SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 726/2018

Lei n.º 726/2018, de 25 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme descrito abaixo:
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 - Manutenção dos serviços de transporte da saúde
FR 518 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 190.000,00
Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita 2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:B2DE6A25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Morais de Pontes Belasque - EPP.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha e água mineral.
VALOR: R$ 22.295,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 21 de junho de 2018 a 21 de junho de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1DA6C56D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 10/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
NOMEAR, a senhora **Maria José Nascimento Hosoume**, brasileira, casada, servidora municipal, portadora da C.I. nº 28.205.770-5 SSP/SP, para desempenhar a função de PREGOEIRA "AD HOC", com as atribuições aos Editais de Pregão Presencial nº 001/2018 (aquisição de veículo) e nº 02/2018 (aquisição de combustível), a ser expedido pelo SAMAE de Abatiá - PR, realizando todos os atos necessários até o final da homologação e adjudicação do bem a ser adquirido.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 25 de junho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:CBF046FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 392 da CLT:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Auxílio Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 23/05/2018 a 19/09/2018, a

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

servidora**Jocelia Narlok da Silva**, matrícula nº 2457,portadora do RG nº 9.570.201-5/PR e CPF nº 051.373.019-22, ocupante do emprego público de Agente Comunitário De Saúde- Pacs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:370BEE7B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 392 da CLT:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 01/06/2018 a 28/09/2018, a servidora**Tatiane Cristina Tureck Bail**, matrículas nº 2521 e 2650,portadora do RG nº 9.961.258-4/PR e CPF nº 085.885.359-04, ocupante do emprego público de Professor Pss, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01 de junho de 2018, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E6D9F5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMDCA, de 21 de junho de 2018;

Considerando a Resolução 002/2017, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição da Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI – Projeto Dorcas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.650/0002-24, localizada na Rodovia dos Minérios, Km 11, nº 1921, Jardim Rafaela – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 008, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:B47E6746

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 032/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 032/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMDCA, de 21 de junho de 2018;

Considerando a Resolução 002/2017, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.065/0001 – 68, localizada na Rua Antonio Stochero, nº 3236, Campo Grande – CEP 83514-070 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 001, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:CA5E774D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMDCA, de 21 de junho de 2018;

Considerando a Resolução 002/2017, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição Do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, localizada na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Gloria – CEP 80030-180 – Curitiba/PR; registrada neste conselho sob o nº 011, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:060D1C58

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 034/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT RESOLUÇÃO CMDCA Nº 034/2018

Dispõe sobre a conclusão do Procedimento de Sindicância nº 001/2016 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMDCA, de 21 de junho de 2018;
Considerando a Resolução CMDCA nº 006/2016, de 19 de fevereiro de 2016;
Considerando o Parecer/Decisão Administrativa, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo de Sindicância 001/2016, em que são sindicados os conselheiros Tutelares Bruna Maria Welyczko dos Santos Silva e Cleverson Ricardo Almeida, por concluir que não houve por parte dos Conselheiros Tutelares conduta irregular, infrações éticas e/ou disciplinares que possam ensejar a aplicação de medida administrativa punitiva.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:A0F2F0A7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035/2018

Dispõe sobre a conclusão do Procedimento de Sindicância nº 006/2017 e a aplicação da penalidade de advertência expressa a Conselheiro Tutelar e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMDCA, de 21 de junho de 2018;
Considerando a Resolução CMDCA 058/2017, de 11 de dezembro de 2017;
Considerando o Parecer/Decisão Administrativa, de 05 de junho de 2018;
Considerando o disposto no art. 26, § 5º e art. 26-A, I da Lei nº 127, de 14 de novembro de 1991, que dispõe que a penalidade administrativa de suspensão é passível de ser aplicada aos Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR em face dos Conselheiros Tutelares CLEVERSON RICARDO ALMEIDA, WUEVERTON MIGUEL FONTOURA GONÇALVES e DANIELE CRISTINA CORADASSI BRIGATO, a pena de Advertência Expressa pela violação do disposto no Art. 93 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA, deixando de comunicar ao Juiz da Infância e da Juventude acolhimento institucional realizado em caráter excepcional e de urgência.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:6FBAB13A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 036/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT RESOLUÇÃO CMDCA Nº 036/2018

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2017/2019 e Revoga a Resolução CMDCA nº 015/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da 3ª Plenária, de 22 de março de 2018;
Considerando a deliberação da 19ª Plenária, de 04 de dezembro de 2017;
Considerando a deliberação da 18ª Plenária, de 30 de novembro de 2017;
Considerando o Edital 002/2017 – CMDCA, de 20 de outubro de 2017,
Considerando o Decreto nº 027/2018, de 04 de abril de 2018;
Considerando a indicação de Representação da Escola Ecológica Marcelino Champaghnat, de 21 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a composição o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2017/2019, os seguintes representantes:
I Representantes Governamentais Titulares:

Robson Francisco da Costa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Leandro Leonel dos Santos Dubba - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Ieda Jaqueline Muraro Beni - Secretaria Municipal de Saúde;
Karine Rafaela Vaz de Lara - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Patrícia de Fátima Pedroso de Souza - Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

II Representantes Governamentais Suplentes:

Ângela Márcia Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Kleber Aparecido Costa - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Maria Cristina Bornancin Cit Santana - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Edilsem Cristina Mengarda Figueroa - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Pedro Augusto Pereira Gonçalves - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III Representantes Não Governamentais Titulares:

Darclê Westhepal da Cunha - Associação Evangélica Cristo Redentor;
Ilírio Rui Kessler - Instituição Casa do Caminho;
Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida;
Rafaela Thais Rosa - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
Regina Aparecida da Silva - Integrare Socialis.

IV Representantes Não Governamentais Suplentes:

Larissa Benner Gohring Heidemann - Associação Evangélica Cristo Redentor;
Eustáquio Reis de Mendonça - Instituição Casa do Caminho;
Vanderlino Alves - Casa de Recuperação Água da Vida;
Luiza Fernandes Gomes - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
Célia Juliana Miranda Mayer - Integrare Socialis.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMDCA nº 015/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:C412967F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

Processo nº 198/2018
Termo de Contrato nº 004/2018
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KELLY A.D.S. MINIOLLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME.**
Objeto do Contrato: "Aquisição de Material de Expediente**".**
Prazo: O prazo para entrega é de 45 dias a partir da data de assinatura.
Valor: O valor será de R$ 10.284,82 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Data da Assinatura: 15.06.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.125	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de Consumo
3.3.90.30.16.00.00.00.1001	Material de Expediente

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:42257B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TOMADA 002/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer A.

da Silva, secretária da comissão, Telma Roberta Perussi, membro da Comissão, para realizar a **CLASSIFICAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018,** que tem por objeto a: "**CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE**" Cujo valor máximo é de **R$ 1.385.434,32 (Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)** sendo o **prazo para a execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias**, em conformidade com o Edital e seus Anexos.
A CLASSIFICAÇÃO do certame segue abaixo na tabela:
Ordem Licitante Valor
1º MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME 894.456,62
2º GDCOLL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA 896.109,50
3º OKAL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA 913.812,18
4º A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP 918.608,88
5º INCUBO ENGENHARIA LTDA ME 970.000,00
6º DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA 1.056.874,96
7º CONTRACT'US CONSTRUÇAO CIVIL LTDA 1.123.510,95
8º IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA 1.188.984,93
9º BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA 1.198.201,81
A Licitante **MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** está classificada como primeira colocada (1º lugar), portanto fica **DECLARADA** como **VENCEDORA** do certame, com o valor total de **R$ 894.456,62 (Oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Secretária da CELOP

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BE436C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 002.2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 15h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer A. da Silva, secretária da comissão, Telma Roberta Perussi, membro da Comissão. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, que tem por objeto a: "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE" Cujo valor máximo é de R$ 1.385.434,32 (Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) sendo o prazo para a execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o Edital e seus Anexos. Após confirmação dos licitantes presentes o Presidente passou os envelopes da averiguação de sua integridade juntamente com os licitantes presentes conforme segue:

EMPRESA REPRESENTANTE
OKAL CONTRUÇÃO CIVIL GERD HEINRICH HERITT
GDCOLL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA DANIEL ARI COLLERE

Iniciados os trabalhos, o Presidente procedeu a abertura dos envelopes, passando para a verificação da integridade dos envelopes de propostas de preços pelos membros da CELOP com os seguintes valores:
Licitante Valor
BRJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA 1.198.201, 81
OKAL CONTRUÇÃO CIVIL 913.812,18
CONTRACT'US CONSTRUÇAO CIVIL LTDA 1.123.510,95
A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELLI EPP 918.608,88
MAGICON CIVIL LTDA 894.456,62
DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA 1.056.874,96
IMPLANTA ENGENHARIA 1.188.984,93
INCUBO ENGENHARIA LTDA 970.000,00
GDCOLL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA 896.109,50

A CELOP decide analisar as propostas em sessão pública, e após feito o cálculo de inexequibilidade que resultou em todos os preços exequíveis em conformidade com a Lei 8.666/93, teve como resultado a empresa MAGICON CIVIL LTDA, como ARREMATANTE menor preço do certame para os dois lotes, conforme segue:

MAGICON CIVIL LTDA R$ 894.456,62
A planilha de preços será conferida com relação aos valores dos preços unitários e arredondamentos, podendo diferir do preço da proposta. Além disso o Presidente irá analisar se a empresa atendeu a todos os itens exigidos no Edital para apresentação da proposta de preços.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas e licitante presente.

Pela Comissão de Licitação

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER ANDRADE DA SILVA
Secretária da CELOP

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da CELOP

Representante da Secretaria da Saúde

MOACIR DIDONE JUNIOR
Diretor de Projetos

Licitantes Presentes

Representante

ASSINATURA
OKAL CONTRUÇÃO CIVIL

GDCOLL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E1DE7525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

· DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/07/18 às 08h30min.
· DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/07/18 às 09h30min.
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) MICRO ÔNIBUS, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA COMTEMPLADO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTA DE Nº 30840001 E PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1177-10, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO II do Edital."**

Valor Máximo: de **R$ 268.333,33 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação **nº 725386**.
Informações Complementares:O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.brou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 25 de Junho de 2018.

SANDRA MARIA CUMIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3C2B31F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005731/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 058/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de serviços terceirizados mão de obra de higiene e limpeza
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 058/2017, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 24 de junho de 2018 e terminando-se em 23 de dezembro de 2018
Valor: R$2.428.488,48 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 20.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 89
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00 – 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 406

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 842
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 206
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 273
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 274
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 287
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 288
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 844
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 333
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 845
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 340
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 831

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 512
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 537
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 538
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 539
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 555
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 556
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 596
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 597

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:0DAB4065

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 0018.0009735/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EVÍSSIMA RESTAURANTE E LAZER RURAL LTDA.**
Objeto: Fornecimento de Almoço.
Valor: O valor da contratação será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 25, *caput,* da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A9D8A27D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006987/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 122/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo.
Objetivo do Aditivo:
Reajuste de Preços: Proceda-se ao reajuste no valor de R$ 10.131,31 (dez mil cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), equivalente ao valor percentual de 0,203% do IGP-M (FGV), passando-se o valor do Contrato Administrativo n.º 122/2017 para o montante de R$

4.992.823,51 (quatro milhões duzentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).
Data de Assinatura: 15.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 148

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 273
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 274

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 512
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 537
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 538
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 539
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 555
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 556
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 596
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 597

13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
17.512.0029.2.090 – Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 665

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1B43EF01

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003458/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 041/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METALICA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de reposição de esquadrias de ferro e instalações de guarda corpo (conforme ABNT NBR 9050) nos próprios municipais.
Objetivo do Aditivo:
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem o acréscimo quantitativo no valor R$ 11.775,01 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo), equivalente ao percentual de 25% do contrato original.
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 041/2017 pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 31 de maio de 2018 e terminando-se em 30 de julho de 2018.
Valor: O valor atual do contrato de acordo com acréscimo previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será de R$ 58.875,01 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo), suficiente para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula segunda deste Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 22.05.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **89**
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.029 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **145**
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **272**
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **273**
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **274**
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **333**
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **845**
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **340**
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **831**
10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **365**
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **512**
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **537**
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **538**
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **539**
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **555**
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **556**
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **596**
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **597**
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 631

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:259F4F7A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005585/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 035/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Objetivo do Aditivo:
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 035/2017 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 27 de maio de 2018 e terminando em 25 de agosto de 2018.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor limitado a R$ 32.493,20 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 16.05.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 204
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 832
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 223
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 909
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo 226
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 265
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 286
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 892
10.304.0016.2.041 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 834
10.304.0016.2.042 – Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 835

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:78E072D6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005587/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 036/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALVES E SARTOR LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Objetivo do Aditivo:
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 036/2017 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 27 de maio de 2018 e terminando em 24 de agosto de 2018.
Data de Assinatura: 26.04.2018

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:106F0DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 364/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **NILO CEZAR JOHNSSON,** RG nº 13.007.692-0/PR, CPF nº 087.938.029-27, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE VEÍCULOS DA SMAAMA**, Símbolo CC-02, a partir do dia 21 de junho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B158569B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2018

Súmula: Expediente na Secretaria da Câmara Municipal nas datas dos jogos da Seleção Brasileira.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, resolve e decreta[1]:

Art. 1º - Fica determinado, o horário de expediente a ser cumprindo pela Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nos dias 22 e 27 de junho, datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 de futebol.

Dia: 22/06: O expediente será das 13h00min as 17h00min
Dia: 27/06: O expediente será das 08h00min as 12h00min.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9D2FFCD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 095/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue:
LOTE 01 - moby segurança e medicina do trabalho ltda – CNPJ 20.699.907/0001-06, por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

LOTE 02 - moby segurança e medicina do trabalho ltda – CNPJ 20.699.907/0001-06, por ter apresentado a proposta do menor no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Por ser estas as mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 095/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 041/2018,** ocorrido em 15 de Junho de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviços, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 25 de Junho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:700F47CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 095/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: moby segurança e medicina do trabalho ltda – CNPJ 20.699.907/0001-06, com sede na Av. Comendador Noberto Marcondes, 1613 – Campo Mourão – PR, neste ato presentado pelo Sr. **CLAUDINÉIA PEREIRA LOPES**, portador da cédula de identidade 7.782.475-8 e inscrito no CPF 008.204.659-09.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho, para atendimento a consulta médica ocupacional de acordo com o PPRA e PCMSO, do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EB4C5900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 05/2018

SÚMULA: Delibera pela aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional – Casa Lar (Deliberação 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de julho de 2017 a dezembro de 2017 e aprova a justificativa de saldos apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR, referente ao Processo de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – Repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

CONSIDERANDO o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Paraná para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos para o ano de 2017, aprovado pela Resolução nº10/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR (CMAS);

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 29 de maio de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela Aprovação com ressalvas, da Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional – Casa Lar (Deliberação 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de julho de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 2º - Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no SIFF2 - Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação à Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional – Casa Lar (Deliberação 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de julho de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 3º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante com relação ao saldo existente do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional – Casa Lar (Deliberação nº. 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de julho de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 06 de junho de 2018.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6DAE8C5C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO ATA Nº 07/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONJUNTA COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

29 de maio de 2018 às 08h30min.

Pauta:
Leitura da ata nº 06/2018 – Reunião Ordinária do CMAS;
Leitura da ata nº 05/2018 – Reunião Ordinária do CMDCA;
Unificação dos Blocos de Financiamento de Média e Alta Complexidade;
Instrumental de Monitoramento da Implantação dos Planos de Acolhimento;
Prestação de Contas PPAS IV – 2º semestre de 2017 (Casa Lar).
Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito,
reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Silvane Marcela Mazur (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Roberta Christina Ferreira Dias; Andreza Soares Manfrin; Cristiano Ribeiro; Ana Helena Pereira de Campos Bernardini; Benedito Rossi; Taciana de Souza; Juliana Morais da Silva Varella. Participaram representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) os seguintes membros: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Juliana Morais da Silva Varella; Silvane Marcela Mazur; Elessandra Pacheco Coelho; Angélica Pontara Marques; Geralda Cristina de Oliveira. Houve a participação dos convidados: Evelise Nogueira da Silva (Assistente Social da Casa Lar); Everson Henrique de Souza e Robson Henrique Barbosa (Conselheiros Tutelares); Thaís Carolina Miquelino Pereira (estagiária de Pedagogia) e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01- Leitura da ata nº 06/2018 – Reunião Ordinária do CMAS:** Foi proferida a leitura da ata e solicitado para acrescentar sobre a proposta voluntária para aquisição de um veículo para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, no qual foi citado em reunião e não constava em ata. Após esta alteração foi aprovada e será encaminhada para publicação. **Pauta nº 02- Leitura da ata nº 05/2018 – Reunião Ordinária do CMDCA:** Realizada leitura desta ata e conforme aprovação será encaminhada para publicação. **Pauta nº 03- Unificação dos Blocos de Financiamento de Média e Alta Complexidade:** A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Silvane, informou que foi enviado email pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procópio, com orientações da Coordenação de Proteção Social Especial, acerca da Unificação dos Blocos da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Esclareceu que, neste Município, a Proteção Social de Média Complexidade visa atender o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ambos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Já a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, abrange os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes (Casa Lar) e dos idosos no abrigo institucional, Associação de Senhoras de Rotarianos mantenedora do Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa. Assim, o Fundo Nacional de Assistência Social fará a abertura da conta e o município regularizará a transferência dos recursos financeiros para esta conta específica, até a data de dois de junho de dois mil e dezoito. **Pauta nº 04 - Instrumental de Monitoramento da Implantação dos Planos de Acolhimento:** Silvane citou que foi enviado email pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procópio, solicitando preenchimento de planilha referente ao monitoramento da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes com prazo de quatro de junho deste ano. Este instrumental visa monitorar as metas do Plano de Acolhimento 2014-2017 prorrogado para trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, sinalizando se as metas estão "Sem informação"; "Não prevista"; "Concluída"; "Em andamento"; "Com problemas"; organizadas em trinta e cinco questões, sendo que as opções foram marcadas de acordo com a execução das ações. Elessandra acrescentou que este instrumental foi preenchido no ano passado e enviado ao Escritório Regional, o qual sugeriu algumas correções. **Pauta nº 05 - Prestação de Contas PPAS IV – 2º semestre de 2017 (Casa Lar):** Elessandra fez a apresentação das despesas realizadas no período de primeiro de julho de dois mil e dezessete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete do Piso Paranaense de Acolhimento de Assistência Social (PPAS – IV), o qual se destina ao Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Casa-lar), despesas com: energia elétrica; gêneros alimentícios; serviço de lavagem de veículo; despesa telefônica; botijão de gás; água mineral; recarga de gás; recarga de extintor; aquisição de brinquedos; aquisição de playground, totalizando o valor de R$16.679,69 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme notas inseridas no SIFF 2, pelo Departamento de Contabilidade deste Município, especificamente no item 4. Gestão financeira. Elessandra explicou que, apesar de ter sido utilizado o valor R$16.679,69 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) o saldo está superior a trinta por cento e assim, justifica que estavam previstas as seguintes aquisições: capacitação para os funcionários da Casa-lar; guarita para uso do vigia patrimonial e pequenos reparos na estrutura física; no entanto, não houve tempo hábil para fazer todos os procedimentos necessários e legais para tais aquisições. Elessandra também apresentou o item 2. Resumo executivo. Silvane apresentou os itens 1. Execução da Proposta de Atendimento Físico; 3. Declaração do órgão gestor; 5. Parecer do Conselho; 6. Monitoramento. Explicou ainda que os itens 7. Finaliza Prestação de contas e 8. Relatório Prestação de contas são os últimos a serem concluídos, os quais finalizam a presente prestação. Silvane mencionou que o Gestor Municipal da Política de Assistência Social lançou os dados no sistema SIFF 2 com senha própria e o Conselho com sua senha deverá preencher o Parecer. Silvane também apresentou o Relatório das atividades executadas com Recursos Estaduais (PPAS-IV), explicando que são questões a respeito do serviço e funcionamento da Casa-lar, referente ao mesmo período de prestação de contas (2º semestre de 2017). Informou que o questionário foi respondido pela assistente social Evelise e pelo órgão gestor da assistência social. Este documento será enviado ao Escritório Regional da SEDS de Cornélio Procópio. Desta maneira, os documentos foram colocados em votação e, o Conselho aprovou a Prestação de Contas PPAS IV – 2º semestre de 2017 com ressalvas, considerando que, no período citado não foi utilizado o mínimo de trinta por cento dos valores, como exigido pela Deliberação nº39/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR). Esta aprovação, bem como, aprovação da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante em relação aos saldos, será efetivada por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às nove horas e quarenta e cinco minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Silvane Marcela Mazur e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Marcelo do Nascimento Pinheiro, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças destes Conselhos.

Andirá, Paraná, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:34AF4A0E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.182 DE 25 DE JUNHO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** a partir do dia 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C7BCB986

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
V. S. COSTA & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação componente da atenção primária a saúde, atendendo à secretaria municipal de saúde**.**

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 625,20 (seiscentos e vinte cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:18E891A6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
C E CARVALHO COMERCIAL - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação componente da atenção primária a saúde, atendendo à secretaria municipal de saúde**.**

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 1.638,63 (um mil seiscentos e trinta e oito reais sessenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CARLOS EDUARDO CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E488C573

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação componente da atenção primária a saúde, atendendo à secretaria municipal de saúde**.**

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 16.929,70 (dezesseis mil noventa e vinte nove reais setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ ROBERTO PERAS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CD10518C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação componente da atenção primária a saúde, atendendo à secretaria municipal de saúde**.**

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 2.073,35 (dois mil setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RICARDO ANTÔNIO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BDE9D5CB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NEW SAÚDE & BELEZA LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação componente da atenção primária a saúde, atendendo à secretaria municipal de saúde**.**

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 132,00 (cento e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

THIAGO EMILIO GASTALDON
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B6024DA7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação componente da atenção primária a saúde, atendendo à secretaria municipal de saúde**.**

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 13.149,90 (treze mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FFA3D1ED

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 030/2018

Ratifico a dispensa nº. 030/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **03.541.088/0022-71**, no valor de R$ 8.899,50 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **Contratação** de cursos de técnicas básicas de desenho artístico para população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:29D1C5F1

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 031/2018

Ratifico a dispensa nº. 031/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **WILSON GOMES PITANGA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **00.878.153/0001-36**, no valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), **Contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em PABX, atendendo à diversas secretarias municipais; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EEF70921

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, JUNTO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUA EXECUÇÃO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.744.458/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 282.800,00** (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4B36ADC3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 058/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, JUNTO Á AQUISIÇÃO, DE MOTOR PARA ELEVAÇÃO DE TABELA DE BASQUETE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E51B7402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de dois veículos zero quilômetro, uma ambulância e uma van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/06 à 09/07/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/07/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/07/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B0AF10AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol, basquetebol, handebol e voleibol, para atender á Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/06 à 12/07/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 13/07/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 13/07/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0F3F4BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público que após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde não houve interposição apresentada, **CONVOCA as empresas habilitadas, para ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO ENVELOPE Nº 2, às 14h00min do dia 26 de JUNHO de 2018** na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-000, Antonina - Estada do Paraná**, referente a "TOMADA DE PREÇOS 002/2018",** Contratação de Empresa especializada para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias urbanas em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área total de 3.760,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Informações:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41)3978.1048

Antonina-PR, 25 de Junho de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:DD2D275D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de alteração no projeto e na planilha de serviços; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto era a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Drenagem de Águas

Pluviais no Parque Industrial Joaquim Fiorezi", neste Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DAD0314F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 435.407,78 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 435.407,78 (Quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
84 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.100,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1340 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
209 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 160,00

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
254 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
261 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 250,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
293 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.600,00
299 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.300,00
306 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.100,00
1497 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.500,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
394 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.500,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
1590 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
492 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB – CRECHE

540 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.800,00
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
548 - 3.1.90.05.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
552 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
588 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 105.000,00
594 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.500,00
1346 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 19.405,00
597 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00
613 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.200,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
618 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 69.000,00
1351 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.749,62
621 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.100,00
624 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.800,00
1353 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.205,00
627 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 850,00
1354 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 606,88
631 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
633 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
1496 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
651 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.300,00
654 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
660 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.100,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1383 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 731,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.100,00

737 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.650,00
1411 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.915,00
745 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
760 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1420 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.090,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
794 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.200,00
1490 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 900,00
1586 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.438,00
1504 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
1493 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1447 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 600,00
1525 - 3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1333 - 3.3.90.39.00.00 03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 650,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
858 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00

860 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
912 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 50,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1498 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 256,88

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1540 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
1573 - 3.3.90.39.00.00 33941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 750,40

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1114 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.800,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1320 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

Total Suplementação: 435.407,78

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
7 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 510,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
43 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.800,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
54 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
76 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
85 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.100,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
161 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
1332 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
285 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
319 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.600,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
326 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
328 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.300,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
333 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
338 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
434 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
451 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
471 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
514 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 550,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
533 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.800,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
566 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
567 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
577 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
582 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 850,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
609 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.700,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1355 - 3.1.90.94.00.00 1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 600,00
1358 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 606,88
1359 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.749,62

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1379 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1392 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.510,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1403 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 11.274,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
750 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.100,00
753 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
755 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1339 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
792 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1525 - 3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO 650,00
1333 - 3.3.90.39.00.00 03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
875 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50,00
878 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 256,88

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
913 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.800,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
956 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.200,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.250,40

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1079 - 4.4.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00
1081 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.100,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1137 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 69.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1155 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1173 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.100,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1215 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 39.750,00
1221 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.300,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1246 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.100,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1299 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.300,00

Total Redução: 435.407,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F64FD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 297.956,49 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.902/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 297.956,49 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
230 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.000,00
231 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 20.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
486 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 10.520,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
488 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 4.400,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
605 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1348 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
647 - 3.3.90.39.00.00 31320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.000,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1526 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 35,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1414 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00
763 - 4.4.50.42.00.00 01303 AUXÍLIOS 60.000,00
06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1424 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.500,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
789 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 69.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1591 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 151,49

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
848 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.200,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
898 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
905 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.500,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1567 - 3.3.90.39.00.00 33947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1105 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.400,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.500,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1144 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1154 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.250,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1174 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.000,00
1177 - 4.4.90.52.00.00 01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.100,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1307 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.400,00

Total Suplementação: 297.956,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
182 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
226 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
355 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 5.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
389 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 9.920,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
466 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
566 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
608 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 1.200,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
636 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
641 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 34.000,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1379 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
718 - 3.3.90.30.00.00 31320 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1328 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 35,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
1415 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.651,49

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1418 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.500,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
856 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
879 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA

1527 - 3.3.90.39.00.00 33947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
915 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.500,00

06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
951 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1104 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.500,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1116 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1155 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1189 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
1193 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.100,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1201 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.250,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1221 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1286 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1323 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 900,00

Total Redução: 297.956,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EBDE3084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 151.49 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 151,49 (cento e cinqüenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1596 - 3.3.71.70.00.00 03496 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 151,49

Total Suplementação: 151,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33496 Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 11 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C77E1DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 540/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, a partir de 1º de Julho de 2018, aos Educadores Infantis, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionadas:

Nome do Educador Infantil	Nível anterior	Nível ao qual foi elevado
- Andréia de Oliveira Veleda	D-1	D-2
- Letícia Augusta da Silva	D-1	D-2
- Lúcia Clotilde Rodrigues Molina	D-1	D-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de Junho de 2018(dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E907CC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 042/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Convênio reforma Posto de Saúde	R$ 50.000,00	07/06/2018
- FUNDEB 60%	R$ 31.800,00	18/06/2018
- FUNDEB 60%	R$ 80.880,02	19/06/2018
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 373.024,83	20/06/2018
- FUNDEB 60%	R$ 232.622,89	20/06/2018
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 25.167,69	22/06/2018

Astorga, 25 de Junho de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BBF6D3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I AO DECRETO N ° 156/2018

ANEXO I AO DECRETO N ° 156/2018				
CREDOR	EMPENHO Nº	DATA	FONTE	VALOR
FONTE 000				
Auto Serviços Pissaia Ltda ME	6246/2017	15/12/2017	000	R$ 1.121,39
Auto Serviços Pissaia Ltda ME	1744/2017	12/04/2017	000	R$ 3.088,95
Auto Serviços Pissaia Ltda ME	6248/2017	15/12/2017	000	R$ 9.158,00
Bataguaçu Curitiba Paças para Maquinas Ltda	1671/2017	04/04/2017	000	R$ 17.137,11
Bataguaçu Curitiba Paças para Maquinas Ltda	6582/2017	28/12/2017	000	R$ 1.723,02
Alessander V. Freitas Mecanica Diesel Eireli	6527/2018	19/12/2017	000	R$ 672,59
Alessander V. Freitas Mecanica Diesel Eireli	6528/2017	19/12/2017	000	R$ 1.353,03
FONTE 000				**R$ 34.254,09**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeto Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:90D89C76

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2018

DECRETO Nº 156/2018

Súmula: "Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2017 e dá outras providências."

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2017 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de junho de 2018.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 22 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7EFD5CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1157/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1157/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **INDIANARA APARECIDA MACHADO**, matrícula 4436-1, educadora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC80AE7B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1158/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1158/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FELIPE SALDANHA DE PAULA**, matrícula 4443-1, coordenador de esportes, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B9630E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1159/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1159/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CLEVERSON PRESTES DA SILVA**, matrícula 4644-1, diretor de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B058377

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1160/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1160/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LEANDRO RODRIGUES**, matrícula 3051-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5AC85E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1161/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1161/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CLEVERSON PRESTES DA SILVA**, matrícula 4644-1, diretor de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93D21150

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06/2018

RESOLUÇÃO N° 06/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Especial para o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Balsa Nova.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 003/2012, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 22.06.2018,

RESOLVEU:

Art. 1° - Dispor sobre a criação e composição da Comissão Especial para o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do município de Balsa Nova, através de seus representantes:
Presidente: GISELE ADRIANE BRITO LOPES, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.428.345-0 e inscrita no CPF sob nº 010.031.819-37, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Secretário: WILLIAN CESAR DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 9.622.398-6 e inscrita no CPF sob nº 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Membros: NARA COELHO CALLINS, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 472.197-4 e inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR e **ANDRÉIA PEREIRA** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 8.504.165-7 e inscrita no CPF sob nº 044.184.959-83, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR, para exercerem, respectivamente, as atribuições de Presidente, Secretário e Membros da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Balsa Nova

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 22 de junho de 2018.

Balsa Nova, 22 de junho de 2018.

GISELE ADRIANE BRITO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47910863

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual e redução de meta física referente a retirada dos serviços especializados de neurologia e ortopedia, ou seja, o equivalente a 3,54%, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 323.054,92 (trezentos e vinte e três mil cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 21 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9554AC39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 268/2018

PORTARIA N. 268/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Dinacil dos Reis Ramos,** brasileira, portadora do RG nº 7.935.061-3 e do CPF nº 052.282.219-30, residente e domiciliada na Rua Anibal Khury, n° 540, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0C258DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267/2018

PORTARIA Nº. 267/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 3896/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **SCHEILA MARA LUCINDO,** portadora do RG nº 7.987.382-9, registrada na matrícula n° 4326-1, ocupante do cargo de "Terapeuta Ocupacional" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8D94F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 106/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **106/2018** com a **SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.779.760/0001-77, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ SIT SAO CAETANO, SN , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 40/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINA DE ARTESANATO PINTURA DE TECIDO.**, pelo **valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **25 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:198F002C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 014/2018
PROCESSO ADM. N° 87/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: DEDETIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para DEDETIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS; no Valor Total de R$ 7.740,00(sete mil, setecentos e quarenta reais), junto à DEDETIZADORA BERBERT LTDA - ME, CNPJ:04.608.480/0001-29, com sede na cidade de Campo Mourão/PR.

Barbosa Ferraz, 25 de junho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:9B49FCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO PSS EMPREGO PUBLICO TEMPORARIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
PSS EMPREGO PUBLICO TEMPORARIO
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2007

EDITAL Nº 02/2017 – PSS 001/2017
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **ANTONIO MARIA CLARET FERRARI**
FUNÇÃO: **Medico Veterinário**
Carga horaria: **20 Horas**
PERIODO DO CONTRATO: **20.06.2018 A 02.12.2018**

Barbosa Ferraz, 25 de Junho de 2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D9D15545

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 171/2018 - CANCELADA

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transportar Prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/05/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	09/05/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (TREZENTOS SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 03/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6C835BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 172/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Amelia Terezinha Zoraswski e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
06/05/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	07/05/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 04/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:25FD7A44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 173/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Anahir Pallu Orso e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
05/05/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	06/05/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
ADEMILSON RICARDO SANCHES		
AUTORIZO EM: 07/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3CC32D22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 174/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transportar Prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/05/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	09/05/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 755,72	**(SETECENTOS E CIQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**	
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 07/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E107931B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 175/2018

EU: VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
CARGO: Técnico em Agropecuária		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Curso sobre Fruticultura, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/05/2018 – 7:00 hrs	APUCARANA - PR	10/05/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00	**(Oitenta Reais)**	
VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
AUTORIZO EM: 07/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3BEFA970

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 176/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Francisco Ferreira Queiros, Maria Elza, Franciele Faustino Oliveira e Jose Ferreira Duarte e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/05/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	09/05/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 07/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:55E952A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 177/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Lucineia Soares de Jesus e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
14/05/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	15/05/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 08/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6140F653

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 178/2018

EU: DAIANE APARECIDA CARLET		
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/05/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	17/05/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
DAIANE APARECIDA CARLET		
AUTORIZO EM: 08/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:04B7FEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 179/2018

EU: ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Encontro Macrorregional de Acompanhamento Família e Trabalho Social com Famílias, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/05/2018 – 7:00 hrS	MARINGÁ- PR	16/05/2018 – 12:30 hr
DIÁRIAS**: Duas Diárias Deslocamento**		
R$ 80,00 (Oitenta Reais)		
_____		
ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO		
AUTORIZO EM: 11/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B987BDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 180/2018

EU: GABRIELLY TAVARES BOTELHO		
CARGO: PSICOLOGA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Encontro Macrorregional de Acompanhamento Família e Trabalho Social com Famílias, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/05/2018 – 7:00 hrS	MARINGÁ- PR	16/05/2018 – 12:30 hr
DIÁRIAS**: Duas Diárias Deslocamento**		
R$ 80,00 (Oitenta Reais)		
_____		
GABRIELLY TAVARES BOTELHO		
AUTORIZO EM: 11/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FB19A134

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 181/2018

EU: CAMILA PAIVA SCALADA		
CARGO: PSICOLOGA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Encontro Macrorregional de Acompanhamento Família e Trabalho Social com Famílias, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/05/2018 – 7:00 hrS	MARINGÁ- PR	16/05/2018 – 12:30 hr
DIÁRIAS**: Duas Diárias Deslocamento**		
R$ 80,00	**(Oitenta Reais)**	
_____		
CAMILA PAIVA SCALADA		
AUTORIZO EM: 11/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6E39D401

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 182/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Samuel Rodrigues Oliveira e Isabele Cristina de Souza e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/05/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	16/05/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
_____		
ADEMILSON RICARDO SANCHES		
AUTORIZO EM: 14/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7920A79D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 183/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar funcionários, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/05/2018 – 7:00 hrs	MARINGÁ - PR	16/05/2018 - 12:30 hrs

DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
_____
OSCAR BARBOSA
AUTORIZO EM: 14/05/2018
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0F233133

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 184/2018

EU: JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS		
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, regularização do convenio INSS DIGITAL, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/05/2018 – 8:00 hrs	Maringá - PR	15/05/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00	**(QUARENTA REAIS)**	
_____		
JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS		
AUTORIZO EM: 14/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D0A07CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 185/2018

EU: ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTÁRIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, regularização do convenio INSS DIGITAL, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/05/2018 – 08:00 hrs	MARINGÁ - PR	15/05/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
AUTORIZO EM: 14/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C43FA142

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 186/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transportar Prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/05/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	16/05/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS: **Uma Diária**		
R$ 377,86	**(TREZENTOS SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**	
_____		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 14/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:93224708

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 187/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: tratar de assunto de interesse do município na FUNASA e Casa Civil, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/05/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	16/05/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS: **Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três reais oitenta e dois centavos)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSS		
AUTORIZO EM: 14/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F935DAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 188/2018

EU: FATIMA MARQUES BARRADAS		
CARGO: ENGENHEIRA CIVIL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: participar de Evento da FUNASA sobre Melhorias Sanitárias Domiciliares-MSD, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/05/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	16/05/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS: **Uma Diária**		
R$ 377,86 (TREZENTOS SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)		
_____		
FATIMA MARQUES BARRADAS		
AUTORIZO EM: 14/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:18257DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 189/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: tratar de assunto de interesse do município na FUNASA e Casa Civil, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/05/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	17/05/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS: **Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três reais oitenta e dois centavos)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 15/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3B650404

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 190/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transportar Prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/05/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	17/05/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS: **Uma Diária**		
R$ 377,86 (TREZENTOS SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)		
_____		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 15/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOS		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F0FF080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 4/2018.

OBJETO: PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PADARIA, FRIOS, HIGIENE E PESSOAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: T C FREITAS - GAS - ME, CNPJ 18.299.202/0001-41, RUA RAUL GAIOTTO, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, CNPJ 01.046.618/0001-55, TRV A Japurá-PR, CEP 87225-000, WESLLYANA PINHEIRO DE SOUZA - ME, CNPJ 26.811.974/0001-49, RUA ANTONIO DOS SANTOS Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, DOUGLAS HENRIQUE BENETTI - ME, CNPJ 23.343.805/0001-33, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME , CNPJ 22.499.940/0001-00, RUA LUIZ CARLOS ZANI Ibiporã-PR, CEP 86200-000, OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ 04.026.757/0001-05, RUA PRES. GETULIO VARGAS Assaí-PR, CEP 86220-000, PAPERLIMP COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ 28.257.900/0001-38, TRAVESSA ORLANDO URIZZI Andirá-PR, CEP 86380-000, CAMILA GUALIUME BALDAN, CNPJ 15.176.742/0001-40, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, DANIELLE REGINA BENETTI, CNPJ 17.659.014/0001-14
RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, FONSECA & FONSECA CASA DE CARNES LTDA, CNPJ 29.032.721/0001-65, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R$ 459.760,20 (Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25/06/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:108EE290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 050/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.440.086/0001-76.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTOS, RODIZIO, LAVAGEM, DESMONTA E MONTA DE PNEUS, E MATERIAIS DE BORRACHARIA (TIP TOP, RAC e BICOS).
Prazo: O contrato n.º 050/2017 fica aditivado para o período de mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 19/06/2018.
Data da Assinatura: 18/06/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F79F4FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 184822920001-01.
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de informática e serviço de rede estruturada.
Contas Dotações: 150, 170, 670, 710, 750, 820, 870, 920, 960, 1010, 1050, 1100, 1140, 1190, 1230, 1280, 1320, 1370, 1410, 1460, 1500, 1869, 1899, 1929, 2070, 2080, 2170, 2180, 2760, 2770, 2900, 2910, 3050, 3060, 3120, 3140, 3150, 3220, 3310, 3320, 3390, 3400, 3460, 3510, 3620, 3690, 3830, 3880, 4230, 4270, 4480, 4490, 4550, 4670, 4710, 5010, 5020, 5300, 5330, 5400, 5440, 5620, 5630, 5640, 5790, 5800, 5920, 5940, 6050, 6070, 6110, 6140, 6190, 6300, 6340, 6360, 6410, 6710, 6720, 6730, 6800, 6810, 6820 e 9600 do exercício de 2018.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 20/06/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:47277650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA W P DO BRASIL - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.483.808/0001-28.
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de informática e serviço de rede estruturada.
Contas Dotações: 150,170, 670, 710, 750, 820, 870, 920, 960, 1010, 1050, 1100, 1140, 1190, 1230, 1280, 1320, 1370, 1410, 1460, 1500, 1869, 1899, 1929, 2070, 2080, 2170, 2180, 2760, 2770, 2900, 2910, 3050, 3060, 3120, 3140, 3150, 3220, 3310, 3320, 3390, 3400, 3460, 3510, 3620, 3690, 3830, 3880, 4230, 4270, 4480, 4490, 4550, 4670, 4710, 5010, 5020, 5300, 5330, 5400, 5440, 5620, 5630, 5640, 5790, 5800, 5920, 5940, 6050, 6070, 6110, 6140, 6190, 6300, 6340, 6360, 6410, 6710, 6720, 6730, 6800, 6810, 6820 e 9600 do exercício de 2018.
Valor: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 20/06/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C7AF8B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos do Cargo de Motorista ADALCIO MASIERO 10º Classificado – Inscrição 9522 660, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2015.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 10/07/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 001/2015, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "D", em plena validade, para o cargo de Motorista.
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Médico). Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:
Motorista: Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
- O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 25 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0638965D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO N.º 023/2018

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2018

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do PSS – Processo Seletivo Simplificado os candidatos abaixo relacionados:

Ordem: 25º, Inscrição: 19, Nascimento: 19/11/1963, Nome: ROSANA TEREZINHA NOSTROGA PIETRO BOM, por motivo de NÃO comparecimento.
Ordem: 27º, Inscrição: 35, Nascimento: 07/03/1987, Nome: BERENICE APARECIDA OLIVEIRA, por motivo de NÃO comparecimento.

Bituruna, 25 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EA47EB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2018

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público
CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **26/06/2018 a 08/07/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CARGO: **PROFESSOR(A)**
Ordem: 28º, Inscrição: 01, Nascimento: 30/12/1966, Nome: ROSELI NALON NOVAKOSKI.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.
Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);

Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**
Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 25 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:777BAFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 05/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: F. PERETTI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS ANDRADE, 291 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.200.227/0001-31

OBJETO (S): contratação de honorários de engenharia para elaboração de projeto de unificação de matriculas, Projetos arquitetônicos e complementares, elaboração de planilhas orçamentarias e memoriais, acompanhamento, elaboração de laudos de vistorias, medições e conclusão de obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal..

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0101.2002	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/06/2018.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***FRANCIOLLI PERETTI***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B15FAAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1005/2018

LEI N° 1.005/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel urbano, e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área medindo 6.755,50 m2 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Metros Quadrados e Cinquenta Decímetros Quadrados), no Jardim Vitória, neste Município de Boa Ventura de São Roque-PR, constituído pelos lotes nº 01,02,03,04 e 05 da quadra n.º 22, Matricula sob o n.º 35.974.

Parágrafo Único: A aquisição da referida área terá como destinação principal a construção de um Ginásio de Esporte.

Artigo 2º - O Município pagará pelo imóvel o valor de R$ 110.000,00(Cento e Dez Mil Reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de Junho de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:62AB5E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2018

PORTARIA Nº 171/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Sergio Grudeski, admitido em 10/04/12, através do decreto nº 062/2012, para exercer a função de Motorista, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017 que serão fruídas nos dias 25/06/2018 a 24/07/2018 e pagamento de 1/3 referente ao mesmo período, conforme lei municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:382D94FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2018

PORTARIA Nº 172/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Terezinha dos Santos Cordeiro Kloster , portadora da CI/RG nº 5.953.029.1 e inscrita no CPF 033.739.109-27 nomeado através do decreto 046/2008 para exercer o cargo de Agente Comunitario de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/02/2017 à 01/02/2018 que serão gozados a partir de 01/07/2018 a 30/07/2018, conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F21F4FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2018 PSS - 02/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2018
PSS - 02/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A) Srª **VIVIANE ROTH VIANA**, residente e domiciliado(a) AV. DALZOTO, nº 419 , BAIRRO CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.822.773-7 e do CPF 034.904.369-89.
OBJETO: : O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como Assistente Social (conforme distribuição de vagas do dia 20 de junho de 2018).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.531,33 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), com os descontos obrigatórios regidos pela CLT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até na data de 06 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 25 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARIA MARLENE DOS SANTOS
Secretaria de Promoção Social

VIVIANE ROTH VIANA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2596D6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 005/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Fica retificado a Resolução de nº002/2018 do CMAS do dia 22 de maio de 2018, onde se le: Aprovar a prestação de contas segundo semestre do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – PAEFI.
Leia –se da seguinte maneira:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas segundo semestre ano 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – PAEFI.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Junho de 2018.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:61B3A160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 006/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Fica retificado a Resolução de nº003/2018 do CMAS do dia 22 de maio de 2018, onde se le: Aprovar a prestação de contas segundo semestre do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Leia –se da seguinte maneira:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas segundo semestre ano 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Junho de 2018.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6A38A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE PLANTAS DESTINADAS A ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E CANTEIROS DAS AVENIDAS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉSDO FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES E PALMEIRAS NATIVAS, a pedido da secretaria de Meio Ambiente deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 05 de Julho de 2018 às 14h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Julho de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BFC41138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LTCA/PPP E PERICIA MÉDICA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR,
Prorroga-se o certame para uma nova abertura para o dia **12 de JULHO de 2018 as 09h00min. (horário de Brasília)**.
Justifica-se a prorrogação para uma nova abertura, devido ao motivo que nesta data que seria do dia 09 de julho todos os servidores dos setores administrativos do município de Boa Ventura de São Roque – PR estarão em curso nesta data, assim não terá expediente de trabalho nos dias 09 e 10 de julho de 2018.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 21 de junho de 2018.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da CPL
Portaria 085/2018

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:837AE187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUNTA MÉDICA PARA O RPPS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR,
Prorroga-se o certame para uma nova abertura para o dia **12 de JULHO de 2018 as 14h00min. (horário de Brasília)**.

Justifica-se a prorrogação para uma nova abertura, devido ao motivo que nesta data que seria do dia 09 de julho todos os servidores dos setores administrativos do município de Boa Ventura de São Roque – PR estarão em curso nesta data, assim não terá expediente de trabalho nos dias 09 e 10 de julho de 2018.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 21 de junho de 2018.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da CPL
Portaria 085/2018

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C22BF6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112 2018

DECRETO Nº 112/2018
DATA: 21/06/2018

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto nº 009/2018, de 22/01/18, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º- Ficam revogados os incisos "I e III" do art. 3º do Decreto nº 009/2018, de 22/01/2018.
Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 009/18 d 22/01/2018.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:25227002

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 029/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição parcelada de Tubos de Concreto (manilhas), para construção, manutenção e reformas de bueiros no Município de Boa Vista da Aparecida-PR., conforme abaixo:

LOTE ÚNICO.

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME	R$ 32,50
02	B. L. TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO ME	R$ 42,00
03	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME	R$ 75,30
04	B. L. TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO ME	R$ 153,70
05	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME	R$ 192,00
06	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME	R$ 253,90
07	B. L. TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO ME	R$ 750,00

Boa Vista da Aparecida, 22 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3AF5F2CB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2018

Pregão Presencial nº 029/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – ME
OBJETO: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto (manilhas), para construção, manutenção e reformas de bueiros no Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
VALOR: R$ 64.525,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 25 de Agosto de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 25 de Junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CDFC196C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2018

Pregão Presencial nº 029/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: B L TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de Tubos de Concreto (manilhas), para construção, manutenção e reformas de bueiros no Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
VALOR: R$ 55.870,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 25 de Agosto de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 25 de Junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9FC12763

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168 2018

PORTARIA nº 168/2018
Data: 25/06/2018

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Mayara Borges	118036-3	Professora	25/06/2018 a 18/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A0240EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 66-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
PROCESSO Nº 76/2018 HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo urbano e resíduos de saúde e hospitalar do Município de Bom Jesus do Sul.

CONTRATADO: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 25/06/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:455EB051

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 71-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
PROCESSO Nº 86/2018 HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição e instalação de Bomba Injetora e assessórios para Retro escavadeira Caterpillar 416E.

CONTRATADO: ROSANI ELIRA FRITZ -ME
VALOR DA DESPESA: R$ 8.640,92 (oito mil seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)
=========
Bom Jesus do Sul, 25/06/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B3BF1B23

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**
OBJETO: contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo urbano e resíduos de saúde e hospitalar classe A, B e E (infectante, perfuro cortante e químico), do Município de Bom Jesus do Sul.
VALOR:**R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil)**
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 25/06/2018.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 66/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38895E01

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:ROSANI ELIRA FRITZ-ME**
OBJETO: aquisição e instalação de Bomba Injetora e assessórios para Retro escavadeira Caterpillar 416E
VALOR:**R$ 8.640,92 (oito mil seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 25/09/2018.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 71/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A401E6BA

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO STI

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 261/2017, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, portador do CPF nº. 820.840.689-91 e CI nº. 4.676.502-8 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, CNPJ 09.570.302/0001-70, situada na Rua Luiz Leopoldo Landal, nº 1318, Bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, a partir da data de vencimento do prazo de execução do presente contrato, que tem por objeto a Reforma do campo de futebol society com serviços de substituição e reparos no alambrado, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, execução de estrutura em aço e colocação de rede em malha de polietileno, colocação de traves e lixeiras, recapeamento asfáltico na pista da ciclovia, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra, de acordo com a Tomada de Preço nº 5/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de junho de 2018.

STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:310F4CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2018.
CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA A. PAZINATO MARINGÁ – ME, CNPJ/MF nº 04.352.905/0001-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE, 38090010 - proposta 08730.909000/1170-03- FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MINISTERIO DA SAUDE – GOVERNO FEDERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

PAZINATO MARINGÁ – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Diogo Zuliani, nº 249, Jardim Alvorada, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.352.905/0001-81, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **ANTONIO PAZINATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.271.840-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 440.681.749-20, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 14.893,00** (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais).
VALIDADE: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura; sua vigência de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado até o 30° (trigésimo) dia da entrega definitiva do bem objeto deste contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal ao Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso, 08 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7963DE66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 2

Portaria nº -02/2018.
Data: 25/06/18.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO-PR., senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR

Art. 1º- Exonera por falecimento a senhora **AMÉLIA AUGUSTA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF- 588.511.009-34, portadora da RG-nº-4.300.645-2 SSPPR, Aposentada, falecida em 23/06/18, conforme Certidão de Óbito nº-0816610155 2018 4 00018 228 0005115 70.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 23/06/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E338E8DC

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 6

RESOLUÇÃO Nº 06/2018
Data: 25/06/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa AFAI, executado com recursos repassados através do FIA, referente ao período de Julho a Dezembro de 2017.

.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008 revogada pela Lei 1551/2017, e conforme deliberado em reunião do dia 25/06/2018, devidamente registrada na ata 06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Programa AFAI, executado com recursos repassados através do FIA, referente ao período de período de Julho a Dezembro de 2017.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 25 de Junho de 2018.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:39D6B006

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 90

PORTARIA Nº-90/18.
DATA: 26 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Rita de Cassia Inserti Parra, matrículas- 200221 e 200455, ocupante dos cargos de REGENTE DE CLASSE 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚD, devendo retornar suas atividades normais em 15/07/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4AF5B0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 152, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao Conselheiro Tutelar senhor Darci Dalponte.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Darci Dalponte, Conselheiro Tutelar, CPF Nº 451.798.089-87, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2018, para a Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., para participar do 6º Congresso de Conselheiros Tutelares e Redes de Proteção – Fase 2.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:831039DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 04/2018**, do tipo **Maior Oferta,** objetivando a permissão de uso com encargos de bem público, que consiste no polo esportivo municipal, que abrange o ginásio de esportes, campo de futebol e futebol suíço e a exploração da lanchonete, situado na quadra 37, com área de 1.566.96 m², localizada na rua João Coletti, nº 250 – no bairro São Pedro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, autorizada pela lei municipal nº 1.385/2018. A sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 31/07/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Junho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:16BE2B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 - GAB. SEMEC

Normatiza o funcionamento e atendimento em Regime de Colônia de Férias nos CMEI Balão Mágico e Jose Teodoro Dias bem como estabelece cronograma de divisão de trabalhos dos PSS e estagiários nesse período.

O Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o Cargo,
RESOLVE:
1- Manter os CMEIs Balão Mágico (na Sede) e José Teodoro Dias (na Comunidade de Bragantina) abertos para atendimento em Regime de **COLONIA DE FÉRIAS**, durante o período recesso escolar compreendido entre os dias 16 a 25 de julho do corrente ano, tendo como período de inscrição 02 a 09 de julho (impreterivelmente).
2- Normatizar a oferta de vagas:
Os pais devem comprovar através de declaração, vinculo empregatício, inclusive declarando neste, não estarem em gozo de ferias no período compreendido como recesso escolar;
Nos casos de empregados (as) domésticos (as) sem vinculo em carteira de trabalho, a declaração deverá ser assinada pelo empregador com firma reconhecida.
Apresentar ficha (anexo II) preenchida, (disponibilizada nas secretarias dos CMEIs), junto com os documentos solicitados até 09 de julho (impreterivelmente).;
3- Manter profissional graduado (pedagogo) para acompanhar os atendimentos, CONVOCANDO os PSS. para prestar serviço nos CMEIs acima discriminados, que atuaram segundo cronograma em anexo (I).
4- Ratificar que os Serviços Gerais e estagiários cumpriram seu horário normal, cada um na Unidade Escolar que presta serviço;

Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito João Cappelletto, 22 de junho de 2018.

RUBENS VICENTE INACIO
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:A5D93377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 005/2018 VINCULADO À CONCORRÊNCIA NO 002/2017

Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA-EP**, CNPJ 13.158.037/0001-94, localizada na RUA PIO XII, 2600-SALA 2, CENTRO DE CASCAVEL-PR, 85.810-160, representada por sua sócia Administradora Sirlei Rossi Kissula, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.378.103-9, inscrito no CPF sob n. º

026.891.689-60, residente na Rua Rodrigues Alves , 507 - Sobrado 10 - Jardim Maria Luiza - Cascavel-PR. Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.
OBJETO: Execução de 6.650,60 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com capa em CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Face ao disposto na Cláusula Quarta, do acima referido contrato onde dispõe sobre o prazo de execução, fica prorrogado o prazo do contrato, passando a vigorar o prazo de execução do Contrato por mais 50 (cinquenta) dias, passando o novo prazo vigorar de 24/05/2018 até a data de 13/07/2018. Não haverá reajustes, nem correção de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quinta, do acima referido contrato onde dispõe sobre o prazo de vigência fica prorrogado o prazo do contrato, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar de 14/07/2018 até a data de 13/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

SIRLEI ROSSI KISSULA
Scg Construrayzer Construcao e Obras LTDA-EP

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DA1147EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 71/2017 – Pregão nº 20/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2017 para o dia 25/08/2018
ASSINATURA: 25/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A90B824

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 72/2017 – Pregão nº 20/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: A.G ROSSATO- DISTRIBUIDORA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 72/2017 para o dia 25/08/2018
ASSINATURA: 25/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7CE26AD3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 73/2017 – Pregão nº 20/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS QUITANDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 73/2017 para o dia 25/08/2018
ASSINATURA: 25/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F7A5DD99

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 74/2017 – Pregão nº 20/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE – MERCADO – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 74/2017 para o dia 25/08/2018
ASSINATURA: 25/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:32CB096C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO 75/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 75/2017 – Pregão nº 20/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 75/2017 para o dia 25/08/2018
ASSINATURA: 25/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F6E1FD11

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO 76/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 76/2017 – Pregão nº 20/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: M.A. RIZZATTI AVILA- AÇOUGUE -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 76/2017 para o dia 25/08/2018
ASSINATURA: 25/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0AA7BE21

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1599/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.500,00-(Vinte e cinco mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002-Fundo Municipal de Cultura
13.392.0012.1109-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 23.500,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistência Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção-fonte 934 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 25.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002-Fundo Municipal de Cultura
13.392.0012.1108-Adequação e Reforma do Predio do Museu
4.4.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 7.000,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 3.000,00
12.392.0012.2112-Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Juridica – fonte 000 R$ 13.500,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistência Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.33.00-Passagens de Despesas c/ Locomoção-fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 25.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 22 de junho de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:88692292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261/2018 - DRH

SÚMULA: revogar adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	PORTARIA
MANAIRA ELOISA DA SILVA	AGENTE ENDEMIAS	153/2015-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B7CB4751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Diretor IV do Departamento De Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidor **JULIO CEZAR DASILVA,** matricula 007527-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS I**, para exercer a Função de **DIRETOR IV DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:220C30ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupante de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios do mês de Junho, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
HELIO SACOMANO	MOTORISTA I	007895-1	5%
KELLI C. D. DA S. DE OLIVEIRA	AGENTE ENDEMIAS	008206-1	5%
LIAMARA MALAQUIAS	SERV. S. GERAIS	007891-1	5%
LILIA AP. SANCHES	PROF. 30 HORAS	007900-1	5%
PAMELA J. RUSCH	SERV.S. GERAIS	007892-1	5%
RITA L. FERREIRA	TEC. ENFERMAGEM	007564-1	5%
TEREZINHA H. AMARANTE	COZINHEIRA	007218-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 22 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:013FFE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 087/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 057/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de CAUQ e CBUQ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 09 de julho de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 25 de junho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1E1D6F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 088/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 058/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de locação de máquinas, com a finalidade de atender a demanda de adequação de estradas, reformas de pontes, afrouxamento de cascalho, transporte de maquinas, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 10 de julho de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 25 de junho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:96E91205

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 089/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 059/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a aquisição de um veículo zero km, tipo furgão com transformação para ambulância, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 11 de julho de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 25 de junho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FD79FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 090/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 060/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a aquisição de livros para 02 bibliotecas de educação infantil e 04 bibliotecas de ensino fundamental, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 12 de julho de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 25 de junho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D32A501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **TEREZA FERNANDES ALBA 82204268968**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.466.782/0001-30, Av. Deputado Antonio Lustosa, Nº 208 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Loteamento Consolata, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) TEREZA FERNANDES ALBA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.734.244-9, devidamente inscrito no CPF N° 822.042.689-68.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS ARTESANAIS PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, E O PAIF - PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA **.**

Valor Total: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Tereza Fernandes Alba
Vigência: 15/06/2018 a 14/06/2019.
Data da Assinatura:15/06/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:257A8A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 77.396.810/0001-33, Avenida. Brasil, Nº 1406 - Cep: 85.816-290 - Bairro Jardim Gramado, Cidade de Cascavel/Pr, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) VILMAR JOSE FEDATO, portador da cédula de identidade RG Nº 3.414.205-0, devidamente inscrito no CPF N°369.290.349-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01(um) VEICULO ZERO KM TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 4103451712190906220, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA.

Valor Total: R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vilmar Jose Fedato
Vigência: 19/06/2018 a 18/06/2019.
Data da Assinatura:19/06/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D49E9C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o (a) Sr.(a), João Beppler responsável pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, portador(a) da cédula de identidade nº 5.343.793-1, devidamente inscrito no CPF nº 555.181.414-04.

Contratado: empresa **IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no

CNPJ n° 01.755.272/0001-64, com sede a Rua Aracaju, Nº 105, Sala 03 - Cep: 85.410-000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 3243-2131, e-mail: IMAP.OBRAS@HOTMAIL.COM, na cidade de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **IRANI MATHEUS PEREIRA**, portador da cédula de identidade n° 8.480.401-0, devidamente inscrito no CPF n° 066.126.089-51.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM 2.839,56 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA NAS RUAS ADOLPHO MEURER, ERCÍLIO FOSSA E DANIEL PERBONI LOCALIZADAS NO BAIRRO FLORESTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR

Valor Total: R$ 270.102,10 (Duzentos e Setenta Mil, Cento e Dois Reais e Dez Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, e Irani Matheus Pereira
Vigência: 18/06/2018 a 14/12/2018.
Data da Assinatura:18/06/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E95F5AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: PANDA SECURITY BRASIL SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.674.450/0001/86, com sede na Rua do Rocio nº 288, 5º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep. 04.552-000, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a) Wagner Oliveira dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 25.620.564-4, devidamente inscrito no CPF nº 165.716.588-44.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo e vigência do contrato) do contrato originário aditivado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato originário, vencendo em **27 de junho de 2019**, conforme ofício da Secretaria de Administração, anuência da empresa e despacho do Departamento Jurídico, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93. Fica também alterada a cláusula quinta (dos recursos orçamentários) para as despesas decorrente do fornecimento correrão por conta das dotações:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339040	0	0695 – Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0700 – Administração Geral

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Wagner Oliveira dos Santos.

Data de Vigência: 27/06/2018 a 27/06/2019.
Data Assinatura: 22/06/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35CA3B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
Artº. 1º - REINTEGRAR a partir desta data o servidor ALFREDO JOSE GONZALEZ DI LANDRO, matrícula sob n.º 10053161, no cargo de Controlador Interno, em razão do fim do seu afastamento legal.
Artº. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AFD83EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 009/2018

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 009/2018

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE, SOB Nº 001/2017 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, DIVULGA, a Convocação do PSS Saúde para os cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Comparecer no dia 25/06/2018 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigênciasadiante citado.

	Nome	Pont.
4	MARCIA REGINA BRAGUIM	14
5	ADRIANA CORREA RAMOS	11

· Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares;
b) Cópia do Comprovante de residência (legível);
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
i) Declaração de acúmulo de Cargo;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores (Fórum da Comarca de Marilândia do Sul);
l) Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
m) Cópia autenticada do CPF;

n) Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
o) 02 fotos 3 x 4 recentes;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
q) Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 20º dia do mês de junho de 2018.

ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
Coordenadora da Comissão Especial
Decreto 138/2017

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0100F73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2018 DE 25/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$931,25 (novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar
584-3.3.90.39.00.00 132 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 931,25

Total Suplementação: 931,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
132 ÔNIBUS ESCOLAR
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FD1A7A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 82/2018 DE 17/05/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais), destinado ao reforço

Suplementação
06
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social

570-3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 23.500,00

Total Suplementação: 23.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.241.0007.2.030. Manutenção do Centro de Convivência para Idosos
264-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL

23.500,00

Total Redução:23.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 17 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C6549BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 10 de julho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 19 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:17E97F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 11 de julho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Livros para as Bibliotecas Municipais. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:81DB9517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Portaria Nº 33, de 11 de Junho de 2018.

Súmula: Atribuição de carga horaria Suplementar a Marizete de Fatima Nogueira da Rosa.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a **Marizete de Fatima Nogueira da Rosa**, portadora do CPF nº 060.088.899-16 e do RG n° 1.098. 296-0, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 11 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:49C29491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059/2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o jogo da Seleção Brasileira dia 27 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado expediente ininterrupto das 08:00 às 14:00 horas no dia 27 de junho de 2018**.**

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 25 de junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ED8CC435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018

Designa a servidora Marisa Alex Kloss como fiscal do Termo de Fomento nº 006/2018, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARISA ALEX KLOSS**, matrícula nº 1376, como fiscal do Termo de Fomento nº 006/2018, firmado nesta data, com Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, CNPJ/MF 76.610.690/0001-62.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de junho de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA94BCA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018

Designa a Secretária Municipal de Ação Social como gestora do Termo de Fomento nº 006/2018, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Ação Social, **MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, como gestora do Termo de Fomento nº 006/2018, firmado nesta data, com Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, CNPJ/MF 76.610.690/0001-62.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de junho de 2018

LAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF182479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2018

Altera o valor do Vale Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe a Lei Municipal nº 252/2003 alterada pelas Leis Municipais nº 305/2004 e nº 956/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Instituído o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o Vale Alimentação, benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campo Magro, independente de teto remuneratório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do pagamento do mês de Junho de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, 13 de junho de 2018

CLAUDIO CESAR CASA GRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9BC26D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMUNICADO AO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018 - LOTE 06

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Senhor licitante,

Considerando que a empresa, primeira colocada no Pregão Presencial 22/2018, **lote 06** (FARINÁCEOS exclusivo para ME EPP), foi desclassificada por apresentar as amostras em desacordo com as exigências do edital, Convocamos a empresa **BARRA DO TURVO - EPP**, classificada em 2º colocada NO LOTE a apresentar as amostras no prazo de 03 (três) dias para análise da Secretaria municipal de educação. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 25 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F04B7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMUNICADO AO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018 - LOTE 08

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Senhor licitante,

Considerando que a empresa, primeira colocada no Pregão Presencial 22/2018,
lote 08(MASSAS exclusivo para ME EPP), foi desclassificada por apresentar as amostras em desacordo com as exigências do edital, **Convocamos** a empresa **MERCITTA COMERCIO DE ATACADISTAS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, classificada em 2º colocada NO LOTE a apresentar as amostras no prazo de 03 (tres) dias para análise da Secretaria municipal de educação. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 25 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C685C120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMUNICADO AO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018 - LOTE 17

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Senhor licitante,

Considerando que a empresa, primeira colocada no Pregão Presencial 22/2018, **lote 17** (PRODUTOS DE PANIFICADORA exclusivo para ME EPP COTA RESERVADA DE 20%), foi desclassificada por apresentar as amostras em desacordo com as exigências do edital, **Convocamos** a empresa **BARRA DO TURVO - EPP**, classificada em 2º colocada NO LOTE a apresentar as amostras no prazo de 03 (tres) dias para análise da Secretaria municipal de educação. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 25 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8F20D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMUNICADO AO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018 - LOTE 21

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros

e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Senhor licitante,

Considerando que a empresa, primeira colocada no Pregão Presencial 22/2018, **lote 21**(PRODUTOS DE PANIFICADORA LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA COTA GERAL 80%), foi desclassificada por apresentar as amostras em desacordo com as exigências do edital, **Convocamos** a empresa **BARRA DO TURVO - EPP**, classificada em 2º colocada NO LOTE a apresentar as amostras no prazo de 03 (tres) dias para análise da Secretaria municipal de educação. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 25 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1957823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada através do decreto 89/2018, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Presencial 17/2018 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras e copiadoras, multifuncionais copiadoras e impressora plotter com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Motivo: Revisões e Análise no termo de referência.

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042-4044-4046-4048.

Campo Magro, 25 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FEA0CCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Magro-PR, designada pelo decreto 90/2018, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: **Pavimentação de via urbana em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com área total de 18.642,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos**, que as empresas: **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 28.390.929/0001-93, **VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.279.785/0001-34 e **CONSTRUTORA PARATI LTDA**, inscrita no CNPJ: 77.506.541/0001-10, apresentaram recurso administrativo contra decisão desta Comissão em declará-las **INABILITADAS**. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do **artigo 109, da lei geral de licitações 8.666/1993**. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Magro-PR, está disponível no portal da transparência do Município ou também poderá ser obtido através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 25 de Junho de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO BARRETO
Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B965F357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, técnico e superior, para preenchimento de oportunidades de estágio para a administração pública municipal conforme especificações contidas no termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/07/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: **licitacao@campomagro.pr.gov.br**, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 25 de Junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DB9E5DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e

com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 10/07/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 25 de Junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50033B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:, O **Município de Candói**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - Paraná, fone (42) 3638-8000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em razão do resultado apurado no Processo Administrativo de Portaria n.º 304/2018, daqui por diante simplesmente denominado de notificante;

NOTIFICADA: Valdecir Ivaniski, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.047.819/0001-96, com sede na Estrada Rio Bonito, s/n, casa, Município de Candói/PR, CEP: 85.140-000, doravante denominada simplesmente notificada.

A notificante e a notificada celebraram, o contrato administrativo de n.º 004/2018, com o seguinte objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Intermunicipal de Universitários".

Em razão de denúncia recebida, fora instaurado Processo Administrativo, com portaria de n.º 304/2018, sendo que após regular tramitação e exercício pleno do princípio do contraditório e da ampla defesa, em seu do relatório final, a comissão designada concluiu pela existência de negligência no cumprimento do contrato firmado, tendo sido evidenciado a infração contratual, especialmente na cláusula décima, incisos XV, XVI e XVII do contrato administrativo, bem como desatendeu as exigências do item 14 e 15 do edital do certame licitatório.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 002/2018, Contrato Administrativo nº 004/2018 e do Relatório Final do Processo Administrativo de Portaria n.º 304/2018, e artigo 87, I da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CANDÓI, **notifica** V. Sa. da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pela inexecução parcial do contrato e em desconformidade com as determinações contratuais, determinando a **IMEDIATA adequação e correção das falhas havidas na prestação de serviços contratados, restando cientificado ainda, que em caso de reincidência, será aplicada penalidade de multa de 10% do valor total do contrato, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Candói, em 08 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:885B3D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO N°. 03/2017.

Pelo Presente Instrumento de um lado a ***CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,*** entidade de direito público interno, sita à Av. Iguaçu, 290, centro, inscrita no CNPJ sob n. º 01.513.101/0001-29, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor Maxwell Scapini, brasileiro portador do RG.6.503.825-0 e CPF. 022.495.859-38, e de outro lado a empresa AUTO POSTO H TREVISAN LTDA com sede à Rua Pien, n° 390 neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato representada por seu sócio gerente Sr.(a) Ivete Terezinha Trevisan, portadora do CPF sob n. º 523.564.189-20,, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subseqüentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 03/2017 de 12 de junho de 2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Clausula Décima Primeira, 11.1., do Contrato 003/2017 a qual passa a ter a seguinte redação:

11.1 A vigência deste documento contratual inicia-se na data de 13 de junho de 2018 e encerra-se em 12 de junho de 2019, podendo ser renovado por igual período.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 003/2017, que ora se adita.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de junho de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:ED3DD2AF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 12 de julho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação visa o atendimento ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – Resolução nº 005/2018 – CEAS/PR e a Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo (zero km) adaptado para crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 10411/2018 anexo ao processo, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 12 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 243.063,33 (duzentos e quarenta e três mil e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F0C08F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 585/2018 de 25.06.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 050/2018 de 30.05.2018,** que teve como objeto a contratação de empresa especializada, para a realização de avaliações quantitativas, conforme especificação constante da solicitação 10382/2018, em razão das atividades laborais exercidas em determinados ambientes e ou equipamentos e trabalho, conforme levantamentos realizados quando da elaboração do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais - PPRA, em atendimento à Secretaria de Municipal de Administração. Após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME,*** com o valor de R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 212/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPREV – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a realização de avaliações quantitativas, conforme especificação constante do Termo de Referência, em razão das atividades laborais exercidas em determinados ambientes e ou equipamentos e trabalho, conforme levantamentos realizados quando da elaboração do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais - PPRA, em atendimento à Secretaria de Municipal de Administração.
VALOR: R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO:
03.03.2.113.3.3.90.39.05.00.00.00-90/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:63D04853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 586/2018 de 25.06.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 054/2018 de 08.06.2018** destinado a aquisição de bandeiras, com as descrições constantes do Termo de Referência, destinadas às Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação e SEMED, para uso em Atos Cívicos. Considerando o ***Menor Preço Por Lote***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único lote no valor de R$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais) a empresa ***M. P. COMÉRCIO DE PAPELARIA-ME,*** conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 213/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 054/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: M. P. COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME.

OBJETO: Aquisição de bandeiras, com as descrições constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, destinadas às Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação e SEMED, para uso em Atos Cívicos.

VALOR: R$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais) pela aquisição integral do objeto.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.

RECURSOS:
08.02.1.114.4.4.90.52.87.00.00.00-266/2018
08.02.1.114.4.4.90.52.87.00.00.00-268/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:77191C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2018 (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA) CONTRATO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **COIMMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E METALÚRGICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.878.981/0001-40**,** com sede a Via Marginal José Dansieri, 605, Palmeiras – CEP 17.900-000, cidade de Dracena, no Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Fernando José Dansieri, brasileiro, casado, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 009/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento de balança digital rodoviária, objeto do convênio/termo de compromisso 0401697-06/2013/MDA-PAC/CAIXA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE CAFÉ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente contrato é de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente Aditivo até a data de **26/08/2018,** a contar da data de **27/06/2018,** podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 020/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017, permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor licitado.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 25 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

COIMMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E METALÚRGICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9C61C767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 114/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 008/2018 – Menor Preço Global**, realizado no dia 25 de junho de 2018 (Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico usinado, tipo CBUQ, originado de Convênio 052/2018 – SEIL***, ficando assim **ADJUDICADO** em favor da empresa: **R.M. REZENDE & CIA. LTDA – EPP – CNPJ Nº 14.797.407/0001-04,** com valor total global de **R$ 663.307,67 (Seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e sete Reais e sessenta e sete Centavos),** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Carlópolis, 25 junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:38406AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **INGÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 01.994.951/0010-87**
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6X4, convênio 332/2018 firmado entre o Governo do Estado do Paraná/SEDU/PARANACIDADE e o município de Carlópolis
Vigência do Contrato: 25/06/2018 à 24/06/2019
Valor Contratual: **R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Divisão de Chefia do Gabinete
Funcional: 02.001.04.122.0331.2400
Conta: 00038 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 00040 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 – Controladoria Interna
Funcional: 02.002.04.124.0331.2402
Conta: 00056 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 – Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo
Funcional: 02.003.04.122.0331.2400
Conta: 00072 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 00074 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 004 – Ouvidoria Municipal

Funcional: 02.004.04.122.0331.2400
Conta: 00090 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Data de Assinatura: 25/06/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INGÁ VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EBC733D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **INGÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 01.994.951/0010-87**
Objeto: Aquisição de 03 (três) caminhões caçamba basculante 6X4, convênio 523/2018 firmado entre o Governo do Estado do Paraná/SEDU/PARANACIDADE e o município de Carlópolis
Vigência do Contrato: 25/06/2018 à 24/06/2019
Valor Contratual: **R$ 883.998,00 (Oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Divisão de Chefia do Gabinete
Funcional: 02.001.04.122.0331.2400
Conta: 00038 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 00040 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 – Controladoria Interna
Funcional: 02.002.04.124.0331.2402
Conta: 00056 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 – Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo
Funcional: 02.003.04.122.0331.2400
Conta: 00072 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 00074 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 004 – Ouvidoria Municipal
Funcional: 02.004.04.122.0331.2400
Conta: 00090 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Data de Assinatura: 25/06/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INGÁ VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B82DD0A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018
PROCESSO INTERNO: 107/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 78.066.800/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão dos veículos UNO – PLACA BBR-8162 e PLACA BBR-8164 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 25/06/2018 à 24/09/2018
Valor Contratual: **R$ 982,48 (Novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 006 – Seção de Vigilância Sanitária
Funcional: 06.006.10.305.0359.2448
Conta: 00796 – Fonte: 00497 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos
Conta: 00796 – Fonte: 00497 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos
Conta: 00800 – Fonte: 00497 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 25/06/2018

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A4EB426C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
CNPJ: **20.381.900/0001-33**
Modalidade: **Tomada de Preços nº 02/2018**
Objeto: Fica aditivada a metafísica estabelecida nos projetos e contrato original, na ordem de 10,8086% do inicialmente previsto, conforme demonstrado na solicitação da secretaria responsável e parecer técnico do setor de engenharia.
Diante do acréscimo da metafísica, fica aditivado o valor do contrato em mais R$ 8.912,12 (Oito mil novecentos e doze reais e doze centavos), nos termos constantes nos pareceres técnico e jurídico anexo ao processo, e demais documentos, os quais ficam fazendo parto do mesmo.
Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, assim como todos os documentos que instruem/motivam o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.
Data: **10/06/2018**

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:4EDA6253

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **36/2018**
Processo Administrativo Nº 67/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 09/07/2018, no Município de Catanduvas.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: www.catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 25/06/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:5EACCB32

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **35/2018**
Processo Administrativo Nº 66/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO E FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS, MAQUINAS DE LAVAR E BEBEDOURO.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 09/07/2018, no Município de Catanduvas.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: www.catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25/06/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:AECB5B7C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO 31/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: JUARES MARQUES CAVALHEIRO 98502484915
CNPJ: **15.539.876/0001-88**
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA SECRETARIA DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE KARATÊ, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 400 HORAS-OFICINA	42,70	17.080,00
	Graduação, incluindo: teste, faixas, profissionais avaliadores e certificado, para até 60 alunos	80,00	4.800,00

Prazo de Execução: 12 meses
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 25/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976
CNPJ: **20.236.978/0001-64**
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA SECRETARIA DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CAPOEIRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 1000 HORAS-OFICINA.	43,00	43.000,00
2	Graduação, incluindo: teste, cordas, profissionais avaliadores e certificado, para até 130 alunos.	80,00	10.400,00

Prazo de Execução: 12 meses
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 25/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
CNPJ: **09.016.017/0001-01**
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE informática para crianças, adolescentes, adultos e idosos, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 400 HORAS-OFICINA	89,50	35.800,00
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE informática, para portadores de necessidades especiais, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 100 HORAS-OFICINA	89,50	8.950,00
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE Ginastica Funcional, para cuidadores de portadores de necessidades especiais, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 100 HORAS-OFICINA	89,50	8.950,00

Prazo de Execução: 12 meses
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 25/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: JORGE NICOLAU 54573521968
CNPJ: **24.069.459/0001-00**
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE HIP-HOP, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 400 HORAS-OFICINA	41,75	16.700,00
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE TEATRO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 400 HORAS-OFICINA	47,50	19.000,00

Prazo de Execução: 12 meses
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 25/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CLAUDIA SIMIONI 83358749053
CNPJ: **30.405.802/0001-42**
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLAUDIA SIMIONI 83358749053		30.405.802/0001-42	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE JARDINAGEM, PELO PERÍODO DE 6 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 200 HORAS-OFICINA	85,00	17.000,00

Prazo de Execução: 6 meses
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 25/06/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:D0FC5D2F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 83/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 30.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 55.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 15.000,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 500,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 5.000,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 500,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 7.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 112.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 7.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 30.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 21.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F5A2062E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 84/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	133	R$ 23.051,56
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	R$ 25.000,00
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	936	R$ 1.760,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FC3A0ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124/2018

DECRETO Nº 124/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08; SECRE. DA EDU., CULTURA E ESPORTES.; Acréscimo R$ 20.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08; SECRE. DA EDU., CULTURA E ESPORTES.; Anulação R$ 20.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:04B618BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2018

DECRETO Nº 125/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 497 - Vigilância em Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE.; Acréscimo R$ 5.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
497 - Vigilância em Saúde.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 497 - Vigilância em Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE.; Anulação R$ 5.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2014; MANUT. DO ATEND. NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
497 - Vigilância em Saúde.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:91061A5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 126/2018

DECRETO Nº 126/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SEC. DA EDUC., CULTURA E ESPORTES..; Acréscimo R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047; MANUT. DA ESCOLA MUNIC. JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SEC. DA EDUC., CULTURA E ESPORTES..; Anulação R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068; REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:649CFC23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 127/2018

DECRETO Nº 127/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 10.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251; MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIC. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4ED1006A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2018

DECRETO Nº 128/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 55.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242; CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.71.00.00 TRANS. A CONSORC. PUB. MED. A CONT. DE RATEIO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 20.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242; CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRETNTE
3.3.71.00.00 TRANS. A CONSORC. PUB. MED. A CONT. DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 20.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242; CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRETNTE
3.3.71.00.00 TRANS. A CONSORC. PUB. MED. A CONT. DE RATEIO
3.3.71.34.00 OUT. DESP. DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 55.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; EST. A UNI. DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:54962DA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130/2018

DECRETO Nº 130/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

09; SECRET.DA INFRAES. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 30.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRETNTE
3.3.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09; SECRET.DA INFRAES. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 20.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRETNTE
3.3.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09; SECRET.DA INFRAES. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 10.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.1032; ESTRUTURAR AS VIAS PÚBLICAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

08; SEC. DA EDU., CULTURA E ESPORTES.; Acréscimo R$ 21.900,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1017; ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA PRATICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres).

08; SEC. DA EDU., CULTURA E ESPORTES.; Acréscimo R$ 500,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1017; ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA PRATICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 40.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRETNTE
3.3.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

09; SECRET.DA INFRAES. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 10.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRETNTE
3.3.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08; SEC. DA EDU., CULTURA E ESPORTES.; Anulação R$ 21.900,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRETNTE
3.3.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08; SEC. DA EDU., CULTURA E ESPORTES.; Anulação R$ 500,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1019; REFORMAS E REVITALIZAÇÕES
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 40.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 30.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
000 Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 20.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2081; SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANC. DA DIVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTEÇA JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DE71E99A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137/2018

DECRETO Nº 137/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 497 Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 20.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0025.2011; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRETNTE
3.3.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
497 Atenção Básica.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 497 Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
497 Atenção Básica.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:19A8C6B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 139/2018

DECRETO Nº 139/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 20.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRETNTE
3.3.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3626192B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/2018

DECRETO Nº 140/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 484 READEQUAÇÃO U.B.S CLINICA DA MULHER.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 22.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.1009; EST. A UNIDADE DE ATENDIMENTO DO UAPPSF
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
484 READEQUAÇÃO U.B.S CLINICA DA MULHER.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 484 READEQUAÇÃO U.B.S CLINICA DA MULHER.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 484 Junho R$ 22.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A25DB9BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2018

DECRETO Nº 141/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul,

para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 492 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 80.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011; MANUT, DO ATEND. DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRETNTE
3.3.90.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
492 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 492 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 492 Junho R$ 80.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B39A8A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 021/2018. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR OFERECIDAS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Fica obrigatório a divulgação do cardápio da merenda escolar oferecida pela Secretaria Municipal de Educação aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Cardápio da Merenda escolar deverá ser divulgado:
I – Em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio de cartazes, em local de fácil acesso de toda a comunidade escolar.
Art. 3º - Para fins desta lei considera-se:
I - Comunidade escolar o conjunto de alunos, professores, funcionários, familiares e Associações de Pais e Mestres, bem como todos aqueles que tenham interesse pela Unidade Escolar.
II – Alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.
Art. 4º A divulgação de que trata essa Lei deverá ocorrer, no mínimo com 2 (dois) dias de antecedência, contendo o cardápio com as especificações das refeições fornecidas e o nome do nutricionista responsável pela sua elaboração, conforme determinado pelo Art. 11 e Art. 12 da Lei Federal 11.947/2009.

Parágrafo Único: Eventuais mudanças no cardápio deverão ser divulgadas com no mínimo 24 horas de antecedência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício DA Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D7B68455

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 022/2018 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.000,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA DAR COBERTURA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Autoriza à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.015		Manutenção Programa Saúde Bucal	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 70.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			R$ 70.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			R$ 50.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 120.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) é referente ao valor que foi repassado pelo Ministério da Saúde, na fonte de recursos 494.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Planos Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício DA Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF6EE396

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 023/2018. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 149.990,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA DAR COBERTURA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Autoriza à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.034		Equipamento para Estruturação do Hospital	
Fonte:	518	Bloco de Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 149.990,00
TOTAL DA ABERTURA DO ÓRGÃO			**R$ 149.990,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), é referente ao valor que foi repassado pelo Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, na fonte de recursos 518.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício DA Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C4A515C7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº105/2018. CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,
DECRETA:
ART.1º - Conceder a partir da presente data ao Funcionário Público Municipal, VALDIR SEBASTIÃO VAZ, portador do RG nº 5.374.958-5 SSP/PR, função gratificada correspondente a FG -3, da DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 14 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:74EA8175

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 108/2018. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS EM VASILHAMES DE VIDROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, **PATRIK MAGARI**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os riscos à saúde pública e à incolumidade física da população durante as festividades da 52ª Festa da Laranja e 24ª Exponkã;

D E C R E T A:

ARTIGO 10 – Fica proibida a venda e qualquer tipo de comercialização de bebidas em vasilhames e garrafas de vidros no local, nas proximidades ou há uma distância de 200 (duzentos) metros dos locais dos eventos das festividades oficiais.
ARTIGO 20 – Tal proibição restringe-se ao período de 22, 23 e 24 de junho, datas referentes aos dias em que se realizará a Tradicional Festa da Laranja no ano de 2.018.
ARTIGO 3° - **O horário de funcionamento do comercio local, incluindo o comércio ambulante, ficará livre até as 3:00 horas.**
ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A6969271

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 110/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais no dia 22 de junho (sexta feira), até as 12:00 hrs, devido ao jogo do Brasil x Costa Rica.
Art. 2º - Serviços de Saúde, emergenciais e de primeira necessidade, ficarão a critério e escalonamento de cada Secretaria.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FEA30F25

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 112/2018. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 19, da Lei Municipal nº 063, de 14 dezembro de 2017;
Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.015		Manutenção Programa Saúde Bucal	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 70.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			R$ 70.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			R$ 50.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 120.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, deste Decreto, os recursos conforme especificados abaixo:
I – o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) é referente ao valor que foi repassado pelo Ministério da Saúde, na fonte de recursos 494.
Art. 3° Este Decreto autoriza a suplementação do Crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Planos Plurianual, a ação discriminada no art. 10, da Lei 22 de 2018.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F1CA93CD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 113/2018. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 149.990,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 19, da Lei Municipal nº 063, de 14 dezembro de 2017;
Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.034		Equipamento para Estruturação do Hospital	
Fonte:	518	Bloco de Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 149.990,00
TOTAL DA ABERTURA DO ÓRGÃO			**R$ 149.990,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – o valor de R$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), é referente ao valor que foi repassado pelo Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, na fonte de recursos 518.
Art. 3° Este Decreto autoriza a suplementação do crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, da Lei 23/2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício DA Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DD88FD45

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 109/2018 RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 99/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a regra do **artigo, 40, Inciso I da Constituição Federal**, e **artigo 31 da Lei Municipal nº 32/2007**, combinado com artigo 1° da **Emenda Constitucional 70/2012**.

D E C R E T A:

Art. 1° - **APOSENTAR POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** a Servidora Pública Municipal, Senhora **MARLENE APARECIDA PLATNER DE MATOS**, portadora do R.G. nº 2.100.702-1 SSP/PR e do C.P.F nº 034.958.709-46, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, Nível 1, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, encontrando-se **INCAPACITADA PERMANENTEMENTE** de exercer qualquer função laboral, em razão das doenças referidas nos CID's M17.9, M23.2, M.54.4, M75.1, S83 e **M47.9**, sendo este último, contido como doença grave prevista no §3º do artigo 31 da Lei Municipal n° 032/2007, que lhe dá direito ao recebimento dos proventos integrais, observada a regra do artigo 1° da Emenda Constitucional 70/2012 quanto a integralidade, vez que ingressou no serviço público antes de dezembro de 2003.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria corresponderão à **TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO** da seguinte forma:
a) Valor do benefício no ano de **2011**: Salário base: R$ 616,49 (seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) + Quinquênio: R$ 123,30 (cento e vinte e três reais e trinta centavos) = **R$ 739,79** (setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).
b) Valor do benefício no ano de **2012** (6,50% - IPCA): Salário base: R$ 656,56 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) + Quinquênio: R$ 131,31 (cento e trinta e um reais e trinta e um centavos) = **R$ 787,87** (setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
c) Valor do benefício no ano de **2013** (5,84% - IPCA): Salário base: R$ 694,90 (seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) + Quinquênio: R$ 138,97 (cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) = **R$ 833,88** (oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
d) Valor do benefício no ano de **2014** (5,91% - IPCA): Salário base: R$ 735,96 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) + Quinquênio: R$ 147,18 (cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos) = **R$ 883,16** (oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
e) Valor do benefício no ano de **2015** (6,40% - IPCA): Salário base: R$ 783,06 (setecentos e oitenta e três reais e seis centavos) +

Quinquênio: R$ 156,59 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) = **R$ 939,68** (novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).
f) Valor do benefício no ano de **2016** (10,67% - IPCA): Salário base: R$ 866,61 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) + Quinquênio: R$ 173,29 (cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos) = **R$ 1.039,94** (um mil e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).
g) Valor do benefício no ano de **2017** (6,28% - IPCA): Salário base: R$ 921,03 (novecentos e vinte e um reais e três centavos) + Quinquênio: R$ 184,17 (cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) = **R$ 1.105,25** (um mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos).
h) Valor do benefício no ano de **2018** (2,94% - IPCA): Salário base: R$ 948,10 (novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos) + Quinquênio: R$ 189,58 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) = **R$ 1.137,74** (um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
i) Considerando-se as atualizações monetárias acima expostas, o **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2018, será de: **R$ 13.652,88** (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **20 de junho de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:77D3195C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº. 107/2018 RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 057/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal c/c a Emenda Constitucional nº 20/1998 e também previsto na Lei Municipal nº 032/2007, em seus artigos 32 e 42.
DECRETA
Art. 1º - APOSENTAR COMPULSÓRIAMENTE com proventos **PROPORCIONAIS** o Servidor Público Municipal Senhor **NEWTON SPONHOLZ**, Portador do RG nº 373.688.1 SSP/PR e do CPF nº 007.098.759-91, ocupante do cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo, **Nível 12, grupo superior, Classe D**, mais quinquênio, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, tendo o mesmo completado 70 anos de idade, assim como computado o total de 26 (vinte e seis) anos de Tempo de Contribuição.
Art. 2º - Os Proventos de aposentadoria foram calculados pela Média Aritmética das maiores remunerações já incluindo os quinquênios, correspondente 80% de todo o período contributivo, atingindo a média no valor de **R$ 2.223,21** (dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), que proporcional ao tempo de contribuição de **72,8141%** resultou o valor final do benefício (2013) na importância de **R$ 1.629,45** (mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Salários informados: 127. Salários utilizados: 101. (Conforme demonstrativo de cálculo).
a) Valor do benefício no ano de **2013:** R$ **1.629,45** (mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
b) Valor do benefício no ano de **2014:** (5,91%-IPCA): **R$ 1.725,75** (mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
c) Valor do benefício no ano de **2015:** (6,40%-IPCA): **R$ 1.836,19** (mil oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).
d) Valor do benefício no ano de **2016:** (10,67%-IPCA): **R$ 2.032,11** (dois mil e trinta e dois reais e onze centavos).
e) Valor do benefício no ano de **2017:** (6,28%-IPCA): **R$ 2.159,72** (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).
f) Valor do benefício no ano de **2018:** (2.94%-IPCA): **R$ 2.223,21** (dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).
g) Considerando-se as atualizações monetárias acima expostas, o **CÁLCULO ANUAL** do benefício será de **R$ 26.678,52 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **19 de junho de 2016.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:356146FE

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº060/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:060/2018
DATA DO PROCESSO :25/06/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 11/07/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº060/2018 pregão presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da licitação: O objeto deste PREGÃO é a prestação de serviço de transporte escolar no Município de Cerro Azul, para suprir as necessidade da Secretaria de Educação desta Prefeitura ,especificações constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,25 DE JUNHO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:908AFF97

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 13 (treze) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor VAGNER ANTONIO DOS SANTOS ocupante do cargo DE AGENTE DE ENDEMIAS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:19F03261

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 191/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02 que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
Considerando que a lei de nº 05/2017 (magistério Municipal) art.30 inciso I prevê a licença especial de três meses ao servidor que no período de cinco anos ininterruptos não se afastar do exercício de suas funções.
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) LEONILDA ROSA DOS SANTOS CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (a) lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** referente ao período aquisitivo de **01/03/2011 a 01/03/2016,** para ser usufruídas a partir de **01(primeiro) de abril a 29 (vinte nove) de junho do ano em curso.**
ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 13 de junho 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EB54A6F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 30 (trinta) de junho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora LEONILDA ROSA DOS SANTOS CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO referente ao período aquisitivo 01/03/2016 a 01/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DBD964D5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2018 REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 18(dezoito) de junho do ano em curso, o funcionário Público Municipal senhor FRANCISCO VILMAR CARNEIRO GALVÃO JUNIOR CPF de nº 041.937.749-29 RG de nº 85985922/PR Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo para ficar responsável pelo Transporte Escolar Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:39A33DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 007/2018

DESPACHO DE CITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 007/2018

À
DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Assunto: Citação de abertura de Processo Administrativo Apuratório.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.368.320/0001-05 situada à Rua Paraná - Baixada, Pato Branco/PR, CEP 85.501-090. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 87, §2º, Lei Federal 8.666/93).

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado **PREFERÍVELMENTE** ao e-mail licitacao@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, **OU** aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como **protocolo a data de postagem**.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 25 de junho de 2018.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:86CEAD47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 082/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 082/2018

Súmula: Designa Responsabilidade Técnica ao empregado.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação pela Assembleia Geral de Prefeitos, instância máxima deste Consórcio, que decidiu em 23 de fevereiro de 2018, pela criação das funções temporárias, bem como que a administração do CAPS AD III de Coronel Vivida/PR será feita pelo CONIMS,

CONSIDERANDO, a necessidade do CAPS AD III ter Responsável Técnico de Enfermagem, conformeLei nº 7.498/86, artigo 11, inciso I, letras "a","b", e "c" e artigo 15;Decreto 94.406/87, artigo 8º, inciso I, letras "a","b", e "c" e artigo 13, combinados com a ResoluçãoCofen nº 509/2016.
RESOLVE
Art. - 1º Designar a empregada em comissão: **MARILEI TARCIANE DA ROSA** RG:10.084 (...), CPF: 063.491.(...), Coordenadora do CAPS AD III, nomeada conforme Resolução N.º 075 de 12 de junho de 2018, para exercer a Responsabilidade Técnica de Enfermeira do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas – CAPS AD III.
Art. 2º - Para o exercício da função de responsabilidade técnica a empregada não receberá gratificação por ocupar cargo em comissão recebendo para tal, verba única.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco, PR, 25 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0FF612E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 083 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 083 de 25 de junho de 2018.

Súmula: Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 26/06/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Palmas/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4117602
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 25 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FA7CEB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho
Contratada: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.918.356/0001-65.
Valor: R$ R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Objeto: Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses) , a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de junho de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:C657F9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2015 PROCESSO: 15368/2018

Partes: Município de Colombo/PR e Jair Luiz de Oliveira
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Tv. São Paulo, 188, (dois pavimentos) Vila Guaracy, Colombo/PR., com área de 490,00 m2, destinado as instalações do Centro de Atenção Psicossocial para Portadores de Transtornos Mentais - CAPS II.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R$ 6.027,72 (Seis mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº 16.03.10.303.0021.2170.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.303.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual em 04 (quatro) meses, com início em 01 de julho de 2018 e termino em 31 de outubro de 2018.
Local e Data: Colombo, 25 de junho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ED4CCD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS - ME, CNPJ n.º 85.499.218/0001-95.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 49.626,40 (Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Junho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:262D32B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 063/201863

Edital – Pregão Presencial Nº. 063/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de kits lanche para manutenção das demandas da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 12 de julho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, sito à Rua XV de Novembro nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:996D7532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 065/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Douglas Abramoski Ribeiro, classificado em 16° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 051/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Marina Gomes Sobral	18°	Farmacêutico	001/2016

Colombo, 25 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:796CEBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 066/2018

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Jaqueline Alves da Silva Goncalves, classificada em 77° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 054/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Lorena Luciana Machado	78°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 25 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:346DD7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 7765/2018
O Secretário Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para o serviço de fornecimento de refeições prontas tipo granel transportada para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA - Item 01: Valor Total R$ 689.265,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 25 de junho de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1E8D0D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 067/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração da servidora Claudia Maria Baroni Fernandes, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Juliana Franco dos Santos	56º	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 25 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B65F42B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 068/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Franklin Alves de Oliveira	207°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Ewerton Luis de Oliveira	208°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Sarah Juliana Fernandes Rosa	209°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 25 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3A2D6D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 06/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. **14096 / 2018**
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de Engenharia para execução de obras do "**Projeto Meu Campinho**", sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, das seguintes obras:
Lote 01 - Local do Objeto: **Bairro Paloma** – Colombo / PR.
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana.
Quantidade e unidade de medida: 1.113,38 m².
Lote 02 - Local do Objeto: **Bairro Rio Verde** – Colombo / PR.
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana.
Quantidade e unidade de medida: 1.171,04 m².
PROPONENTE VENCEDOR: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP –
LOTE 01 – CRISTINA III – Valor: **R$ 216.059,06** (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e nove reias e seis centavos).
LOTE 02 – MONZA – Valor: **R$ 219.572,07** (duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Pagamento: Conforme descrito em edital.
Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 25 de junho de 2018.

PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:01FEDDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 069/2018
Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Gil Ricardo de Mattos, classificado em 12° - 02° Portador de Necessidades Especiais posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 052/2018, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Daiane Sara dos Santos	07°	Motorista (Socorrista)	003/2018

Colombo, 25 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:35E01096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 070/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Rodrigo Freire, classificado em 01° posição, Atair Ferreira Santos, classificado em 02° posição, Nilson Antonio Vieira Martins, classificado em 09° posição, Edison Luiz Gouvea Nunes, classificado em 23° - 02° Afrodescendente posição e Valdemir Eroza, classificado em 16° posição;
II – Informar a Solicitação de Desistência dos candidatos: Marcelo Cristiano Wdicny de Lima, classificado em 08° posição e Rodrigo Boiko Grosskopf, classificado em 15° posição;
III– Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 053/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Sebastiao Ferreira dos Santos	22°	Motorista	003/2018
Reinaldo Antonio da Silva	24°	Motorista	003/2018
Evandro Moraes	25°	Motorista	003/2018
Claudinei de Jesus Godinho	67° - 04° Afrodescendente	Motorista	003/2018
Marcelino Bontorin	26°	Motorista	003/2018
Kassio Barbosa Sgoda	27°	Motorista	003/2018

Jose Vidal de Souza	28°	Motorista	003/2018
Paulo Ayala da Luz	29°	Motorista	003/2018

Colombo, 25 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8CE52AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA Nº 0099 SÉRIE A

O Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o **Sr. NELSON GONÇALVES RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 022.316.359-76, tendo esgotados os meios por via postal com retorno do aviso de recebimento ao remetente em três tentativas consecutivas, acerca da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0099 SÉRIE A em decorrência do cometimento de infração ambiental, nos termos dos artigos 66 e 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008 referente ao funcionamento de atividade potencialmente poluidora sem autorização do órgão ambiental competente e deixar de atender exigências legais da autoridade ambiental no prazo concedido.
Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação deste Edital para que efetue o recolhimento do valor da multa administrativa imposta que incide em R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), equivalente a 06,51 UFC's (seis unidades fiscais de Colombo e cinquenta e um centésimos), acrescido das devidas correções monetárias.

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:C21D4D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA Nº 0102 SÉRIE A

O Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o **Sr. NELSON GONÇALVES RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 022.316.359-76, tendo esgotados os meios por via postal com retorno do aviso de recebimento ao remetente em três tentativas consecutivas, acerca da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0102 SÉRIE A em decorrência do cometimento de infração ambiental, nos termos do art. 79 do Decreto Federal nº 6.514/2008 referente ao descumprimento de Embargo de atividades e suas respectivas áreas.
Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação deste Edital para que efetue o recolhimento do valor da multa administrativa imposta que incide em R$ 10000,00 (dez mil reais), equivalente a 43,46 UFC's (quarenta e três unidades fiscais de Colombo e quarenta e seis centésimos), acrescido das devidas correções monetárias.

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:A2A61344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de esgotamento de fossas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 22.680,00** (Vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/06/2018 às 08h30min. do dia 09/07/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 09/07/2018 às 10h:00min. do dia 09/07/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 09/07/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 25 de junho de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F0BB259A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2018 EDITAL Nº. 09.001/2018

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2018, conforme Edital nº 01.001/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005.01/2018.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº 01.002/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2018.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
01	1º	ROSANA APARECIDA PEREIRA	25/01/1969	54

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EC150014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 925

DECRETO N.º 925/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.14.00.00 – 0572 – 00495 – Diárias – Pessoal Cívil..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0520 – 00495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil..... R$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Cinco dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DC52C616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2018 - EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as fichas de inscrições apresentadas junto ao Departamento de Recursos Humanos:

RESOLVE

1 **–** Ficam deferidas as inscrições constante no anexo I, parte integrante do presente edital;

2 – O prazo para recursos contra as informações constantes no presente edital, terá início na presente data e término em 28/06/2018;

3 – Os recursos serão admitidos no Departamento de Recursos Humanos, mediante a apresentação de formulário próprio;

4 – Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ÁREA ESF: SEDE		7 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
ANDRÉ LUIZ DA ROSA	14.238.333-0	86
JAQUELINE DA SILVA	13.851.420-0	82
JUSLAN ERICK MARTINS DE PONTES	12.535.059-3	48
LUCIANO A. DE SOUZA	13.500.608-4	76
LUCINEIA CARVALHO	13.617.406-1	54
MILLENA A. MATOS	14.618.560-6	45
PRISCILA B. ALEXANDRE	9.931.737-0	46
ÁREA ESF: CERRADO		4 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
DANIELE AP. DE ANDRADE	13.326.900-2	91
TATIELE DOS SANTOS	10.909.869-01	49
GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA	14.9784.666-8	18
LETÍCIA MOREIRA PEREIRA DA SILVA	13.188.717-5	21
ÁREA ESF: RIBEIRÃO DA LAGOA		4 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
IBIRACI DE JESUS ROCHER	7.712.968-5	17
ADRIANA SEBASTIANA CLARO	14.001.660-8	12
JOSIANE DA GUIA GELIET	10.789.007-6	73
JUCIANE MELO DO E. SANTOS	13.403.620-6	39
ÁREA ESF: TURVO		4 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
CAMILA FERNANDA KOCK	13.481.293-1	41
GUSTAVO ALEX WELCHE	13.850.415-8	56
KASSIO CHANAN	14.010.565-1	62
LUCAS EZAIAS TRIZOTI	13.998.927-9	14
AREA ESF: TEIXEIRA		8 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
ALZIRA ROSNER FITZ	11.040.429-8	84
CAROLLINY M. PAIVA	14.414.740-5	26
DINEUZE ANTONIO FITZ	8.099.836-8	31
EDINELSON LEAL	10.909.787-0	43
ERIKA WELCHE	10.791.526-5	1
KARINE Apª ALPES DA SILVA	12.405.564-4	5
PATRICIA DE MELO MEIRA	13.489.420-2	57
VALÉRIA DESPLANCHES	10.421.692-7	32
ÁREA ESF: SETE QUEDAS		1 INSCRITO
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
ELIZIANE DO CARMO GELIET	13.761.326-3	44
ÁREA ESF: SETE QUEDAS DO MEIO		2 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
JAINE AP FITZ	11.040.455-7	53
MARCIANA CHAMBERLAIN	10.909.794-2	13
ÁREA ESF: FIGUEIRA		5 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
JAINE BODI	14.739.671-6	6
MARIA APARECIDA GONSALVES DE SOUZA SILVA	9.933.925-0	36
ODAIR DAMIÃO DE MATOS	10.983.544-4	28
ROTIELI DE FÁTIMA NAIZER	9.930.996-2	11
TATIANE APª SANTOS DO CARMO	12.441.332-0	85
ÁREA ESF: CARAGUATÁ		4 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
CATINA ALVES DA SILVA ROSA	10.787.709-6	60
CEZAR VALENTIM DOS SANTOS	10.484.427-8	61
MAINARA Apª LEAL	13.226.134-2	33
ROSE DE JESUS CARNEIRO BOMFIM LINS	5.523.800-6	8
ÁREA ESF: CORDEIROS		6 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
ANGELICA FELEX DA SILVA	13.686.922-1	16
ANGELICA P. OLIVEIRA	10.576.991-1	58
FRANCIELE VANESSA HARPS	10.408.820-1	30
JAILSON SANTOS HARPS	14.704.312-0	29
JAKCELINE KETLIN KARAZ	14.244.810-6	75
VALDINEI DOS SANTOS	10.791.587-7	2
ÁREA ESF: BAIRRO DOS MELOS		5 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	12.930.219-4	69
JAILSON FERREIRA DA ROSA	9.931.024-3	9
JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODOSSIMO	13.680.222-4	27
PRISCILA BOMFIM	12.611.854-6	77
RENATON GABRIEL MONTEIRO SANTOS	14.329.853-1	19
ÁREA ESF: PINHAL DO ITAPIRAPUÃ		4 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
ANGELA DE FÁTIMA MARTINS	13.195.013-6	55
ATAILSON DE J. C. FRANÇA	13.501.270-0	20
JOSIL DO CARMO DOBLINS	10.909.913-9	10
SAMARA PORFIRIO DE MATOS	10.166.748-0	34
ÁREA ESF: CABECEIRA DO TIGRE		4 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
ADRIANA DE CASTRO	9.931.092-8	59

GESSICA Apª DE SOUZA	12.931.325-0	67
JUCILENE APARECIDA DE SOUZA	8.972.218-7	65
KAONE HELENA SAIS	14.283.079-5	23
ÁREA ESF: FEITAL		1 INSCRITO
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
VALMIR BRUGGGER	9.923.326-5	3
TOTAL DE INSCRITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 59		
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS		31 INSCRITOS
NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO
ANA CAROLLYNE DOS SANTOS	52.747.031-4	48
ANA CLAUDIA RIBEIRO	8.746.196-3	70
ANDRESSA F. COIMBRA	12.376.990-2	78
CAROLINE VIANA RIBEIRO	13.298.210-4	7
DAIANE SANTOS TRIZOTI GILLIET	12.944.964-0	15
DJENYFFER DOS SANTOS	12.980.974-4	81
DONIVIR JOSÉ SIQUEIRA	13.267.623-2	38
ELENILSE Apª. SILVA	14.814.668-3	71
ERICK JEAN DE PAULA	10.481.273-2	52
FRANCILENE GEREMIAS DOS SANTOS	13.093.294-2	37
GENIL DA SILVA	8.051.821-8	90
GENILSON F. DA SILVA	8.971.079-0	88
IURY FERNANDO VIEIRA DA COSTA	14.651.893-1	63
IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	8.245.919-7	40
IZABELA F. DOS SANTOS	13.797.787-7	4
JANAINE Apª SILVA OLIVEIRA	12.972.413-7	80
JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	14.243.435-0	24
JUNIOR OLIVEIRA R. CRISTO	13.847.368-6	22
KERLON HOFFEMAN LEME DA SILVA	12.430.959-0	83
LENITA NICOLAU DE PINA	7.962.080-7	89
LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	13.792.534-6	72
MAGDA FRANCISCA COIMBRA	12.376.963-5	79
MARIA EDUARDA M. DE PAULA	14.233.708-8	50
MATEUS JUNIOR SOARES PINA	13.395.471-6	42
ORAZIR ALMEIDA	9.481.506-1	25
PATRICK DE SOUZA ZELINSKI	9.083.069-4	68
PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA	7.958.467-3	87
SILMARA DE Fª DOS SANTOS	9.933.901-2	35
VALDIVINO VENTURA DA COSTA	M.648.176-3	74
VANESSA ANTUNES DE SOUZA	13.274.805-5	51
VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	13.964.930-3	64
TOTAL DE INSC. PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS: 31 INSCRITOS		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:150DAFA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2018.

O MUNICÍPIO de **DOUTOR ULYSSES/PR**, torna público que às 10:00 horas do dia 06/07/2018, na Sala de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo Tipo Van	1	79.900,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3664-1214 ou 3664-1165 - E-mail licita.pmdu@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Doutor Ulysses/PR, 25 de junho de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5A418D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 573, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 573, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a concessão de direito real de uso imóvel de propriedade do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Diante da existência de motivo relevante, fica o Poder Executivo autorizado a formalizar concessão de direito real de uso dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Flórida, em favor das empresas como seguem:

1.Imóvel - O concedente é proprietário e tem o domínio útil do imóvel da matricula nº 12.349 constituído pelo lote de terras sob o n° 7-B, da quadra n° 71/A/2, da Gleba Ribeirão Colorado, com área de 507,16 m2, localizado no Município de Flórida.
1.1 Concessionária - CLAUDIA SOUZA PAIVA GRILO - MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.463.532/0001-20, com sede na Rua Inácio Francisco dos Santos, 644, no Município de Flórida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio CLAUDIA SOUZA PAIVA GRILO, brasileira, amasiada, empresária, portadora do RG nº 7.208.465-9 (SSP/PR) e do CPF nº 039.756.179-2
2. Imóvel - O concedente é proprietário e tem o domínio útil do imóvel da matricula nº 12.345, constituído pelo lote de terras sob o n° 5-B, da quadra n° 71/A/2, da Gleba Ribeirão Colorado, com área de 480,43 m2, localizado no Município de Flórida.
2.1Concessionária - MARLON ALVES SEQUINEL - MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.713/0001-38, com sede na Rua Inácio Francisco dos Santos, 559 fundos, no Município de Flórida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio MARLON ALVES SEQUINEL, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.601.515-3 (SSP/PR) e do CPF nº 037.078.868-80
3.Imóvel - O concedente é proprietário e tem o domínio útil do imóvel da matricula nº 12.346, constituído pelo lote de terras sob o n° 6-A, da quadra n° 71/A/2, da Gleba Ribeirão Colorado, com área de 487,11 m2, localizado no Município de Flórida.
3.1 Concessionária - ISRAEL PENHA DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.172.046/0001-44, com sede na Avenida Ipiranga, 415 Sala 01, no Município de Flórida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio ISRAEL PENHA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.372.758-6 (SSP/PR) e do CPF nº 062.206.719-29
4.Imóvel – O concedente é proprietário e tem o domínio útil do imóvel da matricula nº 12.347, constituído pelo lote de terras sob o n° 6-B, da quadra n° 71/A/2, da Gleba Ribeirão Colorado, com área de 493,80 m2, localizado no Município de Flórida.
4.1Concessionária – ***RAYSSA MARIANE TORRECIJA DA CRUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.445.586/0001-05, com sede na Avenida Ipiranga, 123, no Município de Flórida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio RAYSSA MARIANE TORRECIJA DA CRUZ, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 10.871.391-7 (SSP/PR) e do CPF nº 070.262.689-96***

Art. 2º A concessão prevista no artigo anterior terá duração máxima de 10 (dez) anos e será destinada exclusivamente para atender aos objetivos da empresa, relativos ao ramo e atividades por elas desenvolvidas, podendo a concessionária efetuar a construção das edificações que se fizerem necessárias no imóvel referido, desde que sejam devidamente acompanhadas por profissional de engenharia, com o recolhimento dos encargos e tributos respectivos, dentre eles a ARTs, se necessário os referentes ao INSS.

§1º Fica ressalvado que as construções deste artigo somente poderá ser feita de forma ***"pré-moldada"***, ficando a cargo da Concessionária a retirada de toda estrutura, quando do vencimento do contrato ou a requerimento da Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorporação da construção de forma definitiva ao imóvel da Concedente.

§2º Conforme na interpretação lógica do art. 17, caput, I "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a suspensão parcial da redação oriunda da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 927-3RS, do STF, de modo que se é possível à Administração promover a doação de bem imóvel é igualmente possível promover a concessão de direito real de uso, o Concedente cede à Cessionária o bem imóvel descrito nesta Lei.

§ 3º A qualquer tempo a empresa Concessionária poderá adquirir o terreno objeto deste Lei de forma definitiva após passar pela Comissão de Avaliação de bens imóveis, a qual vai estipular o valor e a sua forma de pagamento, desde que cumpra as obrigações contratuais descritas no Contrato de Concessão que será formalizado após sua publicação,

Art. 3º Constará obrigatoriamente, na escritura de concessão, cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, inclusive com as acessões e benfeitorias realizadas pela concessionária, se esta inadimplir com suas obrigações legais e contratuais, especialmente:
I – desvio de finalidade no uso do imóvel;
II – paralização das atividades por período igual ou superior a 3 (três) meses;
III – ausência de construção de barracão com no mínimo 100 (cem) metros quadrados iniciando as obras em até 90 (noventa) dias e término em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação desta Lei.

§1º Em todos os casos, ocorrendo a reversão, não haverá qualquer indenização à concessionária.

§2º Haverá a imediata reversão, ainda, nos seguintes casos:
I – descumprimento de qualquer uma das disposições constantes nesta Lei;
II – realização de qualquer construção no imóvel referido sem o acompanhamento por profissional de engenharia e sem os recolhimentos dos encargos e tributos respectivos, dentre eles a ARTs e INSS se for o caso: e
III – ausência de geração de, no mínimo, 1 (um) emprego por parte da empresa, quando a concessionária estiver no regime de Microempreendedor Individual (MEI), e de 03 (três) empregos a qualquer tempo quando a concessionária estiver nos demais regimes tributários.

Parágrafo Único: Considerando que a finalidade desta Lei é a criação de emprego no município de Flórida, fica determinado o período de 02 (dois) anos para que a empresa que se enquadrar no Regime do Micro Empreendedor Individual se adeque para outro regime que julgar mais viável, devendo a partir deste prazo, cumprir com a obrigação de geração de 03 (três) empregos para que possa permanecer enquadrada dentro desta Lei.

Art. 4º A concessão prevista nesta Lei será intransferível a qualquer título que seja, não podendo a empresa concessionária alienar, hipotecar, penhorar ou transferir o imóvel a outrem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/PR., 22 de junho de 2018

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:54ACD8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.989, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 2.989, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONVENIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO JUNTO A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida - PR, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânicado Município, resolve, NOMEAR:

Art. 1º Fica nomeado o servidor ADEMILSON ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF- MF sob nº: 024.746.929-75, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato e Convênio do Município de Flórida, Estado do Paraná, juntamente com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento), para fins de Aquisição de Veículo Pesado Pá Carregadeira, a ser utilizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, de acordo com o Plano de Trabalho;

Art. 2º Cabe ao gestor fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato ou convênio, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato ou convênio, determinando as providências necessárias, à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão nos termos da Lei;

III - observar se as exigências do contrato ou convênio foram atendidas em sua integralidade.

Art. 3º O Gestor deverá manter em seu poder cópia do contrato e/ou convênio e de todos os aditivos, se houver, juntamente com os documentos necessários que possam permitir a devida fiscalização e fiel cumprimento do contrato e/ou convênio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

Florida, 25 de Junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CE58D96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
132-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 132/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
25º	Ana Claudia de Godoi	52659981	07/03/1972	241

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD7CA8AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
133-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS-URBANA
098-17

EDITAL Nº 133/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIE INICIAIS) – ÀREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
26º	Joelma Luisa Scchweig	82128093	26/09/1978	241
27º	Clarice Bolzan Cordeiro	81665516	27/03/1981	241

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D2B8B0B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
134-18- PSICÓLOGO CLASSE 1 ED. 151-14

EDITAL Nº 134/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Junho a 20 de Julho de 2018, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: PSICÓLOGO – CLASSE 1

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
17º	Mayara Zatta Fistarol	01/07/1988	36
18º	Angelica Andrade Pessanha Gelhen	15/11/1971	35,5
19º	Clenia Scalcon Dal Bosco Navarro Canales	07/10/1984	27

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EB1AFDC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
135-18 AGENTE DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 135/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Julho a 01 de Agosto de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
8º	Rafael Fachinello	12/07/1994	26,5

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45254327

ASSESSORIA LEGISLATIVA
136-18 ASSISTENTE SOCIAL- CLASSE 2 ED. 151-14

EDITAL Nº 136/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Julho a 01 de Agosto de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
8º	Cristiane Zeferino	09/04/1989	32,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:48A0EE65

ASSESSORIA LEGISLATIVA
137-18 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 137/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Julho a 01 de Agosto de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
25º	Aline Malagi	02/03/1990	43,15
26ª	Geovana Indiamara Siliprandi Tres	25/04/1988	42,85

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8334613

ASSESSORIA LEGISLATIVA
138-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 098-17

EDITAL Nº 138/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
147º	Cleonice Carvalho Haracymiw	108188855	20/01/1981	106
148º	Iraci Titon Miranda	94419425	05/06/1985	106
149º	Evani das Chagas	100241196	23/06/1986	106
150º	Donizete Mezacasa dos Passos	103375637	02/07/1987	106

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E735481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 32/2018
Processo Licitatório nº 85/2018
Adjudicação: 25/06/2018
Contratada: Biotec Cnv Equipamentos Médicos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção dos equipamentos do laboratório Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3A203330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 32/2018
Processo Licitatório nº 85/2018
Homologação: 25/06/2018
Contratada: Biotec Cnv Equipamentos Médicos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção dos equipamentos do laboratório Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 1.790,00 (um mil setecentos noventa reais)

25 de Junho de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:89B6F0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 149/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Biotec Cnv Equipamentos Médicos
Valor: R$ 1.790,00 (um mil setecentos noventa reais)
Licitação: Dispensa de Licitação n° 32/2018

Vigência: 25/06/2018 a 25/09/2018
Recursos: Dotação: 2.034.3.3.90.39.00 (314)
Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção dos equipamentos do laboratório Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 25 de Junho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:69D8194B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 492/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECIDE:

Art. 1° Nomear a Sra Aline Suellem Batista de Jesus, CPF nº. 069.450.179-40, ocupante interina do Cargo de Secretária Municipal de Educação, como pessoa física responsável pelo CNPJ nº. 06.080.460/0001-53 da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria n°. 471/2.018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 25 de junho de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CA8778CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINITRATIVOS

PROCESSO Nº 138/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS em Bairros do Município de Goioerê, conforme Contrato de Repasse nº 1040381-00.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, ficando desde já todos os licitantes CONVOCADOS.

Goioerê-Pr, 25 de junho de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1C74C55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 091/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO - C, para atender as secretarias do município de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 09/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 25 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C7C8E961

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 271/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JL SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA - EPP
Valor: R$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil e cem reais)
Vigência: Início: 22/06/2018
Término: 21/12/2018
Processo Licitatório: Nº 178/2018
Tomada de Preço: Nº: 012/2018
Recursos:
(Desp nº 830) 16.03.18.541.0018.2.092.3.3.90.30.00.00.00.00.1000.
(Desp nº 833) 16.03.18.541.0018.2.092.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL, para cobertura da 8ª Vala do Aterro Sanitário Municipal.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FF00FA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 272/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Valor: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 25/06/2018
Término: 25/06/2019
Processo Licitatório: Nº 179/2018
Tomada de Preço: Nº: 013/2018
Recursos:
(Desp.1060) 13.02.12.361.0007.1.220.4.4.90.51.00.00.00.00.1149

O OBJETO DESTE CONTRATO É A REFORMA DA ESCOLA JARDIM UNIVERSITÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme Planilha e Memorial Descritivo com especificações técnicas anexadas no processo licitatório.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:665D5B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/06/2018	6.749,30

Goioerê, 25 de Junho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C8271DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 570/2018

LEI Nº 570/2018

Institui o pagamento de gratificação de Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE aos motoristas e operadores de máquinas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Pelo exercício de atividade em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva, conceder-se-á gratificação especial, denominada gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, que terá o valor correspondente até aos percentuais de 50% (cinquenta por cento) a 90% (noventa por cento) do salário base.

§1.º A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o percebimento de horas extras.

§2.º Os percentuais referidos no caput serão estabelecidos individualmente para cada servidor e justificados considerando a essencialidade, complexidade, antiguidade e responsabilidade, bem como condições e natureza do trabalho.

Art. 2º - A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva-GTIDE, somente poderá ser concedida no interesse da Administração, mediante portaria do Prefeito Municipal, ao servidor ocupante de cargo efetivo de motorista ou operador de máquinas, cujas atividades exijam a prestação de serviços além da jornada normal de trabalho, de forma continuada.

Parágrafo único: O funcionário colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva assinará termo de compromisso em que declare vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir os horários, cientificando das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto nele permanecer.

Art. 3º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente ou que não haja motivo para sua concessão.

Art. 4º - A GTIDE não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo do Poder Executivo o recolhimento dos descontos previsto em Lei.

§ 1.º - A gratificação será incluída na base de cálculo da gratificação natalina e no abono de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no exercício.

§ 2.º - O servidor que estiver recebendo a GTIDE quando da concessão de férias, não a perderá no mês em que estiver em gozo.

Art.5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correm a conta do orçamento vigente do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 21 de junho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8A552D76

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PP 055 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de Relógio digital de ponto eletrônico. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 09 de julho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 25 de junho de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:64DDB25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Direito Previdenciário para prestação do serviço de assessoria e consultoria compreendendo as sistemáticas de concessão de pensão por morte de servidor estatutário, com análise e revisão do processo sob Protocolo nº 588/2017 da Câmara Municipal de Guaíra/PR, com parecer técnico necessário e conclusivo, fundamentado em conformidade com as normas do TCE e legislação pertinente.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição, razão pela qual se justifica a formalização da presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI, combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.
CONTRATADO: ASSESSOPREV LTDA – Assessoria e Consultoria Empresarial. CNPJ 03.513.571/0001-18, representada pelo Sr. Alberto Durek Neto, CPF nº 033212829-68, RG nº 474368/SSPPR.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria e desdobramento da despesa 3.3.90.35.0102 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018
Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018.

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:95BDCB99

CAMARA MUNICIPAL
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – PUBL. ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL AMP, EM 22.06.2018 – PG. 79)

PORTARIA Nº 67/2018
Data : 21 de junho de 2018.

Ementa: Exonera, a pedido, a servidora Glaci Janete Tibes, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1° de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009,

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Glaci Janete Tibes**, portadora do RG nº. 4.760.952-4 SESP/PR e do CPF/MF nº. 986039909-30, do exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1° de julho de 2018, com vencimentos até 30 de junho de 2018, conforme solicitação da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:66D8B122

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.
Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Regime de Compra: Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de som/vídeo, para utilização na Câmara Municipal de Guaíra/PR, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

Motivo: Em face do interesse público, fica suspenso o respectivo processo licitatório para reanálise do Edital.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 25 de junho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira
Portaria 52/2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:ABC83D71

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de refrigerantes, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CRAS, CREAS, Casa Lar de Guaíra, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas e serviços executados pela Secretaria Municipal de Ação Social. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 10 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3E3C16C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como os veículos que estão à disposição desta municipalidade.

Data de Abertura: às 09h30min do dia 13 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A70035C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município de Guaíra-PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EBA919F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:60669938

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de materiais (tintas, solventes e microesferas de vidro), bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8EE17650

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 118/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 118/2018**, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS, os quais serão utilizados na fresagem, reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO OBJETO E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

LOTE 02 – ITEM 01;

Onde se lê: Vlr ref unit. em R$: 460,17 / Vlr Total R$ 1.840.680,00

Leia-se: Vlr ref unit. em R$: 408,90 / Vlr Total R$ 1.635.600,00

LOTE 03 – ITEM 01;

Onde se lê: Vlr ref unit. em R$: 370,20 / Vlr Total R$ 555.300,00

Leia-se: Vlr ref unit. em R$: 367,77 / Vlr Total R$ 551.655,00

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 118/2018, para o dia **12 de julho de 2018, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 118/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D82EA0B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 087/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 087/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Ana Maria Roggia, nº 48, Jardim Guaíra, no município de Guaíra, Paraná, CEP: 85.985-000, de propriedade do Sr. Milton Mariano da Costa, inscrito no CPF nº 199.851.699-72.

Beneficiária: MARINALVA BOVEDA ALONSO, brasileira, portadora do documento de identidade RG n° 8.852.168-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 043.871.659-01, residente e domiciliada à Rua Ananias de Castro Lima, nº 171, Vila Paraná, nesta cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 215
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3339048999900000000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4FDF1B20

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços hospitalares a serem prestados aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro de limites quantitativos de acordo com a pactuação das Autorizações de Internamento Hospitalar e valores preconizados pela tabela SUS.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, inscrita no **CNPJ nº 75.564.625/0001-85**, CNES nº 2810123, com sede na Rua Comandante Moraes Rego, n° 130, Centro, no Município de Guaíra-PR, telefone (44) 3642-1221.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1198
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 11 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:439D5B91

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 034/2018

A Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 082/2018, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática, títulos e aptidão física dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 018/2018.

2º - A relação nominal dos candidatos inscritos com suas respectivas notas, distribuídos por emprego público, encontra-se no anexo I deste Edital, disponível nos sites www.saber.srv.br e www.consamu.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:44A459EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 089/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 586..... R$ 100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços - Cód. 587..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

1.7.1.8.03.1.1.12.00 - Piso de Atenção Básica Variável - Fonte 494..... R$ 150.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43482B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Marcelo Luiz da Silva para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz e Wilson Alexandre, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, André Morais de Oliveira para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 09 (nove) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Mauro Anselmo, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 13 (treze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Claudinei Amancio e Carlos Roberto Lembi, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a seu favor para viagem em visita ao Tribunal de Contas, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Instituto da Águas, nos dias 25 a 27 de junho, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF66FE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3811/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Rg	Cargo	Período
Gideoni Marcondes	4.584.712-1	Zeladora	20/06/2018 a 19/07/2018
Onivaldo França Filho	1.648.925-3	Motorista	27/06/2018 a 11/07/2018
Valdair Aparecido Domingues de Jesus	5.895.032-7	Agente de Defesa Civil	27/06/2018 a 11/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:64FAD10C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3812/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Adriana Padilha	8.091.848-8	Professora F 20 h	20/06/2018 a 04/07/2018
Clemair Pluchinski	4.860.676-8	Professora F 20 h	28/06/2018 a 14/08/2018
		Professora F 20 h	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:566F2C2D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3813/2018

SÚMULA: Declara a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois)anos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Secretaria Municipal de Obras e o Departamento de Engenharia atestaram o descumprimento do contrato objeto do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n° 4/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois)anos a empresa **PR Barela Construção Civil e Serviços ME**, CNPJ n. 08.049.928/0001-72, sediada na Rua Carlos Del Magro 563, Centro - Saudade do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:31B4AAE5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3814/2018

SÚMULA: Declara a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois)anos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Secretaria Municipal de Obras e o Departamento de Engenharia atestaram o descumprimento do contrato objeto do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n° 4/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois)anos a empresa **L.C. Marçol Serviços Profissionais Eireli ME**, CNPJ n. 04.449.426/0001-88, sediada na Avenida Iguaçu 1884, Centro - Saudade do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A99B5BF0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME (Unipública)
CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR: R$1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Período Eleitoral Cuidados e Restrições", que será realizado de 27 a 29 de junho de 2018 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 25 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FB753390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 30/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.
Contratado: T – SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ Nº: 28.451.892/0001-66
ITEM: 1-2-3-4-5-6-7-8-10-11-13-14-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-28
CONTRATO Nº: 1992

VALOR TOTAL: R$ 55.884,60 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais sessenta centavos).

Contratado: ESPORTIVA RV LTDA ME

CNPJ Nº: 19.468.880/0001-53
ITEM: 9-15
CONTRATO Nº: 1993
VALOR TOTAL: R$ 4.059,00 (quatro mil cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
080012712227012.056.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
FORNECIMENTO: 05 dias do empenho.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes.
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 30/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.
Contratado: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME.

CNPJ Nº: 12.495.721/0001-07
ITEM: 12-27
CONTRATO Nº: 1994
VALOR TOTAL: R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
080012712227012.056.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
FORNECIMENTO: 05 dias do empenho.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes.
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4AD1BE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP	18.000,00	1º

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 25 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:99BC2AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de material de construção para os diversos setores da Administração municipal. O certame licitatório será do tipo menor lance por lote e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado**.**

Data de abertura: 06.07.2018
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço:
www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 25 de junho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1867B6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 36/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda – ME.

CNPJ: 09.572.117/0001-14
LOTE: 1-2-3
VALOR: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 1996

Contratado: JM PJ Construtora e Telecomunicações Eireli.

CNPJ: 11.454.795/0001-24
LOTE: 4
VALOR: R$ 10.312,00 (dez mil trezentos e doze reais).
CONTRATO Nº: 1997

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias a contar da aprovação do projeto executivo pela Administração Municipal**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
030010412204012.015.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ
040010412304022.022.4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente.
OBJETO: Contratação dos serviços de cabeamento e instalação de 42 pontos de rede de internet, 30 pontos de rede de telefonia e instalação de guarda corpo e suporte para bandeira, com aplicação de material, destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:57706207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO 003/2017

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista ERRO MATERIAL, No Decreto 003/2017 de 01/01/2017, e objetivando sanar o erro material e considerando que altera-se apenas o tipo de Lei , mantendo-se o texto original promulgado pelo Executivo Municipal, e mais,
Considerando que o erro não se refere ao conteúdo constante do decreto não interferindo em direitos e garantias individuais, bem como a segurança jurídica,
Considerando o princípio da autotutela administrativa e princípios da administração pública é a presente para Corrigir o erro contido no art. 1º do decreto 003/2017 de 01/01/2017.

Com a presente retificação no Decreto 003/2017 do referido decreto que:
ONDE SE LÊ: "LCM Nº 13/2014 DE 24/03/2014
LEIA-SE: "LM Nº 13/2014 DE 24/03/2014

Iguaraçu, 25 de Junho de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:546691DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2018

SÚMULA: Dispõe sobre designação e alteração dos membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, MANOEL ABRANTES NETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a execução do Programa Família Paranaense no território do Município de Iguaraçu, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

GISLAINE LOPES DOS SANTOS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

MIRIAM ESTER RIPOLI DOS REIS
Representante da Secretaria Municipal de Educação

HEDILEINE PAULA XAVIER DOS SANTOS
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

VANDA CRISTINA CANAVEZE
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

RAUL CEZAR ZAGUI
Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ROSILÉIA DE FÁTIMA DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FERNANDO FERREIRA VIDAL
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOÃO MARIA CAPOCCI
Representante da Seção de Habitação

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Representante da Seção de Serviços Públicos

Art. 2º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais serviços de suas Secretarias/Setores/Seções a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam executados ou encaminhados ao Comitê Regional do Programa para as devidas providencias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 22 de Junho de 2018.

MNOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F87EC742

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018

PROCESSO Nº	PP54/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	09 de Julho de 2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 023/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 54/2018**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 09/07/2018 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9BDC297E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 082/2017

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 082/2017
Inexigibilidade n° 006/2017
Processo nº 075/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: HUGO RICARDO MARQUINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na RUA TEREZILHA MARTINS PAIVA, 278 – SALA 01 - CENTRO, na cidade de Iguaraçu – Paraná, inscrita no CNPJ 24.059.483/0001-68, neste ato representada pelo Médico, HUGO RICARDO MARQUINI, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 35124/PR, RG.Nº.: 6.820.995-1 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 036.962.699-05.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 006/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 22/06/2018, pelo período de 01 mês, encerrando-se então em 22/07/2018.
As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 21/06/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B6D5EA9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 083/2017

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 083/2017
Inexigibilidade n° 006/2017
Processo nº 075/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: CLINICA MEDICA GABELLA & TREVISANE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na AVENIDA SÃO PAULO, 172 – ZONA 01, na cidade de Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ 25.146.584/0001-39, neste ato representada pelo Médico, FELIPE GRION TREVISANE, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 36.294/PR, RG.Nº.: 43.502.438-3 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 368.199.858-27.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 006/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 22/06/2018, pelo período de 01 mês, encerrando-se então em 22/07/2018.
As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 21/06/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FD7889E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 067/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de cadernos escolares que serão destinados a Secretaria de Educação do Município de Iguatu	DE TONI & ROSA LTDA CNPJ: 10.691.135/0001-02	R$ 796,05 (Setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 25 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E0290870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 068/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, acompanhamento em terraplanagem e medição de lotes urbanos e rurais do Município de Iguatu.	TOPOGRAFE TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 06.171.056/0001-95	R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 25 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:39843C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2017, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA PORTARIA N° 093/2018 QUE CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica revogada a portaria n° 093/2018, que arbitra em favor do Prefeito Municipal de Iguatu diárias para o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tendo em vista que tal viagem não se realizou.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F506CB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 095/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período: 25/06/2018 a 26/06/2018
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DEAE6FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 112/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2870.3.3.90.39.00.00 – 03 934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:464DED62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 097/2018. Concorrência nº 004/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para execução de infraestrutura urbana contendo campo de futebol, pergolado, playground, paisagismo, instalações eletricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação com recursos do SEDU/PARANACIDADE. Proponente declarada vencedora VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP; CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67; Valor Contratual: R$390.323,51 (trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos); Assinatura: 18/06/2018; Prazo Execução: 180 dias; Prazo de Vigência: 12 meses.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:AF27A53D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2018; Modalidade: Concorrência nº 4/2018; Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para execução de infraestrutura urbana contendo campo de futebol, pergolado, playground, paisagismo, instalações eletricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação com recursos do SEDU/PARANACIDADE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP; CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67; Valor Contratual: R$390.323,51 (trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos); Assinatura: 18/06/2018; Prazo Execução: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:618ECA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de junho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8D9DA459

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15, doDecreto-lei no3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA;
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis adiante especificado, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 2.661, com as seguintes características, limites e confrontações:
"Lote de terras sob o nºs. 32, a 36, 41 e 42 (trinta e dois a trinta e seis, quarenta e um e quarenta e dois, com área total de 13,80 hectares, ou sejam, 138.000,00 m2 (cento e trinta e oito mil metros quadrados), da Gleba Atlântida, Bairro Maracanã, Corrego Mareco, situado neste Município e Comarca; com as seguintes metragens, divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Mareco, daí segue no rumo SE 30º33', divisando com a chácara nº 37, a distância de 255,00 metros, até encontrar um marco, colocado na beira da estrada, deste marco mede-se pela estrada, a distância de 350,00 metros, até um marco semelhante aos outros, daí segue no rumo NW30º33', confrontando com a chácara nº31, a distância de 365,00 metros, até um marcocravado na margem esquerda do córrego acima mencionado, daí atravessando e subindo por este até um outro marco colocado em outra estrada, deste marco mede-se por esta estrada, a distância de 310,00 metros, até um marco semelhante aos outros, daí segue no rumo SR 30º33' divisando com a chácara nº 40, a distância de 145,00 metros, até um marco cravado na margem direita do Córrego Mareco, e, finalmente atravessando e descendo por este até chegar ao ponto de partida – INCRA N. 718.092.049.182. Classif. MInifundido – Matrícula 2.661 do Cartório de Registro de Imóvel de Iporã, Paraná."
Art. 2º - Os imóveis descritos no art. 1ºdestinam-se à ampliação da Cidade Industrial de Iporã – Paraná.
Art. 3º - Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei no3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei no2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.
Art. 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município de Iporã- Paraná promovera presentedesapropriação, naformapermitidapeloDecreto-lei no3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Registre-se,
Publique-se, e

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e dois*** dias do mês de ***junho*** do ano de dois mil e ***dezoito.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3864CFF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 024/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 010/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de materiais para realizar benfeitorias em bens públicos.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018 ÁS 08h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 25 de Junho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3161E64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de junho de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 116/1996 1º (primeiro) padrão, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D47ADFE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SALOMÃO MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **SALOMÃO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.741-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.217.489-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 527/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:502B9AE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:83593A83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/2018

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão especial de Avaliação, para fins de desapropriação de bens imóveis no Município de Iporã, Estado do Paraná, a ser composta pelos seguintes membros:
- GILBERTO MARCIAK, brasileiro, casado, engenheiro civil - CREA-PR 16.421-D, 7ª Região**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.870 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 349.349.529-34, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã – Paraná.

- JOSÉ CARLOS ERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 370.721.299-87, portador do RG n. 3.553.687-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sinop, 1178, Iporã, Paraná.

- ANTONIO CANOVA, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.171-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 239.152.939-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná.

- CAZUZA JOSÉ DOMINGOS, brasileiro, inscrito no CPF n. 524.112.579-53, portador do RG n. 12.552.015-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvino Izidor Edith, 1369, Iporã, Paraná.

- BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF n. 493.011.019-04, portador do RG n. 2.400.292-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, 346, Iporã, Paraná.

II – A nomeação de que trata essa portaria é de caráter relevante, sem ônus para o Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Paço Municipal, 22 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A28EB4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018;
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 018/2018
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares - resíduos Classe "A" (infectantes); "B" (químicos); e "E" (perfuro cortantes), atendimento à Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)/Ministério do Meio Ambiente (MMA), e RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, para o Serviço de Saúde Municipal.
Contratante: Município de Itambaracá/Pr;
Contratada: Medic-Tec Ambiental Ltda EPP, CNPJ: 06.183.150/0001-64.
Valor Total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) anual.
Data da Assinatura: 19 de junho de 2018.
Vigência: 19 de junho de 2019.
Foro: Comarca de Andirá.

Itambaracá Pr, 19 de junho de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:64B20705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 581/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A ESTENDER A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DAS CARREIRAS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Os servidores municipais efetivos das carreiras de Assistente Social e de Psicólogo, que cumprem jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, poderão, por necessidade justificada da Administração Municipal, ter estendida a sua jornada de trabalho em até 1/3 (um terço), ou seja, cumprindo uma jornada máxima de 40 (quarenta) horas semanais, mediante o pagamento de Adicional de Extensão de Jornada de Trabalho, calculado proporcionalmente ao respectivo valor do vencimento básico que recebe.
§ 1º A extensão da jornada de trabalho de que trata este artigo independe da existência de cargo vago.
§ 2º O valor do adicional percebido em decorrência da extensão de jornada de trabalho disposta neste artigo integrará a base de cálculo para todos os fins de direito e obrigações do servidor.

Art. 2º A extensão da jornada de trabalho dos servidores de que trata esta Lei poderá ser reduzida ou suprimida nas seguintes situações:
I – a pedido do servidor;
II – redução da atividade profissional que a justifique;
III – assunção de cargo comissionado ou função gratificada na Administração Municipal:
IV – afastamento do efetivo exercício do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a 60 (sessenta) dias no ano;
V – por decisão da Administração Municipal quando julgar resultado insatisfatório no desempenho funcional do servidor, nos termos da legislação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:86A8CE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Lindolfo Teixeira de França**, portador do **RG: 2.024.679-0**, ocupante do cargo de guardião - PSS**,** férias a partir do dia 18/06/2018 a 17/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D24A4434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim,** portadora do **RG:8.543.497-7,** ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, férias a partir do dia **04/06/2018 á 13/06/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0EB7BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Keiti Patrícia Camargo,** portadora do **RG:13.028176-1,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias**, férias a partir do dia **04/06/2018 á 18/06/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EFCEEE84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Davina de Jesus Artigas,** portadora do **RG:7.879.303-1,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **04/06/2018 á 03/07/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7BAFBD3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Carolina Alves Speltz,** portadora do **RG: 7.937.486-5,** ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**,férias a partir do dia **11/06/2018 á 30/06/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2D01902B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Elza do Nascimento,** portadora do **RG: 8.669.718-1,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **12/06/2018 á 26/06/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8BFFFD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora do **RG:5.605.507-0,** ocupante do cargo de **Chefe de Divisão do Setor de Vigilância Epidemiológica**, férias a partir do dia **18/06/2018 á 07/07/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B6D39833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Emiliane Lara de Godoi,** portadora do **RG:13.623.286-0,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** , férias a partir do dia **18/06/2018 á 02/07/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0BF1CC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 131/2018 - 25/06/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 231.580,00 – (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e do excesso de arrecadação, no valor total R$ 231.580,00 – (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais)nas dotações abaixo especificadas,

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 230.316,38 06.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030-Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos - Superávit Financeiro Vinculado 4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1362 - 00117 FNDE - Apoio Transp Escolar Ed.Básica – Ônibus
Crédito adicional - Suplementar - Recurso do crédito adicional - Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 1.263,62
06.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos - Excesso de Arrecadação - Real – Vinculado
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1362 00117 FNDE - Apoio Transp Escolar Ed.Básica – Ônibus
Crédito adicional:Suplementar - Recurso do crédito adiciona - Excesso de Arrecadação

TOTAL 231.580,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00117 FNDE - Apoio Transp Escolar Ed.Básica – Ônibus 230.316,38

b) Excesso de Arrecadação
00117 FNDE - Apoio Transp Escolar Ed.Básica – Ônibus 1.263,62

TOTAL 231.580,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:903D302D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 132/2018

DECRETO Nº 132/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO,** RG N.º 9.717.747-3PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Enfermeira, nível 14, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BE5CFC43

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 133/2018

DECRETO Nº 133/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIELLE DE FATIMA FERREIRA,** RG N.º **6.815.121** PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Tecnico em Enfermagem, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:60DC5906

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 134/2018

DECRETO Nº 134/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **KELLIM DAOANY RODRIGUES OSSOSKI,** RG N.º **13.492.590-6** PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Assistente Social, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3A063361

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 135/2018

DECRETO Nº 135/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA
Art. 1º - Nomear a Sra. **VERA LUCIA DE CAMARGO KORCHAK,** RG N.º **8.923.653.3** PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Tecnico em Enfermagem, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:60FB539A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 136/2018

DECRETO Nº 136/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **DELIS RENARDIN,** RG N.º 12.313.566-0 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Enfermeira, nível 14, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5BCAAE76

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 137/2018

DECRETO Nº 137/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCIO SAUTCHUK BATISTA,** RG N.º 9.499.511-6 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, nível 07, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:888D4972

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 138/2018

DECRETO Nº 138/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI**,** RG N.º 106323771 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7C0401E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 139/2018

DECRETO Nº 139/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAQUEL DERKACZ,** RG N.º **8.374.849-4** PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9A8D76E2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 140/2018

DECRETO Nº 140/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Sra. **SOLANGE MELEK,** RG N.º **13.659.296-3** PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C5AF9EAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 141/2018

DECRETO Nº 141/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA
Art. 1º - Nomear a Sra. **SILVANA MANN DE OLIVEIRA,** RG N.º **9.082.077-0**PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:02E3D3F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 142/2018

DECRETO Nº 142/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDIA DE FATIMA FGARCIA NEDA,** RG N.º **10.378.580-4** PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7D6C9CA0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 143/2018

DECRETO Nº 143/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO,** RG N.º **9.717.701-5** PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1B7E4960

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 144/2018

DECRETO Nº 144/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS IENKE RODRIGUES,** RG N.º **12.885.786-9**PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:67261A68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 145/2018

DECRETO Nº 145/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDILAINE APARECIDA BAITLER DE CAMARGO,** RG N.º 7.558.244-7 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Agente de Endemias, nível 03, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B0F700C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 146/2018

DECRETO Nº 146/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA,** RG N.º **9.361.504-2** PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8BB08AF7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 147/2018

DECRETO Nº 147/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr. **ADEMILSON RODRIGUES RIBEIRO,** RG N.º 10.688.945-7 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, nível 07, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F486D874

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 148/2018

DECRETO Nº 148/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr. **MARIANO GRANISKA,** RG N.º 8.861.146-2 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, nível 07, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5E5198A2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 149/2018

DECRETO Nº 149/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr**. DOROTEU ZUBACZ,** RG N.º 8.200.295-2 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FF0A238D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 030/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2014-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.181.117/0001-69.**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente aditivo tem a finalidade de alterar o termo de vigência contratual do Contrato de Execução de Obra n° 030/2017 cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma e adequação do Prédio onde se situa o Paço Municipal de Ivatuba, prorrogando-o até o dia 18 de agosto de 2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 18 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **18 de maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 18 de maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E2346E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 040/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para Sinalização predial e recarga de extintores para as secretarias e veículos do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.981.877/0001-09, no valor de R$ 20.480,00 (Vinte mil quatrocentos e oitenta reais).

Ivatuba/PR, 21 de Junho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6DAC5FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 21 de Junho de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 040/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para Sinalização predial e recarga de extintores para as secretarias e veículos do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.981.877/0001-09, no valor de R$ 20.480,00 (Vinte mil quatrocentos e oitenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 21 de Junho de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:870F3918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 041/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para confecção de banner, placas em PVC e adesivos para as secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 80.577.232/0001-46, no valor de R$ 11.770,00 (Onze mil setecentos e setenta reais).

Ivatuba/Pr, 21 de Junho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:77668C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 21 de Junho de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 041/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para confecção de banner, placas em PVC e adesivos para as secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 80.577.232/0001-46, no valor de R$ 11.770,00 (Onze mil setecentos e setenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 21 de Junho de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7D3D9D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 049/2018-PMI.

TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 09 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 09 de julho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 25 de junho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:77C9E632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 050/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conserto de pneus e lavagem de veículos que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 12 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 12 de julho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 25 de junho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A7918400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº001/2018

Súmula: Aprova o termo de aceite e o formulário bem como ratifica as informações contidas no mesmo conforme a Deliberação nº107/2017 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 032/ 2013 de 26 de setembro de 2013, e

Considerando o estabelecido na Ata da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de Junho de 2018;

Considerando o assunto pautado referente ao Termo de Adesão da Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente-CEDCA/PR, que dispõe sobre os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a manifestação de interesse do município, bem como o termo de aceite e o formulário referente ao incentivo financeiro proposto pela Deliberação nº 107/2017 – CEDCA – Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Ficam ratificados os dados contidos no Formulário-padrão para Manifestação de Interesse referente ao incentivo financeiro proposto pela aludida Deliberação nº 107/2017.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Sala de sessões, 25 de Junho de 2018.

CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:85AC6BA1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 440/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28 e 29 de junho e 02,03,04,05 e 06 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1173/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BB781E29

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 441/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao

pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28 e 29 de junho e 02,03,04,05 e 06 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme protocolo nº. 1174/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:33BE2623

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 442/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28 e 29 de junho e 02,03,04,05 e 06 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme protocolo nº. 1175/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2A18DBCC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 443/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28 e 29 de junho e 02,03,04,05 e 06 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1176/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CFED4101

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 444/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28 e 29 de junho e 02,03,04,05 e 06 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo nº. 1177/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1B0C65F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 445/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28,29, e 30 de junho e 02,03,04,05 e 06 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1178/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1BFD9C88

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 446/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28 e 29 de junho e 02,03,04,05,06 e 07 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1179/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C2B281DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 447/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28 e 29 de junho e 02,03,04,05 e 06 de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1180/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1B48217E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 448/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28 e 29 de junho e 02,03,04,05 e 06 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1181/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F308573E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 449/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28 e 29 de junho e 02,03,04,05 e 06 de julho 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 ás 12h00, conforme protocolo nº. 1182/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C97EDF7E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 450/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias para atender com despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará nos dias 25,26,27,28 e 29 de junho e 02,03,04,05 e 06 de julho de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 05h00 às 12h00, conforme protocolo n°.1183/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A04EA0C2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 451/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias para atender com as despesas com a alimentação, face ao deslocamento que fará nos dias 25,26,27,28 e 29 de junho e 02,03,04,05,06 e 07 de julho de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 09h00 às 17h00, conforme protocolo n°1184/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ECD4A0CD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 452/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias para atender com despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 25,26,27,28,29 e 30 de junho e 02,03,04,05 e 06 de julho de 2018, para atender paciente do município, na casa de apoio, com Saída das 09h00 às 17h00, conforme protocolo n°.1185/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7ECE2CF4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 436/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

CANCELAR a **PORTARIA Nº. 428/2018**, de 14/06/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2018, edição 1528, código identificador: 792844FB, referente ao pagamento de 1 e ½ diária à Secretária Municipal de Ação Social, Sra. **MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:37285DE1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 437/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 653,10(seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Assistente Social, referente ao pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do I Fórum de Controle Social e Políticas Públicas do Conselho Regional de Psicologia –CRP-PR., no dia 30/06/2018. Saída no dia 29/06 às 21h30 e chegada prevista para às 01/07 às 07h30,conforme protocolo nº. 1186/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:58E0D948

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 438/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54(quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, Agente Ambiental, referente ao pagamento 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 25/06/2018, a Londrina – Pr., para participar da II OFICINA TÉCNICA DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS. Saída às 8h e retorno previsto às 18h30, conforme protocolo nº. 1187/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:20896CA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 439/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.444,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 25 e 26/06/2018, para participar da assinatura de Termo Aditivo sobre o repasse de 20% para o início da obra de reforma da rodoviária; bem como participar das seguintes solenidades: Anúncio de repasse de recursos para fortalecer a rede pública de saúde do Estado; Encontro Estadual do Programa Reciclo Paraná; Assinatura de Convênios. Saída às 03 horas do dia 25/06 e retorno previsto às 21 horas do dia 26/06/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:28CA42A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Angela Teixeira Lima	Engenheiro Civil

Lapa, 22 de junho de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora Interina RH

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:286889A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, e solicitado final de lista conforme requerimento protocolado nº17367/17 de 18/09/2017, **Convoca Novamente**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Janete Aparecida Pedro Pacheco	Auxiliar de Enfermagem

Lapa, 22 de junho de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E9ACD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Público nº001/2014 e conforme Edital nº05.001/2014 de 16/12/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 8.4 do Edital 05.001/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Ana Paula Pereira Szczpanski	Agente Comunitário de Saúde/Baixo da Lapa
Alice Paloma Carneiro	Agente Comunitário de Saúde/Dom Pedro
Edinea Pavan da Luz	Agente Comunitário de Saúde/Feixo

Lapa, 25 de junho de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora Interina RH

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06883C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 06/2017 de 31/10/2017, que homologou o **Processo Seletivo Público** 001/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos Itens 8.1.1 e 11.6, respectivamente – Edital 001/2017, – "O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior" e "O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação".

NOME	CARGO
DANIELI FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO BAIXO DA LAPA

Lapa, 25 de junho de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E876D1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 106/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA QUADRA, VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA NA LOCALIDADE DE CANOEIRO E ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NA LOCALIDADE DE ÁGUA AZUL, NESTE MUNICÍPIO, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$128.760,73 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PARA O ITEM 01:
CÓDIGO REDUZIDO: 808
9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
2 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1048 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, ARQUIBANCADAS E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE CANOEIRO E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE ÁGUA AZUL – C.R. Nº 232.067-94/2007/ME
802 – CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 023206
4449051019900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 732
9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
2 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
2323 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
0 – RECURSOS LIVRES
4449051019900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES
PARA O ITEM 02:
CÓDIGO REDUZIDO: 732
9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
2 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
2323 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
0 – RECURSOS LIVRES
4449051019900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES
DATA: 21/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7B6E496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO 01-2017

(REPUBLICAÇÃO)
RESOLUÇÃO N° 01/2017

Súmula: Altera o Anexo I da Lei nº 04/2008 e a Tabela de Progressão Funcional para o exercício de 2017 e dá outras Providências.

O Presidente daCÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere por LEI, Resolve:

Art. 1º -Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 04/2008, referente aos Cargos Efetivos e em Comissão e a Tabela de Progressão Funcional, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º -Fica assegurado revisão anual no mês de março para os Servidores Públicos ocupantes de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Laranjal, conforme dispõe Lei nº 03/2004.

Art. 3° -As demais disposições constantes na Lei 04/2008, permanecem inalteradas.

Art. 4º -Esta Resolução da Câmara entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 09 de março de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F88D7A4D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 013/2018 CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº 013/2018

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro nos artigos 116 e 117 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 28 de JUNHO de 2018, às 10 horas, sendo convocados todos os vereadores deste município, que tem como Ordem do dia a votação pelo plenário o Projeto de Lei nº010/2017. Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Intergestores de saúde da 5ª Região de saúde do Paraná, e os municípios integrantes, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de visando a promoção de ações de saúde publica assistenciais, entre outros serviços relacionados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de saúde.

Laranjal, 25 de Junho de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D5F70D8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 027/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nelson da Silva Virmond, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 027/2017 celebrado em 28 de junho de 2017 e 1º Termo aditivo, referente ao processo Pregão Presencial 013/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL,** por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **25 de dezembro de 2018.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo passa a vigorar conforme descrito: sendo o valor de **R$ 100.574,35** (cem mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente aos impostos; **R$ 70.411,53** (setenta mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos) referente a taxa administrativa de 7,4% (sete virgula quatro por cento); **R$ 951.507.45** (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente a salario e encargos, perfazendo o valor total de **R$ 1.122.493,34** (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	260	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	320	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	420	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 25 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante
CEBRADE Central Brasileira de Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F08DA24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 101/2017
Tomada de Preço nº 010/2017
Contrato Administrativo nº 0143/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Josmar Moreira Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: Trigef Construtora de Obras Ltda, Pessoa Jurídica Inscrito no CNPJ: 04.879.603/0001-66 Com Sede na Rua Sete de

Setembro S/N Marquinho - Paraná com endereço acima citado, Doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PRA A CONCLUSAO DA 1º ETAPA DO CENTRO POLIESPORTIVO.
NÚMERO: 2 Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 0101/2016 – Tomada de Preço n. 010/2016.
DATA DO ADITIVO CONTRATO: 21 de Abril de 2018
VIGÊNCIA: 150 dias.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:59ADC400

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017
Pregão Presencial Nº 039/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 12.137.490/0001-51, com sede na Rod. PR 466 – km 181, Bairro Parque Industrial, Pitanga- Paraná - neste ato representado por João Batista de Moraes Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 889.301-2 – IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.843.349-20, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA) E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 068/2017, Pregão Presencial nº 039/2017.
DATA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:54C8D481

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2017
Pregão Presencial Nº 039/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: T C K CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.464.533/0001-90, com sede Rua Antonio Mocchi, 337, Bairro Jardim Planalto, cidade de Campina da Lagoa - Paraná, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Thaisy Cristini de Miranda Lebrão, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.687.487-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 070.939.359-82, denominado simplesmente **CONTRATADO**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA) E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 068/2017, Pregão Presencial nº 039/2017.
DATA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9AF98766

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS NOS ITENS GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10.
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 850 MTS, Bairro Rodovia, CEP 84.500-000, cidade de Irati – Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. ALCINDO ATELIO DICKEL, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.659.532-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 644.341.259-15, com supracitado endereço profissional, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem:
Art. 1º - Fica aditivado contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 020/2017, em relação a Gasolina Tipo "C" é Óleo Diesel Comum, S-10, nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico, além da manifestação do chefe do Executivo.
Art. 2º - Ficam reajustados os valores da seguinte forma:
Parágrafo Primeiro – O Item Gasolina Tipo "C" passará ter o valor de R$ 4,51 (Quatro Reais e Cinquenta e um Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,16 (Dezesseis Centavos) por litro.
Parágrafo Segundo – O Item Óleo Diesel Comum, passará a ter o valor de R$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,41 (Quarenta e Um Centavos) por litro.
Parágrafo Terceiro – O Item Óleo Diesel S-10 passara a ter o valor de R$ 3,18 (Três Reais e cinquenta e nove Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,41 (Quarenta e um Centavos) por litro.
Art. 3º - permanecem inalterados os demais termos do contrato originário, inclusive em relação ao prazo de validade.
E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 11 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo referente ao pregão presencial 01/2018, em relação aos Itens Gasolina, Óleo Diesel Comum E Diesel S-10.

Laranjal - PR, 11 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.10/2018)
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 850 MTS, Bairro Rodovia, CEP 84.500-000, cidade de Irati - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. ALCINDO ATELIO DICKEL, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.659.532-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 644.341.259-15, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS DENTRO DO PERCURSO LARANJAL/CURITIBA (ABASTECIMENTO EM TRANSITO).
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Reajuste de Preços

DATA DO CONTRATO: 11 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DF6735CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA E RESOLUÇÃO 004/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Errata a Resolução nº 004/2018 CMAS

Onde se lê:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao 2º semestre de 2017.

Leia-se
Art 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º semestre de 2017.

Laranjal, 22 de Junho de 2018.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:857031FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2018

Resolução 005/2018 -CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao recurso PPAS I – 2º semestre do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal – Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei em reunião no dia 22 de junho/2018, ás 13:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social resolve:

Art. 1º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 22 de Junho de 2018.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9F807A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº215/2018

Portaria nº215/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de Férias legais ao servidor, OSNI JOSÉ BORGES, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 18 de junho de 2018 a 07 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 de junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BE4184D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 978/2018

REQUERIMENTO Nº 978 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1,250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:CURITIBA /PR
Objetivo: Assinatura de Convênio com a SEAB e retirada de um veiculo Saveiro para o Programa de Aquisição de Alimentos (COMPRA DIRETA), Reunião na SEDU / Paraná Cidade tratando assuntos dos Convênios da Capela Mortuária, Agenda na FUNDEPAR tratando assuntos das Reformas das Escolas Estaduais , Agenda com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli e com o Deputado Federal Valdir Rossoni, Audiência com a Governadora Do Estado Cida Borguetti .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:17/06/2018
Data Final: 18/06/2018

Laranjal, 15 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:50964C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/18 CM
PROCESSO AMINISTRATIVO Nº 06/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2018, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Seguros de Demais Veículos Públicos no valor total de R$ 1.334,49 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) da empresa Visão Car Adm. e Corretora de Seguros S/C LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.974.017/0001-09 com sede a Av: Paraná nº 827, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a vista na entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 25 de junho de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6FBD2026

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 094.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 94/2018 de 20/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
262 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
425 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.500,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
580 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
592 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
599 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
603 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
882 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
883 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
889 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
894 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1104 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
1116 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1205 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
1211 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1294 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			285.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
258 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
359 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
362 - 4.5.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
565 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
569 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
892 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
893 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.005.08.244.0024.2.111.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
1043 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	175.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1207 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
Total Redução:			285.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B07198A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **hs med comércio de artigos hospitalares ltda epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.064.780/0001-33**,** vencedora dos itens 96, 114, 115, 151, 190, 191, 234, perfazendo o valor global de R$7.015,50(sete mil e quinze reais e cinquenta centavos).
· **a.d. daminelli eireli me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.749.758/0001-80**,** vencedora dos itens 01, 07, 11, 37, 39, 46, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 69, 87, 121, 133, 139, 140, 141, 142, 146, 148, 150, 152, 153, 157, 159, 166, 171, 172, 186, 193, 194, 195, 196, 197,perfazendo o valor global de R$43.906,38 (quarenta e três mil, novecentos e seis reais e trinta e oito centavos).
· **elismed comercial de equipamentos e materiais médicos eireli epp,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.127.606/0001-31**,** vencedora dos itens 03, 14, 22, 174,perfazendo o valor global de R$3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).
· **odontomed canaã ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.947.536/0001-68**,** vencedora dos itens 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38, 42, 51, 57, 58, 59, 77, 78, 81, 83, 85, 94, 102, 104, 105, 107, 116, 118, 122, 124, 125, 127, 132, 134, 135, 136, 204, 207, 209, 217, 218, 219, 220, 221, 239, 251, 255, 256, 258,perfazendo o valor global de R$89.761,90 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
· **cirurgica onix – eireli me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.419.709/0001-33**,** vencedora dos itens 09, 10, 15, 23, 24, 40, 41, 71, 79, 80, 84, 88, 89, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 113, 119, 130, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 198, 199, 202, 203, 206, 208, 211, 213, 215,perfazendo o valor global de R$27.436,49 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).
· **kmedica produtos médicos hospitalar ltda - me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.675.016/0001-58**,** vencedora dos itens, 02, 04, 06, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 25, 30, 34, 35, 36, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 82, 86, 90, 91, 93, 95, 103, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 120, 123, 126, 128, 129, 131, 137, 138, 143, 144, 145, 147, 149, 167, 168, 169, 170, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 192, 200, 201, 205, 210, 212, 214, 216, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 259, perfazendo o valor global de R$110.023,01 (cento e dez mil e vinte e três reais e um centavo).

· **ITENS DESERTOS – Itens de n° 05, 08, 19, 20, 74, 75, 76, 222, 257.**

Loanda, 25 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7BF8D833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40 MM, ½ CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	BIOLINE	UNID	48	3,10	148,80
35	TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 30 CMx30 CM, ESTÉRIL.	BIOLINE	UNID	10	134,00	1.340,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.488,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9976148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60

CONTRATADO: SERGIO RICARDO BORRI–COLORADO - CNPJ 07.773.246/0001-45
CONTRATO N.º 002/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE.
VALOR TOTAL: R$ 95.700,00 (NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2018 à 24/06/2019 – 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, a prazo de que trata o inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666/93, poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0022.2.001.3.3.90.40.00.00 – Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
FORO: Comarca de Santa Fe - Pr

DATA: 25/06/2018

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8F4CCA9A

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Trata-se de termo de referência, que tem por finalidade regulamentar e disciplinar a gestão de correio eletrônico.

Aberta a mensagem de e-mail, a mesma deverá ser impressa (total ou parcialmente, podendo ser realizado download nos casos de arquivos extensos), lançar no registro de protocolo (quando a mensagem for direcionada ao setor de protocolo),

Responder ao requerente o número de registro de protocolo, encaminhar a mensagem ao responsável pelo atendimento da solicitação (secretaria e/ou departamento), fixando prazo para resposta;

Redirecionar a procuradoria jurídica para emitir parecer sobre o encaminhamento ou encerramento se for necessário,

Dar solução ao expediente satisfazendo o quanto propunha, até final satisfação e arquivamento com comunicação do interessado.

Por fim, manter os arquivos organizados por tema ou número de protocolo, ou interessados, mantendo-os digitalmente arquivados para possibilitar futura consulta, se necessário, seja pelo interessado, por terceiros ou pela própria administração.

Os endereços de e-mail pertencentes ao Poder Legislativo de Lobato-PR, são gerenciados pelas pessoas abaixo nominadas as quais, ao receber um novo e-mail deverá no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis encaminhar o e-mail para contato@camaralobato.pr.gov.br, para que seja dado cumprimento ao disposto neste termo de referência.

presidente@camaralobato.pr.gov.br – Utilizado por Givaldo Cordeiro Ribeiro (Presidente da Câmara Municipal)

juridico@camaralobato.pr.gov.br – Utilizado por Lilian Rute Cotrim de Souza, (Advogada da Câmara Municipal)

contabilidade@camaralobato.pr.gov.br – Utilizado por Talita Alves Gonzales de Oliveira (Contadora – Servidora ocupante de cargo efetivo de Contador)

controladoria@camaralobato.pr.gov.br – Utilizado por Ivair Spacini dos Santos (Controlador Interno da Câmara Municipal)

protocolo@camaralobato.pr.gov.br – Utilizado por Márcia Andréia Milani (Ocupante do cargo Comissionado de Assistente Técnica)

O presente termo de referência deverá ser publicado por meio de Portaria, a qual deverá ser publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Lobato-PR
Este Termo de Referência entrará em vigor a partir de sua publicação por meio de portaria.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 25 dias do mês de Junho de 2018

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0B650D86

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 009/2018-L -

PORTARIA Nº 009/2018-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE : Regulamentar e disciplinar a gestão de utilização dos e-mails, o que faz na seguinte forma:
O Servidor responsável pelo gerenciamento da conta de e-mail, deverá obrigatoriamente proceder com a abertura da referida conta a cada 2 (dois) dias úteis, sendo que dispõe do mesmo prazo para dar encaminhamento ao conteúdo do e-mail.
Todas as mensagens eletrônicas encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal de Lobato e a Advogada serão tidas como abertas pelos próprios destinatários, ainda que nomeado outro para fazê-lo.
Toda mensagem de e-mail que tratar-se de protocolo, deverá ser devidamente respondida ao emitente com o número do protocolo registrado.
DO TERMO DE REFERÊNCIA: Aberta a mensagem de e-mail, a mesma deverá ser impressa (total ou parcialmente, podendo ser realizado download nos casos de arquivos extensos), lançar no registro de protocolo (quando a mensagem for direcionada ao setor de protocolo), responder ao requerente o número de registro de protocolo, encaminhar a mensagem ao responsável pelo atendimento da solicitação (secretaria e/ou departamento), fixando prazo para resposta; redirecionar a procuradoria jurídica para emitir parecer sobre o encaminhamento ou encerramento se for necessário, dar solução ao expediente satisfazendo o quanto propunha, até final satisfação e arquivamento com comunicação do interessado. Por fim, manter os arquivos organizados por tema ou número de protocolo, ou interessados, mantendo-os digitalmente arquivados para possibilitar futura consulta, se necessário, seja pelo interessado, por terceiros ou pela própria administração.
O Termo de referência contido no item 4 encontra-se fixado no Mural de recados da Câmara Municipal de Lobato, o qual foi devidamente assinado pelos servidores que compõe o quadro de funcionários do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Lobato, 25 dias do mês de Junho do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4CF9D500

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Data da Realização: 11 de julho de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 037/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição parcelada de cartuchos e toners, conforme memorial descritivo incluso no Anexo I – Termo de Referência**. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: L F n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007, 155/2015 e 189/2018; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 037/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br

Lobato, 22 de junho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5B359D71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Data da Realização: 10 de julho de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 038/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: L F n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007, 155/2015 e 189/2018; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 038/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br

Lobato, 22 de junho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:934CD0FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 33/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	63/2018
	Processo de Licitação:	63/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	25/05/2018

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	63/2018
b) Licitação Nr.:	33/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	25/06/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e aos PRÓPRIOS MUNICIPAIS

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	19	0,0000	63.702,50
- 004227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	1	0,0000	34.000,00
- 004271 - MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	15	0,0000	39.766,75
- 003734 - MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	7	0,0000	72.643,00
- 004661 - S. A. F. TORTORA - GAS	1	0,0000	39.000,00
- 004914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI	49	0,0000	163.320,80
	92		412.433,05

Lobato, 25 de Junho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AA0E64F0

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2018 - APROVAR O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EXERCÍCIO 2018-2019

RESOLUÇÃO N.º 001/2018

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família exercício 2018-2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família exercício 2018-2019.
Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 07 de Junho de 2018.

EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FD188A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de Sistema de busca de Preços Contratados ou Registrados em ata por órgãos ou Entidades da Administração Pública para utilização como média de preço em licitações públicas.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta dispensa de licitação deve-se a necessidade da Administração Municipal, em contratar empresa especializada para a realização de serviço de Sistema de busca de Preços Contratados ou Registrados em ata por órgãos ou Entidades da Administração Pública para utilização como média de preço em licitações públicas, visando aperfeiçoar os procedimentos licitatórios e atender ao disposto na legislação pertinente.
Tendo em vista a dificuldade das Secretarias Municipais em realizar as cotações de preços com as entidades, contrata-se empresa que facilite as cotações e que traga agilidade nas concretizações das cotações de preços.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ 27.045.606/0001-08,** domiciliada a Rua 21 de setembro, nº 765, Centro, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de **29 de junho de 2018** e terá seu término **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, em conformidade com o objeto da Dispensa de Licitação**.**

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208524561 em 07/02/2017**,** em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de junho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:718DB8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME, CNPJ 22.896.031/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 180/2017, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1 do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 9.869,20 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), o que equivale a 14,704% (quatorze inteiros e setecentos e quatro centésimos por cento) do valor inicial, visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela realização dos serviços solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ECB93BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONVENIO 01/2018

EXTRATO DE CONVENIO 01/2018

***CONVENENTE*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINLVESKI.**
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná.
CNPJ: 77.007.474/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**
OBJETO: O presente Termo de Convênio, decorrente do processo administrativo de protocolo nº 7.679/2018, tem por objeto a conjunção de esforços visando oportunizar aos administrados, escolarização em nível médio integrado à educação profissional para o curso técnico em agropecuária a ser desenvolvido na Escola do Campo Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor: R$ 86.460,00
DATA DE ASSINATURA: 22.06.2018
VIGÊNCIA: 01(Hum) ano.

Mallet, em 22.06.2018.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3803EB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 209.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2018
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, XI e 35, V, "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determinam a criação de Comissão de Avaliação e Monitoramento destinada a monitorar e avaliar as parcerias firmadas pela Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria firmada entre o Município de Mallet e o Município de Paulo Frontin, por meio do Termo de Convênio nº 01/2018, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, XI e 35, V, "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

1. LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI, RG nº 3.306.480-2 PR, Oficial de Unidade Administrativa e Matrícula 88;
2. INES RACHWAL DILAY, RG nº 8.537.396-0 PR, Professora e Matrícula 492;
3. DIVA PROHMANN DE LIMA, RG nº 6.266.501-7 PR, Professora e Matrícula 462;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 25 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2844C641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1161/2018 - 19.06.2018 - EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO

DECRETO N° 1161/2018 - 19.06.2018

Súmula: Exonera por motivo de falecimento, Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. VII e posteriores alterações e conforme Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2018 4 00047 328 0020528 53 de 12 de junho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar por motivo de falecimento, a Servidora Pública **Sra. CLECI ANA FEHMBERGER TABORDA,** portadora do RG nº 4.899.512-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 256-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I no Município de

Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 10 de junho de 2018, conforme consta na Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2018 4 00047 328 0020528 53 de 12 de junho de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 10 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:064ED61C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2782/2018 - 22.06.2018 - READAPTAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 2782/2018 - 22.06.2018

Súmula: Readapta Servidor Público Municipal em função adequada e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 22, Atestado Médico de 12 de novembro de 2014, Atestado Médico de 06 de junho de 2018 e Processo nº 266/18 de 22 de junho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1 - Readaptar **em caráter definitivo** o servidor Sr. OLI DAMBRÓSIO**,** portador do RG sob nº 3R/2799017 SESP/SC e conforme Matrícula nº 147-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para exercer a função de Motorista de Veículos Leves, permanecendo no mesmo Nível e Grupo Ocupacional, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apresentado no Atestado Médico de apurado 12 de novembro de 2014, Atestado Médico de 06 de junho de 2018 e Processo nº 266/18 de 22 de junho de 2018.
Art. 2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1F0972C2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2783/2018 - 25.06.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 2783/2018 - 25.06.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 265/18 de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. VALCIANE KLAUS**, portadora do RG sob nº 9.805.848-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 790-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 25 de junho de 2018 a 22 de setembro de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 01.03.2011 a 01.03.2016.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2ACD074F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2784/2018 - 25.06.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2784/2018 - 25.06.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 229/18 de 17 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA,** portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 961-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 25.03.**2016** a 25.03.**2017**, conforme Processo nº 229/18 de 17 de abril de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:53A9E572

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2785/2018 - 25.06.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2785/2018 - 25.06.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 258/18 de 14 de junho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. GISLANE DOS SANTOS GUBERTT,** portadora do

RG sob nº 8.534.884-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1020-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 02 de julho de 2018 a 17 de julho de 2018, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2017** a 01.02.**2018**, conforme Processo nº 258/18 de 14 de junho de 2018,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FE356D1B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 18/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisller Guimarães da Silva	FUNÇÃO: Presidente da Câmara de Vereadores
DESTINO	Curitiba-PR	
MOTIVO	Reunião técnica no instituto das águas Solenidade de entrega das lixeiras (kit urbano lixeiras e carrinhos) protocolo nº 15084456-8 Solenidade de entrega das lixeiras no Palácio do Iguaçu Visita ao gabinete do deputado Paulo Litro	
PERÍODO DA VIAGEM	25/06/2018 à 27/06/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	2 (duas diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 802,60(Oitocentos e dois reais e sessenta centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:72202892

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0667/2018 - 25.06.2018 - AMSOP

LEI Nº 0667/2018 - 25.06.2018

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO, PARA AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE E DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Manfrinópolis junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro. Para a AMSOP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembléias Gerais anuais da mesma, observado o teto máximo de 0,4% (quatro décimos percentuais) da receita decorrente do retorno da arrecadação de ICMS do Município, na forma do art. 11, inciso IV do Estatuto da AMSOP.

Parágrafo Segundo. Para a AMP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembléias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através da dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro. As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais, devendo para tanto manter transparência de acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programado do Município e ora vigente e com a seguinte especificação:

04.122.0401.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

00140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários.

Art. 5º - A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP e a Associação dos Municípios do Estado do Paraná – AMP deverão prestar contas bimestralmente ao Município de Manfrinópolis/PR, dos valores percebidos a título de contribuição mensal.

§1º - Caso não ocorra à prestação de contas estabelecida no *caput,* deverão ser suspensos imediatamente os pagamentos das contribuições até que ocorra a regularização.

§2º- Recebida à prestação de contas estabelecida no *caput,* o Poder Executivo deverá enviar cópia da mesma ao Poder Legislativo Municipal para que realize o controle externo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis-PR, em 25 de junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº ____ Pág.: _____
Data: ___ / ___ / 2018.
_____.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional
Edição nº ____ Pág.: _____
Data: ____ / ____ / 2018.
_____.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E9609AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 112/2018

De 25 de Junho 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Cristiane Spila da Silva**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 25 de Junho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 de JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:99A35110

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos Senhores: Andreia Romachella - Pregoeira, Diego Magalhães Rumaquella - Presidente da CML, João Manoel dos Santos - Membro da CML e Eq. Apoio e Samia Fabiana Mazzotti Vieira - Membro da CML e Eq. Apoio, nomeados pelo Decreto nº 175/2018, vem tornar Público, para conhecimento dos interessados na Licitação, que foi declarada **DESERTA** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos de informática, sendo: uma Impressora Multifuncional a Laser e um Notebook para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná, devido ao fato de AUSÊNCIA DE LICITANTES INTERESSADOS PARA O CERTAME.

Marilena 21, de Junho de 2018.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:93CFB78B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 113/2018

De 25 de Junho 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Paula Regina Almeida Vieira**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **120 (Cento e Vinte) Dias** a partir do dia 19/06/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/06/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DF6E1171

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 236/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tornearia e solda, destinado a suprir as necessidades dos Departamentos Rodoviário, Agricultura, Limpeza Pública e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2018 em favor da empresa: **EVANGIVALDO ALVES DA SILVA 25739905168, CNPJ 25.281.204/0001-79,** com sua proposta no valor total de **R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5E56356C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: EVANGIVALDO ALVES DA SILVA 25739905168, CNPJ Nº 25.281.204/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 100.400,00 (CEM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

47 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
91 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
113 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
226 - 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40%

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 25 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AA57ED2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 14ª Sessão Ordinária realizada em 21 de maio de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. A secretária informa que não há ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espirito Santo, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva, Jair de Borba Rosa e Gerson da Silva Junior. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2018** "*Estabelece que o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e todas as Unidades Básicas de Saúde deste município, disponibilizem semanalmente em edital a escala dos médicos plantonistas.*" de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 2ª discussão. Fez uso da palavra apenas o vereador autor do projeto. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2018** "*Institui no calendário de eventos do Município de Matinhos a Festa de São Miguel Arcanjo."* de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 2ª discussão. Fez uso da palavra apenas o vereador autor do projeto. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2018** "*Autoriza o Poder Público Municipal a denominar e perpetuar duas das vias ou logradouros públicos de Matinhos - PR como Laudemiro Ramos Viana e Antonia de Ramos Viana"* de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos e Sandro Moacir Braga, o qual fez emenda verbal ao projeto em discussão. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do Plenário a Emenda Verbal de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 003/2018** "*Institui no calendário de eventos do Município de Matinhos a Festa do Dia do Pescador"* de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2018** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos e Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2018** "*Declara de Utilidade Pública Municipal a Confederação Brasileira de Xadrez Escolar"* de iniciativa do Vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 2ª discussão. Fez uso da palavra apenas o vereador autor do projeto. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 005/2018** "*Dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta, de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matinhos e dá outras providências"* de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo rejeitado com os votos contrários dos vereadores: Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa e Sandro Paulo Ramos. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta tendo em vista já terem sido aprovados por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, sendo o mesmo aprovado pela maioria. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Requerimento de Licença apresentado pelo Vereador Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente**, informa que em conformidade com o Artigo Art. 44, VI, e Art. 89, § 3° do Regimento Interno a licença ora requerida é automática e passará pela deliberação do Plenário para fins homologação devendo ser emitida Resolução com a concessão da referida licença. Em virtude da licença requerida pelo Vereador Jair de Borba Rosa, o **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Resolução nº 002/2018.** O **Sr. Presidente** coloca o projeto de Resolução 002/2018 em votação única, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que em virtude da licença concedida, esta presidência providenciará a imediata convocação do Suplente para que tome posse em cinco dias a partir da convocação. O **Sr. Presidente** informa ainda que conforme certidão emitida pela juíza da 194ª Zona Eleitoral, o suplente a ser convocado será o Sr. JAMERSON SANTANA GONÇALVES, do PTB. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Requerimento de iniciativa do Vereador José Carlos do Espirito Santo. O **Sr. Presidente** informa que o Requerimento será respondido no prazo legal. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 28 de maio 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JAIR DE BORBA ROSA	***JOSÉ FERNANDO DE LIMA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:01991287

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** compõe a mesa tendo como 1º secretário o vereador Jose Fernando de Lima e 2º secretário o vereador Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** nomina a presente mesa pelo período que perdurar a licença do vereador Jair de Borba Rosa, ficando a mesa composta por Gerson da Silva Junior como Presidente, Anderson da Silva dos Santos como Vice-Presidente, Jose Fernando de Lima 1º Secretário e Sandro Paulo Ramos 2º Secretário. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 15ª Sessão Ordinária realizada em 28 de maio de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jose Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Paulo Ramos, Rodrigo Gregório dos Santos, Renato Pereira da Silva, Jose Carlos do Espirito Santo, Sandro Moacir Braga e Mario Braga Neto. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 005/2018** *"Dispõe sobre a denominação de "Francisca Moreira Ramos" à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Balneário Praia Grande, neste Município, e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos, bem como a leitura de seus pareceres, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Paulo Ramos e Jamerson Santana Gonçalves. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 006/2018** *"Dispõe sobre a publicação de informações de servidores públicos comissionados no Município e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, bem como a leitura de seus pareceres, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Renato Pereira da Silva, Rodrigo Gregório dos Santos, Sandro Moacir Braga, Jose Carlos do Espirito Santo, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jose Fernando de Lima e Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo reprovado com votos contrários dos vereadores Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jose Fernando de Lima, Sandro Paulo Ramos e Jamerson Santana Gonçalves. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto de indicação apresentado para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação nº 007/2018** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a instalação de película protetora de controle solar (insulfilm) nos ônibus, micro-ônibus e vans escolares que realizam o transporte de alunos no município de Matinhos e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 04 de junho 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE FERNANDO DE LIMA	***SANDRO PAULO RAMOS***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:CE2F1071

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** compõe a mesa tendo como 1º Secretário o Vereador Sandro Paulo Ramos e 2º Secretário o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 16ª Sessão Ordinária realizada em 04 de junho de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espirito Santo, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Jamerson Santana Gonçalves, Mario Braga Neto, Anderson da Silva dos Santos e Gerson da Silva Junior. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 005/2018** *"Dispõe sobre a denominação de "Francisca Moreira Ramos" à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Balneário Praia Grande, neste Município, e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 006/2018** *"Dispõe sobre a publicação de informações de servidores públicos comissionados no Município e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo reprovado com votos contrários dos vereadores Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos e Jamerson Santana Gonçalves. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocado em deliberação do plenário a dispensa da 3ª votação e discussão dos referidos projetos. A solicitação do Vereador foi aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 11 de junho 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
SANDRO PAULO RAMOS	***MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:97BF30CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo de Dispensa	**013/2018**
Objeto:	**SEGURO AUTOMOTIVO**
Nome do Credor:	**BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**
CNPJ/CPF:	**92.682.038/0001-00**
Valor:	**R$2.235,65**

Matinhos, 22 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6C6DD90E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo de Dispensa	**012/2018**
Objeto:	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO GABINETE VEREADOR JAMERSON SANTANA GONÇALVES**
Nome do Credor:	**JR SERIGRAFIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.405.222/0001-33**
Valor:	**R$148,32**

Matinhos, 22 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D606F30B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: DOUGLAS DA SILVA LINO - ME
CNPJ: N.º 19.141.682/0001-80
ENDEREÇO: Rua Lapa nº 998, Bairro Tabuleiro, Matinhos-PR.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo a aquisição com a instalação de aparelhos de ar condicionados tipo split".

VALOR: **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Equipamentos e Material Permanente.	
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.12.00 (Aparelhos e utensílios domésticos).**
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.17.00 (Manutenção e conserto de maquinas e equipamentos).**

Matinhos, 25 de junho de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5E2B6D03

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09.2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.2018

O Presidente do Conselho Consultivo, MARCOS FIORAVANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

Processo Licitatório nº	09/2018
Licitação nº	06/2018
Modalidade	Pregão Presencial
Data da homologação	25/06/2018
Objeto homologado	Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção em monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, previsto em até 4 (quatro) pontos de alarmes e 4 (quatro) pontos de CFTV em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses.

15.001.18.122.0020.2.001.000 – 3.3.90.39.77.99 - Vigilância demais setores da administração.

Fornecedor: PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 10.858.197/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção em monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, previsto em até 4 (quatro) pontos de alarmes e 4 (quatro) pontos de CFTV em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 11.160,00

Valor Total Homologado: R$11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002
Decreto Municipal: n° 2138/2005

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 004 de fevereiro de 2018.

Pontal do Paraná, 25 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:ADC09E54

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 012 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Súmula: "Designa servidores SIM-AM 2018".

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:
Art. 1º –Designar os servidores relacionados abaixo, como responsáveis a partir do exercício de 2018 pela manutenção das informações dos MÓDULOS DO SIM AM 2018 pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e pelo Mural de Licitações (ML) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena das punições previstas na análise das contas do referido exercício financeiro.

Módulo	Servidor	CPF:
Tabelas Cadastrais	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Orçamento e Planejamento	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Contábil	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Tesouraria	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Licitação	Karina Fatima de Oliveira Rosa	047.299.829-32
Contrato	Karina Fatima de Oliveira Rosa	047.299.829-32
Controle Interno	Rosangela Ayeda Begalles	037.601.219-69
Patrimônio	Karina Fatima de Oliveira Rosa	047.299.829-32
Folha de Pagamento	Rosangela Ayeda Begalles	037.601.219-69
Tributário	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Obras Públicas	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Mural de Licitações	Karina Fatima de Oliveira Rosa	047.299.829-32

Art. 2º – Dê-se ciência.

Art. 3º – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 06 de 02 de junho de 2017.

Pontal do Paraná, 25 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo - CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:600D7CA4

GABINETE
DECRETO Nº 319/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de dezembro de 2017.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.02.62.102.2.008	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.400,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ ( ) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.02.62.102.2.008	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.400,00	0

Art. 3º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de Junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B02FCA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

APOSTILAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018- PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87 , considerando os termos da justificativa expressos no Ofício nº 304/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, datado de 10/05/2018, e com fundamento nos artigos 57 da Lei nº 13019/2014 e art. 43, II, c do Decreto nº 8726/2016, resolve aditar o Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS - AMAGEM**, inscrita no **CNPJ nº 11.165.513/0001-79**, com sede a Rua Tomazina, nº 323, bairro Vila Nova, Município de Matinhos, Estado do Paraná**,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o plano de trabalho para fins de ajustes da execução do seu objeto com remanejamento de recursos sem alteração do valor global conforme documentação anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do termo de colaboração permanecem inalteradas.

Matinhos, 15 de maio de 2018.

Município de Matinhos
RUY HAUER REICHERT
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:A3912F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 042/2018 - PMM

CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS,

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO.

Tendo em vista a suspensão da Sessão Pública realizada no dia a 19/06/2018, **CONVOCO** as licitantes já credenciadas para a continuidade da sessão pública no dia **12 de julho de 2018 às 09:00horas**, a ser realizada na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, bairro centro, em Matinhos, Estado do Paraná, para reiniciar o processo licitatório desde a fase de credenciamento.

Ressalto por fim que, além de disponibilizar a presente convocação no site desta Prefeitura, no link "Licitações/Avisos", todas as licitantes serão comunicadas via email informado no processo licitatório, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

INFORMAÇÕES poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 ou no email licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 22 de junho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E830F4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2018

PORTARIA Nº 511/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0219/2018, resolve:

REVOGAR

A Designação da servidora **LUANA CURY CEZAK**, matrícula nº7085/8, ocupante do cargo público de Professor de responder pela Supervisão de Serviços de Documentação Escolar.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:73377824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2018

PORTARIA Nº 512/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0219/2018, resolve:

DESIGNAR

A servidora **NADIR APARECIDA DAMATA BOINA**, matrícula nº1359/5, ocupante do cargo público de Professor de responder pela Supervisão de Serviços de Documentação Escolar.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1DAFE1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2018

_____

PORTARIA Nº 513/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº037/2018, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ROSELIANE FÁTIMA DE LIMA** matrícula nº 26/4, ocupante do cargo em comissão de Controlador, lotada na Controladoria Municipal, 06(seis) dias de férias concedida através da Portaria nº 374 de 08 de maio de 2018, o período para retirar no mês de julho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de junho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:15ED5735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2018

PORTARIA Nº 514/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 6213/05/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **CARMEM JANAÍNA SZTYBER OGGIONE,** matrícula nº 180/5 ocupante do cargo público de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de julho a 01 de outubro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:14896040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 09 de julho de 2018 ás 14h00min** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **25/06/2018 a 09/07/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 09 de julho de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Motorista de Veículo Leve/Passeio e Carga (C) e Motorista de Veículos Pesados/carga e Ônibus (D)
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) Espirometria;
f) GGT;
g)Hemograma Completo;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA (C)	Rangel Lira da Costa	02°	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA (D)	Julio Cesar da Silva Medune	12°	Secretaria Municipal de Saúde
	Emarlei Vaz Marques	13°	

Matinhos, 25 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D4F8F9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PMM
Processo nº 109/2018 - PMM

A Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **20 de julho do ano de 2018**, na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22 em Matinhos, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte (s) obra (s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ponta do Pico	Revitalização do Mirante	1.075,00m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail **licitação@matinhos.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3971-6003/6012/6140.

Matinhos, 25 de junho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1FBE0F7E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº.007/2018

Matinhos, 18 de junho de 2018.

APROVA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E NOMEIA COMISSÃO, PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1734 de 12 de setembro de 2014, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 18 de junho de 2018 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1734/2014, *Art. 14 São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: XV - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido; XXV - instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando os procedimentos previstos nesta lei;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1734/2014, *Art. 122, que dispõe que a sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipal, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão especial disciplinar assim composta:*
a) 02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada, escolhidos pela plenária na forma do regimento interno;
b) 01 (um) membro do Conselho Tutelar, escolhido na forma do seu regimento interno;
c) 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, representado a administração pública do Município.
§ 1º A comissão especial disciplinar será instituída por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua composição será revista anualmente, permitida a recondução dos seus membros.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proporcionar junto ao Poder Público os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão especial disciplinar.
§ 3º A sindicância ou processo administrativo será instruído com cópia da representação e da ata da sessão que decidiu pela instauração do procedimento, das quais o acusado será pessoalmente cientificado, bem como notificado a apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas, em prazo não superior a 15 (quinze) dias;
§ 4º Concluídos e relatados os autos, serão enviados imediatamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem caberá apreciar e decidir sobre a imposição das penalidades cabíveis.

RESOLVE

Art. 1º. – APROVAR a instauração de Sindicância Administrativa, visando atender as providências administrativas que possam ser requeridas mediante denúncias.

Art. 2º. – DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, conforme deliberação plenária constante da ata nº01/2018 CMDCA, os seguintes membros:
PRESIDENTE: Celia Amaral
SECRETÁRIA: Adriana Matiolli Antonio
MEMBRO: Dginane Linhares
MEMBRO: Nilda Ribeiro da Silva

que deverão cumprir os prazos previstos na Lei Municipal n° 1734/2014, art. 122.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:0DB7AE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Memorando Administrativo nº 01/2018, autorizado pelo Presidente em 13/06/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: FERNANDA JUSTUS GRANDE ME (CNPJ Nº. 05.923.393/0001-29)
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (notebook, servidor e nobreak's).
Valor: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)
Fundamento legal: Inciso II, c/c § 1º do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO depende da utilização de computador, servidor e *nobreak's* para o exercício de suas atividades administrativas, e não conta com equipamentos de tal ordem em seu patrimônio e deve, portanto, adquiri-los, justificando-se portanto o presente processo.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 01/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CONSÓRCIO CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen,

nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-4568.

Turvo (PR), 15 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 01/2018

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4F056C69

CIDCENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2018, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática (notebook, servidor e nobreak's), em favor da empresa FERNANDA JUSTUS GRANDE ME (CNPJ Nº 05.923.393/0001-29), pelo valor de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição dos objetos, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 606001/2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:CD0C448B

CIDCENTRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 02/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício nº 03/2018, autorizado pelo Presidente em 18/06/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: SILVIO ANTONIO DIEHL (CPF: 249.751.849-15)
Objeto: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de Assessoria Técnica (administrativa e financeira) durante o período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
Fundamento legal: Inciso II, c/c § 1º do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO depende da contratação tratada nos autos para que possa avaliar as condições de sua estrutura administrativa e financeira, traçando, a partir dos resultados obtidos, suas metas e ações futuras de maneira estratégica e sustentável, com a consolidação dos serviços de fiscalização exercidos e a implementação dos serviços de equivalência do SISBI do Consórcio junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 02/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 18 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 01/2018

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:01FEFCDB

CIDCENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2018, cujo objeto é Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de Assessoria Técnica (administrativa e financeira) durante o período de 06 (seis) meses, em favor do profissional SILVIO ANTONIO DIEHL (CPF: 249.751.849-15) pelo valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha do profissional;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à contratação, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 606002/2018/ Cid Centro, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:2358326F

CIDCENTRO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Contrato Administrativo nº 01/2018 – Dispensa de Licitação nº 02/2018 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR– **Contratada:** Silvio Antonio Diehl, inscrito no CNPJ sob o nº 249.751.849-15, com endereço na linha Olímpio, Guaraciaba –SC – **Objeto:** prestação de serviços de Assessoria Técnica (administrativa e financeira).– **Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 19/06/2017 e termo em 18/12/2018– **Valor global:** R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:41DD3D24

CIDCENTRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 03/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício Administrativo nº 04/2018, autorizado pelo Presidente em 19/06/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: NIVA SOUZA NEUMANN MEI (CNPJ Nº. 18.425.232/0001-57)
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de corte de árvores.
Valor: R$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Fundamento legal: Inciso II c/c § 1º do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO na realização das suas atividades de recuperação da estrada rural do trecho que liga a comunidade Santa Anita à PRT 466 possui a necessidade de corte de árvores para atender as condições que regem as normas técnicas do projeto de execução de melhoria das estradas rurais. Tais árvores objeto da presente contratação já dispõem da licença ambiental de corte cedida pelo IAP, não havendo assim impedimentos legais e ambientais para a execução dos serviços.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 03/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CONSÓRCIO CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-4568.

Turvo (PR), 19 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 01/2018

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:78B80B33

CIDCENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2018, cujo objeto é ontratação de empresa especializada para realização de corte de árvores, em favor da empresa NIVA SOUZA NEUMANN MEI (CNPJ Nº. 18.425.232/0001-57), pelo valor de R$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:63FCC776

CIDCENTRO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Contrato Administrativo nº 02/2018 – Dispensa de Licitação nº 03/2018 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR– **Contratada:** NIVA SOUZA NEUMAN MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57, com sede localizada na Est Povoado Linha Pacheco, Nº 01, Localidade Rural, no Município de Turvo (PR), CEP: 85.150-000– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de corte de árvores – **Vigência:** 90 (noventa) dias, com início em 20/06/2018 e termo em 17/09/2018– **Valor global:** R$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C27FC361

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA139/2018

PORTARIA Nº 139/2018

SÚMULA – Torna sem efeito na integra a Portaria 125/2018 de 12/06/2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,:

RESOLVE:

Artigo 1º - **Tornar sem efeito na integra a Portaria 125/2018, de 12/06/2018 – Conselho do Fundeb.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de junho de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:31CA9569

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 125/2018

****TORNA-SE SEM EFEITO PELA PORTARIA 139/2018 – 25/06/2018**

PORTARIA Nº 125/2018

SÚMULA – Nomeia membros para o conselho do FUNDEB

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Os (as) Senhores (as) constantes abaixo representando os setores descritos para comporem o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para um mandato de 02 (dois) anos, de acordo com os Artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 248/2007 e Artigo 1º da Lei Municipal nº 323/2010.

SETOR	REPRESENTANTE	CPF	Membro
Poder Executivo Municipal	Sidnei Paulista	060.595.149-79	Titular
	Ana Carla Humeniuk	083.509.689-07	Suplente
Secretaria de Educação	Adriane Boroski Furman	060.599.699-76	Titular
	Valdineia Fatima de Jesus	047.858.689-29	Suplente
Secretaria de Educação	Claudete Cordeiro	045.711.619-64	Titular
	Natalia Ferreira Thomé	790.575.009-49	Suplente
Representantes da Sociedade Civil	Joana Paula Humeniuk	062.516.499-76	Titular
	Marina Stangherlin da Silva	088.092.779-88	Suplente
Representantes da Sociedade Civil	Maria Veronica da Silva Humeniuk	809.582.499-20	Titular
	Ana Maria Gonçalves Cotta	091.164.259-52	Suplente
Representantes Pais de alunos	Nerli Ramos Teixeira	042.357.669-02	Titular
	Clereston Padilha dos Santos	060.599.199-52	Suplente
Representantes Pais de Alunos	Ivo Mareniak	919.488.279-72	Titular
	Andressa dos Santos O. Nunes	060.598.749-16	Suplente

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 105/2016 de 13/07/2016 e as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de junho de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:34248121

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 140/2018

PORTARIA Nº 140/2018

SÚMULA – Nomeia representantes para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Nomeia os seguintes membros para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, para gestão de 2018/2022, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 120/2001 de 07/05/2001 e sua alteração 331/2010 de 26/05/2010, a seguir:

NOME	CPF	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Nerli Ramos Teixeira	042.357.669-02	TITULAR	Pais de alunos
Clereston Padilha dos Santos	060.599.199-52	SUPLENTE	Pais de alunos
Ivo Mareniak	919.488.279-72	TITULAR	Pais de alunos
Andressa dos S. Olivo Nunes	060.598.749-16	SUPLENTE	Pais de alunos
Adriana Boroski	060.599.699-76	TITULAR	Secretaria de Educação
Valdineia Fatima de Jesus	047.858.689-29	SUPLENTE	Secretaria de Educação
Claudete Cordeiro	045.711.619-64	TITULAR	Secretaria de Educação
Natalia Ferreira Thomé	790.575.009-49	SUPLENTE	Secretaria de Educação
Joana Paula Humeniuk	062.516.499-76	TITULAR	Sociedade Civil
Marina Stangherlin da Silva	088.092.779-88	SUPLENTE	Sociedade Civil
Maria Veronica S. Humeniuk	809.582.499-20	TITULAR	Sociedade Civil
Ana Maria Gonçalves Cotta	091.164.259-52	SUPLENTE	Sociedade Civil
Sidnei Paulista	060.595.149-79	TITULAR	Poder Executivo
Ana Carla Humeniuk	083.509.689-07	SUPLENTE	Poder Executivo

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 099/2014 de 11/06/2014 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de JUNHO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CA28363E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 21/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DANDO CUMPRIMENTO AO INSTITUIDO NO ART. 24, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DA LEI, Nº 11.949/2007 E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 413, DE 20/03/2009,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no período de 24/06/2018 a 23/06/2020, os senhores:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Wladimir Augusto Antiveri – Titular – CPF: 648.887.209-59
Renato Lopes de Oliveira – Suplente – CPF: 360.873.869-04

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Maria Silmara Pereira Scalone – Titular – CPF: 037.597.609-45
Ronalda Aparecida Rodrigues – Suplente – CPF: 042.745.039-09

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Neide Aparecida Pelaquim Nunes – Titular – CPF: 960.014.299-87
Maria de Fátima Pereira – Suplente – CPF: 045.792.939-16

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÂO BÁSICA PÚBLICA
Alexandra Miranda da Silva – Titular – CPF: 033.465.209-00
Neise Urbano Vergílio – Suplente – CPF: 365.854.169-53

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Fernanda de Castro Pereira Duarte - Titular – CPF: 052.262.619-00
Silvana Mara dos Reis Tremesquim – Suplente – CPF: 027.955.889-94

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Simone Regina Pereira Carvalho – Titular – CPF: 059.566.189-06
Alice Adriana de Andrade Rosa – Suplente – CPF: 025.216.929-80
Roseli Gomes de Araújo- Suplente – Titular - CPF: 979.161.619-15
Valéria Rondon de Ataíde – Suplente – CPF: 220.788.208-06

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Paula Regina Scaloni Handa – Titular – CPF: 960.017.809-78

Ana Paula Mazuquelly Santos – Suplente – CPF: 066.383.219-51

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÂO BÁSICA PÚBLICA
Camila Rodrigues da Silva – Titular – CPF: 069.615.439-01
André Farias – Suplente – CPF: 037.108.369-99

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÂO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Renato França Nunes – Titular – CPF: 122.310.259-90
Leila Cristina da Silva Pereira – Suplente – CPF: 054.701.319-12

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FBBC1C74

GABINETE
DECRETO N° 22/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASEVA.

O Prefeito Municipal de MIRASELVA, Estado do Paraná, Sr. CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de MIRASELVA/PR , com prazo de 02 (dois) anos:

01-Representante de Prestador Sistema Único de Saúde:
Titular: : Marcelo Pimenta Mota
Suplente : Marina Bertoni Rodrigues

02- Representantes de Entidades de Usuários Sistema Único de Saúde:
Titular: Roseli Spada
Suplente: Maria Aparecida Souza Camiloti
Titular: Ivone Francisco Biguetti
Suplente: João Bigueti
Titular: Neide Felix Rodrigues Santos
Suplente: Rosimere Rodrigues
Titular: Angela Graciano de Souza
Titular: Vilma Noronha Menezes

03 -Representante Trabalhador do SUS:
Titular: Priscila Crhistiane Camiloti
Suplente: Fatima Cristina Ferreira Neri
Titular: Tiago Garcia Prescendo
Suplente: Maria Dolores Cruz Batista

Representante do Poder Executivo
Titular: Creide Vieira de Melo
Suplente: Roseli Izabel Oliveira

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5AAD95CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 29/06/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, VEREADOR VALDECIR MORA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do Art. 14, do Regulamento Interno desta Comissão Parlamentar de Inquérito, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas na Ata da 2º Reunião Ordinária, conforme cronograma abaixo:

13h30min– Exmo. Sr. Osmair Costa Coelho

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de junho de 2018.

VALDECIR MORA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:4F980B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 13 de Junho de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para Programa de Apoio e Fortalecimento e atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão e Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para Programa de Apoio e Fortalecimento e atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Valor C$ 10.000,00(dez mil reais). Conforme deliberação 107/2017 CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 25 de Junho de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2A8CE622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 115/2010, e considerando o Ofício nº 107/2018 expedido pela Câmara Municipal, concedendo nova data para realização da Audiência, solicitado através do Ofício nº 267/2018-GAB. **CONVOCA** para participação da Audiência Pública perante o Poder Legislativo, para análise das avaliações de Metas Fiscais, referente ao **1º Quadrimestre de 2018**, a ser realizado no dia **04 de Julho de 2018, na Câmara Municipal de Morretes,** com início previsto a partir das 20:00 horas.

Morretes, 25 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CDED7361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 56/2018 assumir emprego público, de 21/06/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 25 de junho de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.874.119/PR, CPF nº 086.225.279-21, PIS/PASEP 201.69830.87-4, para exercer o cargo de **PROFESSOR I,** carga horária de 20 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais, e sessenta e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C049E133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 56/2018 assumir emprego público, de 21/06/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 25 de junho de 2018, sob o Regime da CLT, o Sr. **JOÃO GABRIEL SCREMIM PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 8.223.183-8/PR, CPF nº 044.982.449-74, PIS/PASEP 131.11616.51-6, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** carga horária de 20 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.553,01 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e um centavo).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1DBD3371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3196/2018

Súmula: Aprova Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SMED do Município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 714 de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SMED do Município de Nova Prata do Iguaçu, o qual integra este Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EFCB9958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

DESCRIÇÃO DO ORGANOGRAMA – SMED

PREFEITURA MUNICIPAL – Adroaldo Hoffelder **–** Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sandra Ceresoli Grahl – Secretária
DEPARTAMENTO DE ENSINO:
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – Marli Da Silva – Coordenadora Geral
ESCOLAS
Tereza Onofre – Cleonice Genuíno Vissoto – Diretora
Teotônio Vilela – Ademir Zanata – Diretor
Paulo Pimentel – Marlene Salete Da Silva Campos – Diretora

DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL – Marisa Suldofski Savi Mondo – Coordenadora Geral
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE E PRÉ-ESCOLA
Santana Hoepers – Francieli Gruber Silveira - Diretora
Ema Arcego Dal Prá – Seloni Gesser - Diretora
Artur Gruber Biandaro – Giovani Maciski Onofre – Diretora

ESCOLAS/PRÉ-ESCOLAR
Tereza Onofre – Cleonice Genuíno Vissoto – Diretora

Teotônio Vilela – Ademir Zanata – Diretor
Paulo Pimentel – Marlene Salete Da Silva Campos – Diretora

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL:
PSICÓLOGA – Marinês Maziero
FONOAUDIÓLOGA – Lieve Taiane Gruber Anzolin
PEDAGOGA – Marli da Silva

DEMAIS DEPARTAMENTOS/SETORES:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES – Célio Matiel Harres
DEPARTAMENTO DE CULTURA – Adriana Aparecida Balotin
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR Fábio Biandaro - Chefe do Departamento

SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Caroline Cason – Nutricionista
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR – Janildes Sueli Metz Machado – Documentadora Escolar

ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAE – Conselho De Alimentação Escolar – Marli Da Silva - Presidente
CACS/FUNDEB – Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo Nacional De Educação Básica – Giovani Macieski Onofre – Presidente
CME – Conselho Municipal De Educação – Cleonice Genuino Vissoto - Presidente
CMTE – Comitê Municipal do Transporte Escolar – Dione Rodrigo Ribeiro

ESCOLAS MUNICIPAIS
CE – Conselho Escolar
APMF – Associação de Pais mestres e Funcionários

Órgão/Sigla: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
Natureza Jurídica: ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SECRETARIA
Subordinação: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Finalidade: DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO MUNICÍPIO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO.
CRIAÇÃO: 28 DE JUNHO DE 2005

TÍTULO I
DA ESTRUTURA, DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação - SME - regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente tem como missão garantir à sociedade uma educação com qualidade social, que proporcione ao aluno a aquisição de conhecimentos historicamente acumulados, competência e formação de valores conquistado em um ambiente democrático e de valorização humana.

CAPÍTULO I
ESTRUTURA
Art. 2º - A Secretaria Municipal da Educação tem a seguinte estrutura organizacional:
Chefia Imediata sob responsabilidade do Secretário Municipal de Educação;
Departamento de Ensino está subdividido em Departamento de Ensino Fundamental e Departamento de Ensino Infantil;
Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Centros Municipais de Educação Infantil;
Equipe Multifuncional
Departamento de Esporte;
Departamento de Cultura;
Setor de Transportes;
Setor de Alimentação Escolar;
Setor de Documentação Escolar.

Art. 3º - A Estrutura Organizacional dos cargos da Secretaria Municipal de Educação compreende:

SEÇÃO I
DOS CARGOS EFETIVOS COM FUNÇÃO GRATIFICADA
1.1 Secretário Municipal
1.2 Diretor Escolar

SEÇÃO II
DOS CARGOS EFETIVOS
Equipe Administrativa
Administrativo da Secretaria Municipal de Educação
Secretário Escolar
Bibliotecário Escolar
2.2 Equipe Pedagógica
Coordenador Pedagógico/Pedagogo;
Professores;
Educador Infantil;
Atendente de Creche.
Equipe Técnica Multidisciplinar
Psicólogo
Fonoaudiólogo
Pedagogo
2.4 Equipe de Transporte Escolar
Coordenador Responsável pelo Transporte Escolar
Motoristas
Monitor
Equipe Alimentação Escolar
Nutricionista
Merendeiras/Cozinheiras
2.6 Equipe de Apoio
Auxiliar de Serviços Gerais
Vigias

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e escolas contam com apoio dos órgãos fiscalizadores:
Órgão fiscalizadores da Secretaria Municipal de Educação:
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB;
Conselho Municipal de Educação – CME;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Órgão fiscalizadores das escolas:
APMFs – Associação de Pais Mestres e Funcionários dos CMEIS e Escolas;
CE – Conselho Escolar.

§ 1°- O Secretário Municipal de Educação poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada das unidades da Secretaria.
§ 2°- O Secretário Municipal de Educação poderá, submetendo à aprovação do Chefe do Poder Executivo, promover a extinção, a ampliação, a transformação e o desdobramento das unidades da Secretaria, visando ao aprimoramento técnico e administrativo.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 5º - A Secretaria Municipal da Educação - SMED tem por finalidade, planejar, executar, supervisionar, controlar e avaliar a ação governamental relativa à educação e outras atribuições previstas em regulamento, em perfeita articulação com os Governos Federal e Estadual nos termos da legislação específica, visando o cumprimento dos seguintes objetivos e áreas de competência:
elaborar os planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação;
promover estudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar a rede municipal de educação;
instalar, manter e administrar as instituições de ensino em colaboração com os órgãos competentes da Prefeitura;
fiscalizar da aplicação dos recursos transferidos pelo Governo Municipal, Estadual, Federal, e outras entidades educacionais;

promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores municipais;
prestar orientação técnico-pedagógica as instituições de ensino;
orientar e acompanhar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino público;
organizar e manter os serviços de assistência ao educando e familiares;
manter relacionamento com órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais, principalmente aqueles relacionados a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em consonância com a legislação pertinente e principalmente às normas relativas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
manter os serviços de alimentação e transporte escolar;
manter o desenvolvimento da educação infantil (creche e pré-escolar), do ensino fundamental, da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I e do atendimento educacional especializado;
apoiar os anos iniciais do ensino fundamental e ensino médio transporte escolar;
desenvolver ações para erradicação do analfabetismo;
desempenhar outras atividades afins.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º - Aos servidores, cujas atribuições estão especificadas neste Regimento, além de caber cumprir as ordens, determinações e instruções e formular sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre-lhes, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo e eficiência as tarefas que lhes sejam confiadas, e especialmente:
I - executar diariamente as atribuições inerentes ao seu cargo;
II- tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
III- ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
IV- ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, opção sexual e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
V- ter respeito à hierarquia;
VI- ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
VII- comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
VIII- manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
IX- participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
X- apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função ou uniformizado, quando for o caso;
XI- manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
XII- cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo, emprego ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
XIII- facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
XIV-atender os requisitos de segurança para acesso aos sistemas informatizados municipais;
evitar se ausentar injustificadamente de seu local de trabalho;
realizar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e aqueles atribuídos pela chefia imediata;
observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
zelar pela boa aplicação dos bens confiados à sua guarda;
observar os prazos legais para a análise dos processos administrativos, atendimentos a requisições e pedidos de informações.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS EFETIVOS COM FUNÇÃO GRATIFICADA
SEÇÃO I
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º - A direção superior da Secretaria Municipal de Educação será exercida pelo Secretário Municipal, a quem compete, além das atribuições definidas em lei:
designar servidores da Secretaria, respeitadas as peculiaridades dos respectivos cargos, com vistas ao cumprimento eficiente das finalidades da Secretaria;
designar e dispensar os ocupantes das funções gratificadas da Secretaria, mediante concordância do Prefeito Municipal;
submeter a despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;
decidir toda e qualquer matéria ou assunto que não seja da privativa competência do Prefeito, na área de atuação da Secretaria Municipal de Educação;
desenvolver um planejamento estratégico da Secretaria, com todos os servidores, estabelecendo suas áreas de atuação, os programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;
gerenciar a equipe, a fim de que todos os programas, projetos e ações sejam devidamente contemplados;
designar os membros da Secretaria Municipal de Educação que integrarão os diversos Conselhos em funcionamento na estrutura administrativa do Município;
baixar Instruções ou Ordens de Serviço com forma e caráter interno;
implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria com vistas à consecução da finalidade definida neste Regimento e em outros dispositivos legais;
administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria;
cumprir e fazer cumprir a legislação referente à área de competência da Secretaria;
participar das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e comunidade escolar, de forma a efetivar o disposto nos fins e objetivos deste Regimento;
fazer cumprir o Regimento Interno;
coordenar reuniões gerais internas da Secretaria Municipal de Educação, de equipes diretivas e as propostas pela Secretaria;
representar a Secretaria em eventos ou enviar substituto, quando convidado;
participar de reuniões afetas à Secretaria;
manter contato com a imprensa, sempre que solicitado;
proporcionar condições favoráveis de trabalho aos servidores que atuam na Rede Municipal de Ensino;
desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo;
Elaborar e executar juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e em consonância com o Plano Municipal de Educação, a Lei de Diretrizes Orçamentária, o Plano Pluri Anual e a Lei Orçamentária Anual, apresentando para os Conselhos Municipais de Educação e FUNDEB para análise e aprovação.

SEÇÃO II
DOS DIRETORES ESCOLARES

Art. 8º- O Diretor Escolar é o funcionário que representará oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar.

Art. 9º - Compete ao Diretor de Escola:
cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;

coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;
coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
implementar a proposta pedagógica da instituição de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
coordenar a elaboração do Plano de Ação da instituição de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;
convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando a comunidade escolar e colocando-os em edital público;
prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do Conselho Escolar e Associação de Pais Mestres e Funcionários e fixando-os em local público;
coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e, após, encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para a devida aprovação;
garantir o fluxo de informações na instituição de ensino e deste com os órgãos da administração municipal;
encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias, aprovadas pelo Conselho Escolar;
deferir os requerimentos de matrícula;
elaborar, juntamente com a equipe pedagógica e Secretaria Municipal de Educação, o calendário escolar, de acordo com legislação vigente, submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar e encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para homologação;
acompanhar juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária, conteúdos curriculares;
assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-atividade estabelecidos;
promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e repor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;
propor à Secretaria Municipal de Educação, após aprovação do Conselho Escolar, alterações na oferta de ensino e abertura ou fechamento de turmas;
participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar para aprovação;
supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente a exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;
definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;
articular processos de integração da escola com a comunidade;
solicitar a Secretaria Municipal de Educação suprimento e cancelamento na demanda de funcionários e professores da instituição, observando as instruções emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com a comunidade escolar;
disponibilizar espaço físico adequando quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;
cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
assegurar a realização do processo de avaliação institucional da instituição de Ensino quando houver;
zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC - FNDE;
cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS EFETIVOS
SEÇÃO I
DA EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS

Art. 10 - ao funcionário da Equipe Administrativa cabe executar e auxiliar nas tarefas de suporte administrativo, na Secretaria Municipal de Educação e Escolas, supervisionando e executando atividades administrativas semiprofissionalizadas, distribuindo serviços e controlando sua execução, participando da elaboração de pareceres, contratos e normas, bem como preparando relatórios financeiros com informações necessárias dá área que atua.

Parágrafo Único - A formação para o ingresso na carreira seguirá as normas vigentes e o Lei 1293/2014 – Plano de Cargos carreiras e salários dos servidores públicos municipais.

Art.11- Compete à Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Prata do Iguaçu:

Acompanhar processos diversos, verificando assunto, certificando-se de cumprimento das obrigações, liberando valores; autorizando reajustes e/ou pareceres;
Atuar em sistemas, processos, organização e métodos, programas;
Auxiliar na administração de materiais, recursos humanos, patrimônio público, informações, de recursos financeiros e orçamentários no setor público;
Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realiza-los, analisando os resultados e inserindo alterações;
Efetuar pesquisas, buscando meios de recuperação das informações solicitadas por outros órgãos do Município, relativos à área de atuação;
Elaborar e implantar normas, procedimentos e levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas; criando instrumentos de controle e prestando orientação;
Elaborar tarefas de contabilidade e finanças, efetuando registros e consolidando informações, coletar e registrar dados para a elaboração de balancetes e relatórios financeiros, auxiliar os profissionais na execução de escrituração contábil analítica e acompanhamento das posições de contas que formam o sistema escritural do local de trabalho;
Executar serviços de apoio administrativos nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
Organizar e manter atualizados os serviços de cadastro, fichários e arquivos, classificando os documentos de acordo com as normas estabelecidas;
Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentários, contratos e demais documentos administrativos, consultando em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessários;
Participar da elaboração do orçamento geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês consolidando em planilhas e apresentando para aprovação;
Preparar relatórios e planilhas quando solicitado na área administrativa;
Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos;
Programar visitas de autoridades, entidades, estudantes e outros preparando roteiro e contatando com as áreas envolvidas;
Recuperar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
Trabalhar em sistemas administrativos; verificar rotinas de serviço;
Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à área de atuação;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

Art.12- Compete à Equipe Administrativa das Secretarias Escolares das instituições de ensino:

conhecer o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino;
cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria de Estado da Educação, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal da instituição de ensino;
receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;
redigir relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;
responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;
manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado;
organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;
atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento da instituição de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar;
zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;
orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos;
cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno, referente a documentação comprobatória, de aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação e regularização da vida escolar;
organizar o Livro Ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio;
secretariar as reuniões e conselho de classe, redigindo as respectivas Atas;
conferir, registrar e/ou patrimoniar materiais e equipamentos recebidos;
comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola;
participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
Auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizado os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos;
fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado;
participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;
zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

Art.13- Compete à Equipe Administrativa das Bibliotecas Escolares das instituições de ensino:

I. cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento;
II. atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio;
III. auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino;
IV. auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros;
V. encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários;
VI. zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo;
VII. registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário;
VIII. receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca;
IX. manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção;
X. participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
XI. auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático;
XII. participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;
XIII. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
XIV. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XV. exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

SEÇÃO II
DA EQUIPE PEDAGÓGICA

Art.14 - A Equipe Pedagógica é composta pelos Coordenadores Pedagógicos/Pedagogos, Professores, Educadores Infantil e Atendentes de Creche da rede municipal de ensino.

Art.15 – O Coordenador Pedagógico/Pedagogo é responsável pelo desenvolvimento das ações didático – pedagógicas e funciona como um elo que une as partes envolvidas no ensino e aprendizagem dos alunos, estabelecendo uma ponte entre direção, professores, alunos e pais, formando uma rede interligada por interesses comuns. É um trabalho de liderança que ajuda as escolas a desempenharem melhor o seu processo de ensino-aprendizagem, em função de uma educação eficaz oferecida aos alunos.

Parágrafo Único - o professor efetivo indicado para ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico/Pedagogo, precisa ter formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício de função de suporte pedagógico, garantida, nesta formação a base comum nacional, e experiência mínima de três anos de docência na rede pública.

Art.16 - Compete a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação**:**
programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e executar as atividades pedagógicas da Secretaria, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela administração municipal;
auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados;
participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Secretaria;
acompanhar, avaliar e controlar a execução de projetos e programas em consonância com as diretrizes fixadas;
manter sistema de informações sobre andamento dos trabalhos pedagógicos da Secretaria, estabelecendo padrões e métodos de mensuração do desempenho dos programas, projetos e atividades desenvolvidas pela mesma;
promover a interligação com os demais órgãos que compõem o Poder Público Municipal, bem como outras instituições ligadas à educação no âmbito municipal, estadual e federal, no sentido de viabilizar a concretização das ações da Secretaria;
vincular o trabalho dos diferentes grupos do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação às diretrizes do Plano Municipal de Educação - P.M.E., bem como à Proposta Pedagógica das escolas;
organizar os dados para o registro da memória histórica do trabalho pedagógico desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação;
orientar os grupos do setor pedagógico no trabalho de assessoramento às escolas, promovendo ações vinculadas ao Projeto de Assessoria Pedagógica;

encaminhar ao Secretário, pareceres e sugestões que se fizerem necessários ao bom andamento do trabalho e/ou à superação das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e/ou das escolas;
acompanhar a execução das ações, buscando alternativas para superação de necessidades, quanto aos aspectos técnico-pedagógico;
organizar reuniões de estudos coletivos e de grupos, visando as produções intelectuais;
buscar subsídios junto a outras instituições, no sentido de qualificar o trabalho pedagógico da equipe interna da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino como um todo;
estimular a equipe interna e os profissionais da Rede na participação de cursos, palestras, seminários, divulgando os eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação e por outras instituições;
coordenar e assessorar o processo de elaboração dos planos de trabalho de cada grupo vinculado ao setor pedagógico, levando em consideração o diagnóstico realizado em cada período, tendo em vista a programação estabelecida e os princípios do Plano Municipal de Educação - PME;
coordenar e assessorar o processo de avaliação das ações da Secretaria Municipal de Educação, nos diferentes grupos ligados ao setor pedagógico, a fim de destacar as facilidades encontradas e de definir ações para a superação das dificuldades, tendo presente os pressupostos do PME;
buscar alternativas junto à Rede Municipal de Ensino e outras instituições, no sentido de efetivar a garantia da permanência dos alunos na escola, com uma educação de qualidade;
analisar, mediar e definir ações e projetos internos e de outras instituições, que são ou que pretendem ser desenvolvidos em parceria com a Secretaria Municipal da Educação;
receber, analisar e arquivar os relatórios dos grupos internos, propondo alternativas de mudança e estudos específicos, quando necessários; e
executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Art. 17- Compete a Equipe Pedagógica das Instituições de Ensino:
coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da instituição de ensino;
orientar a comunidade escolar na construção de um processo pedagógico, em uma perspectiva democrática;
participar e intervir, junto à direção, na organização do trabalho pedagógico escolar, no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar;
coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, a partir das políticas educacionais da Secretaria de Estado da Educação e das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente junto ao coletivo de professores da instituição de ensino;
promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico visando à elaboração de propostas de intervenção para a qualidade de ensino para todos;
participar da elaboração de projetos de formação continuada dos profissionais da instituição de ensino, que tenham como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar;
organizar, junto à direção da escola, a realização dos Conselhos de Classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido da instituição de ensino;
coordenar a elaboração e acompanhar a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões do Conselho de Classe;
subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores da instituição de ensino, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas;
organizar a hora-atividade dos professores da instituição de ensino, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de efetivo trabalho pedagógico;
proceder à análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, junto à comunidade escolar, com vistas a promover a aprendizagem de todos os alunos;
coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar;
participar do Conselho Escolar, quando representante do seu segmento, subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar;
orientar e acompanhar a distribuição e disponibilização, conservação e utilização dos livros e demais materiais pedagógicos, da instituição de ensino, fornecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC - FNDE;
coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir do Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino;
acompanhar os estagiários das instituições de ensino quanto as atividades a serem desenvolvidas na instituição de ensino;
promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas e discriminação, preconceito e exclusão social;
coordenar a análise de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino;
acompanhar o processo de avaliação institucional da instituição de ensino;
participar na elaboração do Regulamento de uso dos espaços pedagógicos;
orientar, coordenar e acompanhar a efetivação de procedimentos didático- pedagógicos referentes ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
organizar e acompanhar, juntamente com a direção, as reposições de dias letivos, horas e conteúdos aos discentes;
orientar, acompanhar e visitar periodicamente os Livros Registro de Classe e Fichas Individual de avaliação, de nota e frequência ;
orientar, coordenar e acompanhar a efetivação de procedimentos didáticos-pedagógicos referentes à avaliação processual e aos processos de classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, adaptação e progressão parcial, conforme legislação em vigor;
registrar o acompanhamento da vida escolar do aluno;
organizar registros para o acompanhamento da prática pedagógica dos docentes da instituição de ensino.

SEÇÃO III
DA EQUIPE DOCENTE E ATENDENTES DE CRECHE

Art.18 – O trabalho pedagógico em sala de aula é realizado na educação infantil pela equipe docente – Professores, Educadores infantis e atendentes de creche e nos anos iniciais do ensino fundamental pelos Professores.

Art. 19 - A equipe docente é constituída de professores e educadores infantis regentes, devidamente habilitados para a docência na educação básica;

Parágrafo Único - A formação para o ingresso na carreira seguirá as normas vigentes e o Lei 1122/2012 - Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério para os docentes, e Lei 1293/2014 – Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais para as atendentes de creche.

Art. 20 - Compete aos Professores/ Educadores Infantis:
I. participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar;
II. elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
III. participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino;
IV. elaborar seu Plano de Trabalho Docente;
V. desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento, pelo aluno;
VI. proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
VII. proceder à avaliação contínua, levando em consideração elementos que estão contribuindo ou dificultando as possibilidades de

expressão da criança, previstas no Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino;
VIII. promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo;
IX. participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
X. participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
XI. participar de reuniões, sempre que convocado pela direção;
XII. assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio cultural;
XIII. viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
XIV. participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa;
XV. estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
XVI. propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania;
XVII. zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica;
XVIII. cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
XIX. cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal de Educação;
XX. manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis na instituição de ensino;
XXI. participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias a comunidade;
XXII. dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
XXIII. participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos Programas a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino;
XXIV. comparecer à instituição de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado;
XXV. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
XXVI. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XXVII. participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
XXVIII. participar ativamente dos de Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata;
XXIX. trabalhar a temática da Educação das Relações Ético Raciais e para a o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir;
XXX. cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

Art. 21 - A equipe dos Atendentes de Creche é constituída por profissionais de apoio ao professor/educador infantil no trabalho com as crianças de 0 e 3 anos, devidamente habilitados para atuarem na educação infantil.

Art.22 - Compete aos Atendentes de Creche:
Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais da creche;
Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal como: tomar banho, trocar fraldas e roupas, escovar os dentes;
Auxiliar a criança na alimentação, preparar e servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;
Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
Observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial;
Ministrar medicamentos conforme prescrição médica, desde que venha o medicamento e a receita medica para ministrar;
Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
Orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
Apurar a frequência diária ou mensal dos menores;
Receber e acompanhar as crianças até o portão de entrada da creche;
Proporcionar um ambiente agradável para a hora do sono dos bebês e de outras crianças;
Colaborar com as atividades da creche como eventos e reuniões;
Cumprir o horário conforme estabelecido para o bom andamento da creche;
Executar outras tarefas correlatas a suas funções.

SEÇÃO IV
DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

Art. 23- A equipe Técnica Multidisciplinar é composta por: Fonoaudiólogo, Psicólogo e Pedagogo. Tais profissionais de maneira integrada desenvolvem o trabalho de avaliação e intervenção educacional no âmbito escolar, visando a solução de problemas de aprendizagem, relacionados à aquisição da escrita, alterações na oralidade, comprometimentos vocais, auditivos, distúrbios das estruturas e funções estomatognáticas, desenvolvimento humano, relações interpessoais e a integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do educando.

Parágrafo Único - A formação para o ingresso na carreira seguirá as normas vigentes Lei 1293/2014 – Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 24 - Compete ao Fonoaudiólogo Educacional:
Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino–aprendizagem.
Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem.
Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional.
Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem.

Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação.
Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia.
Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico.
Desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional.
Participar de Conselhos de Educação nas diferentes esferas governamentais.
Processos de formação continuada de profissionais da educação.
Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional.
§ 1º - As atribuições do Fonoaudiólogo Educacional estão estabelecidas na Resolução CFFa nº 387/2010, de 18 de setembro de 2010.
§ 2º - É vedado realizar atendimento clinico/terapêutico dentro de instituições educacionais, exceto em casos salvaguardados por determinações contidas nas políticas da educação especial vigentes.
§ 3º- as atribuições contidas neste artigo se aplicam a todos os fonoaudiólogos que atuam na educação, independente de possuírem especialização nesta área.

Art. 25 - Compete ao Psicólogo Educacional:
Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;
Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais do alunado, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares;
Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados;
Desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente;
Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;
Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e comunidade;
Validar e utilizar instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios pelo replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientação à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais;
Supervisionar orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 26- Compete ao Pedagogo:
Compreender os processos de desenvolvimento das aprendizagens humanas;
Desempenhar uma prática docente, envolvendo a preparação de profissionais da educação, ou atuar dentro da própria escola;
Detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem;
Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos;
Tratar das dificuldades de aprendizagem, diagnosticando, desenvolvendo técnicas remediativas, orientar pais e professores;
Estabelecer contato com outros profissionais das áreas psicológica, psicomotora, fonoaudiológica e educacional;
Dar assistência aos professores e outros profissionais da instituição escolar para a melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem;
Possibilitar uma intervenção psicopedagógica visando à solução de problemas de aprendizagem em espaços institucionais;
Avaliar o aluno e identificar os problemas de aprendizagem, buscando conhecê-lo em seus potenciais construtivos e em suas dificuldades, encaminhando-o, por meio de relatório, quando necessário, para outros profissionais;
Auxiliar educadores realizando atendimentos pedagógicos individualizados, contribuindo para a compreensão de problemas na sala de aula;
Permitir ao professor ver alternativas de ação e ver como as demais técnicas podem intervir;
Participar de reuniões de pais, esclarecendo o desenvolvimento dos filhos, em conselhos de classe, avaliando o processo metodológico da escola como um todo;
Acompanhar a relação professor e aluno, aluno e aluno, aluno que vem de outra escola, sugerindo atividades, buscando estratégias e apoio;
Favorecer a integração, promovendo orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades dos indivíduos do grupo, realizando processos de orientação.

SEÇÃO V
DA EQUIPE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 27- A Equipe de Alimentação Escolar é composta pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Merendeiras/ Cozinheiras das Instituições de Ensino.

Parágrafo Único - A formação para o ingresso na carreira seguirá as normas vigentes e Lei 1293/2014 – Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 28- Compete a Nutricionista:
Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições, *conforme artigo* 3º da Resolução nº 465 de 23 de agosto de 2010 do Conselho Federal de Nutricionista;
Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:
Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
Respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
Utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos, respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de

cada localidade à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada, utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade;
Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com conteúdo de alimentação e nutrição;
Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa;
Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens e adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar;
Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do PNAE;
Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;
Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade.

Art. 29- Compete a Merendeiras/ Cozinheiras:
zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;
selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional;
servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
informar ao diretor da instituição de ensino da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar;
conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor;
zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar;
receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar;
cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário;
respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;
participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;
zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

SEÇÃO VI
DA EQUIPE DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 30- a Equipe de Transporte Escolar é composta pelo Coordenador do Transporte Escolar, Motoristas Municipais de Transporte Escolar e Monitor de Transporte escolar para alunos de 0 a 3 anos.
§ 1º - A formação para o ingresso na carreira seguirá as normas vigentes e Lei 1293/2014 – Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais.
§ 2º- A função de Coordenador do Transporte Escolar é ocupada por cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido preferencialmente por servidor ocupante de cargo efetivo. Responsável pela execução do transporte escolar dos alunos dentro das conformidades legais Federais e Estaduais.
§ 3º – Os Motoristas de Transporte Escolar são funcionários efetivos, concursados para o cargo de motorista que possuem habilitação e curso de certificação para este fim.
§ 4º – O Monitor de Transporte escola é funcionários efetivo, indicado pela Secretaria Municipal de Educação e com perfil para realizar o trabalho de acompanhamento das crianças de 0 a 3 anos nos veículos de transporte escolar da frota própria que realiza o trajeto dos pontos de referência até os CMEIs.

Art. 31- Compete a Coordenação do Transporte Escolar:
conferir legalidade das questões envolvendo transporte escolar, afetas à Secretaria Municipal da Educação;
emitir parecer em todos os processos que chegam ao setor, que envolvam transporte escolar para trâmites posteriores e comunicação de despacho;
elaborar projetos de roteiros, efetuar monitoria e fiscalização do atendimento do transporte escolar e do cumprimento dos roteiros;
Dar subsídio para a elaboração dos processos licitatórios e acompanha-los;
Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;
Elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico;
Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e prestadores de serviços sejam cumpridos;
Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte;
Atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte; Controlar os mapas de quilometragem diários;
Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço;
Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira;
Pedir empenhos e emitir notas fiscais para pagamento às empresas prestadoras do transporte;
submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência.

Art. 32- Compete aos Motoristas de Transporte Escolar Ser gentil e conduzir o veículo com cuidado e segurança;
Evitar a utilização do telefone celular quando o veículo estiver em movimento;
Ficar atento à condução do veículo e às condições do trânsito, deixando a organização e ordem dos alunos sob a responsabilidade do monitor (quando for o caso);
Utilizar trajes condizentes com a função de motorista do transporte escolar (educador);
embarcar/desembarcar os alunos nas escolas, "SOMENTE" nos locais demarcados para esta finalidade;
Conduzir veículo com responsabilidade e respeitar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito, Lei Federal Nº. 9.503/2004;
Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, zelando também pela higiene do mesmo;
Fazer reparos de emergência, quando necessário;
Zelar pela conservação total do veículo, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários;
Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
Inspecionar as condições de uso do veículo sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar o mesmo, checando o nível de óleo, combustível, água, pneus, freios, lubrificações, sistema elétrico etc., verificando as reais condições de uso;
Recolher o veículo após o serviço à garagem ou local destinado, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para estar em condições de uso no dia seguinte;
Efetuar reparos de emergência no veículo, garantindo o seu funcionamento e comunica o defeito apresentado para que providências sejam tomadas;
Zelar pela higiene e manutenção do veículo, comunicando ao superior imediato as falhas/ defeito que porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto e, solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerário e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas sempre que solicitado;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a função;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 33- Compete ao Monitor de Transporte Escolar
Ser gentil e conduzir os alunos para que se acomodem com segurança e da melhor maneira possível dentro do veículo;
Orientar os alunos sobre as recomendações em relação ao comportamento deles dentro do veículo escolar;
Demonstrar bom humor e paciência com os alunos durante o trajeto;
Chamar a atenção dos alunos, caso necessite;
Auxiliar os alunos em casos de emergência dentro do veículo (vômito, dor de cabeça, mal-estar, etc.);
Verificar ao término da linha, o veículo a fim de conferir se algum aluno não esqueceu algum objeto;
Evitar a utilização de telefone celular durante o trajeto
Dar atenção aos alunos durante todo o tempo em que os mesmo estiver utilizando o veículo;
Informar aos pais sobre possíveis desordens dos alunos durante o trajeto;
Utilizar trajes condizentes com a função de monitor do transporte escolar (educador);
Acompanhar os alunos até o portão da escola no desembarque, como também buscá-lo no portão no embarque.

SEÇÃO VII
DA EQUIPE DE APOIO - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIAS

Art. 34- Os Auxiliares de Serviços Gerais têm a seu encargo zelar pela segurança e realizar os serviços de conservação, manutenção, preservação no âmbito escolar, sendo coordenado e supervisionado pela direção da instituição de ensino.

Parágrafo Único - A formação para o ingresso na carreira seguirá as normas vigentes e Lei 1293/2014 – Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 35- Compete aos funcionários Auxiliares de Serviços Gerais:
zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à direção;
auxiliar no acompanhamento da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;
atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;
auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto à alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro;
auxiliar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades escolares;
cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
coletar lixo de todos os ambientes da instituição de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;
zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função;
coordenar e orientar a movimentação dos alunos, desde o início até o término dos períodos de atividades escolares;
zelar pela segurança individual e coletiva, orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e prevenir acidentes na instituição de ensino.

Art. 36- O vigia tem a função de exercer a vigilância das instituições de ensino, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades exercendo a fiscalização através de serviços de segurança a parte física e patrimonial, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e vigilância.

Parágrafo Único - A formação para o ingresso na carreira seguirá as normas vigentes e Lei 1293/2014 – Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 37- Compete ao Vigia:
Acompanhar funcionários/alunos, quando necessário, no exercício de suas funções;
Atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
Auxiliar na execução de atividades relativas à prevenção e combate de incêndio;
Comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada durante o expediente de trabalho;
Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso ao setor;
Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
Cuidar da integridade física das pessoas;
Controlar a movimentação interna e externa de pessoas e os acessos às áreas de utilização restrita;
Demonstrar autocontrole em situações de risco;

Desligar equipamentos esquecidos ligados;
Estabelecer contato telefônico em caráter de emergência com o corpo de bombeiros, hospitais, polícia civil, polícia militar e os dirigentes municipais responsáveis pela unidade;
Examinar as instalações hidráulicas e elétricas e contatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas;
Executar ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando portas, janelas, portões e outras vias de acesso se estão fechadas corretamente;
Exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas prestadoras de serviços, bem como de materiais e equipamentos pertencentes ao Município;
Impedir que elementos suspeitos ou não identificados adentrem aos setores de domínio público;
Fiscalizar o funcionamento de sensores e circuitos internos ligados ao sistema de controle automático de acesso;
Inspecionar os veículos no estacionamento;
Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado durante o expediente de trabalho;
Observar, cooperar e manter-se atualizado sobre normas de segurança em vigor;
Preservar a integridade das instalações e logradouros de domínio público;
Recolher a área de competência, depois de relacionados todos e quaisquer documentos, bens e valores abandonados ou esquecidos em sua ação;
Registrar suas passagens pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda;
Registrar, informar e manter informada a chefia imediata, quando acontecer qualquer acontecimento, ato que fujam da rotina;
Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões e sistemas de iluminação;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua área.

TITULO III
DOS ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPITULO I
DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 38 - Os órgãos de Controle Social são instâncias do Sistema Descentralizado e Participativo, constituídos com caráter permanente e composição paritária, isto é, igual número de representantes do governo e da Sociedade Civil.

Art. 39 – A Educação Municipal tem este controle através do Conselho Municipal de Educação – CME, O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, Comitê Municipal de Transporte Escolar- CMTE, e as instituições de ensino por meio da Associação de Pais Mestres e Funcionários – APMF e Conselho Escolar - CE.

Art. 40- O Conselho Municipal de Educação no Município-CME, criado pela Lei 1496/2018, órgão colegiado, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, com atribuições mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação e seus órgão e entidades.

Parágrafo Único- As competências, atribuições e demais normativas do Conselho Municipal de Educação estão dispostas em Regimento Interno próprio.

Art. 41- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB, criado pela Lei nº 1495/2018 com a finalidade acompanhar e controlar as transferências e aplicações dos recursos federais do FUNDEB e PNATE.

Parágrafo Único- As competências, atribuições e demais normativas do Conselho do FUNBEB estão dispostas em Regimento Interno próprio.

Art. 42- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**,** com a finalidade de assessorar a Secretaria Municipal de Educação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos.

Parágrafo Único- As competências, atribuições e demais normativas do Conselho Municipal de Alimentação Escolar estão dispostas em Regimento Interno próprio.

Art. 43 – O Comitê Municipal de Transporte Escolar criado pela Lei 1363/2016, tem a atribuição de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE no município, conforme prevê a Resolução 777/2013 GS/SEED, art. 16 e 17.

Parágrafo Único- As competências, atribuições e demais normativas do Comitê Municipal de Transporte Escolar estão dispostas na Lei 1363/2016.

Art. 44- A APMF, ou similares, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros, sendo constituído por prazo indeterminado e tem a função de gerir os recursos transferidos para as instituições de ensino integrantes da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único- As competências, atribuições e demais normativas da APMF estão dispostas em Estatuto próprio.

Art. 45- O CE- Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria de Estado da Educação observando a Constituição Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.
Parágrafo Único- As competências, atribuições e demais normativas do Conselho Escolar estão dispostas em Estatuto próprio.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - O horário de trabalho da Secretaria Municipal de Educação obedecerá: das 08h às 12h00min e das 13:30h às 17:30h.

Art. 47- A Secretaria Municipal de Educação poderá criar Programas Educacionais, os quais serão submetidos à aprovação do CME e Administração Municipal.

Art. 48 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 49- O Secretário (a) Municipal de Educação baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de junho de 2018.

SANDRA CERESOLI GRAHL
Prof.Resp. Pela SMED

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E88E4F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017
PROCESSO Nº. 52/2017

OBJETO: reajuste do valor do Contrato Nº 11/2017 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para terceirização da função de servente de limpeza.
Contratada: **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ 03.121.972/0001-22.
Valor Aditivado: R$ 427,62 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 15/06/2018.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B93C0902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 4672/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros visando atender todas as Secretarias municipais.**Dotação Orçamentária**:. 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa Vencedora: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 26.655.819/0001-80 com o valor total de R$ 108.120,00 (cento e oito mil cento e vinte reais).

Publique-se.

25 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B80672FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 4672/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros visando atender todas as Secretarias municipais.Empresa Vencedora: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 26.655.819/0001-80 com o valor total de R$ 108.120,00 (cento e oito mil cento e vinte reais).

Publique-se.

25 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D5C048EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.39/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2431/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, persianas e telas de proteção visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Por meio desta, informamos que o referido edital foi retificado. O edital retificado na íntegra foi publicado no Portal da Transparência do município, e poderá ser acessado pelo site www.palmeira.pr.gov.br. Devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que acontecerá dia **10/07/2018** às **08h30min**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1110C3F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.62/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5850/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 10/07/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de serviços de funeral assistencial para famílias e indivíduos de baixa renda do Município de Palmeira. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2018 -

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AA3ED1C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.50/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5947/2018

Objeto: Contratação de serviços especializados em revisão veicular, para o veículo oficial modelo Onix Joy 1.4, ano 2017, placa BBV - 6526, CHASSI: 9BGKL48UOJB207813,através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. A abertura deu-se no dia 22 de junho de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. **06.105.496/0003-06** com o valor total de R$ 259,29 (duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e nove centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E6E45B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.50/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5947/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de serviços especializados em revisão veicular, para o veículo oficial modelo Onix Joy 1.4, ano 2017, placa BBV - 6526, CHASSI: 9BGKL48UOJB207813,através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. **06.105.496/0003-06** com o valor total de R$ 259,29 (duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Publique-se.

25 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:611088AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.50/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5947/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços especializados em revisão veicular, para o veículo oficial modelo Onix Joy 1.4, ano 2017, placa BBV - 6526, CHASSI: 9BGKL48UOJB207813,através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. **06.105.496/0003-06** com o valor total de R$ 259,29 (duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Publique-se.

25 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BE0F38AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2207/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentaçao da Avenida Daniel Mansani, nesta cidade, conforme especificações constantes no edital. Empresa vencedora: **MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. **05.269.841/0001-12** com o valor total de R$ 1.033.209,08 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e nove reais e oito centavos).

Publique-se.

25 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C4F5996E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2207/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentaçao da Avenida Daniel Mansani, nesta cidade, conforme especificações constantes no edital. Empresa vencedora: **MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. **05.269.841/0001-12** com o valor total de R$ 1.033.209,08 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e nove reais e oito centavos).

Publique-se.

25 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B12CAC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4009/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra de recuperação de pavimento nas rua XV de Novembro, Moisés Marcondes de Sá e Luis Capraro, nesta cidade, conforme especificações constantes no edital. Empresa vencedora: **HAYAR TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº. **03.560.771/0001-21** com o valor total de **R$ 653.612,47** (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

Publique-se.

25 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C7A2A3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4009/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra de recuperação de pavimento nas rua XV de Novembro, Moisés Marcondes de Sá e Luis Capraro, nesta cidade, conforme especificações constantes no edital. Empresa vencedora: **HAYAR TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº. **03.560.771/0001-21** com o valor total de **R$ 653.612,47** (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

Publique-se.

25 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F6071753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5177/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 12/07/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, encanador, pintor e pedreiro visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1AE9D39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.64/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5163/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 12/07/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F60EBE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5495/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 13/07/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras longarinas através da Secretaria Municipal de Finanças. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.
prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:93C5DE56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.66/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5150/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 13/07/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de enceradeira industrial e escova de nylon visando atender a necessidade das Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6743AF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.67/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5105/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 17/07/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de peças para as máquinas e equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A0CC2884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.68/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5991/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 18/07/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BA2358C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.69/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5416/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 19/07/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás para cozinha visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1AE550AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5954/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 19/07/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de produtos de panificação para a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:925E5B8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 945/2018 - MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato nº 945/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.269.841/0001-12.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. º 01/2018, processo n.º 2207/2018, na proposta da CONTRATADA datada de 05 de Junho de 2018, com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.033.209,08(um milhão, trinta e três mil, duzentos e nove reais e oito centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Data da assinatura: 25/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FC9CA4A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 946/2018 - HAYAR TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA

Contrato nº 946/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HAYAR TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.560.771/0001-21
Objeto: O objeto visa a execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra de recuperação de pavimento nas ruas XV de Novembro, Moisés Marcondes de Sá e Luiz Capraro, tipo menor preço, CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. º 02/2018, processo n.º 4009/2018, com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 653.612,47(seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do referido Contrato.

Data da assinatura: 25/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8EF34582

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 499 DE 25/06/2018 - APOSENTADORIA DE VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA

Portaria n.º 499 de 25/06/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 5397/2018, em que é requerente **Vanderlei Oliveira da Silva,** considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/07/2018, para a servidora municipal **Vanderlei Oliveira da Silva,** matrícula funcional n.º 2-01298, portadora do R.G. 4.440.826-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 830.883.429-91, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.653,38 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais, trinta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25/06/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2F30E6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.521 DE 25/06/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA SANTOS RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6279/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31752

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Santos Ribeiro	*064.443.369-88*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:57185FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.522 DE 25/06/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6280/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31752

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Irelene Marceli Santos Mayer Seixas	*019.106.369-08*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:47D18326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.523 DE 25/06/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LUCIANA QUERINO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6281/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31752

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciana Querino	*037.855.979-67*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BB79429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.192 DE 25/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.200,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil duzentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
477 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 38.200,00

Total Suplementação: R$ 38.200,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
480 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 38.200,00

Total Redução: R$ 38.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:59F0415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.193 DE 25/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3,89.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
680 - 3.3.90.93.00.00 901INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3,89

Total Suplementação: R$ 3,89

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 901 R$ 3,89

Total da Receita: R$ 3,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2B4B1BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS– DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS– DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ.
Processo Nº. 6261/2018
ADITIVO Nº. 21/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.560,62 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Dois Centavos)
Vigência: 07/03/2018 á 04/08/2018.
Prorrogação: 05/08/2018 á 19/12/2018.
Data: 25/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:08DE55D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 22/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS– FERNANDA DO BELEM HOSSADTCHUK.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 22/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS– FERNANDA DO BELEM HOSSADTCHUK.
Processo Nº. 6261/2018
ADITIVO Nº. 22/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FERNANDA DO BELEM HOSSADTCHUK.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.560,62 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Dois Centavos)
Vigência: 06/06/2018 á 09/07/2018.
Prorrogação: 10/07/2018 á 19/12/2018.
Data: 25/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3E619FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.191 DE 25/06/2018 - NOMEAÇÃO LAURA BAGINSKI, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22 de Junho de 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada LAURA BAGINSKI, portadora do R.G. nº. 6.886.158-6 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 023.203.389-77, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E9775991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.520 DE 25/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA LAURA BAGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 01/07/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal LAURA BAGINSKI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CBBD3733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - NADIA CRISTINA BACH

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 25 de junho de 2018.

NADIA CRISTINA BACH
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:01A082EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 25 de junho de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 25/06/2018 – e telefone, da candidata **ELISANGELA RUPPEL,** cargo de Professor, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:896EB187

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 25 de Junho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 26 de Junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 6012/2018.

Professor:

· **JULIANA MARTINS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E84D595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 25 de Junho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 26 de Junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 5854/2018.

Professor:
ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI
Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AF75C679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 091/2018

PORTARIA N° 091/2018

"Conceder Férias a empregados públicos".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Alessandro Soares da Silva	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	21/07/2017 a 20/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018 01/08/2018 a 20/08/2018 em gozo de férias e de 21/08/2018 a 30/08/2018 como abono pecuniário
Clever Cleristom da Silva	Medico Intervencionista/Regulador Concomitante	19/01/2017 a 18/01/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Danilo Modesto	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	09/07/2017 a 08/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Diego Pereira da Veiga	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	09/07/2017 a 08/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Evandrenise Cardoso da Silva	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	21/07/2017 a 20/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Graziele Damasceno	Técnico De Enfermagem/TARM	09/07/2017 a	01/08/2018 a

dos Santos	Concomitante	08/07/2018	30/08/2018
Harlon de Oliveira	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	22/07/2017 a 21/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Kátia Nascimento Afonso	Contador	04/07/2017 a 03/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Marcelo Caetano Ramos Mendes	Rádio Operador	15/07/2017 a 14/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Marcio Pinheiro	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	29/07/2017 a 28/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Marianna Christina do Amaral	Assistente Administrativo (Técnico em Pública)	09/09/2016 a 08/09/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
Piter Hudi de Souza Thomaz	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	21/07/2017 a 20/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Renata Adriane dos Santos Robassa	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	29/07/2017 a 28/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Rozane Salete de Lima	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	09/07/2017 a 08/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Samila Janaina Teixeira de Andrade	Enfermeiro	09/07/2017 a 08/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D3CEFE41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 17/05/2018
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 086/2017. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de maio de 2018, devendo encerrar-se em 19 de agosto de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 13755/2018.

Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:27FB3012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 22/05/2018
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Contrato nº 089/2018. O objeto deste contrato é a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e Serviços de Fresagem A Frio", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo este referente a **Aplicação de 6.596,00 tonelas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, Serviços de Fresagem descontínua a frio, inclusive varrição, limpeza e transporte, totalizando 1771,93 m³ em diversas ruas do Município, conforme Concorrência Pública nº. 008/2017 e Registro de Preços nº. 051/2017. Estes serviços serão executados nas seguintes ruas: Rua Visconde de Nácar, Rua Zito Manoel Mendes, Rua Caetano Gomes Correia e Rua Teodorico dos Santos, localizadas na Costeira; Rua Dona Mariquinha, Rua dos Expedicionários, Rua Márcio Minaco Gonçalves, Rua Gerson Constantino e Rua José Lourenço Pinto, localizadas no Bairro Ponta do Caju; Rua Parapanema e Rua Guaporé, localizadas no Jardim Guaraituba; Rua dos Camarões e Rua Nicolau Mader, localizadas na Vila Itiberê; Rua Ildefonso Munhoz da Rocha, Rua Porto Amazonas e Rua Washington Luiz, localizadas na Vila Paranaguá; Rua Balduína de Andrade Lobo, localizada na Vila Santa Cecília; Rua Antônio José Sant' Ana Lobo, Rua Tamoio,Rua Tupinambá, Rua nº. 1e Rua Adélio Correia, localizadas na Vila Guarani; Rua Clarindo Lopes da Silva e Rua Ivone Alves de Freitas, localizadas no Parque São João; Rua Ivan Jejuhy A. da Costa, Rua Claudio Fontes e Rua Bruzino Salles Bittencourt, localizadas no Bairro Santos Dumont; Av. Governador Manoel Ribas e Rua Eulálio Cordeiro, localizadas no Bairro Serraria do Rocha; Rua Joaquim Tigre, Rua Soares Gomes, Rua Comandante Didio Costa, Rua Dr. Amim Mussi e Rua Arthur Bernardes, localizadas no Bairro Industrial; e Rua Venezuela, localizada no Jardim América, neste Município. conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 16.188/2018, dando cumprimento a Concorrência nº 008/2017, Registro de Preços 051/2017.

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 177.193,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maikol Nascimento do Amarante
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:BC192E20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 13/05/2018
Objeto: Contrato nº. 082/2018. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo este referente a serviços de manutenção na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 13.969/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 42.840,41
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:73150622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
Data: 14/05/2018
CNPJ: 04.104.117/0007-61

Objeto: Contrato n° 086/2018. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, sendo este referente ao Lote 03, em

atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 25264/2017 Pregão Eletrônico 007/2018.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 189.500,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Alexey Gastão Conselvan

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0AA6780C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Data: 14/05/2018
CNPJ: 28.832.115/001-61

Objeto: Contrato n° 083/2018. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, sendo este referente aos Lotes 04, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 25264/2017 **Pregão Eletrônico 007/2018.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 169.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Edenilson Gloria Cardoso

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:09F5D3DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EXPERT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP
Data: 14/05/2018
CNPJ: 28.480.709/0001-50
Objeto: Contrato n° 085/2018. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, sendo este referente ao Lote 01, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 25264/2017 **Pregão Eletrônico 007/2018.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 107.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Fábio de Oliveira Lemos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:85E8868E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Data: 14/05/2018
CNPJ: 16.561.822/0001-81
Objeto: Contrato n° 084/2018. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, sendo este referente aos Lotes 02 e 05, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 25264/2017 **Pregão Eletrônico 007/2018.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 925.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Acleri Cristina Miranda

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F6E10C71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
Data: 07/05/2018
CNPJ: 09.251.627/0001-90
Objeto: Contrato n° 081/2018. Constitui objeto deste contrato a aquisição de balança rodoviária incluindo fornecimento e instalação na Fábrica de Asfalto da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, km 2, no bairro Parque São João, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 16.141/2017 **Tomada de Preços nº 002/2018.**

Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Valor: R$ 140.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maikol Nascimento do Amarante
Marcos Ribeiro Júnior

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:028CD0B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP
Data: 15/06/2018
CNPJ: 16.619.945/0001-26
Objeto: Contrato nº 098/2018 Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de publicação de avisos de licitação e afins, em jornal de circulação municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 17691/2018 – **Pregão Eletrônico 081/2017.**

Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 11.362,50
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Luiz Carlos Alves Bonzatto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D217A832

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA
Data: 05/06/2018
CNPJ: 02.013.622/0001-80

Objeto: Contrato nº 095/2018. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em SISTEMA DE ALARMES E FORNECIMENTO DE PEÇAS, para implantação do sistema de segurança com monitoramento via GPRS, com tático móvel e colocação de alarmes em regime de comodato, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 16624/2018 – **Pregão Presencial nº 086/2017.**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 48.582,93
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Eduardo Norberto Procopiak

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:58EC02D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PISCINA FÁCIL LTDA
Data: 10/05/2018
CNPJ: 10.879.917/0001-61
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 023/2017. Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2018, devendo encerrar-se em 10 de julho de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 9699/2018 – **Pregão Eletrônico 015/2017.**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 126.195,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Fernando Teixeira dos Reis

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:25339B36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA
Data: 15/06/2018
CNPJ: 03.210.810/0001-60
Objeto: Aditivo nº. 06 ao Contrato 246/2015. Ficam prorrogados os prazos de **vigência** e **execução** do presente contrato, contados a partir de 17/06/2018 devendo encerrar-se em **16/12/2018,** em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 16.803/2018.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 7.504.358,22
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinatura:
Raphael Rolim de Moura
Marcelo Crivano Lopes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B1A0C85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2018, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Preventiva e Corretiva dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto pela área do pronto atendimento 24 horas, médica, clínica, com fornecimento de peças e componentes, reposição de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, está **SUSPENSA** por não haver tempo hábil para resposta a impugnação apresentada pela empresa **INVISION COMÉRCIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME**. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE JUNHO DE 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B299803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Por Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 09/07/2018 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 1.170.151,33 (um milhão, cento e setenta mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE JUNHO DE 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F2C2A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 09/07/2018 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 163.853,17 (cento e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE JUNHO DE 2018

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE4B5E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 20369/2018, DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS, INTERPOSTO PELA LICITANTE BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP, RAZÃO PELA QUAL, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, na pasta do referido processo licitatório.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11H:30MIN ÀS 17H30, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6059, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com

PARANAGUÁ, 25 DE JUNHO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B7EA18E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.025

PORTARIA Nº 1.025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2.017, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21; no artigo 22; nos incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2.006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 23.031, 36.210, 36.211, 36.212, 36.219 e 36.220/2015, e
CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório, juntados aos respectivos protocolados,

RESOLVE:

I - Conceder, estabilidade aos servidores abaixo especificados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório:

MATR.	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO
12.905-4	ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	12/06/2015	MÉDICO CLÍNICO GERAL
12.879-2	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	01/06/2015	MÉDICO RADIOLOGISTA
12.960-1	CRISTIANE VOSS	20/07/2015	AUX. DE FARMÁCIA
12.854-1	FÁBIO BESTANA GIMENES	11/05/2015	FARMAC. BIOQUÍMICO
12.904-4	JOSÉ EDUARDO CHARBUB FARAH	11/06/2015	MÉDICO CLÍNICO GERAL
13.055-3	JULIANA SCREMIM ZACARIAS	11/05/2015	MÉDICO CLÍNICO GERAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D2553F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018 – PROCESSO Nº 15703/2018

Na data de 25 de Junho de 2018, às 14h00min, reuniu-se, para dar sequencia na habilitação das empresas participantes do presente credenciamento, na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, ANDRÉ LUIZ DA SILVA, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, e Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de habilitar as proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de Direitos e Obrigações, conforme grupo, no espaço demarcado para a realização dos eventos: Festa da Tainha e Festa das Nações, em que cada item servirá um grupo de especialidade a fim de diversificar os produtos oferecidos à comunidade que prestigiará o evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local",** conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no edital**.** A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise do recurso proferido pela Empresa **LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI,** referente os lotes 04 e 13, e, em contato com a Empresa **FMS TRANSPORTES E EVENTOS LTDA, a** mesma renunciou ao prazo recursal**,** face não ter obedecido os critérios exigidos no item 2.7 do Edital de Credenciamento para fins de elaboração de sua ficha de inscrição, razão pela qual ficou inabilitada dos referidos lotes, e, deliberando por unanimidade, as demais empresas participantes deste credenciamento, foram julgadas habilitadas a prosseguir no mesmo, haja vista o cumprimento das condições editalícias para tal fim. A Comissão Permanente de Licitação considerando por unanimidade as empresas abaixo credenciadas, conforme os lotes de cada especialidade, a seguir e atribuindo-lhes suas pontuações:

FESTA DA TAINHA 2018 (DE 28/06 A 08/07)

LOTES	QTD	EMPRESAS
01	01	1ª. FMS TRANSPORTES E EVENTOS LTDA (14,0 PONTOS);
02	02	1ª. FMS TRANSPORTES E EVENTOS LTDA (14,0 PONTOS);
03	03	1ª. LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI (11,0 PONTOS);
04	02	1ª. LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI (11,0 PONTOS);
05	02	1ª. FMS TRANSPORTES E EVENTOS LTDA (14,0 PONTOS);
06	01	DESERTO.
07	01	1ª. OAK BIER PG LTDA – ME (26,0 PONTOS);
08	01	1ª. JOAQUIM SILVERIO DOS REIS JUNIOR (31,0 PONTOS).
09	01	1ª. NILTON VELOSO PEREIRA & CIA LTDA (76,0 PONTOS);

FESTA DAS NAÇÕES 2018 (DE 21/07 A 29/07)

LOTE	QTDADE	ESPECIALIDADE
10	01	1ª. FMS TRANSPORTES E EVENTOS LTDA (14,0 PONTOS);
11	02	1ª. FMS TRANSPORTES E EVENTOS LTDA (14,0 PONTOS)
12	03	1ª. LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI (11,0 PONTOS);
13	02	1ª. LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI (11,0 PONTOS;
14	02	1ª. FMS TRANSPORTES E EVENTOS LTDA (14,0 PONTOS);
15	01	DESERTO.
16	01	1ª. OAK BIER PG LTDA – ME (26,0 PONTOS);
17	01	1ª. RAFAEL SANTOS DE SOUZA 06187918924 (2,0 PONTOS).
18	01	DESERTO.
19	01	1ª. ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BENEFICENTE NIPO-BRASILEIRA DE PARANAGUÁ (56,0 PONTOS).

20	01	**1ª. RAFAEL SANTOS DE SOUZA 06187918924 (2,0 PONTOS).**
21	01	**DESERTO.**
22	01	**DESERTO.**
23	01	**DESERTO.**
24	01	**1ª. NILTON VELOSO PEREIRA & CIA LTDA (76,0 PONTOS).**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão que lida e achada conforme vai assinada pela Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação.

Paranaguá, 25 de Junho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:04F9DC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 213/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABG4337	277450P000285347	11/04/2018	55411	R$ 195.23
ACO3995	277450P000291733	11/04/2018	57463	R$ 130.16
ADC8333	277450P000206049	09/04/2018	55412	R$ 195.23
AFR7900	277450P000292109	11/04/2018	51851	R$ 195.23
AGC8344	277450P000207244	06/04/2018	55412	R$ 195.23
AHC0987	277450P000192544	04/04/2018	55412	R$ 195.23
AHU6525	277450P000292002	11/04/2018	70722	R$ 293.47
AIA1897	277450P000207364	09/04/2018	55412	R$ 195.23
AIY6653	277450P000207146	09/04/2018	55412	R$ 195.23
AJL0458	277450P000291846	11/04/2018	51851	R$ 195.23
AJX0824	277450P000207240	06/04/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5806	277450P000206048	09/04/2018	55412	R$ 195.23
ALY6870	277450P000207248	06/04/2018	55412	R$ 195.23
AMP4564	277450P000292001	11/04/2018	55500	R$ 130.16
ANI7638	277450P000291847	11/04/2018	51851	R$ 195.23
AOU2373	277450P000292105	11/04/2018	51851	R$ 195.23
AQV2741	277450P000207238	06/04/2018	55412	R$ 195.23
ARS5361	277450P000291843	11/04/2018	51852	R$ 195.23
ASB9172	277450P000207086	09/04/2018	55412	R$ 195.23
ASH7280	277450P000207138	07/04/2018	55412	R$ 195.23
ASI0344	277450P000207515	09/04/2018	55412	R$ 195.23
ATB3977	277450P000207147	09/04/2018	55412	R$ 195.23
AUA1536	277450P000207246	06/04/2018	55412	R$ 195.23
AUG4324	277450P000207243	06/04/2018	55412	R$ 195.23
AVM8961	277450P000207241	06/04/2018	55412	R$ 195.23
AVX9195	277450P000206050	09/04/2018	55412	R$ 195.23
AWB4474	277450P000207245	06/04/2018	55412	R$ 195.23
AWE1596	277450P000291845	11/04/2018	57463	R$ 130.16
AWL3958	277450P000207233	06/04/2018	55412	R$ 195.23
AXG7591	277450P000207250	07/04/2018	55412	R$ 195.23
AXO5426	277450P000292005	11/04/2018	76332	R$ 293.47
AXY7596	277450P000292431	08/05/2018	59670	R$ 1467.35
AXZ3725	277450P000291850	11/04/2018	51851	R$ 195.23
AYC3302	277450P000207234	06/04/2018	55412	R$ 195.23
AYF4519	277450P000285346	11/04/2018	60412	R$ 195.23
AYU4527	277450P000207140	07/04/2018	55412	R$ 195.23
AZA6121	277450P000207242	06/04/2018	55412	R$ 195.23
AZA9522	277450P000292107	11/04/2018	76331	R$ 293.47
AZJ4544	277450P000291732	11/04/2018	51851	R$ 195.23
AZT0177	277450P000207247	06/04/2018	55412	R$ 195.23
AZW5207	277450P000207249	06/04/2018	55412	R$ 195.23
BAM6601	277450P000207365	09/04/2018	55412	R$ 195.23
BAN6553	277450P000292110	11/04/2018	51851	R$ 195.23
BBG8325	277450P000207235	06/04/2018	55412	R$ 195.23
BBI4825	277450P000291848	11/04/2018	51851	R$ 195.23
BBM3515	277450P000285348	11/04/2018	61220	R$ 293.47
BBN4842	277450P000207087	09/04/2018	55412	R$ 195.23
BBV7507	277450P000207237	06/04/2018	55412	R$ 195.23
BBY5876	277450P000192545	05/04/2018	55412	R$ 195.23
BCM3107	277450P000207239	06/04/2018	55412	R$ 195.23
CPJ5854	277450P000207135	06/04/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000207363	09/04/2018	55412	R$ 195.23
DCV4161	277450P000292108	11/04/2018	51851	R$ 195.23
FAE4419	277450P000291849	11/04/2018	51851	R$ 195.23
FGN5935	277450P000285350	11/04/2018	55411	R$ 195.23
FON8708	277450P000291731	11/04/2018	76332	R$ 293.47
IIY8234	277450P000207236	06/04/2018	55412	R$ 195.23
INI1429	277450P000285349	11/04/2018	61220	R$ 293.47
IQW0826	277450P000207137	07/04/2018	55412	R$ 195.23
MBJ7896	277450P000292006	11/04/2018	51851	R$ 195.23
MCL6474	277450P000292104	11/04/2018	76331	R$ 293.47
MHB1923	277450P000196051	04/04/2018	60501	R$ 293.47
MHX4026	277450P000292003	11/04/2018	55500	R$ 130.16
MIA6384	277450P000207139	07/04/2018	55412	R$ 195.23
MIS6307	277450P000292106	11/04/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:052BCB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao funcionário público, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2018, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	SERVIDOR COMISSIONADO
017	Hugo Leonardo Vieira	Contador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 22 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente a o gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A4ED75CA

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 012/2018

SÚMULA: Aprovação com ressalva da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de julho a dezembro/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 22/06/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 008/2018 de 29 de maio de 2018

Art. 2º Aprovar com ressalva a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de julho a dezembro/2017, pela não utilização do recurso, saldo em conta dezembro/2017 no valor de R$ 41.642,45 conforme justificativa inserida no Sistema Fundo a Fundo do Estado do Paraná - SIFF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de junho de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C38B8D08

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 025/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção .

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 08 de junho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, considerando os dispostos no art. 2, inciso X, da Lei nº. 13.204/2015, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.
Flávia Laura Soares;
Silvania Maria de Souza Dias; e
Andriely Titê de Lima Matias .

Art. 2º. A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 22 de junho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B6BFEF81

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 026/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação .

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 08 de junho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, considerando os dispostos no art. 2, inciso XI, da Lei nº. 13.019/2014, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.
Flávia Laura Soares;
Rieko Ishizuka Kuradomi; e
Andriely Titê de Lima Matias .

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 22 de junho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F84A631B

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.968/2018

NOMEIA MEMBROS – CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A **LEI MUNICIPAL Nº 4.2013/2013.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros baixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, representantes das diversas classes da Rede Pública Municipal de Educação e setores competentes a saber:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:
Luciano Gonçalves de Lima – efetivo
Lydia Keila de Camargo – efetiva
Roberta Cardoso Viana – suplente
Fábio Trentini Maciel – suplente

II – 01 (um) representante de Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal:
Maria Isabel Consalter de Mello – efetivo
Zeni Danziger Teixeira de Oliveira – suplente

III – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Dilma de Lourdes Branquinho de Oliveira – efetivo
Andréia Cristiane Lucas de Lima Bíscola – suplente

IV – 01 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais:
Aridiane Bonatto Silva Brüning – efetivo
Armelindo Barbosa de Oliveira Junior – suplente

V – 02 (dois) representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública:
Leandro Machado Campos – efetivo
Glaucy Rodrigues Manetti Macedo – efetiva
Elis Regina Gonçalves de Lima – suplente

Adriana da Silva Contrera – suplente

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Denilza Batista da Silva – efetivo
Edegar Rodrigues de Paula – efetiva
Walmira Silva Santos – suplente
Maria Izabel Ramos – suplente

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
Caroline Ferreira Garrido – efetivo
Marcio Leiner Amaral – suplente

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:
Matilde Vitório de Jesus Vieira – efetivo
Gislaine Germano Geremias – suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 18.968/2018

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:442B3B60

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 28/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFK6762	277490A000127936	14/02/2018	55412	R$ 195,23
AGP0293	277490A000127933	14/02/2018	55412	R$ 195,23
AHZ9313	277490A000127930	14/02/2018	55412	R$ 195,23
ANY1492	116100E007751635	27/02/2018	54525	R$ 195,23
AOR2833	116100E008200003	26/02/2018	70561	R$ 293,47
AQN0197	277490A000127927	14/02/2018	55412	R$ 195,23
AQW6751	277490A000127934	14/02/2018	55412	R$ 195,23
AQZ7500	116100E007746709	27/02/2018	54870	R$ 195,23
ASK9815	277490A000127940	14/02/2018	55412	R$ 195,23
ATX6746	277490A000127929	14/02/2018	55412	R$ 195,23
AUM7958	277490A000127939	14/02/2018	55412	R$ 195,23
AWI3923	116100E007747442	24/02/2018	54870	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000127926	14/02/2018	55412	R$ 195,23
AYW1604	116100E007751636	27/02/2018	54525	R$ 195,23
AZF3946	116100E007750386	27/02/2018	54525	R$ 195,23
AZM3562	116100E007750385	27/02/2018	54525	R$ 195,23
AZR9316	116100E007751889	27/02/2018	60501	R$ 293,47
AZW5345	277490A000127938	14/02/2018	55412	R$ 195,23
BAB4081	277490A000127935	14/02/2018	55412	R$ 195,23
BAK5614	277490A000127937	14/02/2018	55412	R$ 195,23
BIA3935	277490A000127928	14/02/2018	55412	R$ 195,23
CXM5579	277490A000127932	14/02/2018	55412	R$ 195,23
DII0640	277490A000127931	14/02/2018	55412	R$ 195,23
DMU4091	116100E007747491	27/02/2018	55090	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:008B4CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº422/2018

PORTARIA Nº 422/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde**,** Cid I21.0 I50.1 Z95 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 21 de junho de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 04 (quatro) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:2D5B9CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 066/2017

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATO Nº 066/2017

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 066/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **BDK CONSTRUTORA LTDA. EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: BDK CONSTRUTORA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Tuiuti nº 2412, sala 01, Parque Residencial Tuiuti, C.E.P. 87.043-310, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **77.640.209/0001-44,** representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. EMÍLIO GUSTAVO BUDACH NETO**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mitsuzo Taguchi nº 460, Bloco B, Aptº 103, Vila Nova, CEP 87.045-110, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.257.406-0/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 006.962.889-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia civil para execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 1.140,75 m². LOCAL DOS SERVIÇOS: Rua dos Ipês, 460, Vila Operária, Município de Paranavaí/PR**,** através da Secretaria Municipal de Educação**;** conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 003/2017, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 066/2017 de: **R$ 504.424,89 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Através do presente instrumento, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 03 (três) meses, passando o vencimento do prazo final de execução da obra para **21 de setembro de 2018,** e também prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por mais 03 (três) meses, passando o vencimento do prazo final de vigência contratual para **21 de outubro de 2018,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 066/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ SEDUR, por meio de Parecer Técnico que acompanha o Memorando n° 241/2018 e considerando o Parecer nº 0417/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias da data de assinatura deste Termo Aditivo, a efetivação da prorrogação do prazo de vigência do Seguro Garantia: Apólice nº 01-0775-0249817, abrangendo o novo prazo, destinado à garantia para fiel execução dos serviços contratados.
§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 066/2017), datado de 04 de setembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BDKConstrutora LTDA. EPP
EMÍLIO GUSTAVO BUDACH NETO
C.P.F 006.962.889-07
Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:25FC8FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 13º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2012

13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(FORMALIZAÇÃO DE CESSÃO CONTRATUAL)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011
CONTRATO Nº 015/2012
PROCESSO Nº 0350503-70 / PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

13º (décimo terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI,** cessionária da empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53, na condição de CESSIONÁRIA da empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326, Sobreloja, Sala 02.D, Bairro Zona 07, C.E.P. 87.020-035, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **73.448.664/0001-91.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução dos seguintes serviços: **EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM SÃO JORGE – PAC 02,** conforme planilhas e projetos, sendo: **Lote único:** Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: 15.580,00 m (metros), Localização da Drenagem: Ruas do Jardim São Jorge (Colonninha): 5.656,00m; Ruas do Jardim São Jorge (Harmonia): 9.251,00m; Ruas do Jardim Campo Belo: 673,00m; Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: 223.725,71 m² (metros quadrados); Localização da Pavimentação: Ruas do Jardim São Jorge (Colonninha): 102.566,22m²; Ruas do Jardim São Jorge (Harmonia): 99.005,80m²; Ruas do Jardim Campo Belo: 22.153,69m²; Obras de Recapeamento Asfáltico: Área Total do Recapeamento: 1.575,00 m² (metros quadrados), Localização do Recapeamento: Ruas do Jardim São Jorge: 1.575,00m²; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 006/2011 – **PROCESSO Nº 0350503-70 /** PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, 5º Termo Aditivo (reprogramação físico financeira), 6º Termo Aditivo (reprogramação físico financeira) e 12º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico financeiro) de **R$ 18.345.783,41 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO CONTRATUAL
O Contratante resolve, com anuência da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Parecer nº 360/2018, formalizar a cessão do Contrato de Empreitada Global nº 015/2012 para a empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60,** cuja cessão foi

previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Contrato de Cessão de Contrato de Empreitada nº 001/2018, de 04 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONHECIMENTO PRÉVIO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A empresa cessionária **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI** declara conhecer o inteiro teor do edital de Concorrência Pública nº 006/2011 e do Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, comprometendo-se, por força do princípio da responsabilidade do sucessor, na condição de cessionária dos direitos e obrigações da cedente, a cumprir todas as cláusulas e condições e assumir todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas oriundas das obras executadas, no âmbito do Contrato de Empreitada Global nº 015/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, datado de 27 de fevereiro de 2012, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Pavsolo Construtora EIRELI.
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Titular
R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C36DC937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO Nº 94/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 94/2014.GP. Inexigibilidade nº 47/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Eterea Clínicas Integradas Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 02 meses e 15 dias, ou seja, até 31 de agosto de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.000,00 totalizando para o período de 02 meses e 15 dias o valor estimado de R$ 12.500,00. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANELISE YAMOMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BF79EA41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 01 - CHAMAMENTO 01-2018

PARTES: Município de Pato Branco e Orquestra Sanfônica de Pato Branco OBJETO: Transferência voluntária de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público, de projetos na área cultural, auxiliando o desenvolvimento de ações culturais que beneficiem o público em geral de Pato Branco, incentivando-os a conhecer músicas regionalistas e brasileiras, resgatando assim os valores culturais através da música, cultivando e valorizando a arte musical e o instrumento acordeom, através de shows realizados no Município, bem como em outras localidades, até mesmo em outros estados, divulgação e participação ativa em atividades de publicação de livros, palestras, produção de esculturas, workshop e oficinas de arte, literatura, escultura e teatro, incentivando-os a conhecer escritores do Município, assistir a peças de teatro de cunho educativo, homenagear escritores pato-branquenses já falecidos, resgatando os valores culturais através de ações continuadas, cultivando e valorizando as artes. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 8.117 de 03 de Abril de 2017. VALOR DO REPASSE: O valor total dos recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria, a serem repassados para a Proponente será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO: Os projetos deverão ser executados em até 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 12.39200402.108.000 - Manutenção do Dpto de Cultura - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Desdobramento 4741 - Reserva Nº 00161. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A Concedente indicará como gestora do Termo de Colaboração, a Diretora do Departamento de Cultura, Eliane Somacal Marcondes Gauze, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco juntamente com a Comissão Técnica.

Pato Branco, 25 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ILDO LUIZ BORSATTI
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:B03F2C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 96/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 96/2014.GP. Inexigibilidade nº 49/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de gastroenterologia e cirurgia geral, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 17 de junho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal

da presente contratação é estimado em R$ 16.382,40 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 196.588,80. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689– Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770– Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PEDRO SOVERAL BORTOT
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:61DDB2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - PROCESSO Nº 112/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, destinado a contratação de empresas para prestação de serviços de Instrumentalização para Apresentações Municipais (Banda do Papai Noel), Serviços de Costura, Maquiagem e Penteado e Performance Circense, para a programação do Natal de Pato Branco 2018, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de junho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:1CF9BEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 07 CONTRATO 32/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 07/2018 - Contrato nº 32/2016.GP. Concorrência nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área total de 1.072.023,63 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 03 – movimentação de terra, drenagem, muro de pedra argamassada para revestimento dos lagos, pista de caminhada, estacionamentos e acessos, pontes de concreto, deque e iluminação externa. ADITAMENTO: Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a", e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 10.100,41 Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 3.797.504,02 para R$ 3.807.604,43 conforme ANEXO I – ITENS SUPRIMIDOS, perfazendo um percentual de 0,271853768%. Dot. Orç.: 1202 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 18.54100332.082.000 – Departamento Desenvolvimento Ambiental – 4.4.90-51.00.00.00 – Obras e Instalações -(4940 - 1067) - Reserva de saldo 318. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:84672E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO 203/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 203/2017.GP. Concorrência nº 20/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Xavantes, Armando Setti e David Tirloni e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Xavantes, Manoel Ribas, das Orquídeas e Marechal Deodoro, com área total de 14.371,10 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 840637/2016, Processo nº 1036503-50/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, §1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 17 de julho de 2018 e prazo de vigência até 10 de outubro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FFEBD4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO 201/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 201/2017.GP. Concorrência nº 19/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Bolislau Fidalski, Pioneiro Alberto Braun, dos Cardeais, Saul Viganó e André de Barros e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Tapajós, Marechal Costa e Silva e Itapuã, com área total de 14.694,50 m², em atendimento ao Contrato de repasse Nº 840632/2016, Processo

nº 1036505-01/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, §1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 17 de julho de 2018 e prazo de vigência até 10 de outubro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2DC2F5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 48/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 39/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Alcides Aparecido de Brito pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Fórum Parlamento do Futuro – Evento de Aniversário de 29 Anos da Uvepar mais Assembleia e Prestação de Contas" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 27 a 29 de junho de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR,25 de junh de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5A67062B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO PPAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Paula Freitas, Estado do Paraná.
Telefone: 42 35621295

Resolução 04/2018

Sumula: Aprova totalmente na sua integra a *"Prestação de contas do FEAS PPAS I – Deliberações CEAS Nº 013, 065 e 090 de 2013 – referente ao período de julho à dezembro de 2017.''*

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.

Resolve:
Art. 1º Aprovar totalmente a *"Prestação de contas do FEAS PPAS I – Deliberações 013, 065 e 090 de 2013 – CEAS referente ao período de julho à dezembro de 2017.''*
Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 25 de junho de 2018.

JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CA208546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2018

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2018

Contrato Nº...: 71/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
As partes acima qualificadas firmaram em 24 de abril de 2018 o Contrato nº 71/2018 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 53/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 38/2018, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde, através do Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 547/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Primeira – Do Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto:
"I – O acréscimo quantitativo de 01 (um) Otoscópio (de acordo com as especificações do item admitidas no Processo Licitatório acima citado), no Item n.º 01, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 25 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

Altevir Augusto Dembinski - ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratado

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8863A484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2018

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2018

Contrato Nº...: 73/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PAULO GAIOCHA – CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES - ME
As partes acima qualificadas firmaram em 24 de abril de 2018 o Contrato nº 73/2018 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 53/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 38/2018, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde, através do Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 547/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Primeira – Do Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto:
"I – O acréscimo quantitativo de 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado (de acordo com as especificações do item admitidas no Processo Licitatório acima citado), no Item n.º 04, no percentual de 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93";
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 25 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Gaiocha – Climatizações de Ambientes - ME
PAULO GAIOCHA
Contratado

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4C556CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Chocolates, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

_____
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITENS que venceu:
Qtde: 13,00 itens - Valor Total: R$ 47.048,10.

TOTAL GERAL: R$ 47.048,10.

_____
Paula Freitas, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:92020275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 82/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018
LICITAÇÃO Nº 82/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Chocolates, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITENS que venceu:
Qtde: 13,00 itens - Valor Total: R$ 47.048,10.

TOTAL GERAL: R$ 47.048,10.

Paula Freitas, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:42B07BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2018
CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018
HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2018
CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Chocolates, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.048,10 (Quarenta e sete mil e quarenta e oito reais e dez centavos).

Paula Freitas, 25 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2E963809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 134/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: R$ 47.048,10 (Quarenta e sete mil e quarenta e oito reais e dez centavos).
Vigência.....: Início: 25/06/2018 Término: 25/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 82/2018

Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (87).
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (88).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Chocolates, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 25 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CFE8671A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....44/2018

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....82/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....44/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Chocolates, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP;
CNPJ: 04.283.864/0001-19

Vigência: 25/06/2018 à 25/06/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E6E4E184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 621,10 cada

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 1.692,20
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Assinatura de Convênio saúde, e Convênio Esporte, e reunião no Instituto das Águas, nos dias 25 e 26/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9B3234DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 15/2018

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONVOCAR o primeiro suplente de Vereador, Senhor **JACQUES KAMINSKI**, para assumir no dia 26 de junho de 2018 a vaga do Vereador EMERSOM SNICER, conforme determinação fundamentada no artigo 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 25 de junho de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AC52D389

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 90/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DE MARCO LTDA
CNPJ.....:84.584.556/0010-53
Valor.....: 46.300,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Objeto.....: Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros , 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cárter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veiculo devera ser adesivado

com plotagem padrão de ótima qualidade do " APSUS" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).

Paulo Frontin, vinte e dois dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:FC039076

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ.....:07.493.493/0001-98
Valor.....: 78.350,50
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
2018	60	02.001.04.122.0401.2082	3.3.90.30.24.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAMENTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESTRUTURAS MUNICÍPAIS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR

Paulo Frontin, vinte e dois dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:BD06F29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 013/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de junho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Series Iniciais

Classificação	Nome do Candidato
40º	Ana Claudia Ribas Cordeiro

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E1E58386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 071/2018

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
CONTRATADA: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/S.
CNPJ sob nº 10.836.436/0001-79
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, para a Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 35.900,00(trinta e cinco mil e novecentos reais)
Dotação: 11.001.10.301.0014.2030.3390340000
O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 25 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3D7D7E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 072/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
CONTRATADA: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 10.672.736/0001-60
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.
Valor: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).
O Pagamento será efetuado conforme medições devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante.
Dotação:10.001.08.244.0012.2025.3390391600/10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600/03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390391600/07.002.20.606.0011.2013.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600/08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.3390391600/09.001.13.392.0010.2022.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390391600/04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.3390391600/11.001.10.301.0014.2030.3390302400; 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

O prazo de **vigência e execução do contrato é de 06 (seis) meses**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município
Data da Assinatura: 25 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:597A549F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2018

PROCESSO N° 1389/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha e material de higiene pessoal para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de julho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de junho a 09 de julho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1053ACA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2018

PROCESSO N° 1413/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto n° 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de julho de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de junho a 09 de julho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE5BBEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 109/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 109/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ILUIR ANTONIO VANSETO, CPF 007.972.409-42, para viagem a cidade de Vitorino - PR, no dia 25 de Junho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:40ACB990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº71 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias e correlatos, para manutenção dos departamentos da municipalidade, conforme processo de Convite nº 2/2018.

CONTRATADO: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 41.982,31 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	08.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.005.08.244.0801.2055	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 20/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:34E8E658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA N.º 027/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniela Cristina Borges, portadora do RG n° 12.706.390-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 105.873.999-96, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/06/2018.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de junho de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1529, de 19/06/2018, com incorreção no nome Cristiana, sendo o correto Cristina

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:B5A1B9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 11/2018

Objeto: Contratação de empresa para urbanização de 592,61m², de calçadas com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver e CBUQ, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, serviços de drenagem, sinalização de trânsito, mobiliário urbano e iluminação publica. Trechos: Rua Cícero Brasil, Vila Suzi (em frente à Escola Municipal Guilherme Ribeiro), Rua Manaus, Vila Vicente Macedo (em frente à Escola Municipal Herminio de Azevedo Costa), Rua Vagner Luis Boscardin, Águas Claras (em frente a Escola Municipal Carmela Dutra). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: 1 -** Tepav Construtora Ltda; 2 - Empreiteira Donda Eireli Epp; 3 - Nizeralt – Cleber dos Santos Nizer Me; 4 -Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda; 5 - Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 25 de junho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:011EAF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.249/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI-ME, sita na Rua da Bromélia, 145 – Sala 01, Parque Monte Castelo, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.416.340/0001-02. **Objeto:** Execução de obra de **reforma e ampliação da Escola Rural Municipal Dona Júlia Wanderley**, localizada na Rua Vagner Luiz Boscardin, 55 – Águas Claras – Piraquara/PR, com área total construída de 509,71 m². **Valor global**: R$ 248.071,32 (duzentos e quarenta e oito mil, setenta e um reais e trinta e dois centavos). **Prazo de execução/vigência:** O prazo de execução do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da Ordem de Serviços e o prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 25/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:760BADC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 46/2018

Objeto: Aquisição de cargas de oxigênio medicinal e industrial, e acetileno industrial para as Secretarias de Saúde e Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo período de até 12 (doze) meses. **Abertura:** 09 de julho de 2018, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo estimado: R$: 92.555,00** (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de junho de 2018.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78C65B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO N.º 18.612/2017 – TOMADA DE PREÇO N.º 06/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, resolve **REVOGAR o lote 2 – Reforma da Casa da Memória**, do **Processo n.º 18.612/2017 de Tomara de Preços n.º 06/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando a elaboração de projetos complementares, para as obras de reforma e ampliação das edificações existentes, em diversas áreas do Município de Piraquara, sendo: Lote 1: Reforma/ampliação Casa Colonial; Lote 2: Reforma da Casa da Memória; Lote 3: Reforma da Sede da Prefeitura; e Lote 4: Reforma/ampliação UBS Carlos Jess. A presente revogação tem como fundamento os argumentos arrazoados nas fls. 774 a 776 do processo supracitado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9635828C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6.542/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 6.542/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018,** que tem por objeto a curso de capacitação para motoristas lotados nas Secretarias Municipais de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **AGAPE TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Frederico Maurer, n.º 800, Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.153.975/0001-27, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**, pelo valor total de R$ 32.227,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4900A8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9979/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuiçõeslegais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a professora **VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES,** RG. 8.763.558-9 e CPF. 047.484.369-64, para exercer a função de diretora da **ESCOLA ESPECIAL CRISTIANE PAMPUCH**, até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1771/2017, de 09/10/2017, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, art. 35, inciso I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 18/06/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1DC8989

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6798/2018

SÚMULA: **“** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais),e dá outras providências.**”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.39.00.00	31675	Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica	R$ 1.400.000,00
4.4.90.52.00.00	31675	Equipamentos e Material Permanente	R$ 600.000,00
Total			**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:8757A12D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6799 /2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 2.158.500,00(Dois milhões,cento e cinqüenta e oito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 2.158.500,00(Dois milhões, cento e cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	19	1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	78	1000	Obrigações Patronais	R$ 105.000,00
4.4.90.52.00.00	89	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 560.000,00
Total				**R$ 665.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	258	303	Outros Ser. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00	264	303	Obras e Instalações	R$ 650.000,00
Total				**R$ 750.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	293	303	Material de Consumo	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

11.001.10.303.0007.2.064 – Ações da Assistência Farmacêutica

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	305	303	Material de Consumo	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	459	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 13.500,00
Total				**R$ 13.500,00**

18.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serv. de Urbanismo

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	525	1000	Obras e Instalações	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.96.00.00	14	1000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	87	1000	Outros Ser. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 560.000,00
Total				**R$ 560.000,00**

07.001.04.126.0002.2.008 – Gestão das Atividades de Tecnologia da Informação

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	90	1000	Outros Ser. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 105.000,00
Total				**R$ 105.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	289	1000	Subvenções Sociais	R$ 950.000,00
3.3.90.39.00.00	301	1000	Outros Ser. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00

Total	**R$ 1.250.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.11.00.00	451	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 13.500,00
Total				**R$ 13.500,00**

18.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serv. de Urbanismo

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	517	1000	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:B51BDD85

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 189/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 179/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
79	MARILIZE CAETANO DA SILVA	AUSENTE

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
57	ELUSA NIGRIN	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
169	JAMYLI ANDRADE CORREA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C9297F41

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 190/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 189/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
57	ELUSA NIGRIN	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
169	JAMYLI ANDRADE CORREA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/06/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CA1B260B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6800/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **24/05/2018 a 22/06/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ROSICLER APARECIDA MAIER**, matrícula nº. **64483-**

1 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de maio de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:85242427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer 01 micro-ondas de 20 litros, 02 bebedouros de galão e 01 máquina lavadora de alta pressão – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 1.749,00 (mil setecentos e quarenta e nove reais) – Contratada EDSON HUGO MANUEIRA & CIA LTDA CNPJ: 04507362/0002-05.
Ratificação: 22/06/2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

EDSON HUGO MANUEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 04507362/0002-05

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:ED204B69

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 18/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **FERREIRA & SIQUEIRA INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRÔNICOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.677.380/0001-04**, devidamente habilitada para fornecer instrumentos musicais, no valor de R$ 4.765,40 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.26.0000 – (939) Fonte: 727, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 25 de junho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6A02EFD6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. – **CNPJ/MF:** 00.000.000/001-91
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela contratante.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
04.001.0412200042.010-3.3.00.0000 (6.90.39.8195) Fonte: 000
VIGENCIA: 22/06/2018 a 21/06/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Carlos do Prado.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BFF10BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 28/18

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Fábio Luiz Andrade		Prefeito	
CPF: 004.411.199-12	Identidade 6.605.256-7-SSPPR	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	25/06/2018	27/06/2018
Motivo da Viagem:		
Assinatura de Convênios.		
Justificativa:		
Assinatura de Convênios.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03	650,00	1.950,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 25/06/2018
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
( ) Não concordo	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:BC0ECB48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 67/2018
Pregão Presencial nº 30/2018
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos tipo furgão adaptados para ambulâncias de simples remoção Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde e contra partida do município.
Contratada: A3D Comércio Eireli EPP, CNPJ nº 16.561.822/0001-81
Valor: R$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)
Dotações orçamentárias: 2.042.4490.52.00.00-1340 e 2.042.4490.52.00.00.1366.
Data de Assinatura: 07/06/2018
Vigência: 06 (seis) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D3B1E2D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 68/2018
Pregão Presencial nº 35/2018
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos novos tipo furgoneta adaptados para ambulância tipo A para simples remoção para a Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde.
Contratada: JCB Máquinas e Equipamentos Eireli EPP, CNPJ nº 16.850.663/0001-35.
Valor: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)
Dotações orçamentárias: 1.007.4490.52.00.00-1390.
Data de Assinatura: 14/06/2018
Vigência: 06 (seis) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AFAE9250

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 69/2018
Pregão Presencial nº 36/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Serviços Básicos de Reforma do Ginásio de Esportes Isaac Jabur.
Contratada: J Campos Construções Ltda ME, CNPJ nº 15.430.707/0001-05
Valor: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
Dotações orçamentárias: 1.012.4490.51.00.00-1400 e 1.012.4490.51.00.00 – 1403.
Data de Assinatura: 14/06/2018
Vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7FB8370E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 70/2018
Pregão Presencial nº 37/2018
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Esporte**.**
Contratada: Luiz Jorge Macedo Garrido ME, CNPJ Nº 21.333.244/0001-66
Valor: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)
Dotações orçamentárias: 2.039.3390.30.00.00-557
Data de Assinatura: 19/06/2018
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7C45C04D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 71/2018
Pregão Presencial nº 38/2018
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e copa e cozinha) para a Secretaria de Administração.
Contratada: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-510.
Data de Assinatura: 19/06/2018
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9768937A

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 89/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA D CAMARA GOULART & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 67/2017, modalidade Pregão Presencial nº 47/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04, sediada à Rua Santo André, 216, Centro, no município de Florestópolis/PR, através de sua representante legal Denielle Camara, RG nº 9.201.764-8 SSP/PR, CPF nº 052.262.549-54 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 13.892,50 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) referente ao lote 1, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de junho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*D CAMARA GOULART & CIA LTDA ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D530DB5C

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 67/2017, modalidade Pregão Presencial nº 47/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AG Rossato Distribuidora ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, sediada à Rua Luiz Carlos Zani, 4095-A, no município de Ibiporã/PR, CEP 86200-000, através de sua representante legal Adriana Gomes Rossato, RG nº 6.732.8272 SESP/PR, CPF nº 00033093989 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 11.695,00 (onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais) referente ao lote 2, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de junho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:41983DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO HIERÁRQUICO - PROTOCOLO N° 313/18 - TOMADA DE PREÇOS N° 04/18

RECURSO HIERÁRQUICO

PROTOCOLO Nº: 313/2018
REF.: Tomada de Preço nº 04/2018
ASSUNTO: Pedido de Desclassificação – empate ficto - ausência de cobertura da melhor proposta
INTERESSADO: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22

FATOS
O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, Sr. Gilmar Schühli, encaminha-nos para análise e decisão, em forma de **Recurso Hierárquico,** por força do pedido expresso formulado por **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22**, a qual insurge-se contra a decisão do referido presidente da Comissão de Licitação que declarou vencedora empresa **RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES ME – CNPJ 26.322.885/0001-39 s**ob o argumento, de que isso não podia ter acontecido, pois a mesma não estava presente na sessão para pronunciamento referente ao empate ficto e consequentemente oferta de novo lance para cobrir a proposta apresentada pela empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22.**
Em análise do recurso, o Presidente da Comissão de Licitação, após análise criteriosa dos fatos, deu **PROVIMENTO PARCIAL** à impugnação apresentada, e em **juízo de retratação** reviu a decisão ocorrida no dia 06 de junho de 2018, não declarando vencedora a empresa **Renata de Fátima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39,** mas convocando a mesma para que num prazo de 24 horas exerça, de forma escrita, a faculdade prevista no item 11.2.9 do Edital de Tomada de Preços 004/2018,
Tendo em vista o pedido **expresso** feito pelo impugnante (fls 404), os autos foram submetidos a nossa apreciação para apreciação final em forma de **recurso hierárquico.**
É em síntese o relatório.
Passamos a decidir.

DA ANÁLISE DO RECURSO
No caso em exame, inicialmente, cumpre volver os olhos à regra do art. 109 da Lei nº 8.666/93 que explicita que dos atos administrativos decorrentes da aplicação do diploma das licitações cabe recurso, dentre outros pontos, das decisões que importem em *habilitação ou inabilitação do licitante* e aquelas pertinentes ao *julgamento de propostas* (cf. alíneas *a* e *b* do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93).
Muito embora, o recurso hierárquico devesse vir em petição própria, recebo o pedido – protocolo 313/2018- com a decisão nele constante do Presidente da Comissão de Licitação -, na forma de recurso hierárquico adotando o princípio da fungibilidade recursal.

O recurso apresentado pela empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22**, merece prosperar parcialmente.
Os argumentos trazidos pela empresa recorrente já foram muito bem pontuados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, com acerto em sua decisão.
Verifica-se de todo o processo licitatório que o mesmo transcorreu dentro da legalidade e observância estrita ao princípio de vinculação ao edital. Ocorre, no entanto, que na abertura das propostas, após a verificação das mesmas, a empresa que apresentou a melhor proposta foi **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22** que apresentou a proposta global de R$ 437.623,85 (quatrocentos e trinta sete mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) e a segunda melhor proposta foi **RENATA DE FATIMA GONÇALVES ME – CNPJ 26.322.885/0001-39** com global de R$ 451.503,95 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos).
De maneira equivocada, o Presidente da Comissão, considerando o empate ficto previsto no art. 44, § 1º da Lei 123/2006, declarou vencedora a empresa **RENATA DE FATIMA GONÇALVES ME – CNPJ 26.322.885/0001-39,** tendo a mesma após a declaração de vencedora se ausentada da sessão. O próprio Presidente da Comissão de Licitação, em sua decisão – fls 505 – confirma que não franqueou a empresa **RENATA DE FATIMA GONÇALVES ME – CNPJ 26.322.885/0001-39** oportunidade para cobrir o melhor lance, que nesse caso trata-se da empresa impugnante **(FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22)**
Porém, em juízo de retratação refez a sua decisão, não para declarar vencedora a empresa **RENATA DE FATIMA GONÇALVES ME – CNPJ 26.322.885/0001,** mas convocá-la em 24 horas a apresentar novo lance, caso deseje, dando assim o contorno correto previsto no art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/2006 c/c com o item 11.2.9 do Edital Tomada de Preço 004/20018.
Assim, considero que a decisão do Presidente da Comissão de Licitação está correta, pois exerceu o juízo de retratação e refez a sua decisão, ao reconhecer o erro verificado em sessão. Tal possibilidade, de se retratar, está assentada no Art. 109, Inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5(cinco)dias úteis a contar da intimação do atoou da lavratura da ata,nos casos de:
...
b) julgamento das propostas;

Veja-se que se trata de um recurso solicitado pelas as licitantes que pedem ao Presidente da sessão que refaça a sua decisão (inclusive com pedido expresso às fls. 404). Lógico que ao refazer a decisão o Presidente ao analisar todo o processado, irá dar o contorno que melhor entender para o caso concreto tendo como supedâneo de sua decisão a própria lei.
Nesse sentido agiu bem o Presidente da Comissão de Licitação ao afirmar:
Sendo constato equívoco quanto a declaração de vencedora na sessão e não tendo franqueado a microempresa ou empresa de pequeno porte a oportunidade de apresentar nova proposta de preço inferior àquela originalmente classificada em primeiro lugar, é o caso da comissão de licitação, não exercer a anulação da mesma, mas exercer o **juízo de retratação** conforme os fundamentos de fato e de direito expostos anteriormente

Quanto ao teor da decisão revista, está correto também, pois o artigo art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/2006, diante do empate ficto, prevê que seja franqueada a microempresa ou empresa de pequeno porte, numa única rodada a possibilidade de cobrir a melhor oferta, *in verbis*:

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Ou seja, há necessidade de franquear a microempresa ou empresa de pequeno porte se ela tem interesse em cobrir este preço ou não, situação esta também prevista no item 11.2.9 do Edital de Tomada de Preços 004/2018:

11.2.9 Se entre as propostas compreendidas no intervalo estabelecido no item anterior existir oferta apresentada por microempresa ou

empresa de pequeno porte, ter-se-á configurada a situação de empate ficto, de maneira que será concedida às microempresas e empresas de pequeno porte existentes nesse intervalo, em rodada única e obedecida a ordem de classificação, a oportunidade de apresentar nova proposta de preço inferior àquela originalmente classificada em primeiro lugar.

Portanto, diante de todo o processado, mantenho a decisão do Presidente da Comissão, conforme a fundamentação de fls 502-507.

DECISÃO
De todo o exposto, DECIDO **dar provimento parcial** o recurso interposto pela empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22**, ratificando a decisão exarada as fls 502 – 507, e conforme fundamentos anteriores reconhecer o juízo de retratação para o fim de não declarar vencedora a empresa **Renata de Fatima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39,** mas para que a mesma exerça no prazo de 24 horas de forma escrita, a faculdade prevista no item 11.2.9 do Edital de Tomada de Preços 004/2018, qual seja a oportunidade de apresentar nova proposta de preço inferior àquela originalmente classificada em primeiro lugar que é da empresa impugnante. Não havendo manifestação, seja facultada a empresa seja notificada a empresa de **Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93** para exercer seu direito. Não o exercendo, que se declare vencedora a empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22.**

Dê-se ciência a recorrente.

Publique-se.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Porto Amazonas, 25 de junho de 2018

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3C8D3F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito, considerando a juntada dos documentos do Inquérito Civil nº0114.17.000294-2 e em vista da necessidade de deliberações urgentes por parte desta comissão, ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores integrantes da comissão, bem como, a todos os munícipes para a reunião a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 18h30min, do dia 25 de junho de 2018, (segunda-feira).

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da C.E.I da S.A.M.A.E.
Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:4E432AE3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 155/2018

Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 170 de 08/05/2007,

RESOLVE:

Art. 1° Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Wilson Herber Filho, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Maria Vitória Porungaba da Rocha , RG nº 3.466.896-5 SSP/PR, CPF nº 364.681.269-91;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria José Martins Vizentin, RG nº 4.049.351-4 SSPR/PR, CPF nº 559.439.859-72;
Suplente: Claudia Tonin Bueno, RG nº 7.672.829-7 SSP/PR, CPF nº 043.953.859-90;

Representante dos professores das escolas públicas do ensino:
Titular: Sueli Furtado Forte, RG nº 3.944.698-7 SSP/PR, CPF nº 496.776.089-91;
Suplente: Aline Bosque Nadur, RG nº 10.158.459-3, CPF nº 069.104.689-10;

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Ana Paula Rodrigues, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.989-42;
Suplente: Sonia Maria Sanches, RG nº 1.780.711 SSP/PR, CPF nº 364.681.349-00;

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Erica Santos Silva, RG nº 9.583.267-9 SSP/PR, CPF nº 064.347.349-13;
Suplente: Verônica Dagmar Balbino Ramos, RG nº 7.848.909-0 SSP/PR, CPF nº 053.357.509-52;
Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Marcia Fidelis da Silva, RG nº 8.509.658-8 SSP/PR, CPF nº 042.977.919-43;
Suplente: Rafaela Fernanda Luiz Penna Pivotto, RG nº 10.112.594-1 SSP/PR, CPF nº 062.993.639-08;
Titular: Gizelda Fernandes de Lima, RG nº 5.239.486-0 SSP/PR, CPF nº 919.330.729-20;
Suplente: Odair Henrique de Oliveira, RG nº 9.945.099-1 SSP/PR, CPF nº 064.559.769-40;

Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Priscila Miranda Ribeiro, RG nº 10.641.768-7 SSP/PR, CPF nº 073.107.379-70;
Suplente: Gabriel da Silva, RG nº 13.909.672-0 SSP/PR, CPF nº 053.632.219-85;

Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicada pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Aparecida Ferreira Teodoro, RG nº 10.681.729-4 SSP/PR, CPF nº 066.597.779-46;
Suplente: Mara Afonso Fernandes, RG nº 5.117.521-2 SSP/PR, CPF nº 900.135.149-20;

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Cristiane Aparecida Batista dos Santos, RG nº 6.704.186-0 SSP/PR, CPF nº 024.304.599-90;
Suplente: Valdemir Fidelis da Silva, RG nº 7.722.666-4 SSP/PR, CPF nº 032.549.569-66

h) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Leticia Cristina Ferreira Martins, RG nº 12.567.135-7 SSP/PR, CPF nº 076.128.099-58;
Suplente: Luciana Pereira Theodoro, RG nº 8.117.482-2 SSP/PR, CPF nº 036.533.619-07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 38/2016.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B5038E25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada uma, a favor da Vice-Prefeita, Maria Edna de Andrade, para Encontro do Reciclo Paraná, anuncio de repasse de recursos para a rede de saúde pública e lançamento do Programa de Atenção ao Autismo, 25 e 56/06/2018, em Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6BC2BEE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada uma, a favor da Coordenadora de Projetos, Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, para Encontro do Reciclo Paraná, anuncio de repasse de recursos para a rede de saúde pública e lançamento do Programa de Atenção ao Autismo, 25 e 56/06/2018, em Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F250C2F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor R$ 26,73(vinte e seis reais e setenta e três centavos), a favor da Assistente Social, Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, onde participou da Oficina Regional de Capacitação de Conselheiros de SAN, no dia 20/06/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C011B7B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

Instaura Processo Administrativo para apurar atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2017.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

Considerando que o Processo Administrativo visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais e da ampla defesa;

Considerando as restrições apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em análise a prestação de contas de 2017;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o **atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2016.**

Art. 2º Designar os servidores***, Cláudio de Moura, na condição de Presidente, Magna Regina de Moura Gonzales, na condição de Secretária e Milene Cristina Lopes de Souza, na condição de Membro*** da Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos acima mencionados.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência aos mesmos à Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6C2A2DFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2018

Nomeia os gestores dos Recursos do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

NOMEIA:

Art. 1º Ficam nomeados como gestores e administradores financeiros dos recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ***Wilson Herber Filho***, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62 Secretário Municipal de Educação e Cultura e ***Osmar José Dias,*** RG nº 3.861.685-4 CPF nº 479.299.809-15, Diretor do Departamento de Finanças, com as atribuições a seguir referidas:

I - Abrir contas, emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
II - Retirar cheques devolvidos;
III - Realizar transferências;
IV - Solicitar saldos e extratos;
V - Solicitar talonários de cheque;
VI - Efetuar resgates de aplicações financeiras;
VII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII - Efetuar saque de poupança e conta corrente;
IX - Realizar movimentação por meio eletrônico, pagamento, transferência e extratos;
X - Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
XII - Emitir comprovantes.

Art. 2º A movimentação será realizada somente perante 02 (duas) assinaturas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E934AA27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2018

Dispõe a abertura da Sindicância Administrativa em desfavor de Servidor Público Efetivo.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

Considerando que a abertura da Sindicância Administrativa é uma medida não somente legal, conforme expressa na Lei Orgânica Municipal, mas também moral que a situação exige para as responsabilidades funcionais seja efetivamente apurada;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura da Sindicância Administrativa ***em desfavor de Servidor Público Efetivo, LOTADO no Departamento Municipal de Educação, para fins de apuração em possíveis atitudes praticadas contra um aluno.***

Art. 2º Designar os servidores da Comissão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos acima mencionados:
Érica dos Santos, na condição de Presidente, graduada em Pedagogia;
Ana Paula Rodrigues, na condição de Secretária, graduada em Pedagogia;
Sonia Maria Sanches de Oliveira, na condição de Membro, graduada em Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência aos mesmos à Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D1919F0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2018

Designa a *Comissão Leiloeira*, para atuarem em licitações na modalidade Leilão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 38 e 51 da Lei Federal n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Leiloeiro em licitações na modalidade Leilão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira-PR o servidor:

Luiz Celso Pereira Rosa- RG nº 1.363.645 /PR;

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Comissão, em licitações da modalidade Leilão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira-PR, os servidores:

Moacir de Moura Gonzales – RG nº 4.543.061-8/PR;
Claudio de Moura – RG nº 3.803.881-8/PR;
Wilson Herber Filho- RG nº. 7.672.734-1/PR.

Art. 3° - O Leiloeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Comissão, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A775AE76

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2018

Nomeia a *Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a ***Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis***, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Prado Ferreira - PR, para o exercício de 2018, os seguintes servidores municipais:

a) Luiz Celso Pereira Rosa, sob a função de Presidente e Leiloeiro Municipal, portador do RG nº 1.363.645/PR;
b) ***Moacir de Moura Gonzales,*** sob a função de Membro portador do RG nº 4.543.061-8/PR;
c) ***Claúdio de Moura,*** sob a função de Membro portador do RG nº 3.803.881-8/PR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:83DE4C6C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 10/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 325.500,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/06/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:92A3CFCF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 83/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 11/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES, PROVÉM DA PROPOSTA Nº 091202.0900000/117004, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SÁUDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 1867002.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/06/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:77B55376

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 12/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINSTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 169.172,56 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/06/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:599363E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 31/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Autorizar o servidor FERNANDO DE GUADALUPE KOPS, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.106.795-2/PR, em conformidade com a Portaria nº 93/2018 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras no período de 01/07/2018 a 31/12/2018 a exercer a função de Contador nesta Casa de Leis mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Quatro Barras, 25 de junho de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:AAC836EE

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE PINHAIS, PIRAQUARA E QUATRO BARRAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE PINHAIS, PIRAQUARA E QUATRO BARRAS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DAS "CICLORROTAS NASCENTES DO IGUAÇU" E DEMAIS ROTEIROS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NA FORMA ABAIXO.

A ***Prefeitura Municipal de Pinhais***, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 95.423.000/0001-00, localizada à Rua Wanda Dos Santos Mallmann, n°536, Centro de Pinhais - PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora Marly Paulino, brasileira, Gestora Pública, Identidade n° 4.358.062-0 – PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 604.833.189-49 ; Juntamente com a ***Prefeitura Municipal de Piraquara***, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.105.675/0001-67, localizada à Avenida Getulio Vargas, n° 1990, Centro de Piraquara - PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, brasileiro, Engenheiro Civil, Identidade n° 3.130.922- 0 - PR , inscrito no CPF/MF sob o nº 561.914.489-53; E a ***Prefeitura Municipal de Quatro Barras*** , Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.105.568/0001-39, localizada à Avenida Dom Pedro II n° 110, Centro de Quatro Barras - PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Angelo Andreatta, brasileiro, Administrador de Empresas, Identidade n° 4.482.871-5 – PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.670.059-75, resolvem com base na Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as Prefeituras Municipais de Quatro Barras, Pinhais e Piraquara, visando a implementação de ações conjuntas que assegurem a implementação das "Ciclorrotas Nascentes do Iguaçu" e demais roteiros de desenvolvimento turístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES COMUNS
As ações de planejamento, implantação e promoção do objeto deste Acordo de Cooperação serão compostas pelas seguintes atividades:
1 – Planejamento de eixo principal de ciclorrota percorrendo os territórios dos três Municípios parceiros;
2 – Discussão e validação de circuitos internos à cada Município associados à Ciclorrota do eixo principal;
3 - Padronização e validação dos conteúdos que irão compor os elementos de sinalização vertical e horizontal, comunicação visual e infraestrutura associada;
4 – Apoio na realização conjunta de eventos nos quais seja necessário o aporte de infraestrutura para eventos tais quais palcos, banheiros químicos e tendas, apresentações culturais, suporte de pessoal e equipamentos associados à segurança e Saúde;
5 - Impressão de materiais informativos e promocionais;
6 - Promoção de outros roteiros com a finalidade de desenvolvimento turístico de interesse mútuo, que percorram conjuntamente o território dos três Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPRESENTANTES
Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores colaboradores de seus departamentos de Turismo, responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 28/02/2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO
Qualquer alteração poderá ser realizada em comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO
As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Será vedada a utilização de forma individual da marca "Ciclorrotas Nascentes do Iguaçu" por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações

decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado em Diário Oficial, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica estabelecido que o Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, será o da Comarca de Piraquara.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

MARLI PAULINO
Prefeita Municipal de Pinhais

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSERROLI
Prefeito Municipal de Piraquara

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8D048B3F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADM. Nº 6433/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

O Prefeito Angelo Andreatta, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor em face aos princípios da administração pública, em especial ao princípio da economicidade, resolve deixar de homologar os itens 6, 7 e 8 da presente licitação após constatar que os preços são superiores aos valores de mercado conforme atas de outros municípios, anexadas ao processo.
A presente decisão tem como base ainda o Acórdão 2.318/2017 onde o TCU entender ser competência também da autoridade que homologa a licitação verificar se houve recente pesquisa de preço junto ao mercado fornecedor do bem licitado.
Com isso, determino, por conseguinte a realização dos preços dos itens não homologados nesta licitação para somente

Quatro Barras, 20 de junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9F47FCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 53/2018

Processo: 18153/2017, 14172/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 53/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de uniformes, bolsas e estojos e de botinas, sapatos de segurança para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 25(vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **CLAUDIA DE OLIVEIRA SINHORI & CIA LTDA – ME** CNPJ: 27.883.432/0001-44. 2) **MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA –** CNPJ: 18.964.136/0001-87. 3) **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA –** CNPJ: 10.242.466/0001-57. 4) **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME –** CNPJ: 19.611.064/0001-57. 5) **H. A. ERBE & CIA LTDA – CNPJ:** 76.518.323/0001-33. 6) **G BERGAMASCO E GUILHERME LTDA- ME –** CNPJ: 05.508.941/0001-54. 7) **BRASILSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP –** CNPJ: 09.615.869/0001-15. 8) **R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA – ME –** CNPJ: 02.985.403/0001-62. 9) **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME** – CNPJ: 18.250.413/0001-90. 10) **TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA – ME –** CNPJ: 13.874.521/0001-10. 11) **VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP –** CNPJ: 08.763.888/0001-26. 12) **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP –** CNPJ: 00.748.212/0001-51 . 13) **BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP –** CNPJ: 19.106.828/0001-57. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1529, Jornal Agora Paraná edição 3513. Ambas as publicações no dia 19 de Junho de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Declaramos o item 74 fracassado, os demais itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 (vinte e cinco) de Junho de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3C59CDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 – ID 4899 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2018 – id 4899 - PREGÃO ELETRÔNICO nº42/2018 – OBJETO:Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, com fornecimento de areia e rejuntamento para assentamento/reassentamento de 10.000 M2 de paraleleípedo e ou lousa, 2.500 metros lineares de meio fio em concreto e 2.500 metros lineares de meio fio em pedra/granítico, em diversas localidades de nosso municípiol. DETENTOR DA ATA **: MORRO VERDE COMERCIO DE PEDRAS EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **26.657.061/0001-10. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **752.750,00** (setecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**. DATA DE ASSINATURA: 13** de junho de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4884C5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017, DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 88/2017, decorrente de Pregão Presencial nº 29/2017. Objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA EM GESTÃO PÚBLICA E ISSQN-NFE (INCLUINDO SUA IMPLANTAÇÃO E

MIGRAÇÃO) COM SUPORTE TÉCNICO - **CONTRATANTE:** Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39.- **CONTRATADA:** BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, representada pelo Senhor Guilherme Kaastrup Balsini.- **DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA** do contrato firmado entre as partes em 20/06/2017, nos termos previstos em sua Clausula Quarta. O prazo contratual encerra-se em 21/06/2018. - **DO ACRÉSCIMO** O valor do contrato após o aditivo conforme índice da **URMQB** corroborando com o 1º e o 2º termos aditivos acrescidos no valor inicial o contrato será de R$ 46.742,69 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Com o Acréscimo de 7,93% (Sete e noventa e três porcento) pelo período de 21/06/ 2018 a 21/06/2019. - **DO VALOR DO TERMO ADITIVO** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 21/06/2018 a 21/06/2019 referente 12 (doze) meses é R$ 565.959,80 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) - **DA DESPESA** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta com código reduzido nº 66, 222, 240, 339,533 dotação 33.90.39.96.00.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual - **DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 6127/2018 com parecer jurídico nº219/2018 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e orientação a CCI nº 146/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6068F260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86/2017 CELEBRADO PELA MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO: objeto a Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e manutenção em redes telefônicas, redes lógicas e redes de fibra óptica, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 38/2017 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ORÇAMENTO. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Av. Dom Pedro II, 110. **CONTRATADA: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.468.894/0001-62 -** DO OBJETO: **O presente termo aditivo tem como objeto a** PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA**. - DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 29/06/2019. DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, procede-se o valor firmado a partir do contrato no Valor de R$ 66.995,00 (sessenta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais) com inicio em 29/06/2018 e termino em 29/06/2019, permanecendo o valor inicial contratado. DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 66.995,00 (sessenta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais) correrá à conta código reduzido 66, 222,240,339,553 dotação 33.90.39.999900. DO FUNDAMENTO LEGAL -** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e a Secretária Municipal de administração, finanças e orçamento, Processo administrativo nº 9898/2018 sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Com Parecer Jurídico nº 279/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0555F44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 45/2018. Data de homologação:20 de junho de 2018. Objeto daHomologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município, a serem utilizadas pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1**) MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI -** CNPJ: **17.140.866/0001-09** no valor de R$156.936,00 **(cento e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais). 2) ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI-ME -** CNPJ: 26.356.437/0001-56 no valor de R$ 22.500,00 **(vinte e dois mil e quinhentos reais).**

Quatro Barras, 26 de junho de 2018

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4440651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 38/2018. Data de homologação:13 de junho de 2018. Objeto daHomologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos realizados nas UBS da Secretaria Municipal de Saúde e uso das demais secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1**) KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME-** CNPJ: **27.993.357/0001-74** no valor de R$**127.257,76 (cento e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). 2) VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME -** CNPJ: **73.318.693/0001-39** no valor de R$**18.729,15 (dezoito mil e setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos). 3) AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA -** CNPJ: **82.291.311/0001-11** no valor de R$**30.767,00 (trinta mil e setecentos e sessenta e sete reais) 4)RINALDI E COGO LTDA -** CNPJ: **07.269.677/0001-79** no valor de R$ **12.675,50 (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). 5) ALVES E SARTOR LTDA -** CNPJ: **07.724.523/0001-20** no valor de R$ 204.992,50 **(duzentos e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos**), **6) SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA -** CNPJ: **27.311.107/0001-07** no valor de R$ **24.275,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais). 7) SALVI E LOPES E CIA**

LTDA. - CNPJ: **82.478.140/0001-34** no valor de R$ **55.729,81 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos). 8) I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS – ME -** CNPJ: **17.184.211/0001-24** no valor de R$ **1.964,80 (um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). 9) CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP-** CNPJ: **79.733.572/0001-30** no valor de R$ **11.834,10 (onze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).**

Quatro Barras, 26 de junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8329E993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão PRESENCIAL nº 65/2018. Data de homologação:13 de junho de 2018. Objeto daHomologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de óculos (armação e lentes), a fim de atender as necessidades dos munícipes, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. Adjudicado em favor do seguinte fornecedor: 1**) OTICA SRL EIRELI -** CNPJ: **16.756.117/0001-30** no valor de R$ 162.250,00 **(cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).**

Quatro Barras, 26 de junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:190019E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 56/2018. Data de homologação:13 de junho de 2018. Objeto daHomologação: Aquisição de 2 (duas) motocicletas e 2 (dois) capacetes para a Secretaria de Ordem Pública para uso da guarda municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1**) ECOSUL MOTOS LTDA -** CNPJ: **07.802.376/0001-69** no valor de R$**36.214,66 (trinta e seis mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). 2) M&A MOTO PEÇAS LTDA-** CNPJ: **04.175.077/0001-53** no valor de R$**1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Quatro Barras, 26 de junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EA57DA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.116 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Institui Luto Oficial por três dias em respeito à morte do Senhor DIONISIO WOJCIK.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A
Art. 1º Fica instituído Luto Oficial por três dias em respeito à morte do senhor DIONISIO WOJCIK, vigente nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 25 de junho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7FC076C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 225/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23902, de 28/05/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 08/08/2011 a 07/08/2016, para JULIANE MARIA SCHULIS MIKA, de 11/06/2018 a 10/09/2018, portadora do RG nº. 9.331.816-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B564ACC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 226/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 23872, de 23/05/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 11/06/2018 até 11/06/2019, para MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, RG. nº. 6.494.299-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C27FF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 227/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN, RG nº. 8.082.692-3/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C5D5618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 228/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, VERA IAVORSKI, RG nº. 7.340.299-9/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2AE11413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 229/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MARIANE DE FATIMA MELO, RG nº. 10.773.658-1/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Terapeuta Ocupacional, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4EA45402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 230/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, DAVY FERREIRA, RG nº. 8.557.942-8/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8368E7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 231/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1564-1	Erica Cristiane Zuclinki	Professor Educação Infantil	10.246.595-4/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 18 junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5168C7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 232/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 23763/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Erica Cristiane Zuclinki	Professor Educação Infantil	III	N3B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A54C343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 233/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 23709/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Andressa Fornazari Hessel	Fisioterapeuta	M5D	M5E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21CE3C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 234/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 23919, 23897, 23799 e 23908/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, as servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Adao Fierdzoski Junior	Fiscal de Obras e Posturas	V	M5B
Eva Iracema Cetnarovski Szarnik	Auxiliar Operacional Geral	II	M2B
Josiane Silveira de Andrade	Enfermeiro	V	M5A
Jucelita Ester Mika	Auxiliar Administrativo	V	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:554C0C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 235/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Andre Rezende Cherubini	Medico Veterinário	M5B	M5C
Cleuza Terezinha de Souza Adir	Auxiliar Operacional Geral	M2B	M2C
Edinailda Cruz da Silva Carvalho	Enfermeiro	M5C	M5D
Elair da Silva	Motorista II	M1F	M1G
Rosiane Pugrezeba	Agente Comunitário de Saúde	M4A	M4B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9291C2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 236/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Rack Celi Orchel	Professor	I	N3B	N3C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E955C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 237/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 23773/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Jucelita Ester Mika	Auxiliar Administrativo	M4C	M4D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BB5131F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 238/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 23939/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 04/06/2018 a 03/07/2018, para MIRIAM SANTOS SIQUEIRA, RG nº. 8.710.786-8 /PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3EF41FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 239/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24007/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 06/06/2018 a 17/06/2018, para ENIVAL PEREIRA BISPO, portador do RG nº. 5.067.986-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:587240B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 240/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23990/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 08/06/2018 a 24/06/2018, para MARIA DE DEUS GONCALVES ESCONISCKI, portadora do RG nº. 6.717.819-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:691CF129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 241/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24025/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 15/06/2018 a 25/06/2018, para ARILIO DA ROCHA, portador do RG nº. 3.374.050-6/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:688798A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: - Assinatura de Custeio para atenção Primária de Saúde Bucal, local: Salão de Atos no Palácio do Iguacú ás 09h00min, na cidade de Curitiba Pr, audiência na SEETC (Secretaria de Estado e Turismo), divulgação de Férias Felizes- Edição de julho/2018, reunião Provopar – Divulgação Férias Felizes – Edição de julho/2018, assinatura de Aditivos no SEDU – (Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano/ Andamentos de Projetos, assembléia Legislativa do Paraná – Gabinete dos Deputados, assunto: andamento de Projetos, visitas as secretarias de Estado na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **24/06/2018 à 26/06/2018;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de junho 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6BD4B08D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 076/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE CONFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº012/2.018.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ nº 05.501.153/0001-36**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oficineirospara atuar em Projetos Sociais, os quais são de interesse da Coordenação da Ação Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Projeto Social referente ao Recurso (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), para implantação de ações voltadas à inclusão social dos Munícipes da Assistência Social.
VALOR TOTAL LOTE Nº 03 e 04: **R$ 37.080,00 (Trinta e Sete Mil, Oitenta e Reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07020824400232.033 - 3.3.90.39.00 (725) - 07020824400232.097 – 3.3.90.39.00(725).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12 (Doze) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:44A9338B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 077/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE CONFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº 012/2.018.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **EDMILSON FERREIRA DA SILVA 57480826915 - CNPJ nº 10.783.100/0001-95.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oficineiros para atuar em Projetos Sociais, os quais são de interesse da Coordenação da Ação Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Projeto Social referente ao Recurso (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), para implantação de ações voltadas à inclusão social dos Munícipes da Assistência Social.
VALOR TOTAL LOTE Nº 05: R$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07020824400232.033 - 3.3.90.39.00 (725) - 07020824400232.097 – 3.3.90.39.00 (725).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5BBFDE62

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 078/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE CONFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº 012/2.018.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **MARA RUBIA HENRIQUE SILVA 03639205952 CNPJ nº 21.372.320/0001-42.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oficineiros para atuar em Projetos Sociais, os quais são de interesse da Coordenação da Ação Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Projeto Social referente ao Recurso (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), para implantação de ações voltadas à inclusão social dos Munícipes da Assistência Social.
VALOR TOTAL LOTE Nº 01: R$ 14.364,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07020824400232.033 - 3.3.90.39.00 (725) - 07020824400232.097 – 3.3.90.39.00 (725).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:14622116

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 079/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE CONFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº 012/2.018.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: B . H. R. TEIXEIRA BERBET- **CNPJ 08.495.292/0001-92.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oficineiros para atuar em Projetos Sociais, os quais são de interesse da Coordenação da Ação Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Projeto Social referente ao Recurso (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), para implantação de ações voltadas à inclusão social dos Munícipes da Assistência Social.
VALOR TOTAL LOTE Nº 02: R$ 21.588,00 (Vinte e um mil Quinhentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07020824400232.033 - 3.3.90.39.00 (725) - 07020824400232.097 – 3.3.90.39.00 (725).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CC5BA405

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, ás 09:30 horas do dia 10 de julho do ano de 2.018, na Avenida Paraná nº 530 em Rancho Alegre D'Oeste, Paraná, Brasil, Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Regime Tipo Menor Preço por Item.**

OBJETO: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para eventual manutenção na Rede de Iluminação Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

INFORMAÇÕES: A Pasta Técnica com interior teor do Edital e seus respectivos modelos, adendo, e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de junho de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0550A9F3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 160/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Assistência Social, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: **Reunião na PROVOPAR em Curitiba – Divulgação do Projeto Férias Felizes – Edição 2.018**.
III – Entre as datas de 24/06/2018 a 26/06/2018;
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Junho de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A55C7463

FAZENDA
DECRETO Nº 1360/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 673/07/2017 e conforme seu artigo 6º, eu Prefeita Municipal DECRETO;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100122.014	Manutenção Div. Geral do Departamento	
3.1.90.04.00.00	Contrato Tempo Determinado – (95) - (000)	5.200,00
TOTAL.....		**R$ 5.200,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes Dotações;

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.02.00000000.000	Divisão do – (C.M.E.I – Bom Jesus)	
1236500112.015	Manutenção Div. Do CMEI Bom Jesus	
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo – (113) - (000)	5.200,00
TOTAL.....		**R$ 5.200,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Junho de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:595AEFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

RETIFICA o Edital nº 13.01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2018, Edição 1533; página 148 - 149; Código Identificador: 8B04084C, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

NUTRICIONISTA DO NIVEL 16 GO 06

MARIA INES GAMBATTO	2º

LEIA-SE

NUTRICIONISTA DO NIVEL 16 GO 06

MAIARA INÊS GAMBATTO	2º

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:41AD08AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.469/18 25/06/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	NIVEL	PARA O NIVEL
Christian Fabio Serafin	09	13

GRUPO OCUPACIONAL 05

SERVIDOR	NIVEL	PARA O NIVEL
Claudia Isabel Agustini Santolin	15	17
Elizete Fatima de Assis Pereira	15	17

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	NIVEL	PARA O NIVEL
Ana Silvia Scandolara	19	20

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:B374FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.470/18 25/06/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 25/06/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Sandy Pizatto do Nascimento	17/18
Vanderson Périco	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:D1DA65C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.471/18 25/06/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias) acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **JOCIANE MARIA WELTER,** ocupante do cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil de 40 horas do Nível 01 do GO 05, a partir de 25 de Junho de 2018.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:FB3C85BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA N.º 014/2018

"Constitui e nomeia os membros Comissão Especial para avaliação e concessão de adicional de qualificação em razão de apresentação de certificados e diplomas referentes a qualificação e ações de treinamento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença e dá outras providências".

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei n.º 1.208, de 19 de agosto de 2011 e art. 11, II, b, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para avaliação e concessão de adicional de qualificação em razão de apresentação de certificados e diplomas referentes a qualificação e ações de treinamento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença (PR).

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes vereadores e servidores para integrar a referida comissão:
I - ALBERTO NERCI MULLER
II - CLAUDINÉIA PORTA LORENZON

III - VANDERSON RODRIGO ZANINI

Art. 3º - A referida comissão especial deverá avaliar os certificados e diplomas referentes a qualificação e ações de treinamento certificados e diplomas referentes a qualificação e ações de treinamento dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 25 de junho de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:5DB06C27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 088/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sublime Equipamentos Eireli**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para climatização.
VALOR TOTAL: R$ 47.499,96 (Quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B62A0DEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 089/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para climatização.
VALOR TOTAL: R$ 13.076,64 (treze mil setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8F9121A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 090/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pisocenter Materiais para Construção Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para climatização.
VALOR TOTAL: R$ 5.199,00 (cinco mil cento e noventa e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7F2AA114

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 091/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tecnolar Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de freezer e geladeira.
VALOR TOTAL: R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5156D1D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 092/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de freezer e geladeira.
VALOR TOTAL: R$ 2.215,00 (dois mil duzentos e quinze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C9C92882

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Honório José dos Passos
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Ficam Reduzidos 4,87% conforme reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão prevista na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais, retroativo a 16 de junho de 2018.
Lote 07 - R$ 8.155,29 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de Junho de 2018.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:4AE072D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Ficam Reduzido 4,87% conforme reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão prevista na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais retroativos a 16 de Junho de 2018.
Lote 04 - R$ 9.213,96 (nove mil duzentos e treze reais e noventa e seis centavos) mensais.
Lote 05 – R$ 11.590,62(onze mil quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:290AFFA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Aldo Krug
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Ficam Reduzidos 4,87% conforme reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão prevista na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais, retroativo a 16 de junho de 2018.
Lote 06 - R$ 10.560,24 (dez mil quinhentos e sessenta reais vinte e quatro centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:60E82C9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jaimir Bosco
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Ficam Reduzidos 4,87% conforme reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão prevista na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais, retroativo a 16 de junho de 2018.
Lote 08 - R$ 11.165,24 (onze mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:B970B72D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cecilia Schnolli
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:
Ficam Reduzidos 4,87% conforme reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão prevista na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais, retroativo a 16 de junho de 2018.
Lote 09 - R$ 10.986,90 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:FEEBCF57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Josemara Climacheski Enderle
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Ficam Reduzidos 4,87% conforme reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão prevista na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais, retroativo a 16 de junho de 2018. Lote 11 - R$ 8.685,54 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:E1914948

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jocelaine de Souza Chaves e Cia Ltda.

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Ficam Reduzidos 4,87% conforme reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão prevista na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais, retroativo a 16 de junho de 2018. Lote 03 - R$ 10.475,24 (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:716F8176

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Transporte Malagutti Ltda
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Ficam Reduzidos 4,87% conforme reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão prevista na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais, retroativo a 16 de junho de 2018. Lote 10 - R$ 7.736,56 (sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:BD6BFD8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Ficam Reduzidos 4,87% conforme reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão prevista na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais retroativos a 16 de Junho de 2018.
Lote 01 - R$ 7.940,05 (sete mil novecentos e quarenta reais cinco centavos) mensais.
Lote 02 – R$ 10.397,60 (dez mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) mensais
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:3188D99D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 175 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Declara estabilidade ao servidor André Kioshi Priante Kayano.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 05 de 22 de junho de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **André Kioshi Priante Kayano**, portador do R.G. nº 32.991.434-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 302.196.138-00, **Médico Geriatra** Nível 21-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3F9973A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 176 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Declara estabilidade ao servidor Fabricio Dal Paz.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 05 de 22 de junho de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

RESOLVE:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **Fabricio Dal Paz**, portador do R.G. nº 8.442.302-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 834.057.045-53, **Operador de Máquinas,** Nível 12-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 09 de junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1669A5CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 177 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Declara estabilidade ao servidor Leandro Osokoski Hillesheim.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 05 de 22 de junho de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

RESOLVE:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **Leandro Osokoski Hillesheim**, portador do R.G. nº 5.365.773-0 SSP/SC, inscrito no CPF nº 084.653.779-60, **Médico Veterinário,** Nível 21-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 17 de junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:15847636

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 178 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
André Kioshi Priante Kayano	Médico Geriatra	21-Inicial	21-A	01/06/2018
Fabricio Dal paz	Operador de Máquinas	12-Inicial	12-A	09/06/2018
Leandro Osokoski Hillesheim	Médico Veterinário	21-Inicial	21-A	17/06/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BE683585

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Designa membros para compor a comissão de recepção dos votos da eleição do FAPEN.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Artigo 139 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Designar os membros para compor a comissão de recepção dos votos da eleição dos representantes dos Servidores Municipais para compor a **Diretoria do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN**, a realiza-se dia 28 de junho de 2018, com início às 08h00 e término às 16h00, nas dependências da Escola Municipal Professora Ida Kummer, Parque de Máquinas e Paço Municipal.

PRESIDENTE: Edilene Carlesso
VICE-PRESIDENTE: Marilia Zimermann Freese
SECRETÁRIO: Veridiana Salvadego
MESÁRIO: Elise Alievi
SUPLENTE: Mario Francisco dos Passos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:759D8472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Designa membros para compor a comissão de Escrutinação dos votos da eleição do FAPEN.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Artigo 139 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Designar os membros para compor a comissão de Escrutinação dos votos da eleição dos representantes dos Servidores Municipais para compor a **Diretoria do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN,** a realiza-se dia 28 de junho de 2018, às 16h15min, nas dependências Paço Municipal.

PRESIDENTE: Jairo Reni Buzzacaro
VICE-PRESIDENTE: Ivan Roberto Stein
SECRETÁRIO: Elcinei de Fátima B. Ruaro
MESÁRIO: Deise Martinelo
SUPLENTE: Daisy Berlatto

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BCF290C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 201

PORTARIA Nº 201/2018

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o servidor **OSVALDO BORGES DOS SANTOS,** portador do RG: 3.475.598-1 e CPF: 372.982.329-91 , ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, para ser responsável pelo INCRA do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30/05/2018.

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:07E5CE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2015

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 88/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA
Aditivo de Prazo, fica estendido o prazo de vigência, contido na cláusula terceira do Contrato 88/2015 até o dia 31/12/2018, embasado Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 25/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DC69B476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2014

OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUÇOES LUZ E LUZ LTDA ME
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 30/08/2018 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula Sétima, do Contrato 42/2014
ASSINATURA: 25/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDREIA AFONSO VIEIRA LOPES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EB1F5800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2012

DÉCIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ENSANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 30/12/2018 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula sétima, do Contrato 149/2012.
ASSINATURA: 25/06/2018.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GUILHERME TADEU TRAGANTE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:10972A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 52/2014

DÉCIMO SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 52/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI
Fica aditivado o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato, contido na cláusula sétima do Contrato nº.: 52/2014 estendida até o dia 30/09/2018.
ASSINATURA: 25/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:885D8E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 1232018

PORTARIA Nº. 1232018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **LUCIELI RODRIGUÊS CAMARGO SANTOS,** lotada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 22/06/2017 a 22/06/2018, com inicio no dia 25 de junho de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B6E7C416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.128/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Saúde, Cacimara Bontorin Elias no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, 140, 153 e 465

da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando que o Sr. Marlon Francisco Busato, é concursado e exerce a função de Técnico em Radiologia Médica, na Secretaria Municipal de Saúde – de Rio Branco do Sul;

Considerando que o mesmo servidor vem incorrendo em faltas consecutivas a mais de trinta dias;

Considerando que suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço, cujas funções são de extrema necessidade, e suas faltas têm provocado inúmeras dificuldades e transtornos;

Considerando que o mesmo não tem cumprido suas atividades laborais;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pelo servidor Marlon Francisco Busato, tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 139, l, e X, 140, I, e 153, inc. II, III, IV do mesmo diploma legal.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.128/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições da portaria 003/2018.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 19 de junho de 2018

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:08655E6B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – 6ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2018,

TORNA PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DA APROVADA NO PSS EDITAL N º 003/2018, a saber:

a) EDUCADORA SOCIAL NOTURNO:

EDUCADORA SOCIAL NOTURNO		**Nota**	Nascimento	Desempate
Classificação	Nome			
6	Valeria Nunes Moreira	4,6	12/03/1993	12.4 b

A candidata convocada nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 03/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na rua Horacy Santos, n.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 26/06/2018 a 27/06/2018, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço Atualizada e;
g) Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o solicitado para inscrição do cargo/função, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com o Edital 003/2018.
h) Certidão Nascimento dos filhos;
i) Certidão de Casamento;
j) Laudo Médico;
k) Numero Telefone para Contato;
l) Copia CPF do cônjuge;
m) Comprovante de Votação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 25 de junho 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3DBF9259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2018 EDITAL N º 001/2018

ÁREA URBANA

Ord.	Nome do Candidato	Data Nasc.	Pontuação
14	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	17/09/1973	7,9

cronograma de contratação:

Dia 21 de junho - tarde: Distribuição de vagas
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 21 de junho de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E7EC613F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 5022/2017, de janeiro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 198 a 200 da Constituição Federal de 1988 que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde.

Considerando o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº8080/90

RESOLVE

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 2º da Portaria nº10 de 08 de dezembro de 2017, em que atribui o cargo de Coordenadora Geral da Vigilância em Saúde a servidora Adriana Mirela Silveira de Azevedo a qual passará a desempenhar a sua função de Enfermeira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul/PR, 21 de junho de 2018.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:297F94D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 375/2018

Nomeação de Ana Paula Cardoso para o cargo de Professor PB40.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Ana Paula Cardoso***, com matrícula nº 2609-3/1, para o cargo de "Professor PB-40", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2018.

Rio Negro, 19 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0524D91

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 376/2018

Nomeação de Mônica Freire Kühl para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Mônica Freire Kühl***, com matrícula nº 2608-5/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação o Vila Rural/Roseira, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2018.

Rio Negro, 19 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2FD421E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 377/2018

Nomeação de Iasminda Maria Rauen Deda para o cargo de Professor PB-20.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Iasminda Maria Rauen Deda***, com matrícula nº 10009-9/3, para o cargo de "Professor PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.277,68 (um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2018.

Rio Negro, 19 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:424A7FCE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 379/2018

Dispõe sobre decisão do Processo de Sindicância nº 004/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo de Sindicância – PS nº 004/2018, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM pertinente ao mesmo PS;

R E S O L V E:

Art. 1º Advertir, o servidor público municipal ***Uiraçu Pirajá Gonçalves Martins Júnior***, matrícula n.º 1840-6/3, ocupante do cargo de provimento em comissão, Assessor de Secretário, símbolo "CC-3", por infração ao disposto nos incisos V do art. 181 e XVI do art. 182, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, o referido servidor será enquadrado de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A67CFC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 380/2018

Exoneração à pedido da servidora pública municipal Camila Fidelis Gonçalves Bandeira.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 (vinte e dois) de junho do corrente, a servidora pública municipal ***Camila Fidelis Gonçalves Bandeira,*** matrícula nº 2580-1/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", admitida em 11 de setembro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2018.

Rio Negro, 20 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DAF96167

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 381/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Neusa Aparecida de Oliveira Lacowicz.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de junho a 30 de julho de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Neusa Aparecida de Oliveira Lacowicz,*** matrícula nº 0065-5/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível "11-C", admitida em 02 de maio de 1984, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Rio Negro, 20 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C10C39E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 382/2018

Nomeação de Jéssica Tandler Rosa Paqueira para o cargo de Nutricionista A.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Jéssica Tandler Rosa Paqueira*** com matrícula nº 2610-7/1, para o cargo de Nutricionista A, por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2018.

Rio Negro, 22 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A37E357F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 383/2018

Avanço vertical do quadro próprio do magistério para o ano de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei nº 2.007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover, a partir do mês de julho do corrente, com avanço vertical os servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Magistério, abaixo especificados:

Nome	Matrícula	Admissão	Nível no ano de 2017	Nível para o ano de 2018
Caroline dos Santos Richter	**2400-7/1**	**10/02/2014**	**PB20-2**	**PC20-2**
Eliane Maria Lazarino (1º padrão)	**0396-4/1**	**18/02/1991**	**PB20-13**	**PC20-13**
Eliane Maria Lazarino (2º padrão)	**0396-4/3**	**14/02/2008**	**PB20-3**	**PC20-3**
Francine Schroeder (1º padrão)	**2399-0/1**	**10/02/2014**	**PB20-2**	**PC20-2**
Gabriela Becker Bremer (2º padrão)	**0988-1/2**	**03/11/2010**	**PB20-3**	**PC20-3**

Graziela Pereira de Barros Valério	2163-6/1	05/03/2012	PB20-3	PC20-3
Juciane Grein	0411-1/3	02/08/2010	PB20-2	PC20-2
Luana Regina Leite Bastos Schafhauser (1º padrão)	0087-0/4	14/02/2008	PB20-5	PC20-5
Marinéia Gonçalves	2415-5/1	06/03/2014	PB40-2	PC40-2
Rosa Angelina Peters	2142-3/1	06/02/2012	PB40-3	PC40-3
Solange Rujanowsky	2408-2/1	10/02/2014	PB40-2	PC40-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37B0C893

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 384/2018

Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 114, de 22 de fevereiro de 2018, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal ***Fernanda Moreira Minski***, matrícula nº 1859-7/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/06/2018.

Rio Negro, 25 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6629C475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 04 DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rolândia, no dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira), com expediente das 08h00 às 14h00, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, em plena consonância com o Decreto nº 8.923/2013 do Poder Executivo.

Registre-se. Afixe-se em Edital.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 20 de Junho de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOZO
1ª Vice Presidente

MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO
2ª Vice Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

JOÃO SALVADOR DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:AC7413A9

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas ano 2.017 do repasse Estadual Abordagem Social para pessoas em situação de rua.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2.018.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas ano 2.017 do repasse Estadual Abordagem Social para pessoas em situação de rua.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25/06/2.018

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:756DE10C

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas ano 2.017 do repasse Estadual Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2.018.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas ano 2.017 do repasse Estadual Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25/06/2.018

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6C484FCE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.939, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 80.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.13 da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	7161	3.1.90.11	510	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 510.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	510	Junho	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGERIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2B1C7DD4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.940 DE 25 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 467.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	7161	3.1.90.11	510	150.000,00
	7162	3.1.91.13	510	22.000,00
09.11.10.302.00092.049	3608	3.1.90.11	496	160.000,00
	3626	3.1.90.16	496	20.000,00
	3637	3.1.91.13	496	15.000,00
09.11.10.305.00092.051	7157	3.1.90.11	510	90.000,00
	7158	3.1.91.13	510	10.000,00
TOTAL				**467.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3721	3.3.90.39	496	195.000,00
09.11.10.304.00092.050	3827	3.1.90.11	510	272.000,00
TOTAL				**467.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de **467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	496	Junho	195.000,00
09.11	3.1	510	Junho	272.000,00
TOTAL				**467.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	496	Setembro	195.000,00
09.11	3.1	510	Junho	272.000,00
TOTAL				**467.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:1DFDCDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 – PMR - PROCESSO Nº 11310.159/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 774.600,30

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 09/JULHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/JULHO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Junho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC9D1F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 109/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 109/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sra. **CLEUNICE APARECIDA AMIANTI MOZZAQUATRO**, portadora do RG nº 56873309 SSP/PR, CPF nº 934.141.969-72 e da CNH 003.459.273-83 Categoria AB, residente na rua: Reinaldo Massi, 801 Vila Oliveira na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86604-038 fone 43 3255.2841 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, no terminal rodoviário de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 3.418,65 (três mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

_____	***CLEUNICE APª AMIANTI MOZZAQUATRO***
Municipio de Rolândia	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:696E771A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 118/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 118/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **ROSINEI GINDRE** portador do RG nº 62160144 SSP/PR CPF nº 897.673.819-53 e da CNH nº 015.264.451-32 Categoria AD, residente na Rua: Reinaldo Massi nº 801 Vila Oliveira na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86604-038 fone 43 99613.3070 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Tupi, em frente ao Posto de Saúde da Vila Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

_____	***ROSINEI GINDRE***
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

_____	_____
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6B9CD1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 138/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 138/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sra. **ELEIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE** portadora do RG nº 70393212 SSP/PR CPF nº 031.039.879-78 e da CNH nº 003.444.321-75 Categoria AB, residente na Rua: Reinaldo Massi nº 801 Vila Oliveira na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86604-038 fone 43 99977.5365 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Ouro, proximidade da Faccar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda da posse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

_____	***ELEIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE***
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

_____	_____
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:69571B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 154/2018

CONTRATO Nº 154/2018

Ref: Dispensa nº. 046/2018

DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;** e de outro lado, **JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO**, brasileiro, contador, casado, portador do RG nº 757.474-8/PR, inscrito no CPF sob nº 011.348.419-49, residente e domiciliado na Av. Expedicionários, 805 – Centro – Rolândia/PR e **MARLENE DE LOURDES RAMOS**, brasileira, contadora, casada, portadora do RG nº 1.487.331-1/PR, inscrita sob CPF nº 572.320.089-53, residente e domiciliada na Av. Expedicionários, 805 – Centro – Rolândia/PR, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A LOCADORA na qualidade de legítima PROPRIETÁRIA do imóvel situado na Rua José Nicola Caliento, 930, Parque Industrial Roland, nesta cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, neste ato e na melhor forma, com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de licitação – 046/2018, devidamente ratificada pelo locatário em 18/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
As locações terão início no dia 18/05/2018 e término em 20/05/2019 contados a partir da assinatura deste contrato, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se à guarda dos materiais, equipamentos e veículos utilizados nas ações de combate à dengue, funcionamento da coordenação e equipe responsável por essas ações da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
O LOCADOR, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito que o LOCATÁRIO, ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO
O aluguel será no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo-se um total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês vencido. ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, empenhado através da dotação orçamentária:

Órgão:09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:11 Fundo Municipal de Saúde
103040009.2.050 – Atividades de ações de vigilância sanitária
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA - PRORROGAÇÃO
Havendointeresseporpartedo LOCATÁRIO em permanecer no imóvel após o vencimento deste contrato, então será atualizado o valor do aluguel, conforme valor de mercado e a legislação o vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.

O imóvel objeto deste contrato, destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.
Para a exploração industrial, o LOCADOR autoriza desde já, transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco;
O LOCATÁRIO se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior.
CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado doParaná, comrenúncia de qualqueroutro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de maio de 2018.

_____ ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***	***JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO***
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7DE44218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2014, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é **R$ 7.401,78** (sete mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante **R$ 7.401,78** (sete mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos). As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
59	04.03	04.122.0002.2007	3.3.90.39.97.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGA

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 25 de junho de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E5514630

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 53/2018

DECRETO Nº 53/2018
25.06.2018

SÚMULA: Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado a servidora municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
IVANILDE MARLI RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	CD-02	CD-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:480D4CAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 17.01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 17.01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria. Considerando o Edital Nº 12/2018 que delibera a remarcação das Provas dos cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil do Concurso Público nº 01/2018, **TORNA PÚBLICO: ENSALAMENTO COMPLENTAR SALA ESPECIAL- (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)**

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA
RUA AUGUSTO CECHINI, 50- CENTRO
SALGADO FILHO – PARANÁ

DATA 01/07/2018
TARDE

TARDE 13h10min (Abertura dos Portões) – Fechamento dos portões – 13h30min INÍCIO DAS PROVAS: 14: 00 min

32377	GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE	126254490	PROF. EDUCACAO INFANTIL	SALA ESPECIAL	08/04/1991

Salgado Filho-PR. 25 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:23C0C67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 PROCESSO 095/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de Julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de 03 (três) Plantadeiras, 02 (Dois) Tratores, 01 (uma) Carreta Agrícola, e 01 (uma) Colhedora de Forragem conforme convenio 030/2018 SEAB. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de Junho de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AEAF3FD5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 134/2018

PORTARIA Nº. 134/2018.

SÚMULA: - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor Municipal, JOCEMAR ADELCIO BIANQUINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a partir do dia 21 de maio de 2018, ao servidor **JOCEMAR ADELCIO BIANQUINI**, brasileiro, portador do RG 5.821.554-6 SSP-PR e CPF 021.552.519-12, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994,

com base na Lei Municipal 315/77, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8438F958

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 135-2018

PORTARIA Nº. 135/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio do Servidora Municipal, ELIANE GERMANO GONÇALVES, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **ELIANE GERMANO GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG 9.272.981-2 SSP-PR e CPF 043.780.989-70, ocupante do Cargo Servente Escolar, matricula 801-1, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo do dia 10 de Maio à 07 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10 de Maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CE16401C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 136-2018

PORTARIA Nº. 136/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio do Servidora Municipal, ELIANE GERMANO GONÇALVES, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **ELIANE GERMANO GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG 9.272.981-2 SSP-PR e CPF 043.780.989-70, ocupante do Cargo Servente Escolar, matricula 103-1, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/02/2002, período aquisitivo 2002 à 2007, período de gozo do dia 10 de Maio à 07 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10 de Maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D1FEEA07

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 086-2018

DECRETO Nº. 086/2018

Súmula: Decreta Expediente Diferenciado de atendimento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Expediente Diferenciado para os servidores municipais para o dia 27 de junho de 2018 em virtude da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.
Art. 2º - Estabelecendo o horário de expediente das 07:45hs às 11:45hs
Art. 3º - Presente Decreto não se aplica às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Serviços de Coleta de Lixo.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8B027FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.449, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA:fixa o vencimento do cargo de Advogado Efetivo da Câmara Municipal em R$ 2.964,18 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), para equipará-lo aos de oficial legislativo e de contador deste Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, após a rejeição do veto e a não publicação da presente lei pelo Executivo, usando das atribuições descritas no art. 66, §7º, da Constituição da República, no art. 71, §7º, da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 45, §7º, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos o seu teor:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 2.964,18 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) o vencimento do cargo de Advogado Efetivo da Câmara Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1.296/2011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 25 de junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F496CA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 44/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2018.

No dia 25 do mês de junho de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, e a empresa **PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 75.622.183/0001-86**, com sede à Av. PREF. CARLIRIO GOMES DOS SANTOS nº 200 CENTRO na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. DJALMA PEREIRA, CPF 204.240.439-04, RG 880.563-6 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, e conforme Orçamentos apresentados na **INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2018 RESOLVE** adquirir o objeto, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto **ADQUIRIR O COMBUSTÍVEL (DIESEL S10)**.
1.1.1 – O produto cotado deverá ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor global de **R$ 232.530,00 (duzentos trinta e dois mil quinhentos e trinta reais)** pela aquisição do objeto descrito na cláusula Primeira.

ITEM	QTDA	OBJETO	VLR. UNI	VLR. TOTAL
1	69.000	LITROS OLEO DIESEL S10	R$ 3,37	**R$ 232.530,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO
3.1 - O presente Contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia PR 25 de junho de 2018,

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Pereira & Pereira Comercio De Combustiveis LTDA.
DJALMA PEREIRA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:566CDC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária, conforme solicitação sob nº 013/2018, de 25 de junho de 2018, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI,** lotado no cargo de Procurador Geral, com a finalidade de participar da sessão de julgamento no dia 26/06/2018, Recurso: 0000394-40.2017.8.16.0050, no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:93DB4B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 457/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO SEMINARIO DO AGRINHO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 457/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3F6448FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 458/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: LUCINES NUNES PANUCI
CPF/MF: 037.949.159-17
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO SEMINARIO DO AGRINHO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 458/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A98B78C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 460/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISMO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARAMAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 460/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D30B78C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 461/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARAMAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 461/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9A0E596C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 459/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA ESPERANÇA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PARTICIPAR DOS JOGOS DO MACRO REGINAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 459/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:21092F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 462/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 756.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARAMAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 462/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9032005D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 465/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JOÃOFERNANDES DE SOUZA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FULSAL MENOR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 465/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de Junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DECB745E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 463/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA
CPF/MF: 055.887.119-47
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 463/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:01FDC620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 464/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ LEVAR ALUNOS E COORDENADOR DE ESPORTES PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE FUTSAL DO MENOR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 464/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4198B224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 466/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ ACOMPANHAR O PACIENTE LAURO GUIMARÃES MACEDO PARA INTERNAMENTO .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 466/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EDD876E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 467/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ LEVAR A CONSELHEIRA TUTELAR ACOMPANHANDO ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 467/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9575BABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 468/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CPF/MF: 055.284.149-89
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE PARA OS MUNICÍPIOS AFAI.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 468/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9C8F773C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 469/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORSITA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 469/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0A2B1717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 470/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 470/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F4ADC652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018**, para conserto do veículo tipo: Micro Ônibus Volare, cor branco e verde, ano e modelo 2002, placa n.º AKF 8919, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 08h30min do dia 10 de JULHO de 2018**, **com abertura para o mesmo dia (10/07/2018) às 08h40min.** O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:18035397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **FAZ SABER**:

Na Publicação da edição n.º 1532, datada de 22/06/2018 à página 1:

Onde se lê:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018".

Leia-se:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018".

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FD403E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando Aquisição de Meio-fio de concreto e Meio-fio Boca de Lobo para restauração e conservação das vias publicas., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 49.599,60 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de julho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 25 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:98947DD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/10/2018

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/10/2018

DIVULGAÇÃODO RESULTADO DOS RECURSOS

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 118/2018.

TORNA PÚBLICO:

A divulgação do resultado dos recursos impetrados referente as provas escritas realizadas no dia 17 de Junho de 2017, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Candidato	cargo	Questão	Resultado
685/39	Ediandra de Borba	Professor	1	Indeferido
686/39	Ediandra de Borba	Professor	16	Deferido
687/39	Ediandra de Borba	Professor	25	Indeferido
688/39	Jennifer Giovana Siqueira	Professor	1	Indeferido
689/39	Jennifer Giovana Siqueira	Professor	25	Indeferido
690/39	Jennifer Giovana Siqueira	Professor	16	Deferido
695/39	Daniel Felipe Klein	Agente Administrativo	36	Deferido
696/39	Daniel Felipe Klein	Agente Administrativo	1	Indeferido
697/39	Roseclea Margarete F, Scherer	Professor	1	Indeferido
698/39	Roseclea Margarete F, Scherer	Professor	33	Indeferido
699/39	Roseclea Margarete F, Scherer	Professor	25	Indeferido
700/39	Guilherme Cavalheiro Nunes	Auxiliar Administrativo	14	Indeferido
701/39	Guilherme Cavalheiro Nunes	Auxiliar Administrativo	7	Indeferido
702/39	André Junior Vieira	Motorista	4	Deferido
703/39	Guilherme Cavalheiro Nunes	Auxiliar Administrativo	38	Deferido

Santa Lucia/PR, 25 de junho de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:284F782D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 17/07/2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 17 de julho de 2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 17 de julho de 2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO MENSAL INFORMATIZADO POR MEIO DE SOFTWARE, PROCEDENDO A IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E O SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO ESPECIFICO PARA A GESTÃO PÚBLICA DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO (CARTÃO MAGNÉTICO DE ABASTECIMENTO).

VALOR MÁXIMO – R$ 29.913,29 (vinte e nove mil novecentos e treze reais e vinte e nove centavos)

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de junho de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4B77E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de MOTORISTA**,** o Sr. **SERGIO DE OLIVEIRA,** RG 56.224.890-0 - SP, aprovado no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 21 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de junho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0147BB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01/2015 AO TERMO DE CONVENIO 01/2014

TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO
TERMO DE CONVÊNIO – 01/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDÍGENA BARÃO DE ANTONINA.

O Município de São Jerônimo da Serra – Pr, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, doravante chamado de **convenente**, celebra com a Associação de Produtores Rurais do Posto Indígena Barão de Antonina, inscrito no CNPJ/MF n°07.429.464/0001-67, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. Cláudio Yfati de Lima Daka**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.950.757-1 SSP/PR, CPF nº. 039.369.189-61, brasileiro casado, residente e domiciliado na reserva Indígena Barão de Antonina, localizado no distrito de São João do Pinhal, cidade de são Jerônimo da Serra – Pr., doravante chamado de **conveniado,** o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a redação da Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros e do Parágrafo Único – da Vigência do Convenio original que passará a vigorar com a seguinte redação:

Do Recurso Financeiro: parcela no valor mensal de R$:- 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, totalizando o valor conveniado que era de R$:- 120.000,00 (cento e vinte mil) para R$:- 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),

Da Vigência: de 01/10/215 até 30/10/2016

São Jerônimo da Serra, 28 de setembro de 2015.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:B28C642E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018

2º AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018/CODREN

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná/CODREN torna público que, em face da ausência de interessados no fornecimento do objeto descrito no Edital da Tomada de Preços nº. 02/2018 em sua primeira sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, a 2ª sessão de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a "Aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10) para os veículos do CODREN". A abertura dos envelopes se dará no dia 13/07/2018, às 10:00 horas. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do
e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site:
http://www.codren.org/.

São José da Boa Vista, 25 de junho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do CODREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B7F681A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, acatando pedido de impugnação apresentado ao Edital mencionado, fazem-se necessárias as seguintes correções na descrição técnica do objeto:

Onde LIA-SE 2.2 Potência (HP ou CV) – 35 HP (atendimento a TIER III) injeção eletrônica e pré aquecimento. LEIA-SE: 2.2 Potência (HP ou CV) – 35 HP (atendimento a TIER III) ignição eletrônica.
Onde LIA-SE 4.1 Tamanho do Tambor (cm) – 40cm x 50cm. LEIA-SE: 4.1 Tamanho do Disco (cm) – 80cm x 2,5cm.
Onde LIA-SE 5.1 Caixa de alimentação (cm) – Retangular 30cm x 43cm. LEIA-SE: 5.1 Caixa de alimentação (cm) – Retangular 23cm x 30cm.
Onde LIA-SE Comprimentos com a mesa de alimentação aberta e fechada (cm) – Aberta 370cm e fechada 490cm. LEIA-SE: Comprimentos com a mesa de alimentação aberta e fechada (cm) – Aberta 170cm e fechada 90cm..

Assim, diante das alterações das condições editalícias, fica remarcada a sessão de abertura dos envelopes dos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 28/2018, para o dia 12/07/2018, pontualmente às 10h00min.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 25 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:67428740

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

Objeto: Inscrição para o curso "Rotinas no Controle Interno Completo" promovido pela UNIPÚBLICA - Eficiência Capacitação e Treinamento EIRELI.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 25 Inciso II, concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Art. 36, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 836/2015 torna Público que, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Daniel Amaral, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a inscrição junto a **UNIPÚBLICA - EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI,** no valor de R$ 1290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 25 de Junho de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:6E57218E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0122/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 0122/2018
DATA: 25 de junho de 2018

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **ISABEL OLIVEIRA DE MELO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 25 de junho a 22 de setembro de 2018, referente aos períodos aquisitivos de 10.02.1999 a 10.02.2004 e de 13.02.2000 a 13.02.2005, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3DC45411

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0123/2018 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0123/2018
DATA: 25 de junho de 2018

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **LISETE MORAIS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença-prêmio da servidora **ISABEL OLIVEIRA DE MELO,** matrícula funcional 1740-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8BFE4616

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0124/2018 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0124/2018
DATA: 25 de junho de 2018

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **SILVANIA DE REZENDE,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença-prêmio da servidora **ISABEL OLIVEIRA DE MELO,** matrícula funcional 2410-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:13E6A81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 121/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Pato Branco – PR.
Motivo: Buscar paciente: Eliane de Souza de Soti no Hospital Policlínica.
Data: 24 de junho de 2018.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BBU – 5485.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 22 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B72F5D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 125/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Guisla Darlene Muller Salvador RG: 5.151.594-3
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Lançamento do Programa de Atenção ao Autismo / Encontro Estadual do Programa Reciclo Paraná e Assinatura de Convênios.
Data: 25 e 26 de junho de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT - 9456
Valor Unitário da Diária: R$ 356,00
Valor Total da Diária: R$ 712,00

São José das Palmeiras, 25 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:552E6629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 126/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Lançamento do Programa de Atenção ao Autismo / Encontro Estadual do Programa Reciclo Paraná e Assinatura de Convênios.
Data: 25 e 26 de junho de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT - 9456
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 880,00

São José das Palmeiras, 25 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:72228B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 018/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, torno/solda, elétricos, funilaria e pintura), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 018/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
LOTE 01	LOURDES ALBUQUERQUE MARAFIGA	R$ 32.100,00
LOTE 02	WILSON SUSSUMU TAKAQUI	R$ 48.800,00
LOTE 03	LUIZ CARLOS BATISTI & CIA LTDA	R$ 43.200,00
LOTE 04	WILSON SUSSUMU TAKAQUI	R$ 22.600,00
LOTE 05	MARCIO FASSICOLO	R$ 48.000,00

São José das Palmeiras, 22/06/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0438181D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 018/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, torno/solda, elétricos, funilaria e pintura), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR.

As Empresas vencedoras foram: Wison Sussumu Takaqui - ME, com o valor de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais); Marcio Fassicolo, com o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Luiz Carlos Batisti & Cia Ltda - ME, com o valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); Lourdes Albuquerque

Marafiga - ME, com o valor de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais);

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 22 de Junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DB4D6CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, elétricos), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: WILSON SUSSUMU TAKAQUI - ME
VALOR: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Junho de 2019.

São José das Palmeiras, em 22 de Junho 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:62336B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços funilaria e pintura), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MARCIO FASSICOLO
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Junho de 2019.

São José das Palmeiras, em 22 de Junho 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2355999C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços de torno/solda), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Luiz Carlos Batisti & Cia Ltda-ME
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Junho de 2019.

São José das Palmeiras, em 22 de Junho 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E885396F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Lourdes de Alburqueque Marafiga -ME
VALOR: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Junho de 2019.

São José das Palmeiras, em 22 de Junho 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:41C54165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2017- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Gasolina e Etanol, para atender a Secretária de Obras , Urbanismo Transporte do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **Auto Posto Trend Car Ltda - ME**

Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o preço do combustível, constante da Clausula Terceira, a gasolina que passaria de R$ 4.23 (Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) para R$ 4,57 (Quatro reais e cinqüenta e sete centavos) por litro. E o Etanol que passaria de R$ 3,04 (Três reais e quatro centavos) para R$ 3,07 (Três reais e sete centavos) por litro.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C6CB0609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018 CONTRATO Nº 120/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação da Banda Musical Hora Nacional através de empresa exclusiva para animação de baile na Festa do Pernil Desossado e Recheado na Sede do município e Festa do Porco no Tacho no Distrito de Luz Marina, a serem realizados nos dia 15 de julho e 29 de julho do corrente respectivamente, conforme informações do Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante e orçamento da empresa contratada.
Vigência: 25 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n°517/2018.
Contratado: MIORANDO & CIA LTDA.
Valor do Contrato: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:867B32F7

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 096, DE 25 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº. 096, de 25 de junho de 2018.

Dispõe sobre Recesso Administrativo, nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso Administrativo, nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, no dia 29 de junho de 2018 (sexta-feira), em razão da comemoração religiosa do dia consagrado a São Pedro, Padroeiro do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:71FAA2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TAG 2-2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG Nº 2/18
Acórdão nº 677/18 - Tribunal Pleno
Processo nº 374375/17

Termo de Ajustamento de Gestão que entre si celebram o **Tribunal de Contas do Estado Paraná** e o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP**, com o objetivo de pactuar adequadamente o adimplemento das obrigações do CODENOP dos exercícios financeiros de 2012 a 2017 que estão em atraso perante o Tribunal.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão constitucional de controle externo, por seu Presidente, Conselheiro **JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.146.697/0001- 15, com sede na Rua Doutor Aloysio de Barros Tostes, 420, Centro – Nova Fátima – PR, CEP 86.310-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, inscrito no CPF n° 689.440.129-20 e portador do RG n° 5.016.668-6, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, e:

CONSIDERANDO às competências atribuídas aos Tribunais de Contas pelo art. 70 e seguintes da Constituição Federal, bem como a competência atribuída ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e com fundamento na Resolução nº 59/2017 de 1º de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que o inciso IX do art. 71 da Constituição Federal confere aos Tribunais de Contas a atribuição de "*assinar prazo para que o órgão ou entidade adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade*";

CONSIDERANDO que o representante legal do Consórcio, ora COMPROMISSÁRIO, assumiu seu mandato em 27/01/2017, tendo se deparado com a situação de inadimplência das obrigações do Consórcio perante o COMPROMISSÁRIO.

RESOLVEM celebrar, nos termos do art. 9°, § 5°, da Lei Complementar nº 113/2005, o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o encaminhamento de dados aos sistemas do Tribunal de Contas e a adequação dos procedimentos de envio de Prestação de Contas Anuais do COMPROMISSÁRIO, bem como o cumprimento da Agenda de Obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
Para cumprimento do objeto, o COMPROMISSÁRIO assume as seguintes obrigações:

Parágrafo primeiro - dos prazos para a remessa de informações ao Sistema de Informações Municipais – SIM/AM

Metas	Referência	Ano	Prazo máximo para a entrega
Entrega do módulo de acompanhamento mensal	Meses 0 a 13	2013	180 dias
Entrega do módulo de acompanhamento mensal	Meses 0 a 13	2014	190 dias
Entrega do módulo de acompanhamento mensal	Meses 0 a 13	2015	200 dias
Entrega do módulo de acompanhamento mensal	Meses 0 a 13	2016	210 dias
Entrega do módulo de acompanhamento mensal	Meses 0 a 7	2017	220 dias

Parágrafo segundo - dos prazos para a remessa de informações ao Sistema de Informações Municipais – SIM/AP

Metas	Referência	Ano	Prazo máximo para a entrega
Entrega do módulo de atos de pessoal	Bimestre 1 a 6	2013	180 dias
Entrega do módulo de atos de pessoal	Bimestre 1 a 6	2014	190 dias
Entrega do módulo de atos de pessoal	Bimestre 1 a 6	2015	200 dias
Entrega do módulo de atos de pessoal	Bimestre 1 a 6	2016	210 dias

Parágrafo terceiro - dos prazos para a remessa de informações ao Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP

Metas	Referência	Ano	Prazo máximo para a entrega
Entrega do módulo de Folha de Pagamento	Meses 1 a 7	2017	220 dias

Parágrafo quarto - dos prazos para a atualização das informações do Mural de Licitações

Metas	Referência	Ano	Prazo máximo para a entrega
Fechamento mensal do Mural de licitações	Meses 1 a 12	2013	130 dias
Fechamento mensal do Mural de licitações	Meses 1 a 12	2014	130 dias
Fechamento mensal do Mural de licitações	Meses 1 a 12	2015	140 dias
Fechamento mensal do Mural de licitações	Meses 1 a 12	2016	140 dias
Fechamento mensal do Mural de licitações	Meses 1 a 7	2017	140 dias

Parágrafo quinto - dos prazos para a entrega das prestações de contas anual

Metas	Referência	Ano	Prazo máximo para a entrega
Entrega da Prestação de contas	Exercício financeiro	**2012(*)**	150 dias
Entrega da Prestação de contas	Exercício financeiro	2013	190 dias
Entrega da Prestação de contas	Exercício financeiro	2014	200 dias
Entrega da Prestação de contas	Exercício financeiro	2015	210 dias

(*) Para a elaboração e apresentação da prestação de contas do exercício de 2012 entrar em contato com a COFIM para obtenção das orientações inclusive em relação a remessa de dados ao SIM/AM.

Parágrafo sexto - ficam responsáveis pelo envio das informações, nos prazos acima estipulados, o Contador e o Representante Legal do COMPROMISSÁRIO, ambos devidamente cadastrados nos sistemas do COMPROMITENTE.

Parágrafo sétimo - os prazos máximos de entrega contam sempre da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO
O descumprimento de quaisquer das cláusulas ora pactuadas, sujeitará o COMPROMISSÁRIO, seu Representante e seu Contador, após prévia notificação e concessão do prazo de 15 (quinze) dias para saneamento, cumprimento ou apresentação de justificativas, às seguintes medidas:

Parágrafo primeiro - multa pecuniária, nos valores previstos na Lei Orgânica do TCE/PR pelo descumprimento de cada obrigação pactuada.

Parágrafo segundo - rescisão do ajuste.

Parágrafo terceiro - prosseguimento de eventual processo ou procedimento sobre a matéria objeto do Termo.

Parágrafo quarto - a multa pecuniária nos valores previstos na Lei Orgânica do COMPROMITENTE deverá ser pelo descumprimento de cada obrigação constante da **CLÁUSULA SEGUNDA**, podendo ser cumulativa ou não.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro - as partes reconhecem ao presente Termo eficácia de título executivo extrajudicial, na expressa dicção do art. 71, § 3º da Constituição Federal, art. 498, II, do Regimento Interno e art. 2º, § 3º, da Resolução TCE-PR nº 59/2017.

Parágrafo segundo - o presente compromisso de ajustamento entra em vigor e produz efeitos imediatos após a publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (DETC-PR), sendo que as obrigações pactuadas deverão ser cumpridas no prazo máximo de 220 (duzentos e vinte) dias da publicação do Termo (Art. 8º, § 1º, da Resolução nº 59/2017).

Parágrafo terceiro - até 15 (quinze) dias após o término do prazo definido no parágrafo anterior, deverá ser elaborado um relatório com as informações das obrigações cumpridas (contendo a obrigação pactuada e a data do cumprimento), ao qual se dará ampla publicidade local, encaminhando-se uma via ao COMPROMITENTE (art. 9º da Resolução nº 59/2017).

Parágrafo quarto - as obrigações estabelecidas obrigam a entidade, o gestor signatário, seus substitutos e sucessores, e o Contador da entidade, devendo ser repassado cópia deste TAG aos novos gestores e aos entes consorciados para ciência (art. 10, parágrafo único, da Resolução 59/2017).

Parágrafo quinto - as metas estabelecidas e inseridas neste TAG não implicam suspensão ou impedimento para o cumprimento das obrigações futuras que deverão ser observadas nas correspondentes agendas de obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo de Ajustamento de Gestão será publicado no Diário Oficial Eletrônico do COMPROMITENTE e do COMPROMISSÁRIO, para fins de publicidade.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 16 de Maio de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvovlimento do Território Nordeste do Paraná
Compromissário

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvovlimento do Território Nordeste do Paraná

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro
Relator do Processo Nº 374375/17

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Conselheiro
Compromitente

Para constar, eu, Marcelo Lopes, Coordenador de Monitoramento e Execuções, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2018, lavrei o presente Termo de Ajuste de Gestão nº 02/18, para fins de registro e assinatura das autoridades, nos termos do Acórdão 677/18-STP e da Resolução nº 59/17.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A8010C1B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2017
Pregão Nº 61/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 61/2017**

CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama-Pr, situada na Av. Paraná nº 8081 Zona III – Cep: 87.502-000 – Fone 44 3624-2729, e-mail: adm@centraldeprodutoshospitalares.com, devidamente inscrita no

CNPJ sob nº. 08.219.262/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Paulo Robson Moretto, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 9.087.736-4 e C.P.F. nº. 051.529.499-38 residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 2.269,25 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) totalizando o valor de R$: 11.346,25 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº186/2017, a findar-se em 07/08/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1766D9A4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 188/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 188/2017
Pregão Nº 61/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 61/2017**

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 19.649,49 (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) totalizando o valor de R$: 98.258,79 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº188/2017, a findar-se em 07/08/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3571C035

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 185/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 185/2017
Pregão Nº 61/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 61/2017**

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rio do Sul – SC, a Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas,CEP: 89163-554 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, telefone (47)3520-9000, email-altermed@altermed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador do R.G. nº 3R- 1.428.772/ SC e C.P.F. nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança - SC.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais) totalizando o valor de R$: 5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº185/2017, a findar-se em 07/08/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DDE28934

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193/2017
Pregão Nº 61/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 59/2017**

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rio do Sul – SC, a Estrada Boa Esperança, 2320,

Bairro Fundo Canoas,CEP: 89163-554 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, telefone (47)3520-9000, email-altermed@altermed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador do R.G. nº 3R- 1.428.772/ SC e C.P.F. nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança - SC.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 211,39 (duzentos e onze reais e trinta e nove centavos) totalizando o valor de R$: 1.069,59 (um mil sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº193/2017, a findar-se em 07/08/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F89F9A17

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2017
Pregão Nº 59/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 59/2017**

CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama-Pr, situada na Av. Paraná nº 8081 Zona III – Cep: 87.502-000 – Fone 44 3624-2729, e-mail: adm@centraldeprodutoshospitalares.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.219.262/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Paulo Robson Moretto, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 9.087.736-4 e C.P.F. nº. 051.529.499-38 residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 300,50 (trezentos reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$: 1.795,50 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº194/2017, a findar-se em 14/08/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:48CADCCB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 195/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 195/2017
Pregão Nº 59/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 59/2017**

CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - PR- Rua Rio Paraná nº 471 – Jardim Santo André – CEP: 86.185-300 - Fone: 43 3062-3004/ 43 3062-3008 – e-mail: awrprodutoslimpeza@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.836.350/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Herenice de Fátima da Silva, brasileira, maior, Comerciária, portador do RG nº 6.205.452-2 SSP/PR e C.P.F. nº 879.696.029-91, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Paraná,

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 14.715,49 (quatorze mil setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) totalizando o valor de R$: 92.884,27 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 195/2017, a findar-se em 14/08/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C04EBC87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2017
Pregão Nº 59/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 59/2017**

CONTRATADO: EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr, situada na Rua das Carmelitas nº 634 – Vila Haur - Cep: 81.610-070 – Fone: 41 – 3501-7359 - e-mail: efetive@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.101.480/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Claudemir José

dos Santos, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 5.885.749-1 SSP-PR e C.P.F. nº. 841.542.099-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 4.283,17 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) totalizando o valor de R$: 21.956,27 vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 197/2017, a findar-se em 07/08/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:95E1226F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 199 /2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 199 /2017

Pregão Nº 59/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 59/2017**

CONTRATADO: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jose dos Pinhais-Pr, situada na Rua João de Brito nº 161 – Jardim Cruzeiro - Cep: 83.010-090 – Fone: 41-3376-0056, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.446/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **Johnny Felipe Contesini de Oliveira**, maior, empresário, portador do R.G. nº. 6.067.330-6 SSP-Pr e C.P.F. nº. 042.398.139-05, residente e domiciliado na cidade de São Jose dos Pinhais - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 2.699,00(dois mil seiscentos e noventa e nove reais) totalizando o valor de R$: 13.499,00 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 197/2017, a findar-se em 14/08/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2B6EBB5E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 200/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 200/2017
Pregão Nº 59/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 59/2017**

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 9.852,68 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor de R$: 52.072,33 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 200/2017, a findar-se em 14/08/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AAC637B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÉDICO) PARA ATENDIMENTO MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NA UBS BENTO JOSÉ DA COSTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CENTRO MÉDICO IBARRA FERNANDEZ LTDA
CNPJ: 19.790.764/0001-56
VALOR TOTAL R$: 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta reais).

Conforme especifica a Dispensa nº 23/2018.

Sapopema, 19 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8BA17FA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 23/2018.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 23/2018.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÉDICO) PARA ATENDIMENTO MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NA UBS BENTO JOSÉ DA COSTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

CONTRATO: Nº 167/2018**, VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.
EMPRESA: CENTRO MEDICO IBARRA FERNANDEZ LTDA
CNPJ: 19.790.764/0001-56
VALOR TOTAL R$: 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9788135B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (TRAÇADO – ANO MÍNIMO 2010) COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR TUBOS DE CONCRETO TIPO MANILHA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – PR. ATÉ O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: R. F. VAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.301.962/0001-95
VALOR R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Sapopema, 20 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BA79081A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 24/2018.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 24/2018.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (TRAÇADO – ANO MÍNIMO 2010) COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR TUBOS DE CONCRETO TIPO MANILHA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – PR. ATÉ O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

CONTRATO: 168/2018, **VIGÊNCIA:** 03 (três meses)
EMPRESA: R. F. VAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.301.962/0001-95
VALOR TOTAL R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0074E4D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: AMELIA KAVA DOS SANTOS-ME
CNPJ: 09.015.977/0001-57
VALOR TOTAL DE R$: 7.000,00 (sete mil reais).

Sapopema-Pr, 20 de junho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:759EBD30

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 25/2018.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 25/2018.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TOTEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.**

CONTRATO: Nº 169/2018**, VIGENCIA:** 03 (três) meses

EMPRESA: AMELIA KAVA DOS SANTOS-ME
CNPJ: 09.015.977/0001-57
VALOR TOTAL R$: 7.000,00 (sete mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:323815EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018 - PROC. 131/2018. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/-2018 - Proc. 131/2018.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de **SENGÉS**, torna público que às 8:30 horas do dia 06/07/2018, na Sede do Município, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Fornecimento e instalação de equipamentos para PARQUE INFANTIL	01	24.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Delcio Branco Bulka, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3567-1400 - E-mail licitacoes.senges@hotmail.com e através do www.bllcompras.org.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser

examinada no seguinte endereço Travessa Senador Souza Naves 95,das 8h às 17 horas.

Sengés, 22 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D293F4AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 073/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola novo (plantadeira), objeto do Contrato de Repasse n.º 820429/2015/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- MANJATO TRATORES LTDA EPP, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 63.778,00 (sessenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais).

HOMOL: 25/06/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Prefeito Municipal SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0721E43F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 089/2018

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores (tipo passeio/hatch), novos, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR:- O objeto deste certame é fomentado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná (**Resoluções SESA n.º 160/2018 e 169/2018)**, desta forma, as regras que nortearão o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial, e de acordo com estas, não haverá fixação de valor**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/07/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/07/2018 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 25 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS JAQUELINE NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:45AB0357

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 090/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 09/07/2018 às 13h30min.

Sengés, 25 de junho de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS FERNANDO CESAR BLASCO
Prefeito Municipal SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:167746A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1456/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR, ocupante do cargo Escriturário, matrícula funcional de n.º 979-1, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DAFFA834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1457/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora JAINE DE FÁTIMA BATISTA, ocupante do emprego público de agente comunitário, matrícula funcional de n.º 1886-1, lotada no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2017 a 22/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E06D36BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1818/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 325.180,00 (trezentos e vinte e cinco reais e cento e oitenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 325.180,00 (trezentos e vinte e cinco reais e cento e oitenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4335.494.3.1.90.11.00.00 –Pessoal Civil.....**R$ 227.000,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
27.812.0014-2046 – MANUT DO DEPTO DE ESPORTE
3820.000.3.1.90.11.00.00 –Pessoal Civil.....**R$ 28.100,00**
3830.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 7.300,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇAO
0370.000.3.1.90.05.00.00 –Outros bem. assistenciais.....**R$ 580,00**
0380.000.3.1.90.11.00.00 –Pessoal Civil.....**R$ 45.200,00**
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6621.743.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 17.000,00(EA)**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4495.494.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 127.000,00**
4525.494.3.3.90.32.00.00 – Material dist. gratuita.....**R$ 100.000,00**
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6651.743.3.3.90.36.00.00 –OST P Física.....**R$ 5.000,00(EA)**
6720.743.3.3.90.36.00.00 –OST P Física.....**R$ 12.000,00(EA)**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0510.000.3.1.90.11.00.00 –Pessoal Civil.....**R$ 81.180,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 20 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8637C3BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 61/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 61/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de julho de 2018, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 61/2018 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de Gás - GLP para atender as necessidades das Escolas Municipais: Santo Tomás de Aquino, Benedito Biasi Zanin, Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador e Maria de Lourdes Fernandes (CEMEI)

SERTANÓPOLIS, 25 de junho de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F901A7DB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2018

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

O Diretor, Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:
1. Fica CONVOCADO, o candidato constante na relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:
CARGO:
Enfermeiro:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
30168	MAURICIO DOS SANTOS FERNANDES	176.543.728-84	04

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir

informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem

Continuação Edital n.º 007/2018...
- Hepatite B & C
- Hemograma Completo

3. AVALIAÇÃO MÉDICA: A avaliação **será feita no dia 29 de Junho de 2.018, as 14:00 horas**, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638 , Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.
4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua São Paulo 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:

Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia **autenticada**.
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS para bco. De dados.
Certificado de reservista, fotocópia **autenticada**, quando couber.
Título de eleitor, fotocópia **autenticada**.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia **autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, fotocópias **autenticados**.
Registro no órgão de classe, fotocópia **autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias, **autenticados**.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber, **autenticados**.
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
Atestado de sanidade física, emitido posterior a avaliação acima agendada – médico do trabalho.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **Justiça Federal no site oficial**, **e Justiça Estadual** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos..
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nome **reconhecido firma da assinatura**,
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento, **reconhecido firma da assinatura.**
Comprovante de residência.
5. O não comparecimento do candidato convocado, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 25 de Junho de 2.018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:54B18BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 11/2018 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Súmula: – Aprovação do saldo remanescente do ano de 2017 reprogramado para o ano de 2018 Prestação de conta do Recurso Financeiro PPAS-I, referente ao segundo semestre de 2017.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuiçõeslegais, em reunião extraordinária realizada na data 25 de junho de 2018.
RESOLVE

Artº 1º - Aprovar o saldo remanescente do ano de 2017 reprogramado para o ano de 2018 da Prestação de conta do Recurso Financeiro PPAS-I, referente ao segundo semestre de 2017, conforme justificativa encaminhada pelo Órgão gestor.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 25 de junho de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:687E855F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

Referente Pregão Presencial nº 47/2017. Contratada: **AUTO POSTO SULINA LTDA**, CNPJ nº 08.394.064/0001-26. Objeto do distrato: Fica rescindido, de comum acordo o contrato oriundo do Pregão Presencial nº 47/2017, sendo acordado entre as partes que nenhuma obrigação persiste entre os contratantes a partir de **30/06/2018** e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização. Fundamento: artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 25 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AEB5ECDE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018

Referente Pregão Presencial nº 07/2018. Contratada: **AUTO POSTO SULINA LTDA**, CNPJ nº 08.394.064/0001-26. Objeto do distrato: Fica rescindido, de comum acordo o contrato oriundo do Pregão Presencial nº 07/2018, sendo acordado entre as partes que nenhuma obrigação persiste entre os contratantes a partir de **30/06/2018** e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização. Fundamento: artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 25 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2E43108C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2017 - ID Nº. 1678

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALEX**

KNIERIM DOS REIS - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEX KNIERIM DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 13 de Junho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX KNIERIM DOS REIS
Alex Knierim Dos Reis - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:109C2845

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2017 - ID Nº. 1679

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 13 de Junho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL BERSON GOLÇALVES
L. B. Gonçalves – EPP
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:81E15A7F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2017 - ID Nº. 1688

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEX KNIERIM DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais), passando o seu valor para R$ 111.720,00 (cento e onze mil e setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 13 de Junho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX KNIERIM DOS REIS
Alex Knierim Dos Reis - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7E5FD23D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: TOMADA DE PREÇOS 03/2018.

Findado o prazo recursal, às dezessete horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e dezoito, nenhuma das licitantes apresentaram as razões de seu recurso, ficando assim mantidas as habilitações das empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	CNPJ	HABILITAÇÃO
01.	CONSTRUTORA BONOMI LTDA	24.770.442/0001-85	Habilitada
02.	VALDIR DE SOUZA BARROS	19.845.181/0001-35	Habilitada
03.	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	04.375.328/0001-43	Habilitada

Ficam os representantes das empresas convidados a comparecerem a Prefeitura Municipal de Tapira, na data e hora abaixo estipulados para a sessão pública para abertura dos envelopes de número 02 contendo as propostas de preços:

Local: Prefeitura Municipal de Tapira-pr
Rua Paranaguá, 518 - Centro
Data: 27 de junho de 2018
Horário: 09:00 (nove) horas

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8454DE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 367, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.716, de 01 de junho de 2016 (Plano de Carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do paraná) "*Parágrafo único. A primeira progressão horizontal (classes) será realizada no 24.º (vigésimo quarto) mês a contar da aprovação da presente Lei*";

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.716, de 01 de junho de 2016 (Plano de Carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do paraná) "*§ 1º Para os servidores integrantes deste Plano, enquadrados nos dispositivos legais, após a publicação desta Lei, a primeira progressão horizontal (Classes) será realizada no 24.º (vigésimo quarto) mês a contar da publicação final do enquadramento, e assim a cada biênio na mesma data*";

CONSIDERANDO o artigo 57 da Lei Municipal nº 1.716, de 01 de junho de 2016 (Plano de Carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do paraná) "*Art. 57. A concessão da progressão horizontal e promoção vertical ficará condicionada, além dos requisitos previstos nesta Lei, ao de merecimento, também à suportabilidade de recursos financeiros para seu custeio e limites previstos na Lei n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu art. 19 e art. 20, inciso III, alínea "b", dentro do exercício correspondente, à necessidade e interesse da Administração Pública Municipal e previsão nos instrumentos de Planejamento, obedecida a ordem de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal para a redução das despesas com pessoal*";

CONSIDERANDO o contido na Instrução nº 892/2018, exarada no Processo nº 201598/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná "*Na data-base 31/12/2017 o Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, b, da LRF. O excesso impõe ao Executivo as restrições contidas no parágrafo único do art. 22 da LRF, além de trazer a obrigatoriedade de obter a eliminação de excedentes na forma estabelecida no art. 23 da mesma Lei*";

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o mês de setembro de 2018, a concessão da progressão horizontal e promoção vertical aos servidores públicos municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:3785155F

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 366, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 547.549,23 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 547.549,23 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0762-00810-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 4.170,87
0762-00810-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 59,22
0761-00817-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 1.645,98
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

04.122.0304.1024 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Maquinários para a Secretaria
1190-00000-4490.52.0000 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 29.000,00
04.122.0304.2026 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1391-00839-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 155.705,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0507.1038 – Construção, Ampliação, Restauração e Manutenção das Unidades Educacionais
2070-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 450,00
2071-00154-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 47.272,50
12.306.0505.2040 – Alimentação Escolar
2090-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 50.000,00
12.361.0505.2041 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais,
2181-00153-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 36.077,02
2201-00153-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 36.722,98
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2450-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 47.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3210-00495-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3311-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
3341-00333-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.718,95
3351-00334-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.120,50
3361-00336-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.906,21
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
3873-00941-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do CRAS, CRAS-VOLANTE e CREAS
4050-00934-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 18.700,00
4111-00941-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
4172-00941-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00
08.244.0440.2069 – Manutenção dos Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4411-00941-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 7.000,00
4461-00941-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 547.549,23
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 83.562,51 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) o superávit financeiro nas fontes 810, 817, 333, 334, 336 e 941, R$ 275.836,72 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) o excesso de arrecadação nas fontes 810, 839, 154 e 153, R$ 188.150,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1760-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 29.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0506.1037 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
2030-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 450,00
12.122.0507.1038 Construção, Ampliação, Restauração e Manutenção das Unidades Educacionais
2040-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 19.000,00
2050-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PF..... R$ 9.000,00
2060-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 19.000,00
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2300-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3211-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes Comunitários
3481-00494-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
10.301.0331.2054 - Programa de Assistência Farmácia Básica
3541-00494-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 20.000,00
10.301.0331.2056 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Saúde da Família
3670-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 3.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do CRAS, CRAS-VOLANTE E CREAS
4110-00934-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
4160-00934-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 8.700,00
TOTAL..... R$ 188.150,00
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:D776C27E

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 351, DE 30 DE MAIO DE 2018. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no protocolo de número 612, de 30 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 1.750 de 2017, combinado com o artigo 41, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 33 e 35 da Lei Municipal nº 1.609, de 2013;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 107, de 2017, que colocou o servidor adiante identificado em disponibilidade;
CONSIDERANDO a similitude de atribuições, a remuneração, os requisitos, bem como a formação de nível superior necessária para assunção ao cargo efetivo de origem do Servidor;
CONSIDERANDO os cargos efetivos existentes e disponíveis no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.716, de 2016, o cargo de Advogado ser o único com requisitos da função compatível;
CONSIDERANDO a formação e habilitação profissional de advogado do Servidor, o tempo de serviço, a remuneração e a escolaridade formal compatível com o seu adequado aproveitamento no cargo proposto;
CONSIDERANDO preenchido os requisitos necessários à assunção ao cargo de advogado, no que tange as atribuições para seu efetivo exercício por parte do Servidor;
CONSIDERANDO a necessidade premente da Administração e o Interesse Público de efetuar o aproveitamento do Servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal "DARCISIO URNAU", portador da CI RG nº 6.083.283-8 SSP/PR e CPF nº 016.375.669-48, matrícula funcional 1312-1, inscrito no quadro de advogados OAB/PR sob nº 90804, APROVEITADO no cargo de ADVOGADO, CLASSE B*, NÍVEL I, do quadro permanente de servidores públicos municipais constantes na Lei Municipal nº 1.716, de 2016, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – Procuradoria Geral, deste Município.
Art. 2º Fica, conforme estabelecido pelo art. 36, § 2º da Lei Municipal nº 1.609, de 2013, determinado ao servidor o prazo de 15 (quinze) dias para assumir o efetivo exercício do cargo mediante comprovação de aptidão física e mental nos moldes do art. 36, § 1º, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

* Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2018, edição 1517.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BC71FAFB

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 18

PORTARIA Nº. 24, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARGARETE APARECIDA GUALDEZI.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"MARGARETE APARECIDA GUALDEZI",** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, nível 1, classe P, lotado na Secretaria de Saúde, 90 (noventa dias) de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 28 de maio de 2018 até 11 de junho de 2018, sendo que a partir do dia 12 de junho de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme atestado médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 25 de junho de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:87C20596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 179/2018 - PREGÃO N° 55/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PRO-VIDA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 3413, ZONA 28 - 87.053-310, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO JUSTUS ZINI, CPF: 541.655.209-34, carteira de Identidade nº 32167594, residente e domiciliado a AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, nº 3413, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/06/2018, com vencimento até 25/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3224769D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 180/2018 - PREGÃO N° 55/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME, CNPJ nº 10.563.568/0001-74, com sede AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 1.400, CENTRO - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANESSA ALVES VIEIRA BRIANTI, CPF: 933.452.401-49, carteira de Identidade nº 21986916, residente e domiciliado a AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, nº 1404, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 34.494,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/06/2018, com vencimento até 25/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C52ABB56

LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 181/2018 - PREGÃO N° 55/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SAVIMED COMERCIODE PRODUTOS MÉDICOS - ME, CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede AVENIDA ANITA GARIBALDI, 2480, BOA VISTA - 82.200-550, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THAYSA DOS SANTOS SMALCI, CPF: 060.514.079-01, carteira de Identidade nº 103734746, residente e domiciliado a AVENIDA ANITA GARIBALDI, nº 2480, CURITIBA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 13.640,00** (treze mil e seiscentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/06/2018, com vencimento até 25/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8B0533B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 182/2018 - PREGÃO N° 55/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.231.202/0001-38, com sede RUA LOPES TROVAO, 266-B, ZONA 4 - 87.014-080, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS GARCIA BRAVO, CPF: 081.572.779-81, carteira de Identidade nº 145889022, residente e domiciliado a RUA LOPES TROVAO, nº 266, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 132.154,00** (cento e trinta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/06/2018, com vencimento até 25/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E2581F4B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 183/2018 - PREGÃO N° 55/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, CNPJ nº 18.500.770/0001-69, com sede AVENIDA INGLATERRA, 123, JD

IGAPO - 86.046-000, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS VALERIO CARVALHO, CPF: 724.017.459-04, carteira de Identidade nº 43517449, residente e domiciliado a AVENIDA INGLATERRA, nº 123, LONDRINA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 12.058,00 (doze mil e cinquenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/06/2018, com vencimento até 25/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BC53413F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 414/2018

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LUCINEIA PONCIANO FELHAUER** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/06/2018 a 24/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1979F1E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 413/2018

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ CAJUELA LOPES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/06/2018 a 24/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:65CEC287

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº412/2018

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **05/06/2018 a 28/06/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D14A3A5

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2251

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2251, de 11 de junho de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2251/2018
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390360000000000000.00494	1.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	1.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.200,00(doze mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00141	12.200,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171805910000000000 - 00141	12.200,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 11 de junho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:45484A78

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2252

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2252, de 11 de junho de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2252/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$17.000,00 (dezessete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390360000000000000.0000 0	2.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000000.0000 0	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		-00000	17.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.300,00(treze mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390390000000000000.0000 0	13.300,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		-00000	13.300,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.454,9,00(dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390140000000000000.0032 1	2.454,90

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		-00321	2.454,90

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 11 de junho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E6A8F8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3089, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Estabelece medidas de contenção de despesas com pessoal e outras despesas correntes, no Âmbito da Administração Direta.

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerandoo atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público;
Considerando finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática.
Considerando a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal durante o exercício de 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União e pelo Estado de Mato Grosso;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido as seguintes medidas de contenção de despesas, a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, para efetivo controle de despesa pública:
I- Suspender as novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários;
II- Suspender a Concessão dediárias,
III- Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando houver a necessidade de substituição do servidor;
IV- Suspender a concessão de novas gratificações;
V- Suspender a execução de horas extras, exceto quando justificado pelo interesse público devidamente motivado pelo perante a autoridade superior;
VI- a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, inclusive no exterior;
VII- Suspender a concessão de afastamento de servidores públicos para a realização de cursos de aperfeiçoamento e outros que demandem a substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste decreto
§ 1º- As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde e educação e demais serviços voltados diretamente para o atendimento à população, condicionando-se, entretanto, a prática de tais atos à existência de disponibilidade orçamentária e à manifestação prévia da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 2º - As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º- Suspensão e/ou revisão de despesas correntes, tais como dos contratos de prestação de serviços e convênios que não são considerados imprescindíveis para o atendimento das atividades da administração.
Art. 3º- Redução das despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que a aquisição de materiais ou serviços destinados a este fim, deverão ser previamente autorizados pelo Secretário Municipal de Finanças e homologados pelo Prefeito Municipal.
Art. 4º-Os órgãos e entidades da Administração Municipal promoverão a reavaliação de todas as compras e licitações em curso, bem como, todos os contratos firmados até a presente data, objetivando:
I -a readequação dos preços cotados ou contratados, visando a diminuição dos valores pagos atualmente;
II -a adequação das quantidades licitadas ou contratadas, conforme o caso, ao nível da disponibilidade orçamentária ou do estritamente necessário para atendimento da demanda, o que for menor respeitado os limites legais.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo entende-se por licitação em curso aquela cujo instrumento contratual, tais como contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não tenha sido ainda formalizado.
Art. 5º-A reavaliação das compras e licitações em curso e dos instrumentos contratuais vigentes, segundo critérios de viabilidade, conveniência e oportunidade terá como premissa o interesse público, o que embasará a eventual revogação do procedimento licitatório ou a rescisão do ajuste, quando não forem alcançados, mediante acordo entre as partes, os resultados desejados de que trata o artigo anterior.
§ 1°. Observado o disposto no art. 4° e neste artigo, a reavaliação deverá contemplar, dentre outros, conforme o caso, os seguintes aspectos:
I -a possibilidade e a conveniência de adiamento das compras ou das contratações, objeto das licitações em curso;
II -a possibilidade de contratação ou de aditamento dos atuais instrumentos contratuais, com cláusulas prevendo entrega e pagamento parcelados e programados em função da efetiva demanda do bem ou serviço e da necessidade de estocagem;
III -a possibilidade e a conveniência de rescisão contratual ou, no caso de serviços continuados, a não-prorrogação dos contratos, cuja adaptação seja viável, mas que não venha a ser concretizada no processo de renegociação;
IV –a possibilidade de aditamento aos contratos de prestação de serviços, visando a repactuação de valores.
§ 2°. Os órgãos promoverão, conforme o caso e na forma da lei, a alteração dos editais de licitação e iniciarão imediatamente a renegociação dos contratos vigentes, não podendo dessas ações resultar:
I -aumento de preços;
II -aumento de quantidades;
III -redução da qualidade dos bens ou serviços;
IV -outras modificações contrárias ao interesse público.
§ 3°. Demonstrada à adequação às diretrizes deste Decreto, poderão ter continuidade as licitações em curso e os contratos em vigor.
§ 4°. As reavaliações e renegociações deverão estar concluídas até 31 de Dezembro de 2018.
Art. 6º-Nos contratos em vigor será feita a sua reavaliação, tendo como premissa o interesse público direcionado à contenção e redução de despesas mediante acordo entre as partes, ficando condicionada qualquer prorrogação ou renovação contratual ao cumprimento das diretrizes estabelecida no art. 4°, observado o disposto no § 2° do artigo anterior.
Art. 7º- Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:2EFF12BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3090, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;
Considerando o Decreto nº 2893, de 11 de agosto de 2017;
Considerando o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2671, de 03 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Thaís Berno Stettler**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.645.937-1/SSP/PR, da função de diretora da Escola Municipal Professora Leovanil Camargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de maio de 2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D47FD3BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3091, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;
Considerando o Decreto nº 3090, de 25 de junho de 2018;
Considerando o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2671, de 03 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora **FÁTIMA ROSANE DA SILVA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 11.036.039-8/SSP/PR, para a função de diretora da Escola Municipal Professora Leovanil Camargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de maio de 2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FD3137B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº DE 25 DE JUNHO DE 2018

Designa servidores responsáveis para o preenchimento e envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Pr. no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a fim de que sejam identificados os responsáveis pelos dados gerados;

Considerando a Instrução Normativa n° 84 de 13 de abril de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais a seguir identificados como responsáveis pelo preenchimento e envio de informações nos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF
TABELAS CADASTRAIS	ANDERSON SATO	034.569.709-00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ANDERSON SATO	034.569.709-00
CONTÁBIL	TIAGO ALMEIDA	072.721.219-20
TESOURARIA	GABRIEL MACHADO ALVES	092.415.569-86
LICITAÇÕES	THAIS DE SOUZA BECKER	081.403.879-40
CONTRATOS	HERICA SANTOS	069.208.279-48
PATRIMÔNIO	BARBARA MICHELI MAOSKI	079.448.919-22
CONTROLE INTERNO	CHRISTIANO CAMARGO	038.169.959-50
TRIBUTÁRIO	TIAGO ALMEIDA	072.721.219-20
OBRAS PÚBLICAS	EDER FABIANO SANTOS	082.686.379-93
ATOTECA	TIAGO ALMEIDA	072.721.219-20

Art. 2º Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Art. 3°A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) é de responsabilidade dos responsáveis pelas informações, dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas e demais responsáveis que estejam envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4°O fechamento mensal e o gerenciamento dos módulos serão de responsabilidade do Contador Tiago Almeida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 10, de 14 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:7EE16E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N.441/2018

"Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Tomazina e cria o Conselho Municipal do Patrimônio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PATROMINIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL

Art. 1°. A preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do município de Tomazina é dever de todos os seus cidadãos.

§1° O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio histórico, cultural e natural do Município, segundo os preceitos desta Lei e de regulamentos para tal fim.

§2° A presente Lei se aplica às coisas pertencentes tanto às pessoas físicas, como às pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público interno.

Art. 2°. O Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Tomazina é constituído por bens móveis e imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico,

documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico ou científico.

Art. 3°. Para fins da presente Lei, os termos e expressões a seguir são assim definidos:

I – tombamento: é a submissão de certo bem, público ou particular, a um regime especial de uso, e realiza-se através de procedimento administrativo, conduzindo ao ato final de inscrição da coisa no Livro de Tombo, expedindo-se a correspondente notificação ao proprietário do bem a ser tombado, objetivando a oportunidade de defesa.
II – coisas tombadas: permanecem no domínio e posse de seus proprietários, não podendo em caso algum ser demolidas, destruídas ou mutiladas, nem pintadas ou reparadas, sem prévia autorização do órgão competente.

Art. 4°. O município procederá ao tombamento dos bens que constituem o seu Patrimônio Histórico, Cultural e Natural segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e com a sua inscrição, isolada ou agrupadamente, no competente Livro do Tombo Municipal.

Art. 5°. Fica instituído o Livro do Tombo Municipal destinado à inscrição dos bens que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural considerar de interesse de preservação para o Município.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 6°. Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, de caráter deliberativo e consultivo, integrante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1° O conselho será composto pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, na condição de Presidente, por um servidor efetivo, na condição de Secretario e por um membro da comunidade que demonstrar interesse pela preservação da cultura local.

§2° Os membros que farão parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal para um mandato de 03 (três) anos.

§3° Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem em análise.

§4° O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 7°. O tombamento processar-se-á mediante Ato Administrativo, ouvindo o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, por iniciativa:

a) do proprietário;

b) de qualquer do povo, mediante proposta escrita, da qual constem elementos suficientes de identificação do bem a ser tombado;

c) a juízo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 8°. Instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre os bens as limitações ou restrições administrativas próprias para a preservação de bem tombado, até decisão final.

Art. 9°. Se o processo de tombamento for de iniciativa do proprietário, este deve protocolar requerimento dirigido ao Prefeito, instruído com a documentação indispensável para a descrição do bem e declaração de que se obriga a conservar o bem, sujeitando-se às cominações legais.

§1° Quando o requerente não puder assumir a obrigação de conservação prevista no caput deste artigo, deverá declarar as razões da impossibilidade.

§2° O requerimento do proprietário poderá ser indeferido a juízo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fundamento em parecer técnico, caso o bem não tenha os requisitos necessários para integrarem o Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município.

Art. 10. Se a iniciativa do tombamento for do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural ou se o requerimento for deferido, o proprietário será notificado por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, oferecer impugnação.

§1° Quando desconhecido, ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra o proprietário, a notificação far-se-á por edital, publicado 01 (uma) vez no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e 02 (duas) vezes em jornal de circulação regional.

§2° A notificação de tombamento deverá conter:

I – o nome do órgão responsável pelo ato e do proprietário com a respectiva qualificação, titularidade e endereço;

II – os fundamentos de fato e de direito que justificam e autorizam o tombamento;

III – a descrição e caracterização do bem quanto ao:

a) gênero, espécie, qualidade, quantidade, estado de conservação;

b) lugar em que se encontre;

c) tratando-se de bem imóvel, a descrição deverá ser feita com a indicação de suas benfeitorias, características, localização, logradouro, número, nome dos confrontantes e denominação, se houver.

IV – as limitações, obrigações ou direitos que decorram do tombamento e as cominações;

V – a advertência de que o bem será definitivamente tombado e integrado ao Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município, se o notificado anuir ou não se opuser ao ato, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta;

VI – a data e a assinatura da autoridade responsável.

Art. 11. No prazo previsto no artigo anterior, o proprietário, possuidor ou detentor do bem poderá opor-se ao tombamento através de impugnação escrita e fundamentada, dirigida à autoridade responsável pelo tombamento, a qual será autuada em apenso ao processo principal e deverá conter:

I – a qualificação e a titularidade do impugnante em relação ao bem;

II – a descrição e a caracterização do bem, na forma prescrita no inciso III, do artigo anterior.
III – os fundamentos de fato e de direito pelos quais se opõe ao tombamento, que, necessariamente, deverão versar sobre:

a) a inexistência ou nulidade da notificação;

b) a exclusão do bem dentre os mencionados no artigo 2º desta lei complementar;

c) a perda ou perecimento do bem;

d) ocorrência de erro substancial contido na descrição do bem;

IV – as provas que demonstram veracidade dos fatos alegados.

§1° Será liminarmente rejeitada a impugnação, quando:

a) intempestiva;

b) não se fundar em qualquer dos fatos mencionados no inciso III do presente artigo;

c) houver manifesta ilegitimidade do impugnante.

§2° Recebida a impugnação e examinada pelo setor competente, será determinada:

I – a expedição ou renovação da notificação do tombamento, no caso da inexistência ou nulidade da notificação anterior;

II – a remessa dos autos nos demais casos, ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, emitir pronunciamento fundamentado sobre a matéria de fato e de direito arguida na impugnação, podendo ratificar, retificar ou suprimir o que for necessário para a efetivação do tombamento e a regularidade do processo ou acolher as razões da impugnação.

III – Findo este prazo, os autos serão remetidos ao Chefe do Poder Executivo para decisão final, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 12. Não havendo impugnação ao tombamento, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural manifestar-se-á, mediante Resolução, no prazo previsto no inciso II do parágrafo 2° do artigo 11, e o Chefe do Poder Executivo, decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 13. Se a decisão do Conselho determinar o tombamento do bem, na Resolução deverá constar:

I – Descrição do bem;

II – Fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro Tombo;

III – Definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras instalações e utilizações;

IV – As limitações impostas ao entorno e ambiência do bem tombado, quando necessário;

V – No caso de bens móveis, o procedimento para sua saída do município;

VI – No caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Parágrafo Único. Se a decisão do Conselho for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo artigo 8° da presente lei e será dado conhecimento à parte interessada.

Art. 14. Se a decisão do Chefe do Poder Executivo determinar o tombamento do bem, o mesmo fará o Ato, por meio de Decreto.

Art. 15. O ato do tombamento será publicado e inscrito no Livro Tombo Municipal, conforme Capítulo IV.

Art. 16. Publicado o ato do tombamento, o proprietário será notificado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 17. Em se tratando de bem imóvel, promover-se-á o registro do tombamento no Registro de Imóveis, à margem de transcrição do domínio relativamente ao proprietário do imóvel tombado e aos vizinhos, se o tombamento implicar restrições aos bens do entorno.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO DO TOMBAMENTO

Art. 18. O livro tombo será único, sendo que a inscrição dos bens deverá contemplar as seguintes especificações, de acordo com o tipo do bem:

I – bens imóveis:

a) número do processo;

b) identificação do monumento;

c) identificação do proprietário;

d) endereço do imóvel;

e) descrição do bem tombado;

f) natureza da obra;

g) caráter do tombamento;

h) número do ato de tombamento e data de publicação;

II – bens móveis e documentos:

a) número do processo;

b) descrição das características do bem e condições, regime de conservação;

c) condição de que bens públicos móveis não devem sair do Município;

d) compromissos para cedências para mostras fora do Município;

e) número do ato de tombamento e data de publicação.
III – bens naturais/paisagísticos:

a) número do processo;

b) descrição da paisagem;

c) descrição do cone visual a ser preservado;

d) limitações para garantir a integridade visual;

e) identificação de marcos visuais que não podem ser alterados;

f) número do ato de tombamento e data de publicação.

Art. 19. Todos os registros do livro tombo serão numerados.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão competente para efetuar qualquer registro e averbação no livro tombo, sendo também o órgão responsável pela sua guarda.

CAPÍTULO V

DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Art. 21. Os bens tombados deverão ser conservados e, em nenhuma hipótese, poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados, devendo aos bens naturais ser assegurada a normal evolução dos ecossistemas.

§1° As obras de conservação, restauração ou alteração do bem tombado, somente poderão ser feitas em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a conveniente orientação.

Art. 22. O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Município a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1º Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos mandará executá-las, a expensas do Município, devendo as mesmas ser iniciadas dentro

do prazo de 6 (seis) meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

§ 2º À falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa.

§ 3º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas do Município, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário.

Art. 23. Os bens tombados de propriedade do município podem ser entregues com permissão ou concessão de uso a particulares, sendo estabelecidas as condições de preservação pelo COMPAC.

Art. 24. No caso de perda, extravio, furto ou danos parciais ou totais do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Município, no prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas), sob pena de multa equivalente a 100 UFM´s.

Parágrafo Único. Recebida a comunicação ou ciente do fato por qualquer meio, o Órgão responsável instaurará sindicância.

Art. 25. O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao Município, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Parágrafo Único. Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autorizada pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.

Art. 26. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, respeitando as respectivas áreas envoltórias.

Art. 27. Sem prévia autorização, não poderá ser executada qualquer intervenção física na área de influência do bem tombado que lhe possa prejudicar a ambiência, impedir ou reduzir a visibilidade ou, ainda, que, a juízo do Conselho, não se harmonize com o seu aspecto estético ou paisagístico.

Parágrafo Único. A vedação contida no presente artigo estende-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes, vegetação de porte ou qualquer outro elemento.

Art. 28. Os bens tombados ficam sujeitos à proteção e vigilância do Município, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis impedir por qualquer modo a inspeção.

Art. 29. O bem móvel tombado não poderá ser retirado do Município, salvo por curto prazo e com finalidade de intercâmbio cultural, a juízo do órgão competente.

CAPÍTULO VI
DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

Art. 30. Os proprietários dos imóveis inscritos no Cadastro do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural Municipal poderão receber incentivos tributários, visando a mantê-los conservados e com suas características originais.

§ 1º O incentivo tributário de que trata este artigo poderá ser:

I – isenção de imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU, desde que respeitadas suas características originais;

II – isenção de imposto sobre:

a) serviço de qualquer natureza no que se refere a obras ou serviços de reforma, restauração ou conservação de edificações visando a recolocá-los ou mantê-los em suas características originais;

b) transmissão de imóveis, desde que o novo proprietário assuma o compromisso existente quanto à preservação do imóvel;

III – isenção de taxa de licença municipal de:

a) aprovação e execução de obras e instalações necessárias à manutenção e/ou recuperação dos imóveis cadastrados ou tombados;

b) instalação de letreiros ou denominações de estabelecimentos comerciais, observada a legislação específica;

c) localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

IV – isenção de taxa de contribuição de melhoria, referente ao imóvel tombado.

V – transferência de potencial construtivo do imóvel.

§2º Por características originais dos imóveis, compreende-se a manutenção de sua morfologia e de sua arquitetura, inclusive das fachadas.

§3º As isenções de que trata esta lei serão proporcionais ao estado de conservação do imóvel preservado, que, no caso do IPTU, obedecerá aos seguintes parâmetros:

I – Estado de Conservação Precário: 20% (vinte por cento) de desconto;

II – Estado de Conservação Médio: 40% (quarenta por cento) de desconto;

III – Estado de Conservação Bom: 80% (oitenta por cento) de desconto;

IV – Estado de Conservação Excelente: 100% (cem por cento) de desconto.

§ 4º As isenções das taxas e dos tributos a que se refere o § 1º entrarão em vigor no exercício seguinte àquele em que se efetivou o tombamento da coisa, não alcançando em hipótese alguma exercícios fiscais anteriores.

§ 5° Os incentivos de que trata este artigo poderá ser revogado a critério da Administração Municipal.

Art. 31. Os pedidos de incentivos deverão ser apresentados ao Município, individualizados por tributo e por imóvel, com identificação completa deste e do seu titular.

Art. 32. Recebido o pedido, o setor responsável, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, avaliará o estado de conservação do imóvel solicitante e informará o valor do desconto proporcional.

Art. 33. Os incentivos que trata este Regulamento serão concedidos por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 34. A concessão de descontos não gera direito adquirido e será anulada se for apurado, posteriormente, que os elementos contidos no requerimento não satisfaziam ou deixaram de satisfazer as hipóteses excludentes de tributação, caso em que o tributo será cobrado com acréscimo de mora, de atualização monetária e mais a penalidade aplicável, se houver dolo ou simulação do contribuinte.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 35. O descumprimento das obrigações decorrentes do tombamento será apurado em sindicância a ser instaurada pelo

Município, onde se averiguará a responsabilidade e os danos causados ao bem tombado.

Art. 36. O Poder Executivo, independentemente da fase em que se encontre a sindicância, ou mesmo antes da sua instauração, notificará o proprietário para tomar as providências necessárias para evitar o dano do bem ou o risco à comunidade, em prazo assinalado de acordo com as circunstâncias e com as obras indicadas, sob pena de execução direta pelo poder público e ressarcimento aos cofres públicos pelas despesas realizadas.
Art. 37. A confirmação da infração a qualquer dispositivo da presente lei implicará em multa de até 200 UFM – Unidade Fiscal Municipal e se houver como consequência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado de até 1000 UFM.

§ 1º A aplicação da multa não desobriga à conservação, restauração ou reconstrução do bem tombado.

§ 2º As multas terão seus valores fixados pela Secretaria Municipal de Governo, conforme a gravidade da infração, devendo o montante ser recolhido, à Fazenda Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao COMPAC.

Art. 38. Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observância da ambiência ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas.

Parágrafo Único. Se o responsável não o fizer no prazo determinado, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Art. 39. Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano a bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

Art. 40. A autoridade administrativa, uma vez comprovado o descumprimento das obrigações decorrentes do tombamento encaminhará ao Ministério Público os elementos necessários a fim de que tome providências cabíveis na sua esfera de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Poder Executivo providenciará a realização de convênio ou termo de colaboração com a União e o Estado, bem como acordo com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, visando à plena consecução dos objetivos da presente Lei Complementar.

Art. 42. Enquanto não for criado o órgão próprio para execução das medidas aqui previstas, o Chefe do Poder Executivo incumbirá um de seus órgãos já existentes que mais de capacitar para esse fim.

Art. 43. Aplica-se, no que couber, a legislação federal e estadual, subsidiariamente.

Art. 44. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações específicas, consignadas nos orçamentos pertinentes.

Art. 45. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:65EF2056

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 442/2018

Súmula: Adiciona dispositivos às Leis Municipais n.º 347/2013 e 394/2015.

Art. 1º - As atribuições típicas do cargo de Fiscal Tributário, constantes da "Descrição dos Cargos e Funções", previstas na Lei Municipal n.º 347/2013, passam a viger acrescidas da seguinte função: "Competência para lançamento de créditos tributários em âmbito municipal".

Art. 2º - As atribuições típicas do cargo de Fiscal Geral, constantes do Anexo III da Lei Municipal n.º 394/2015, passam a viger acrescidas da seguinte função:
"Competência para lançamento de créditos tributários em âmbito municipal".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9B8744F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 101/2018

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) DOUGLAS DE BARROS, portador(a) do RG nº 2.263.165-9 PR e do CPF 473.166.839-53, do Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão Agrícola", nomeado através da Portaria nº 030/2017, em 10 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de Junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:22EB5F02

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 093/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA, portador(a) do RG nº 7.230.079-3 - SSP/PR e do CPF nº 024.682.999-06, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 18 de junho de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de Junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6887D05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018.

O MUNICÍPIO de **Tomazina estado do Paraná**, torna público que **às 09:00** horas do dia **09/07/2018,** na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº269/2016, para atender a demandada da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com demais especificações constantes do MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira Camila do Vale Morais, Municipio de Tomazina, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3563-1133 - E-mail comprastmz@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Tenente João José Ribeiro, 99, bairro centro, cidade de Tomazina Paraná, das 08h00 às 17h00.

Tomazina, 25 de junho de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:92024049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Ratificação

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente ao recurso executado no 2º semestre de 2017.

RESOLUÇÃO: 004/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 07 de junho de 2018, Ata nº 157/2018;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou e aprovou a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente aos recursos executados no 2º semestre de 2017.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 25 de junho de 2018.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:08A8D015

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA FÉRIAS

PORTARIA Nº634/18
Data 25.06.2018

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
410-3/1	Ertes da Silva Nunes	Vigia	15/06/2018	14/06/2018	30
2261-6/1	Jurema Dresch	Assistente Social	20/06/2018	04/07/2018	15
481-2/1	Jucieli Maria Fontana	Agente de Saúde	02/07/2018	31/07/2018	30
23919-4/1	Vera Lucia de Oliveira	Agente de Saúde	02/07/2018	16/07/2018	15
23792-2/1	Leomar de Fta. Padilha	Agente de Saúde	18/06/2018	17/07/2018	30
575-4/1	Edemar N. Kuhn Filho	Médico	25/06/2018	09/07/2018	15
2259-4/1	Gerso Fco. Gusso	Dentista	02/05/2018	31/05/2018	30
2618-2/1	Jose Cabral de Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	18/06/2018	17/07/2018	30
309-3/1	Ana Carolina Manica	Assist. Administrativo	04/07/2018	18/07/2018	15
635-1/1	Andressa Joaquim	Assist. Administrativo	11/06/2018	25/06/2018	15
630-0/1	Edenildon Gianini	Fiscal de Tributos	09/07/2018	07/08/2018	30
23920-8/1	Kesia L. Padilha	Agente de Saúde	04/06/2018	18/06/2018	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de junho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B92AD80A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3260/2018

Data 25/06/2018

SÚMULA – Luto Oficial.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Declara "LUTO OFICIAL", no município de Três Barras do Paraná, por três dias, em decorrência do falecimento de:
- Angelo Antoninho Boscari, em razão de ter sido eleito vereador entre os anos de 1983 a 1988.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de junho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:E3316515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 10/2018 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR).

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA** CNPJ: sob nº07.203.665/0001-41, **OBJETO: –** o presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo, para atender à solicitação da **Secretaria de Educação:**

Lote 1	Descrição	Quant. contratada	Quant. aditada	Valor do km	Total
1	Veículo escolar ônibus com capacidade de atender 30 pessoas, da rede estadual e municipal totalizando 48,48 km por dia. Com saída do Bairro Alto, passando pelo Bairro Mandassaia, Bairro das Pacas, Escola Marquês de Abrantes Cmei-Araci Santos Cordeiro, até a Escola Estadual São Francisco de Assis.	9696	2.424	R$5,50	R$13.332,00
Lote 2	Transporte de alunos, com veículo escolar ônibus com capacidade de atender 30 pessoas, da rede estadual e municipal totalizando 32,12 km por dia. Saída da Comunidade João XXIII passando pela comunidade do Rodeio, invernadinha, Escola Marquês de Abrantes, Creche Cmei-Araci Santos Cordeiro até o Colégio São Francisco de Assis.	6424	1.606	R$5,70	R$9.154,20

VALOR – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 22.486,62 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$192.932,42 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

DATA: Tunas do Paraná/PR, 17 de maio de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
VINICIOS DIEGO WOTKOSKI DE LARA Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B3974C92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º24/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ sob n°. 68.703.8345/0001-05, e de outro lado à empresa **CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.929.146/0001-64
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NESTE MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
VALOR: R$ 2.540.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta mil reais), (CONFORME MAPA DE ADJUDICAÇÃO), cujos valores unitários se encontram discriminados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA apresentada pela contratada.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do serviço será de até 240 dias, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogado por interesse das partes em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93.
DATA: Tunas do Paraná 06 de junho de 2018.
ASSINAM: CONTRATANTE:JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM – PREFEITO MUNICIPAL E CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA- CNPJ/MF sob nº. 04.929.146/0001-64, **MARCOS EDUARDO LORINI VARISCO**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4897DE0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º30-2018

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ C.N.P.J./MF sob o nº 68.703.834/0001-05, e a empresa: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº61.591.459/0001-00,

OBJETO:– O presente contrato tem como objeto Aquisição de um Conjunto Coletor de Recicláveis (caminhão novo/ zero horas), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, marca Mercedes - Benz /modelo Accelo 1316/37objeto do Pregão Eletrônico nº 38 /2018.
PREÇO:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	Conjunto Coletor de Recicláveis (caminhão novo/ zero horas),	01	289.984,00	289.984,00

VIGÊNCIA– O presente Contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da data de sua assinatura.
dotação orçamentária: – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
308	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1360

Assinam o termo:

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	JORGE FERNANDO ZANOTTO
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:65331ECA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI-EPP** CNPJ: sob nº.10.917.290/0001-96,:

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial Nº 33/2018, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer Tubos (manilhas) de Concreto, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria Geral de Serviços Públicos.

VALOR: R$ 47.480,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais), referentes aos itens: 2, 3, 4 e 5. 2.1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1013

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA: Tunas do Paraná, 08 de junho de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal e COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI-EPP -Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02096F5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018

PARTES **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-**

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial Nº 36/2018, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer Materiais de consumo para Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Saúde.

VALOR:– R$ 138.724,70 (cento e trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) referentes aos itens: 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 4142, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 54, 62, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 87,89, 90, 95, 97, 99, 105, 106,107, 108, 109, 111, 114, 115, 122, 124, 125, 126, 127,131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 155, 163, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir de sua assinatura

DATA: Tunas do Paraná, 13 de junho de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - prefeito Municipal e EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9DE7B817

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ:** sob nº. 28.289.799/0001-05,

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial Nº 36/2018, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer Materiais de consumo para Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Saúde.

VALOR: R$ 96.801,17 (noventa e seis mil oitocentos e um reais e dezessete centavos) referente aos itens 1, 2, 3, 7, 8, 11, 12, ,15,17 19, 22, 23, 30, 32, 35, 37, ,46 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 83, 84, 86, 88, 92, 93, 94, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 110, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 128, 129, 130, 134, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161,162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180,181 e 189

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

VIGENCIA: 08 (oito) meses a partir de sua assinatura

DATA: Tunas do Paraná, 13 de junho de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E806E609

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05: **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SAÚDE TOTAL SERVIÇOS RELACIONADOS À VIDA** CNPJ: nº. 01.650.008/0001-66,

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa para atender o programa Adolescente Paranaense, com Orientador Social, Instrutores para Aulas de Violão e Pintura em Tela, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 31/2018 e seus anexos.

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR – R$ 23.677,92 (vinte e três mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
347	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33797

DATA: 18 de maio de 2018

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e SAÚDE TOTAL SERVIÇOS RELACIONADOS À VIDA

JORGE LUIS ALVES PASSOS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C786AF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa, **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA** sob nº.07.203.665/0001-41,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º7/2018 e seus anexos, bem como o resultado e a homologação do LOTE 3- (Veiculo pequeno) e em razão da rescisão unilateral com a primeira colocada no certame.

PRAZOS: Fixa o prazo de execução deste instrumento, com início no dia 13/06/2018 e término previamente estipulado para o dia 31/12/2018, conforme calendário escolar da Secretaria de Educação.

VALOR: Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância global de R$ 16.674,50 (dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), proporcionais aos dias letivos até 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
223	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1103
224	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1113
225	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1132

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal**
VINICIOS DIEGO WOTKOSKI - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85278EDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS N.º22/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** CNPJ nº 68.703.834/0001-05**,** e a empresa: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, CNPJ sob N° 09.519.064/0001-78

OBJETO O presente contrato tem por objeto a "Construção de Uma Unidade Escolar de Ensino Fundamental na localidade de Colônia Marquês de Abrantes", localizado na Colônia Marquês de Abrantes, Município der Tunas do Paraná, Estado Do Paraná, o que será prestado em consonância com o edital de licitação, seus anexos, bem como com a PROPOSTA apresentada pela empresa, conforme segue cópia em anexo, fazendo parte integrante deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando no dia 5º dia que decorrer da ORDEM DE SERVIÇOS e a VIGENCIA DO CONTRATO é de 180 (cento e oitenta dias) contados da assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 663.303,56 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e três reais, cinquenta e seis centavos), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.
O pagamento dar-se-á em 03 (três) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela após a execução de no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) da obra, a 2ª (segunda) parcela após a execução de no mínimo 70% (setenta e cinco por cento) da obra e a 3ª (terceira) e última parcela após a conclusão da obra e entregue da respectiva Certidão Negativa de Débitos da Matrícula CEI.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento da fatura – NF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.015.12.361.0017.1061 Construção de Escolas Municipais – 4.4.90.51.00.00 cód. Red.343.

Data: Tunas do Paraná, 23 de maio de 2018

Assinam o termo: Joel do Rocio José Bomfim Município de TUNAS DO PARANA e BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP Empresa CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:989D408E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 02 de julho de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa(s) especializa(s) para a prestação de serviços de consultoria/assessoria tributária e financeira, bem como a locação de sistema informatizado de avaliação de imóveis rurais.
Data de abertura: 12/07/2018, às 08h30min
Motivo: Observância ao Inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:27605CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

As publicações veiculadas em 19 de junho de 2018 na Edição Nº 1529 do Diário Oficial dos Municípios Paraná, responsáveis por dar publicidade ao Termo e a Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 02/2018 apresenta erro material de digitação, em que pese o valor dispensado tenha o valor igual a R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Termo de Dispensa Nº 02/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 25 de junho de 2018

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 01/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0966F08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

A publicação veiculada em 19 de junho de 2018 na Edição Nº 1529 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 78/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o valor estimado da referida contratação tenha o valor igual a R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 78/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 25 de junho de 2018

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C0E4C926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Contrato Administrativo nº 01/2018 – Dispensa de Licitação nº 02/2018 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR– **Contratada:** Silvio Antonio Diehl, inscrito no CNPJ sob o nº 249.751.849-15, com endereço na linha Olímpio, Guaraciaba –SC – **Objeto:** prestação de serviços de Assessoria Técnica (administrativa e financeira).– **Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 19/06/2017 e termo em 18/12/2018– **Valor global:** R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A8954651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Contrato Administrativo nº 02/2018 – Dispensa de Licitação nº 03/2018 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR– **Contratada:** NIVA SOUZA NEUMAN MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57, com sede localizada na Est Povoado Linha Pacheco, Nº 01, Localidade Rural, no Município de Turvo (PR), CEP: 85.150-000– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de corte de árvores – **Vigência:** 90 (noventa) dias, com início em 20/06/2018 e termo em 17/09/2018– **Valor global:** R$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5A2D3DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 40/2018, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, através do Memorando Administrativo nº 41/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 04/06/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA ME (CNPJ Nº 17.586.540/0001-00)

Objeto: Prestação de serviços de recondicionamento dos bicos injetores dos veículos Mercedes Benz Sprinter 415-CDI (placas BAH-7919) e Renault Master Furgão 2.3 DCI (placas BAL-1387), utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme apresentado pela autoridade solicitante, os bicos injetores dos referidos veículos que são utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turvo (PR) no atendimento à população, apresentam problemas de uso e demandam os serviços de recondicionamento tratado pelos autos para que possam ser utilizados com segurança, preservando sua integridade, manutenção e funcionamento.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 40/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 21 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:17A52119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 40/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 40/2018, cujo objeto é Prestação de serviços de recondicionamento dos bicos injetores dos veículos Mercedes Benz Sprinter 415-CDI (placas BAH-7919) e Renault Master Furgão 2.3 DCI (placas BAL-1387), utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA ME (CNPJ Nº 17.586.540/0001-00), pelo valor de R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida aos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 606002-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DD10515E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 183/2018

A publicação veiculada em13 de abril de 2018 na Edição Nº 1484do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade a sanção da Portaria n° 183/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o **Art. 1°** deve apresentar a seguinte redação:

Art. 1° Acatar o parecer da Comissão designada através da Portaria n° 94/2018, determinando o encerramento da sindicância aberta para analisar possíveis condutas indevidas do servidor municipal efetivo sob matricula n° 777 agente comunitário de saúde,lotado na Secretaria de Saúde,determino imediatamente instauração de Processo administrativo (capitulo IV da Lei Municipal n° 17/2015).
.
E não aquela **atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada**. Deste modo, consigne-se:

PORTARIA N° 183/2018

Súmula: Instaura Comissão de Processo Administrativo

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o parecer da Comissão designada através da Portaria n° 91/2018, determinando o encerramento da sindicância aberta para analisar possíveis condutas indevidas do servidor municipal efetivo sob matricula n° 777 agente comunitário de saúde,lotado na Secretaria de Saúde,determino imediatamente instauração de Processo administrativo (capitulo IV da Lei Municipal n° 17/2015).

Art. 2º - Para apuração dos fatos determino a nomeação nos termos do artigo 198 da Lei Municipal n° 17/2015, de Comissão processante,composta por três membros,sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar.

- Fernanda Hack Karpinski
- Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho
- Mayara Cristina Marcondes

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 22 de junho 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B8F26E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 246/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor James Chang, no periodo de 01 a 30 de julho de 2018, referente ao periodo aquisitivo de 21 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de junho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:46CA7994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e ferramentas para o atendimento fisioterapêutico e de reabilitação.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 11/07/2018
Data de abertura: 11/07/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 44.272,27 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C72B9631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 245/2018

Súmula: Determina Instauração de Processo Administrativo e nomeia a respectiva Comissão.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Tendo em vista levantamento realizado pelo controle interno sobre servidores que possuem adiantamentos em aberto no período de 01/12/2013 a 31/12/2016 e que mesmo os servidores tendo ciência das pendências até o momento estas não foram regularizadas.
Servidores com adiantamentos em aberto;

Valdemilson da Silva
Diego Rafael Okonoski
Denize Diniz

Art. 2° - Para realização dos trabalhos, nos termos do Art. 196 da Lei Municipal n°. 17/2015, fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo composta pelos seguintes servidores:

Dominique Acirema Schio de Oliveira - Presidente;
Elaine Cristina Roesler Oliveira
Jessyka Lopes Rickli

Art. 3° - A comissão deverá observar os prazos legais para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:29C5453B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção auto elétrica (com reposição de peças) e fornecimento de baterias automotivas
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 11/07/2018
Data de abertura: 11/07/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 183.855,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:89A638DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 74/2018 em favor da empresa **NEIVA DE FATIMA DA FAMA MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.004.168/0001-82 e com sede localizada Comunidade Arroio Fundo, Localidade Rural, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 9.799,92 (nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 22/06/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 144/2018 e Parecer Jurídico nº 406003/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 74/2018, do tipo menor preço, cujo objeto contratação de empresa especializada para a realização de shows musicais de estilo misto (xote, vaneira, mi longa, rancheira, valsa e gaúcha) destinado a eventos dos grupos de idosos do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 23/2018 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 346/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de junho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:62B6EEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 71/2018 em favor da **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 e com sede localizada na Rua dos Expedicionários, s/n, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 25.583,64 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 18/06/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 162/2018 e Parecer Jurídico nº 405010/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade

Pregão Presencial nº 71/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de idosos intramunicipal (sede e interior), em atendimento aos termos do Memorando nº 33/2018 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 380/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de junho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:868B456C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 91/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P 13" E "P 45" para atender a necessidade das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Reservada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e Ampla Participação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 11/07/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **11/07/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/07/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 22 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:9814D3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0005/2018 – SEQUÊNCIA Nº 4654 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 31/2017 – PROCESSO N.º 207/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.*
CONTRATADO(A):
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.: Termo de Contrato n.° 379/2017 (4435).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 379/2017 (4435) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 24/06/2018 e a terminar em 23/07/2018, para que haja prazo ao trâmite de nova licitação que se encontra em andamento (Pregão Eletrônico n.º 151/2017 – Processo n.º 204/2017).
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 48.494,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais), para a vigência de 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de junho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CFB5BD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 227/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe art.40, § 1º, I, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Senhora **ELENIR SANTOS LIRIO**, portadora do RG nº 5.085.667-6 SSP/PR, CPF nº 310.827.269-15, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível MG, matrícula 1454/0, com investidura em 04/05/2009, com proventos integrais no valor de R$ 1.860,05 (um mil oitocentos e sessenta reais e cinco centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:47CA83B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 673 /2018 DATA: 25/06/2018

Data: 25/06/2018

SÚMULA. Exonera, a pedido o servidor ocupante do Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica exonerado, a pedido o Sr. **Loivo Roque Ritter,** portador do RG. nº 1155632-9 SSP/PR, e CPF nº 183.068.109-53, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 25 de Junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3E3B29F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 179 DE 25 DE JUNHO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de JULHO de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	60
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	60
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	30
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	50
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	60
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	60
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	30
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	30
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	30
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	30
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	30
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	40
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	30
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	30

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de junho de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:66CF89DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 17/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 29/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 17/2018

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 17/2018, em favor da empresa abaixo:

CNPJ: 21.782.356/0001-02					
EMPRESA: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
3	CAIXA PLÁSTICA VAZADA, tipo hortifruti em polipropileno virgem, capacidade de carga de 30kg,COR BRANCA.	100	ralf	R$ 31,50	R$ 3.307,50
4	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 5 Litros. Cor branca, com tampa e travas laterais.	100	mb	R$ 14,50	R$ 1.566,00
8	COLHER CÔNCAVA PARA CALDEIRÃO, em polipropileno, medindo 45 cm, com capacidade de temperatura de 100 a 160 º C	100	kitplas	R$ 10,50	R$ 1.050,00
9	COLHER CÔNCAVA PARA CALDEIRÃO, em polipropileno, medindo 30 cm, com capacidade de temperatura de 100 a 160 º C	100	kitplas	R$ 8,80	R$ 880,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 6.803,50**

CNPJ: 07.052.779/0001-38					
EMPRESA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
17	GELADEIRA INDUSTRIAL INOX, 04 portas, capacidade mínima de 900 litros, 110V	6	CHIMAFRIO	R$ 3700,00	R$ 29.600,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 29.600,00**

CNPJ: 17.992.596/0001-56					
EMPRESA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
5	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 10 Litros. Cor branca, com tampa e travas laterais.	100	RISCHIOTO	R$ 17,69	R$ 1.910,52
6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 15 Litros. Cor branca, com tampa e travas laterais.	100	RISCHIOTO	R$ 19,79	R$ 2.137,32
11	FACA PARA CARNE INOX 8 POLEGADAS, lâmina de altíssima qualidade, cabo de polipropileno com proteção antibactericida. Medidas aproximada: 355 mm esp. 2,5mm. Similar ou superior a Tramontina.	50	SIMONAGGIO	R$ 41,99	R$ 2.099,50
12	TABUA DE VIDRO TEMPERADO 8mm para corte de carnes, medindo 40x27,5 cm	50	IMP	R$ 45,99	R$ 2.299,50
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 8.446,84**

CNPJ: 22.992.632/0001-11					
EMPRESA: JHONATAN BAGATOLI ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L – (LQ1); Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.	12	spolu spl051	R$ 699,45	R$ 8.393,40
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 8.393,40**

CNPJ: 24.754.357/0001-23					
EMPRESA: FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
19	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1); Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	2	jl colombo JL6B c/ forno e chapa	R$ 2.140,00	R$ 4.280,00
20	MAQUINA DE FABRICACAO DE GELO com capacidade de produção diária de pelo menos - capacidade de produção diária de pelo menos 12kg de gelo - tanque de armazenagem de gelo para pelo menos 600g - reservatório de água de pelo menos 2 litros - capaz de produzir gelo em cubo de 3 tamanhos, antes da trituração. - prazo de garantia: mínimo 12 meses, a contar da data da entrega. 110V	12	SUGGAR MG1502PR	R$ 2.218,00	R$ 26.616,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 30.896,00**

CNPJ: 27.895.281/0001-44					
EMPRESA: MV ELETRONICOS EIRELI - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
18	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, chapas galvanizadas, Bandeja coletora de resíduos, Resistente à corrosão. Com porta panelas. Características: Queimadores palmatória. Grelha 30 x 30 cm. Grelhas em ferro fundido. Queimador de alta pressão. Registro cromado. com regulagem	4	Venancio VAP4F	R$ 1030,00	R$ 4.120,00

	de chama. Garantia de 03 meses. Dimensões aproximadas: Altura= 82,5 cm; largura = 73 cm; Comprimento = 83,5 cm. Sistema de alimentação a gás.				
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 4.120,00**

CNPJ: 14.676.091/0001-94					
EMPRESA: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
7	PALETE DE PLÁSTICO termoformatado em plástico, fabricado em polietileno ou polipropileno. Nas seguintes dimensões mínimas aproximadas: medidas em 40x50x4,5 cm	10	LAR PLÁSTICOS ESTRADO 50X50X5	R$ 32,00	R$ 640,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 640,00**

CNPJ: 10.292.359/0001-33					
EMPRESA: ROBERTO MISTURA ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
2	CAIXA TERMICA para conservação e armazenamento de alimentos, fabricada em polietileno de alto impacto, exterior exturizada para resitir a impactos e arranhões, forro facil de ser lavado, resitente a manchas e odores, isolamento em espuma de poliuretano, alças bidirecionais que se projetam para fora ou levantam para facilitar o transporte, uma bandeja para depositos e dreno para facilitar o esvaziamento, em materiais resistentes a ferrugem, com fecho na tampa. CAPACIDADE ENTRE 45 E 50 LITROS.	12	COLEMAN	R$ 230,00	R$ 3.450,00
14	CAÇAROLA Nº 28 aprox. 8 litros, espessura mínima de 3mm.	30	DOCESAR	R$ 41,50	R$ 1.245,00
15	CAÇAROLA Nº 34 aprox. 14,5 litros, espessura mínima de 3mm.	30	DOCEASAR	R$ 63,80	R$ 1.914,00
TOTAL					**R$ 6.609,00**

CNPJ: 22.869.498/0001-66					
EMPRESA: L K K FRANCO - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
10	SOCADOR PARA FEIJÃO COM CABO POLIETILENO medidas mínimas 8 x 60 cm	20	KITPLAST	R$ 59,00	R$ 1180,00
13	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima de 10 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	20	TORSOL	R$ 210,00	R$ 4620,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 5.800,00**

CNPJ: 19.169.932/0001-90					
EMPRESA: FLUXO - COMERCIAL LTDA - ME:					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	BALANÇA DIGITAL com revestimento em inox, capacidade de 50 kg, sensibilidade de 20 g, plataforma 40x50 com visor móvel, pés reguláveis, aferida pelo INMETRO. 110V	12	Micheletti MIC-A	R$ 1.024,23	R$ 14.339,22
21	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO, tamanho grande, com capacidade mínima 9 litros.	25	AlumÃnio ABC 9L	R$ 67,80	R$ 1.695,00
22	PEGADOR DE MACARRÃO (massa) EM POLIETILENO, TIPO COLHER com garras.	25	PlasÃ°til PM	R$ 54,50	R$ 1.362,50
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 17.396,72**

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 118.705,46 (Cento e dezoito mil setecentos e cinco mil e quarenta e seis centavos)

Antonina, 25 de Junho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2D321D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 40/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINA DE ARTESANATO PINTURA DE TECIDO.

FORNECEDOR: SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME - CNPJ: 19.779.760/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OFICINA DE ARTEZANATO EM PINTURA DE TECIDO	CAETANO SPORTS	MENSAL	12	700,00	8.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Barbosa Ferraz, 25 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:BB8044F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 4/2018

Aos quatorze dias de junho de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 4/2018 de 05/01/2018, constituída pelas seguintes pessoas: AILSON JOSE DUTRA, Membro, 361.136.119-49; JOSÉ GIOVANI GOMES Secretário, 734.916.249-91; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Presidente, 021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 4/2018, que tem como objeto a aquisição de PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PADARIA, FRIOS, HIGIENE E PESSOAL. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	CAMILA GUALIUME BALDAN
22.499.940/0001-00	15.176.742/0001-40
RUA LUIZ CARLOS ZANI , 4095 A - CEP: 86200000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL V	RUA RUI BARBOSA, 23 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR
CIDADE/UF: Ibiporã/PR	Camila Gualiume Baldan
ADRIANA GOMES ROSSATO	088.870.919-60
000.330.939-89	
DANIELLE REGINA BENETTI	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
17.659.014/0001-14	07.285.584/0001-38
RUA RUI BARBOSA, 44 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR	RUA RUI BARBOSA, 47 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR
Danielle Regina Benetti	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
066.464.129-60	733.622.129-72
DOUGLAS HENRIQUE BENETTI - ME	FONSECA & FONSECA CASA DE CARNES LTDA
23.343.805/0001-33	29.032.721/0001-65
RUA RUI BARBOSA, 72 CASA LOJA - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR	RUA RUI BARBOSA , 73 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR
DOUGLAS HENRIQUE BENETTI	DANILO MANOEL PEIXOTO DA FONSECA
078.496.449-13	080.017.419-40
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP
01.046.618/0001-55	04.026.757/0001-05
TRV A, 15 - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japurá/PR	RUA PRES. GETULIO VARGAS, 908 - CEP: 86220000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Assaí/PR
FERNANDO HNERIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	SANDRA MIYUKI YAMAOKA
064.968.239-44	053.599.499-02
PAPERLIMP COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	T C FREITAS - GAS - ME
28.257.900/0001-38	18.299.202/0001-41
TRAVESSA ORLANDO URIZZI, 30 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR	RUA RAUL GAIOTTO, 634 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR
TIAGO ESTAFANUTO	TATIANE CARLA FREITAS
044.561.329-73	058.601.449-70
WESLLYANA PINHEIRO DE SOUZA - ME	
26.811.974/0001-49	
RUA ANTONIO DOS SANTOS, 580 COMERCIO - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR	
WESLLYANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	
333.082.148-57	

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos para habilitação das proponentes, que, após receber as rubricas autenticatorias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes. Em seguida, aconteceu a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente, houve empate de preço no ITEM 07 do Lote I, entre as empresas DOUGLAS e ROSSATO, e no ITEM 127 do Lote I, entre DILMA e DOUGLAS, ambas ganhos em sorteio realizado pela empresa DOUGLAS. O ITEM 25 do Lote I, foi desclassificada a empresa vencedora com menor preço, visto que o produto não atende as especificações do edital, o ITEM 18 do Lote 05 foi desclassificado o menor preço, por ser inexeqüível. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo à empresa

A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	11	491	AMENDOIM CRU EMB. C/ 500 GR	770,25	Habilitado
1	1	12	454	AMIDO DE MILHO EMB. C/ 500 GR	56,43	Habilitado
1	1	15	5256	AZEITONA EMB. C/ 340 GR	291,50	Habilitado
1	1	17	8296	BALA MOLE 700 GR	3.095,40	Habilitado
1	1	18	11048	BARRA DE CEREAL C/ 20 GR	750,00	Habilitado
1	1	19	12535	BARRA DE CEREAL LIGHT - c/20gr	525,00	Habilitado
1	1	26	5258	BISCOITO DE POLVILHO C/ 100 GR	1.540,50	Habilitado
1	1	31	11770	BOLACHA PÃO DE MEL EMB. C/ 500 GR	2.117,00	Habilitado
1	1	34	15740	BOLO SACHE 400 Gr	355,30	Habilitado
1	1	40	11771	CALDO DE GALINHA 65 GR SABORES DIVERSOS C/ 6 UN	79,05	Habilitado

1	1	41	8135	CANELA EM PÓ C/ 10 GR	13,75	Habilitado
1	1	42	492	CANJICA C/ 500 GR	225,00	Habilitado
1	1	44	474	CHA MATE TOSTADO C/200gr - 1º QUALID	956,25	Habilitado
1	1	47	8155	CHOCOLATE GRANULADO - C/ 500 GR	291,83	Habilitado
1	1	48	674	COCO RALADO C/ 100 GR	163,20	Habilitado
1	1	50	7746	COLORÍFICO COLORAU C/ 500 GR	32,85	Habilitado
1	1	56	11059	DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN	703,15	Habilitado
1	1	57	11051	DOCE DE ABOBORA C/ 50 UN	1.954,35	Habilitado
1	1	59	11056	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA C/ 50 UN	999,75	Habilitado
1	1	60	11054	DOCE DE AMENDOIM REDONDO C/ 60 UN	1.351,35	Habilitado
1	1	64	11058	DOCE DE GELEIA DE FRUTAS C/ 50 UN	883,50	Habilitado
1	1	66	11050	DOCE DE LEITE C/ 50 UN	961,00	Habilitado
1	1	67	707	DOCE DE LEITE C/ 500 GR	299,00	Habilitado
1	1	68	11772	DOCE DE LEITE PASTOSO C/ 950 GR	963,93	Habilitado
1	1	69	11053	DOCE DE PÉ DE MOÇA C/ 20 UN	1.046,25	Habilitado
1	1	73	7747	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA C/ 3 KG	131,25	Habilitado
1	1	77	11737	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA C/ 500gr 60% MENOS GORDURA SEM PIMENTA ZERO GORDURA TRANS C/ 250 GR	359,48	Habilitado
1	1	79	766	FARINHA DE MILHO SECA BIJUZADA C/ 01 KG	122,00	Habilitado
1	1	80	5263	FARINHA DE ROSCA C/ 500 GR	33,75	Habilitado
1	1	81	5264	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ 01 KG	102,50	Habilitado
1	1	83	759	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE C/ 500 gr	281,25	Habilitado
1	1	87	10876	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 100 GR	29,70	Habilitado
1	1	88	10908	FERMENTO EM PÓ TRADICIONAL EMB. C/ 250 GR	94,05	Habilitado
1	1	90	538	FUBA DE MILHO AMARELO C/ 01 KG	317,72	Habilitado
1	1	92	697	GELATINA EM PÓ C/ 1 KG	2.281,50	Habilitado
1	1	101	13918	KIT CESTA BASICA FECHADA COM OS SEGUINTES ITENS: Achocolatado em pó, solúvel - pote com 400g. Açucar Cristal Especial - pacote de 5 Kg. Arroz longo fino - tipo 1 - pacote de 5 Kg. Bolacha Doce - pacote de 400 g. Café Torrado e moído - pacote de 500 g. Extrato de tomate - 350 g. Farinha de Fubá - 500 gr. Farinha de Trigo - 1 Kg Feijão Tipo 1 - pacote de 1 Kg. Fósforo tradicional - 10 caixas com 40 palitos Leite integral UHT- caixa Macarrão - pacote de 1 Kg Óleo de Soja Refinado (pet) - 900 ml Sal Refinado - pacote de 1 Kg. Sardinha em lata - 250 g	15.935,50	Habilitado
1	1	102	572	LEITE CONDENSADO EMB. C/ 395 GR	663,00	Habilitado
1	1	107	9019	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS ENERGÉTICO 286 CAL C/ 500gr	189,75	Habilitado
1	1	108	5555	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS ENERGÉTICO 286 CAL C/ 500 GR	354,75	Habilitado
1	1	109	5242	MACARRÃO TIPO AVE MARIA VALOR ENERGÉTICO 286 CAL C/ 500 GR	346,50	Habilitado
1	1	110	5243	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO DE SEMOLA VALOR ENERGÉTICO 286 CAL C/ 500 GR	16,50	Habilitado
1	1	111	5556	MAIONESE C/ 03 KG	292,05	Habilitado
1	1	118	493	MILHO PIPOCA C/ 500 GR TIPO 1	396,15	Habilitado
1	1	120	7754	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB. C/ 3 KG	332,50	Habilitado
1	1	129	11779	PIRULITO C/ 50 UN	816,90	Habilitado
1	1	132	5560	PÓ PARA PUDIM 01 KG	137,80	Habilitado
1	1	134	529	POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM 500 GR)	14,75	Habilitado
1	1	135	544	POLVILHO DOCE (EMBALAGEM C/ 500 GR)	14,75	Habilitado
1	1	140	15742	REFRESCO EM PÓ ARTIFICIAL C/ 300gr	355,25	Habilitado
1	1	141	5503	REFRESCO EM PÓ EMB. C/ 01 KG	604,50	Habilitado
1	1	148	5504	SAGU TIPO 1 C/ 500 GR	522,00	Habilitado
1	1	150	754	SAL REFINADO C/ 1kg	95,59	Habilitado
1	1	153	5790	SHOYO C/ 900 ML	70,11	Habilitado
1	1	156	5277	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA C/ 01 KG	137,70	Habilitado
1	1	158	680	VINAGRE VINHO TINTO C/ 750 ML	162,75	Habilitado
1	2	6	13823	ALCOOL GEL 70 C/ 500 Ml	1.029,50	Habilitado
1	2	7	15766	ALCOOL LÍQUIDO 46,2º INPM - C/ 1000ML	106,50	Habilitado
1	2	9	1027	AMACIANTE EMBALAGEM COM 02 LT	448,05	Habilitado
1	2	10	1028	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	339,00	Habilitado
1	2	11	15794	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	56,50	Habilitado
1	2	28	19621	BOTA DE BORRACHA - TAMANHO ADULTO (36 A0 44) COR BRANCA	611,25	Habilitado
1	2	30	8177	CERA LÍQUIDA EMB. COM 750 ML	50,83	Habilitado
1	2	35	6275	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50 UND	449,23	Habilitado
1	2	43	10637	CREME DENTAL 90 GRAMAS 1º QUALIDADE	82,80	Habilitado
1	2	46	10855	DESINFETANTE AÇÃO GERMICIDA TRADICIONAL C/ 2 LT	619,50	Habilitado
1	2	62	1033	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA C/ 3 UN 1ª qualidade	296,70	Habilitado
1	2	63	15784	FILTRO PARA CAFÉ Nº3 C/ 30 UN	155,35	Habilitado
1	2	65	821	FLANELA DE MICRO FIBRAS 60 CM X 40CM	170,50	Habilitado
1	2	66	1034	FÓSFORO TRADICIONAL EMBALAGEM COM 10 CX DE 40 PALITOS	232,32	Habilitado
1	2	72	6278	GARFO DESCARTÁVEL EMB. COM 50 UN	1.250,85	Habilitado
1	2	73	12086	GUARDANAPO ATOALHADO ESTAMPADO 45X63 CM	540,50	Habilitado
1	2	74	8730	GUARDANAPO DE PANO TAMANHO MÉDIO	241,65	Habilitado
1	2	75	8731	GUARDANAPO DE PAPEL EMB. COM 50 UN DE 30 X 30 CM CADA	380,80	Habilitado
1	2	78	5489	LÃ DE AÇO DE 60 GR EMB. C/8 UNIDADES	257,25	Habilitado
1	2	81	15771	LATÃO DE LIXO EM PLÁSTICO PVC COM TAMPA BASCULANTE 50Ltr.	1.315,80	Habilitado
1	2	82	6281	LENÇO UMEDECIDO 19 X 11,5 CM EMB. COM 450 UN (REFIL)	1.222,64	Habilitado
1	2	88	11077	LIMPADOR LÍQUIDO PERFUMADO LIMPEZA GERAL C/ 500 ML	437,25	Habilitado
1	2	89	6680	LIMPADOR PERFUMADO- c/ 500ml	516,75	Habilitado
1	2	93	6094	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML	79,60	Habilitado
1	2	95	7790	LUVA DE BORRACHA MÉDIA	231,25	Habilitado
1	2	96	11813	LUVA DE BORRACHA P M G	166,50	Habilitado
1	2	97	1395	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL SIMPLES M (CX. C/100 UNID.)	296,10	Habilitado
1	2	99	15795	MATA INSETOS CONCENTRADO LÍQUIDO	105,00	Habilitado
1	2	107	11824	PAPEL FILME	71,06	Habilitado

1	2	108	879	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EMB. COM 4 UN DE 30 MT CADA	4.712,50	Habilitado
1	2	121	1043	PRENDEDOR PARA ROUPA DE MADEIRA EMB. COM 12 UN	106,80	Habilitado
1	2	124	11803	REMOVEX LIMPADOR PARA PISO EMB. COM 02 LITROS	257,95	Habilitado
1	2	125	15767	REPELENTE KIDS C/ 100ML	283,50	Habilitado
1	2	126	8186	RODO DE ESPUMA 10 X 25 CM	69,75	Habilitado
1	2	129	7796	RODO DE ESPUMA MÉDIO	125,55	Habilitado
1	2	130	5492	RODO DE ESPUMA PEQUENO	27,90	Habilitado
1	2	131	11437	RODO DE ESPUMA SCOTT BRIT	269,75	Habilitado
1	2	132	11804	RODO DUPLO 40 CM MÉDIO	167,40	Habilitado
1	2	134	7834	RODO DUPLO 60 CM GRANDE	44,50	Habilitado
1	2	139	1484	SABONETE LIQUIDO c/ 700 Ml	89,00	Habilitado
1	2	144	6655	SACO DE LIXO 50 L. ROLO C/ 30 SACOS 63X80 CM	1.440,00	Habilitado
1	2	150	13832	SACO DE LIXO PRETO ROLO 75 X 105 CM 100 LT C/ 15 UN	64,00	Habilitado
1	2	156	10649	SHAMPOO C/ 350 ML INFANTIL	428,00	Habilitado
1	2	159	12091	TAPETE DE RETALHO (ALGODÃO) 55X45 CM	197,50	Habilitado
1	2	162	15980	TOALHA DE BANHO EXPESSURA MÉDIA 100% ALGODÃO	1.186,80	Habilitado
1	2	164	19620	TOALHA DE PAPEL BRANCO MEDIDA 23X27 PACOTE C/1000 UNIDADE	3.387,50	Habilitado
1	2	165	9094	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100 % ALGODÃO	603,75	Habilitado
1	2	166	12094	TOALHA DE ROSTO 70X50 CM 100% ALGODÃO	210,00	Habilitado
1	2	172	1002	VASSOURA SIMPLES GRAMA C/CABO	163,50	Habilitado
1	5	3	663	CARNE BOVINA COCHÃO MOLE EM BIFE - 1º QUALIDADE	5.830,00	Habilitado
1	5	6	7826	CARNE SUÍNA PERNIL S/ OSSO - 1ª QUALIDADE	1.395,00	Habilitado
1	5	8	662	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO RESFRIADO	2.737,00	Habilitado
1	5	9	18633	COXINHA DA ASA DE FRANGO	2.021,25	Habilitado
1	5	14	5542	LINGUIÇA CALABRESA - 1ª QUALIDADE	688,50	Habilitado
1	5	15	5496	LINGUIÇA MISTA CASEIRA - S/ PIMENTA	111,00	Habilitado
1	5	16	5543	LINGUIÇA TOSCANA - 1ª QUALIDADE	2.157,30	Habilitado

CAMILA GUALIUME BALDAN

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	3	1	15749	BOLACHA DE PINGA COM CALDA	1.307,55	Habilitado
1	3	2	15750	BOLACHINHA DIVERSOS SABORES: NATA, CHOCOLATE E OUTRAS.	3.198,00	Habilitado
1	3	3	12523	BOLO C/ DOCE DE LEITE COM ABACAXI	1.699,20	Habilitado
1	3	4	13861	BOLO COMUM	3.830,40	Habilitado
1	3	5	17712	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	2.918,40	Habilitado
1	3	6	15745	BOLO INGLÊS	1.347,30	Habilitado
1	3	7	17710	BOLO RECHEADO (4 LEITE, BOMBOM OU MORANGO) MASSA CHOCOLATE E COBERTURA DE CHANTILY	5.248,80	Habilitado
1	3	8	15748	BOLO RECHEADO E COM COBERTURA DE CHANTILLY RECHEIO DIVERSOS: DOCE DE LEITE/ABACAXI/MORANGO/COCO.	1.297,60	Habilitado
1	3	9	18641	BROINHA DE FUBÁ	687,20	Habilitado
1	3	10	13853	COXINHA FRITA COM RECHEIO DE FRANGO (FRESCO NÃO CONGELADO)	1.893,10	Habilitado
1	3	11	18630	DOGUINHO ASSADO: SALSICHA, PRESUNTO, MUSSARELA E TOMATE	4.646,20	Habilitado
1	3	12	13854	ESFIRRA ASSADA COM RECHEIO DE CARNE FRESCO NÃO CONGELADO	2.501,80	Habilitado
1	3	13	12529	LANCHE NATURAL Lanche natural com presunto, queijo mussarela, tomate, alface, cenoura ralada, maionese e pão integral.	3.318,00	Habilitado
1	3	14	18627	Lanche Natural Lanche natural com presunto, queijo mussarela, tomate, alface, cenoura ralada, maionese e pão francês.	6.976,00	Habilitado
1	3	15	12530	MASSA DE PIZZA MÉDIO	1.029,30	Habilitado
1	3	16	17711	MINI PIZZA COM RECHEIO: PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, MILHO, TOMATE E CALABRESA	2.268,00	Habilitado
1	3	17	12519	PÃO CASEIRO - DEVIDAMENTE EMBALADO	3.046,40	Habilitado
1	3	18	12518	PÃO DE CACHORRO QUENTE	5.192,70	Habilitado
1	3	19	11739	PÃO DE FORMA FATIADO	3.006,30	Habilitado
1	3	20	13820	PÃO DE LEITE 50GR	4.737,20	Habilitado
1	3	21	15746	PÃO DE LEITE MINI	455,50	Habilitado
1	3	22	18628	PÃO DE QUEIJO	9.409,40	Habilitado
1	3	23	548	PAO FRANCES	8.632,80	Habilitado
1	3	24	12318	PÃO FRANCES MINI	11.387,50	Habilitado
1	3	25	12517	PÃO INTEGRAL	1.102,80	Habilitado
1	3	26	18631	PASTELZINHO RECHEADO: COM CARNE MOÍDA 1ª QUALIDADE, FRESCO (NÃO CONGELADO)	13.813,80	Habilitado
1	3	27	12525	PIZZA TRADICIONAL ASSADA E EMBALADA - GRANDE (PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, AZEITONA, CALABRESA E OREGANO)	8.949,20	Habilitado
1	3	29	18629	QUIBE ASSADO RECHEADO PRESUNTO, MUSSARELA, CALABRESA OU CARNE MOÍDA E TOMATE	13.450,05	Habilitado
1	3	30	13855	QUIBE FRITO FRESCO NÃO CONGELADO	1.721,00	Habilitado
1	3	31	13856	RISOLIS FRITO COM RECHEIO DE CARNE FRESCO NÃO CONGELADO	1.204,70	Habilitado
1	3	32	12520	ROSCA RECHEADA (CREME,COCO)	3.327,00	Habilitado
1	3	33	12521	ROSQUINHA DE COCO MÉDIO	1.329,65	Habilitado
1	3	34	13857	SALGADINHOS ASSADOS COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO NÃO CONGELADO	7.862,80	Habilitado
1	3	35	13858	SALGADINHOS FRITOS COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO NÃO CONGELADO	8.432,90	Habilitado
1	3	36	12522	SONHO ASSADO COM RECHEIO - C/ 70GR - 1º QUALIDADE	5.464,80	Habilitado
1	3	37	17715	TORTA RECHEADA PRESUNTO, MUSSARELA, MILHO E LEGUMES	4.804,25	Habilitado
1	3	38	17713	TORTA RECHEADA: FRANGO OU CARNE MOÍDA, MILHO E LEGUMES	5.241,00	Habilitado
1	5	13	18627	Lanche Natural Lanche natural com presunto, queijo mussarela, tomate, alface, cenoura ralada, maionese e pão francês.	763,00	Habilitado

DANIELLE REGINA BENETTI

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	4	2	5482	ACELGA - 1ª QUALIDADE	242,25	Habilitado
1	4	3	12700	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE Alface, tamanho médio, no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	760,00	Habilitado
1	4	4	5532	ALHO SELECIONADO À GRANEL - 1ª QUALIDADE	1.318,80	Habilitado
1	4	7	5533	BATATA INGLESA GRAÚDA - 1ª QUALIDADE	817,00	Habilitado
1	4	8	599	BETERRABA - 1ª QUALIDADE	525,60	Habilitado
1	4	10	595	CEBOLA MÉDIA - 1ª QUALIDADE	1.024,85	Habilitado
1	4	11	598	CENOURA - 1ª QUALIDADE	437,50	Habilitado
1	4	12	5535	CHUCHU - 1ª QUALIDADE	52,50	Habilitado
1	4	13	5246	COCO EM FRUTA - 1ª QUALIDADE	253,35	Habilitado
1	4	15	606	COUVE FLOR - 1ª QUALIDADE	616,00	Habilitado
1	4	16	8726	FRUTAS PÊRA - 1ª QUALIDADE	2.306,40	Habilitado
1	4	19	5249	LARANJA PÊRA - 1ª QUALIDADE	1.075,80	Habilitado
1	4	20	11041	LIMÃO TAITI - 1ª QUALIDADE	98,55	Habilitado
1	4	21	13829	MAÇÃ FUJI -1ª QUALIDADE	1.597,50	Habilitado
1	4	22	610	MAMÃO FORMOSA - 1ª QUALIDADE	616,90	Habilitado
1	4	23	611	MANGA TOMMY - 1ª QUALIDADE	472,00	Habilitado

1	4	24	11042	MARACUJA AZEDO, MÉDIO UNIFORME, MADURO - 1ª QUALIDADE	406,25	Habilitado
1	4	25	5537	MELÂNCIA - 1ª QUALIDADE	713,00	Habilitado
1	4	26	618	MELÃO - 1ª QUALIDADE	1.024,00	Habilitado
1	4	27	11043	MORANGO - 1ª QUALIDADE	582,00	Habilitado
1	4	28	603	OVOS DE GALINHA - BRANCOS	562,50	Habilitado
1	4	29	5485	PEPINO - 1ª QUALIDADE	570,00	Habilitado
1	4	30	11044	PESSEGO - 1ª QUALIDADE	698,00	Habilitado
1	4	32	5539	REPOLHO - 1ª QUALIDADE	715,00	Habilitado
1	4	33	601	TOMATE - 1ª QUALIDADE APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DEFEITOS.	817,00	Habilitado
1	4	36	5487	VAGEM - 1ª QUALIDADE	838,60	Habilitado

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	4	6778	AÇUCAR REFINADO C/ 1 KG	25,35	Habilitado
1	1	5	13845	ADITIVO REFORÇADOR DE MASSA COM 20kg	995,00	Habilitado
1	1	6	10905	ADITIVO REFORÇADOR DE MASSA PCT C/ 500 GR	36,50	Habilitado
1	1	16	6692	BALA DURA 700 GR	2.719,50	Habilitado
1	1	22	596	BATATA PALHA C/ 500 GR	506,00	Habilitado
1	1	24	8129	BICARBONATO DE SÓDIO C/ 50 GR	23,70	Habilitado
1	1	27	9016	BISCOITO ROSQUINHA COM COBERTURA DE COCO C/ 250 GR	1.654,35	Habilitado
1	1	29	15744	BOLACHA COCO AO LEITE C/ 400gr	1.705,00	Habilitado
1	1	35	13852	BOMBOM DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1 KG	3.441,60	Habilitado
1	1	43	8137	CEREJA EM CALDA C/ 1 KG	24,00	Habilitado
1	1	45	8139	CHANTILLY C/ 1 KG	152,60	Habilitado
1	1	51	8125	CONSERVANTE ANTI MOFO C/ 100 GR	63,70	Habilitado
1	1	52	6293	CORANTE PARA FINS ALIMENTÍCIOS	232,00	Habilitado
1	1	58	11055	DOCE DE AMENDOIM CHOCOLATE C/ 50 UN	1.386,00	Habilitado
1	1	61	11052	DOCE DE BATATA DOCE C/ 50 UN	1.579,05	Habilitado
1	1	62	11057	DOCE DE COCADA C/ 50 UN	1.772,10	Habilitado
1	1	63	11061	DOCE DE CONFETE C/ 24 UND	2.175,40	Habilitado
1	1	65	11060	DOCE DE GOMA C/ 30 UN	1.279,70	Habilitado
1	1	70	5558	DOCE MARIA MOLE C/ 50 UN	2.051,10	Habilitado
1	1	72	11064	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA C/ 280 GR	42,35	Habilitado
1	1	78	524	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BEJU C/ 01 KG	186,00	Habilitado
1	1	84	7749	FARINHA LÁCTEA C/ 400 GR SACHE	271,20	Habilitado
1	1	94	8152	GELATINA SEM SABOR C/50GR	53,70	Habilitado
1	1	96	11062	GOMA DE MASCAR - CAIXA C/ 100 UNID	285,35	Habilitado
1	1	97	8153	GORDURA VEGETAL C/ 1 KG	1.030,00	Habilitado
1	1	114	764	MARGARINA ORIGINAL VEG. COM SAL C/ 14kg	118,00	Habilitado
1	1	116	8160	MARGARINA VEGETAL SEM SAL C/ 500 GR	300,00	Habilitado
1	1	121	8165	NOZ MOSCADA C/ 50 GR	6,00	Habilitado
1	1	125	18644	PACOTE JUJUBA, GOMAS SORTIDAS C/ 1KG	426,39	Habilitado
1	1	137	13862	POTE DE SORVETE DIVERSOS SABORES C/10 KG	2.331,00	Habilitado
1	1	138	15738	PURÊ DE BATATA COM 180gr	800,00	Habilitado
1	1	139	690	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO C/ 50 GR	49,75	Habilitado
1	1	154	11071	SUCO DE POLPA DE FRUTAS C/ 01 LTR	356,50	Habilitado
1	1	157	5562	TEMPERO DE 60 GR C/ 12 SACHES	306,90	Habilitado
1	2	5	13822	ALCOOL ETILICO, 92,8° - C/ 1000 ML - LIQUIDO	805,00	Habilitado
1	2	12	7489	AVENTAL EM OXFORD P/ COZINHEIRA, TAM P,M,G,GG COM BOLSO ESTAMPADO BOLSO ESTAMPADO ESCOLA MUNICIPAL PIO XII.	178,50	Habilitado
1	2	13	12098	AVENTAL EMBORRACHADO	310,00	Habilitado
1	2	14	15978	BABADOR 20x20cm	200,00	Habilitado
1	2	17	11074	BANDEJA LAMINADA Nº 03 EMB. COM 20 UNID	690,00	Habilitado
1	2	18	11073	BANDEJA LAMINADA Nº 06 C/ 20 UNID	1.197,00	Habilitado
1	2	20	5290	BICO DE MAMADEIRA C/ SILICONE	72,50	Habilitado
1	2	21	15777	BICO P/ MANGUEIRA COM PRESSÃO POTENCIALIZADORA DE JATO DE ÁGUA	399,00	Habilitado
1	2	23	11807	BOBINA DE PLÁSTICO 35 X 45 CM C/400 UN (NÃO RECICLAVEL)	823,40	Habilitado
1	2	24	6268	BOBINA DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM C/ 100 UND P/ 05 KG	585,00	Habilitado
1	2	25	7763	BOBINA DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM C/ 100 UNID - TAMANHO 3 KG	298,80	Habilitado
1	2	33	10632	CHUPETA ORTODONTICA Nº 0-6	44,85	Habilitado
1	2	34	11810	COLA ADESIVA - RESINA EPOX C/100 GR	495,00	Habilitado
1	2	38	7337	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML C/ 100 UNID	2.154,60	Habilitado
1	2	41	15979	CORTADOR DE UNHA PEQUENO	49,80	Habilitado
1	2	45	9034	DESENGORDURANTE MULTI USO C/ 500 ML	419,25	Habilitado
1	2	49	19615	DISPENSER DE PAPEL TOALHA DE AÇO PINTURA INOX POLIDO COM CHAVE 51.115	1.000,00	Habilitado
1	2	50	19617	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA MULTIUSO 50ML	220,00	Habilitado
1	2	51	15778	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180ML	490,00	Habilitado
1	2	52	11451	DISPENSER PLÁSTICO DE PAREDE P/ SABONETE LÍQUIDO DE 1000 ML	700,00	Habilitado
1	2	54	11811	EMBALAGENS DE PLASTICO 14 X 20 CM EMB. COM 100 UN MICRA 8	196,00	Habilitado
1	2	56	10640	ESCOVA DE DENTE MACIA COM SUPORTE	195,00	Habilitado
1	2	57	7778	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL C/ SUPORTE EMB. COM 02 UN	312,00	Habilitado
1	2	60	11801	ESPANADOR	221,00	Habilitado
1	2	67	4935	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA BEBÊ COM ATÉ 05 KG PCT COM 100 UN Dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica. COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivos e elastano, com aloe de vera.	2.000,00	Habilitado
1	2	69	11743	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG PARA BEBÊ ACIMA DE 12 KG EMB. COM 70 UN Com dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO ELASTANO, COM ALOE VERA.	2.400,00	Habilitado
1	2	70	11742	FRALDA DESCARTÁVEL TAQMANHO G PARA BEBÊ DE 9 A 12 KG EMB. COM 80 UN Dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica. COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivos e elastano, com aloe vera.	2.400,00	Habilitado
1	2	71	11741	FRALDA DESCATÁVEL M, 5 A 9 kg - PCT C/90 Dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica. COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivos e elastano, com óleo de vera.	2.400,00	Habilitado
1	2	76	5314	INSETICIDA PIRETROIDE P/ DESINTETISAÇÃO- EMB. COM 30 ML	180,00	Habilitado
1	2	86	1039	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO PARA PISO EMB. COM 500 ML	699,30	Habilitado
1	2	87	779	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 4 X 1 EMB. COM 500 ML	466,20	Habilitado
1	2	91	808	LIXEIRA PLASTICA 35 LITROS C/TAMPA E PEDAL	420,00	Habilitado
1	2	94	8235	LUVA DE BORRACHA DE SILICONE	45,00	Habilitado
1	2	103	4093	OLEO SINGER EMB. COM 100 ML	46,20	Habilitado
1	2	105	6678	PANO DE CHÃO FLANELADO	315,00	Habilitado

1	2	106	918	PAPEL ALUMÍNIO 4,5 X 4,0 C/ 7,5 MT	89,70	Habilitado
1	2	115	9086	PILHA GRANDE	270,00	Habilitado
1	2	117	7794	PILHA SIMPLES EMB. COM 04 UN	240,00	Habilitado
1	2	118	7521	PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE PARA MESA	197,40	Habilitado
1	2	119	19618	PORTA FILTRO PARA CAFÉ AXLP. 15X13 PARA 13,06 PLASTICO	77,00	Habilitado
1	2	128	11795	RODO DE ESPUMA GRANDE	249,50	Habilitado
1	2	147	11435	SACO DE LIXO FORTE 100 LITROS C/ 10 UN	60,00	Habilitado
1	2	153	11580	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO 20 X 33 CM EMB. COM 100 UN	17,60	Habilitado
1	2	154	11154	SACOS PAPEL HOT DOG 13X16XC/ 100 UNID	266,00	Habilitado
1	2	155	11153	SACOS PAPEL PIPOCA 13X16 C/ 100 UNID	105,60	Habilitado
1	2	157	15789	SUPORTE P/ VARÃO DE CORTINAS	395,00	Habilitado
1	2	158	15791	TAMPA PLÁSTICA PARA TANQUE E PIA	20,00	Habilitado
1	2	160	15790	TAPETE EM TECIDO 80x40 Cm ALTA ABSORÇÃO	780,00	Habilitado
1	2	161	1046	TOALHA (Banho) PARA LIMPAR CHÃO	495,00	Habilitado
1	2	163	9093	TOALHA DE MESA EM RENDA 1,55 X 3,80 M	870,00	Habilitado
1	2	168	5312	TOUCA DE REDE EMB. COM 10 UN preta	474,00	Habilitado
1	4	1	621	ABACAXI - 1ª QUALIDADE	1.256,85	Habilitado
1	4	5	6658	BANANA NANICA - 1ª QUALIDADE	616,00	Habilitado
1	4	9	624	BRÓCOLIS - 1ª QUALIDADE	312,00	Habilitado
1	4	17	5247	GENGIBRE - 1ª QUALIDADE	130,00	Habilitado
1	4	18	5248	GOIABA 1 QUALIDADE	390,00	Habilitado
1	4	31	5538	PIMENTÃO - 1ª QUALIDADE	225,00	Habilitado
1	4	34	5253	UVA ITÁLIA - 1ª QUALIDADE	1.215,00	Habilitado
1	4	35	11046	UVA NIAGRA - 1ª QUALIDADE	1.035,00	Habilitado
1	5	17	11776	MORTADELA VALOR ENERGÉTICO 101 CAL	1.677,20	Habilitado
1	5	19	8121	PEITO DE FRANGO RESFRIADO S/ OSSO	2.337,40	Habilitado

DOUGLAS HENRIQUE BENETTI - ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	18642	ACHOCOLATADO PRONTO 27 UN. DE 200 ML COM CANUDINHO, BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE	4.924,80	Habilitado
1	1	7	11047	ADOÇANTE LÍQUIDO CRISTAL C/ 65 ML	50,16	Habilitado
1	1	10	8124	AMEIXA EM CALDA C/ 870 GR	39,30	Habilitado
1	1	14	7745	AZEITONA C/ 3 KG	298,24	Habilitado
1	1	20	8126	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO C/ 1 KG	150,21	Habilitado
1	1	21	8127	BARRA DE CHOCOLATE PRETO C/ 1 KG	268,43	Habilitado
1	1	23	8128	BEIJINHO C/ 2 KG	433,65	Habilitado
1	1	28	9022	BOLACHA ÁGUA E SAL C/ 400 GR	1.097,60	Habilitado
1	1	30	5498	BOLACHA DOCE C/ 400 GR	1.164,80	Habilitado
1	1	32	5499	BOLACHA SALGADA C/ 400 GR	179,20	Habilitado
1	1	33	588	BOLACHÃO C/ 500Gr	1.771,45	Habilitado
1	1	37	8131	BRIGADEIRO C/ 2 KG	882,96	Habilitado
1	1	49	8141	COCO RALADO C/ 500 GR	377,30	Habilitado
1	1	53	8143	CRAVO DA ÍNDIA C/ 50 GR	6,90	Habilitado
1	1	54	8144	CREME DE CEBOLA C/ 68 GR	87,00	Habilitado
1	1	55	722	CREME DE LEITE EMB. C/ 200 GR	510,30	Habilitado
1	1	71	8151	EMULSIFICANTE C/ 1 KG	46,32	Habilitado
1	1	74	5552	ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA C/ 30 ML	41,90	Habilitado
1	1	75	7748	EXTRATO DE TOMATE C/ 350 GR	540,20	Habilitado
1	1	76	750	EXTRATO DE TOMATE EMB. C/ 830 GR	314,05	Habilitado
1	1	82	8693	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMB. C/ 5 KG	568,20	Habilitado
1	1	85	509	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 EMB. C/ 1 KG	696,54	Habilitado
1	1	86	5265	FERMENTO EM PÓ P/ PÃO - C/ 10GR	3,45	Habilitado
1	1	89	7750	FERMENTO FRESCO C/ 500 GR	68,30	Habilitado
1	1	93	682	GELATINA EM PÓ C/ 50 gr	19,60	Habilitado
1	1	95	5554	GOIABADA C/ 400 GR	124,60	Habilitado
1	1	98	19301	IOGURTE EMBALAGEM COM 01 LITRO	1.368,00	Habilitado
1	1	99	721	IOGURTE SABOR DE FRUTAS - SAQUINHO C/ 01 LT	1.519,60	Habilitado
1	1	104	565	LEITE EM PÓ ALUMINIZADO C/ 360 GR	1.656,60	Habilitado
1	1	105	19303	LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO	682,00	Habilitado
1	1	112	8159	MAIONESE C/ 1 KG	21,40	Habilitado
1	1	113	685	MAIONESE EMB. C/ 500 GR	277,13	Habilitado
1	1	115	7818	MARGARINA ORIGINAL VEG. COM SAL C/ 1kg	336,70	Habilitado
1	1	117	8161	MASSA DE PASTEL C/ 1 KG	824,60	Habilitado
1	1	119	10912	MILHO VERDE EM CONSERVA C/ 280 GR	171,00	Habilitado
1	1	122	7824	OLEO DE SOJA REFINADO C/ 900 ML	1.054,35	Habilitado
1	1	123	8166	ORÉGANO C/ 50 GR	124,80	Habilitado
1	1	124	628	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE	1.101,60	Habilitado
1	1	126	8168	PÊSSEGO EM CALDA C/ 820 GR	61,20	Habilitado
1	1	136	13863	POTE DE SORVETE 2 KG DIVERSOS SABORES	422,00	Habilitado
1	1	143	11070	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS C/ 02 LITROS	892,80	Habilitado
1	1	145	8172	REQUEIJÃO C/ 250 GR	457,50	Habilitado
1	1	146	5547	ROSQUINHA DE CHOCOLATE OU LEITE EMB. C/ 400 GR	459,80	Habilitado
1	1	147	5548	ROSQUINHA DE LEITE EMB. C/ 400 GR	418,00	Habilitado
1	1	149	8173	SAL AMONÍACO C/ 50 GR	16,00	Habilitado
1	1	151	5561	SALSICHÃO - 1ª QUALIDADE	420,44	Habilitado
1	1	152	712	SARDINHA EM LATA C/ 250 GR	518,40	Habilitado
1	1	155	11072	SUCO DE POLPA DE FRUTAS E SOJA C/ 01 LTR	371,80	Habilitado
1	2	1	10917	ABSORVENTE ÍNTIMO 18X10,5	121,80	Habilitado
1	2	2	15787	ACETONA DE 90 Gr	106,59	Habilitado
1	2	8	1308	ALGODÃO HIDROFILO 100 GR	272,06	Habilitado
1	2	16	11100	BANDEJA ISOPOR 15X15X2,7 CM C/ 400 UNID	451,00	Habilitado
1	2	19	15776	BICO DE ENCAIXE P/ MANGUEIRA C/ ROSCA	151,59	Habilitado
1	2	22	8176	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 com 250 gr	1.820,00	Habilitado
1	2	26	15788	BORRACHA FIXÁVEL EM PORTAS P/ IMPEDIR ENTRADA DE INSETOS	505,20	Habilitado
1	2	27	5291	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7,5 LT SILICONE	44,94	Habilitado
1	2	29	15775	BRAÇADEIRA P/ FIXAÇÃO DE MANGUEIRA	68,86	Habilitado
1	2	36	10633	CONDICIONADOR EMB. COM 350 ML INFANTIL	1.040,00	Habilitado
1	2	37	958	CONDICIONADOR PARA BEBÊ EMB. COM 350 ML	585,00	Habilitado
1	2	42	946	COTONETE EMB. COM 75 UN	66,60	Habilitado

1	2	44	10638	CREME P/ PENTEAR SEM ENXAGUE - POTE 300 ML	68,28	Habilitado
1	2	55	11822	ESCOVA DE CABELO PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR 10 X 06 CM C/ CABO	170,70	Habilitado
1	2	64	481	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ	193,80	Habilitado
1	2	68	7783	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA BEBÊ PCT 24 UNID	1.018,00	Habilitado
1	2	79	7787	LÂMPADA 100 WATTS	208,00	Habilitado
1	2	80	15780	LÂMPADA 110 VOLTS FLUORESCENTE	533,40	Habilitado
1	2	98	11993	MAMADEIRA SIMPLES REDONDA 240 ML	105,00	Habilitado
1	2	102	858	NAFTALINA (C/20 GR)	63,05	Habilitado
1	2	112	19622	PEDRA SANITÁRIA C/30GR	60,90	Habilitado
1	2	116	17726	PILHA PALITO	58,80	Habilitado
1	2	123	3775	RATICIDA - ISCAS P/ RATO	24,60	Habilitado
1	2	127	1045	RODO DE ESPUMA 40 X 10 CM	137,50	Habilitado
1	2	137	10648	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ COM 90 GR	104,40	Habilitado
1	2	151	11831	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA 13x16 EMB. COM 100 UN	36,08	Habilitado
1	2	169	8188	VASSOURA CAIPIRA S/ CABO 1° QUALIDADE	72,00	Habilitado
1	2	170	1052	VASSOURA CAIPIRA TIPO 1 (com cabo)	736,20	Habilitado
1	4	6	615	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE	182,40	Habilitado
1	4	14	8725	COUVE - 1ª QUALIDADE	333,50	Habilitado
1	5	1	655	APRESUNTADO - 1ª QUALIDADE	3.106,35	Habilitado
1	5	2	5544	BACON - 1ª QUALIDADE	1.403,00	Habilitado
1	5	10	17724	Empanado de frango 100 gr	396,00	Habilitado
1	5	11	768	FRANGO ABATIDO RESFRIADO - 1ª QUALIDADE	1.178,20	Habilitado
1	5	12	17723	HAMBURGER BOVINO 56 gr	306,00	Habilitado
1	5	18	12531	MUSSARELA - 1ª QUALIDADE	3.798,00	Habilitado
1	5	20	568	QUEIJO MUSSARELA ENERGÉT.103 CAL P 7,4 PROTEÍNAS 7,4	3.608,10	Habilitado
1	5	21	765	SALSICHA - 1ª QUALIDADE C/ 01kg	1.876,00	Habilitado

FONSECA & FONSECA CASA DE CARNES LTDA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	4	5494	CARNE BOVINA EM CUBOS ACÉM - 1ª QUALIDADE	4.661,20	Habilitado
1	5	5	5495	CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO - 1ª QUALIDADE	4.054,90	Habilitado
1	5	7	5540	CARNE SUÍNA PERNIL S/ OSSO E S/ PELE	1.857,00	Habilitado

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	133	15741	POLPA DE FRUTAS CONGELADA C/ 10 Pct DE 100Gr	640,00	Habilitado

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	122	851	QUEROSENE C/ 1l	15,96	Habilitado

PAPERLIMP COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	3	795	AGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 01 LT	280,00	Habilitado
1	2	4	1026	AGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 02 LITROS	371,20	Habilitado
1	2	15	792	BALDE PLÁSTICO CAP. PARA 20 LT	264,16	Habilitado
1	2	31	7769	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30 LTR	275,50	Habilitado
1	2	32	7770	CESTO DE LIXO C/TAMPA - 6,5 LTR	44,40	Habilitado
1	2	39	1030	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML C/ 100 UN	3.168,80	Habilitado
1	2	40	1029	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML C/ 100 UN	802,40	Habilitado
1	2	47	10856	DETERGENTE LIMPA PISOS EMB. COM 02 LT	915,00	Habilitado
1	2	48	859	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM 500 ML 1ª qualidade	540,80	Habilitado
1	2	53	15779	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 Ltrs, PICOTADA PARA FREEZER	102,00	Habilitado
1	2	58	982	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	49,95	Habilitado
1	2	59	818	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	178,61	Habilitado
1	2	61	10641	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO 135X90X45MM	70,20	Habilitado
1	2	77	13919	KIT CESTA BÁSICA HIGIENE FECHADA COM SEGUINTES ITENS: Detergente líguido Neutro - 500 ml Papel higiênico neutro 30 mt - pacote de 4 rolos Pasta de dente c/ 90 gr. Sabão em pedra - 5 unidades Sabonete - 90 g.	2.801,40	Habilitado
1	2	83	1038	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	255,51	Habilitado
1	2	84	790	LIMPA VIDROS 500 ML	176,00	Habilitado
1	2	85	5239	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO EMB. COM 500 ML	290,70	Habilitado
1	2	90	15773	LIXEIRA DE 5Kg COM TAMPA EM PLÁSTICO	29,60	Habilitado
1	2	92	7789	LIXO DE BANHEIRO C/ TAMPA	29,60	Habilitado
1	2	100	5315	MULTI-INSETICIDA SPRAY C/ 270ml	23,75	Habilitado
1	2	101	9038	MULTI INSETICIDA SPRAY EMB. COM 300 ML	285,00	Habilitado
1	2	104	7791	PÁ DE LIXO	55,66	Habilitado
1	2	109	10859	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO E TEXTURIZADO C/ 4 ROLOS DE 30 MT	53,60	Habilitado
1	2	110	972	PAPEL HIGIENICO SIMPLES 4 UN DE 60Mts	95,60	Habilitado
1	2	111	19619	PAPEL TOALHA	439,20	Habilitado
1	2	114	5307	PILHA ALCALINA BATERIA 9V	175,80	Habilitado
1	2	133	13826	RODO DUPLO 60 CM - GRANDE - C/ REFORÇO	219,20	Habilitado
1	2	135	1047	SABÃO EM BARRA EMB. COM 05 UN	477,05	Habilitado
1	2	136	1048	SABÃO EM PÓ EMB. COM 01 KG	718,08	Habilitado
1	2	140	917	SACO DE LIXO - 100 litros	4,50	Habilitado
1	2	142	922	SACO DE LIXO 30 L (EMBALAGEM ROLO C/50 SACOS PICOTADOS)	651,00	Habilitado
1	2	143	7822	SACO DE LIXO 30 L. ROLO C/ 30 SACOS 59X62 CM	526,25	Habilitado
1	2	145	1051	SACO DE LIXO DE 100 LITROS C/ 5 UN	7,00	Habilitado
1	2	146	11806	SACO DE LIXO DE 30 LITROS EMBALAGEM COM 10 UN	12,40	Habilitado
1	2	148	11433	SACO DE LIXO FORTE 30 LITROS ROLO 50 UN	309,50	Habilitado
1	2	149	5316	SACO DE LIXO PRETO DE 15 LTR 39 X 58 CM EMB. COM 60 UNIDADES ROLO	678,60	Habilitado
1	2	152	916	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS C/ 10 UN	49,60	Habilitado
1	2	167	1054	TOALHAS DE PAPEL ABSORVENTE C/ 02 ROLOS	439,20	Habilitado
1	2	171	1053	VASSOURA EM NYLON (com cabo)	305,15	Habilitado

T C FREITAS - GAS - ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação

1	1	91	11715	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13 KILOS	14.899,35	Habilitado
WESLLYANA PINHEIRO DE SOUZA - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	11768	ACHOCOLATADO EM PÓ INST. O ENERGÉTICO C/ 9 VITAMINAS 33% CACAU C/ 1 KG	1.500,40	Habilitado
1	1	3	483	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG	3.050,40	Habilitado
1	1	8	457	AGUA MINERAL 20 LTR	1.638,00	Habilitado
1	1	9	19302	AGUA MINERAL S/ GÁS CAIXA COM 40 UNID DE 300ML	1.423,50	Habilitado
1	1	13	6779	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 EMB. C/ 5 KG	2.826,72	Habilitado
1	1	25	8130	Biscoito WAFFER C/ 140 GR	1.648,50	Habilitado
1	1	36	18645	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CAIXA 140 G COM 20 UNIDADES	752,64	Habilitado
1	1	38	9023	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO C/ 500 GR, EMBALADO A VÁCUO COM SÊLO DE PUREZA ABIC	3.861,00	Habilitado
1	1	39	8164	CAFÉ INSTANTÂNEO 50 GR	29,90	Habilitado
1	1	46	8140	CHOCOLATE EM PÓ C/ 33% DE CACAU C/ 1 KG	174,75	Habilitado
1	1	100	11793	IOGURTE sabores diversos litro com 1 litro	234,00	Habilitado
1	1	103	11066	LEITE DESNATADO CX C/ 01 LT	1.010,10	Habilitado
1	1	106	5501	LEITE INTEGRAL UHT EMB. C/ 01 LT	2.386,02	Habilitado
1	1	127	13865	PICOLÉ DE FRUTAS C/ ÁGUA	1.190,00	Habilitado
1	1	128	13864	PICOLÉ DE FRUTAS C/ LEITE	1.011,50	Habilitado
1	1	130	7755	PÓ P/ PREPARO DE LEITE AROMATIZADO SABOR MORANGO - C 400GR	387,40	Habilitado
1	1	131	695	PO PARA MARIA MOLE	676,00	Habilitado
1	1	142	13859	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS DIET - 02 LITROS	1.465,80	Habilitado
1	1	144	15739	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS LIGHT C/ 02 litros	907,40	Habilitado

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R$ 459.760,20 (Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 14/06/2018.

AILSON JOSE DUTRA	***JOSÉ GIOVANI GOMES***
Membro	Secretário
361.136.119-49	734.916.249-91
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	
Presidente	
021.722.898-41	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EBE0661C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Município: CARLOPOLIS UF: ESTADO DO PARANÁ					
Período: Exercício de 2017			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	148,12	148,11	**PASSIVO CIRCULANTE**	13.594,10	13.015,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,01	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	13.594,10	13.015,58
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	148,11	148,11	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	316.909,56	317.638,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	330.355,54	330.505,54	RESULTADOS ACUMULADOS	316.909,56	317.638,07
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	57.108,95	57.108,95			
IMOBILIZADO	273.246,59	273.396,59			
TOTAL	**330.503,66**	**330.653,65**	**TOTAL**	**330.503,66**	**330.653,65**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**330.503,66**	**330.653,65**
ATIVO FINANCEIRO	57.257,07	57.257,06
ATIVO PERMANENTE	273.246,59	273.396,59
PASSIVO (II)	**13.594,10**	**13.015,58**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	13.594,10	13.015,58
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**316.909,56**	**317.638,07**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	21.967,61	14.017,64
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	21.967,61	14.017,64
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	57.257,07	57.257,06
94 Retenções em Carater Consignatorio	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	57.257,07	57.257,06

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

NOTA1 A Câmara Carlópolis/PR, é uma entidade jurídica de direito público e de administração indireta.

NOTA 2 O Balanço Patrimonial foi elaborado conforme os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normativas vigentes.

NOTA 3 As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com e elenco de contas editado pelo Tribunal de Contas do

Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradora.

NOTA 4 O Ativo Imobilizado está registrado pelo valor de aquisição dos bens.

NOTA 5 O Saldo dos Atos Potenciais Passivos referem-se ao contrato de locação e atualização dos softwares de gestão pública da Câmara Municipal.

NOTA 6 O saldo de CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA no valor de R$ 0,01 refere-se valor lançado a maior no extrato bancário do período.

NOTA 7 Os valores de DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO no valor de R$ 148,11 e ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO valor R$ 57.108,95, são saldo trazido de períodos anteriores não identificados.

NOTA 8 Republicação Balanço Patrimonial, devido a divergência de valores no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Lei nº 4.320/64.

JOSE MERHI MANSUR	*ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA*	*EDSON CARLOS FAIZ*
Presidente 2017-2018	Contador	Controle Interno
	043720/o-5	Portaria 025/2016

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 25/06/2018 14:24:44

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9E398666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 064/2018

Concurso Público 001/2017
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Marisa Hul Annes, classificada em 154° posição, Luiza Ferreira do Nascimento Nadolny, classificada em 155° posição, Isabela Luiz de Jesus, classificada em 340º - 18º Afrodescendente posição, Patricia Basilia de Oliveira, classificada em 163° posição, Franciele Fermino Jacques dos Santos, classificada em 164° posição e Mariana Moraes do Amaral, classificada em 165° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Phamela Ferreira Klimczak, classificada em 149° posição, Mirian Angelita dos Santos, classificada em 166° posição e Antonio Carlos Queiroz de Souza Junior, classificado em 345º - 19º Afrodescendente posição;

III –Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Cristiane Novaki	170º	Professor	001/2017
Elza Mery dos Reis Rocha	171º	Professor	001/2017
Glaucia Lazzarini Proenca	172º	Professor	001/2017
Roseli Scheleider da Silva	173º	Professor	001/2017
Zipora Hellmann Galvao Muziol	174º	Professor	001/2017
Vanessa Cristina Collere	175º	Professor	001/2017
Larissa Fontana	176º	Professor	001/2017
Camila Blanc	177º	Professor	001/2017

Roberta Kelly Alves Ribeiro	355º - 20º Afrodescendente	Professor	001/2017
Marilia Fernandes Domingos Amorim	178º	Professor	001/2017
Ana Lucia de Freitas da Costa	179º	Professor	001/2017
Gislane Mafalda Kleinschmidt Niehues	180º	Professor	001/2017
Claudineia de Oliveira Silva Freitas	181º	Professor	001/2017
Ana Paula Neves da Costa	183º	Professor	001/2017
Monalisa Mota	184º	Professor	001/2017
Daniely Alves Nunes	185º	Professor	001/2017
Fernanda Mulinari	186º	Professor	001/2017
Sabrina Monique Bora de Andrade	187º	Professor	001/2017
Conceicao Aparecida dos Santos	365º - 21º Afrodescendente	Professor	001/2017
Camila Cale de Lima	188º	Professor	001/2017
Fabiano Barbosa Lima	189º	Professor	001/2017
Leoni Westphal Macagnan	190º	Professor	001/2017
Camile Zem Chequin	191º	Professor	001/2017
Luana Nagib de Carvalho Leal	192º	Professor	001/2017
Evelin Aline Batista dos Santos Franca	193º	Professor	001/2017
Francielle Maria Martini Waltrick	194º	Professor	001/2017
Paula Denise de Araujo Moura	196º	Professor	001/2017
Caroline Lins Saboia	197º	Professor	001/2017
Jamine Tamira Ebert de Mello	369º - 22º Afrodescendente	Professor	001/2017
Barbara Soto da Silva	198º	Professor	001/2017
Leticia das Neves Glir	199º	Professor	001/2017
Rosana Vanelli Bernardes	200º	Professor	001/2017
Simone Caroline Biersteker	201º	Professor	001/2017
Tiago Trevisan	202º	Professor	001/2017
Regiane Martins Avelino Welyczko	203º	Professor	001/2017
Beatriz Ferreira Lemos	204º	Professor	001/2017
Juliana Rhoden Vicente	205º	Professor	001/2017
Ivanir Lucia Checon Evangelista	206º	Professor	001/2017
Charles Jean da Rosa Silva	396º - 23º Afrodescendente	Professor	001/2017
Jaqueline de Lima Mulinari	208º	Professor	001/2017
Mileyd Aparecida Martins	209º	Professor	001/2017
Joao Moacir Padilha	211º	Professor	001/2017
Patricia Ferreira Freire	212º	Professor	001/2017
Sheila Alves Soares	213º	Professor	001/2017
Patricia Ramos Dolinski	214º	Professor	001/2017
Katerine Belchior Ogibowski Soares	215º	Professor	001/2017
Daiane do Rocio Dias Polli	216º	Professor	001/2017
Iolanda Emilia Pereira Martins	217º	Professor	001/2017
Andresa Pereira Serpejante	410º - 24º Afrodescendente	Professor	001/2017
Viviane Aparecida Rios de Almeida	218º	Professor	001/2017
Franciani Patron Vicentin	219º	Professor	001/2017
Gabriel de Oliveira	220º	Professor	001/2017
Simone Guimaraes	221º	Professor	001/2017
Cristina Saraiva Lima	222º	Professor	001/2017
Priscila Aparecida da Siveira	223º	Professor	001/2017
Magda Zani Silva	224º	Professor	001/2017
Melissa de Souza Pereira	225º	Professor	001/2017
Luciana Alem Leite Bobato	226º	Professor	001/2017
Celso Arideus de Farias	424º - 25º Afrodescendente	Professor	001/2017
Danielly Seguetto e Cavalcante	227º	Professor	001/2017
Elisane dos Reis	228º	Professor	001/2017
Suzel Faedo Pinto	229º	Professor	001/2017
Carolina Cristina Nascimento dos Reis	230º	Professor	001/2017
Daniela Gureski Rodrigues	231º	Professor	001/2017
Daniella Fernanda de Souza	232º	Professor	001/2017
Gilciele Pereira Aires	233º	Professor	001/2017
Karitta Jaquelline Moretti	234º	Professor	001/2017
Jessica Borim	235º	Professor	001/2017
Kelly Cristina Fernandes	427º - 26º Afrodescendente	Professor	001/2017
Luana Garmier Figueiredo	236º	Professor	001/2017
Mayane Abbeg de Oliveira	237º	Professor	001/2017
Millena de Camargo	238º	Professor	001/2017
Juliana de Jesus Baldo	239º	Professor	001/2017
Giovana Colere	240º	Professor	001/2017
Aryanne Carneiro e Silva	241º	Professor	001/2017
Andressa Lopes de Oliveira	242º	Professor	001/2017
Franciele Correa de Lima Gerva	243º	Professor	001/2017
Adriana Neiva Vieira do Amaral	245º	Professor	001/2017
Marcilene Martins	431º - 27º Afrodescendente	Professor	001/2017
Danielle Fernandes Barcik	246º	Professor	001/2017
Silas Rodrigo Lopes do Nascimento	247º	Professor	001/2017
Carolina Sanches da Cruz	248º	Professor	001/2017
Michelle Nalepa	249º	Professor	001/2017
Patricia Fernanda dos Santos Ribeiro	250º	Professor	001/2017
Olavo Alves Bianchini	251º	Professor	001/2017
Bruno Evandro Bonatti	252º	Professor	001/2017
Joana Santos Biora de Paula	253º	Professor	001/2017
Kellen Melissa Luz Ceccon	254º	Professor	001/2017
Franciele Francisco Rodrigues Ruiz	255º	Professor	001/2017
Adriana Gadonski	256º	Professor	001/2017
Anna Paolla de Mello e Rosa	257º	Professor	001/2017
Rafaela da Silva Pampuche	258º	Professor	001/2017
Emanuelle Sartori dos Santos	259º	Professor	001/2017
Adrielli Aparecida Batista	260º	Professor	001/2017
Tais Guollo Severo	261º	Professor	001/2017
Giovana Simara Neves	262º	Professor	001/2017
Celi Damas dos Santos	263º	Professor	001/2017

Luciana Aparecida Braga	264º	Professor	001/2017
Barbara Cristina da Silva Botini	265º	Professor	001/2017
Jaqueline Jessica Salles de Almeida	266º	Professor	001/2017

Colombo, 25 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C185F4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

Início: 24/04/2018 **Validade/Término**: 24/04/2019
Objeto: **Aquisição de carne bovina para utilização nos eventos realizados pelo Departamento Municipal de Esportes.**

Razão Social: Osmair Rodrigues EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: Rua Pacífico Borges, 242, Rio Bonito CEP 84.500-000, Irati, PR
Telefone: 42-3422-3601
E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com
Representante Legal: Osmair Rodrigues
R.G. 3.677.048-1
CPF 500.547.679-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata constam abaixo:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	Carne bovina tipo churrascão	frigonesi	Kg	500	16,90	8.450,00
TOTAL R$ 8.450,00							

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme epígrafe, e ainda constar a informação: **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2018-PMFP**.
§ 3º - A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
06. 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.393.0602.2-031 MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES
§ Único - Os preços oriundos do Contrato poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS
§ 1º - Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas (conforme solicitação pelo Departamento de Compras) em locais a ser determinado pelo ***Departamento Municipal de Esportes, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional.***
§ 2º O prazo de fornecimento do Contrato será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado dependendo da demanda do objeto.
§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos devem estar em plena validade, com prazo mínimo de consumo de 120 dias cada produto, nos quais conste validade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.
§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
§ 2º - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS
§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998, Lei Federal 10.520/2002 e demais considerações.
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 24 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Osmair Rodrigues EPP
OSMAIR RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:8D44C3FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018

Início: 24/04/2018 Validade/**Término**: 24/04/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: Eco-Farmas Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Endereço: Rua Santa Catarina, 850 CEP 85.801-040, Cascavel, Paraná
Telefone: (45) 3224-8308
E-mail: ecofarmas@hotmail.com.br
Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli
R.G. 8.009.609-7 SSP/PR
CPF. 043.680.279-14
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 035/2018, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correa Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Eco- Farmas Comércio de Medicamentos LTDA
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Fornecedor

Anexo I

Item	Descrição do item	Unidade de medida	quantidade	marca	Valor unitário	Valor total
9	7050 AGULHA DESC 40 X 12MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA AGULHA DESC 40 X 12MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	8.000,00	SOLIDOR	0,07	552,00
15	7055 ALGODÃO ORTO 10CM X 1M	UN	80,00	ORTOFEN	0,56	44,80
16	8731 ALGODÃO ORTO 12 CM X 1M	UN	80,00	ORTOFEN	0,63	50,40
30	13317 AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL MANGA LONGA C/ 10 UN	CX	20,00	S S PLUS	12,95	259,00
38	13823 CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN N° 3- 102 x 173 x 73 - 1L	UN	400,00	PLASTITALIA	1,46	584,00
39	13824 CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº 4- 115 x 188 x 90 - 2L	UN	400,00	PLASTITALIA	2,80	1.120,00
41	13826 CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº6 - 182 x 280 x 150 - 8L	UN	400,00	PLASTITALIA	5,90	2.360,00
47	4393 CATÉTER IV 24 GA X 0,75 0,7 X 19MM 17ML	UN	3.000,00	SOLIDOR	1,00	3.000,00
82	13323 FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO - ADULTO Fio guia para entubação (mandril tipo vareta) em cobre flexivel cromado - Adulto Ø 3,2 x 420,0mm	UN	10,00	WELL LEAD	24,8	246,80
83	13322 FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO - INFANTIL Fio guia para entubação (mandril tipo vareta) em cobre flexivel cromado - 2,0 x 300,0mm	UN	10,00	WELL LEAD	24,68	246,80
97	10573 FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL - 500ML	FR	600,00	BIOBASE	1,23	738,00
106	65 HIPOCLORITO DE SODIO 10% GALÃO DE 5 LITROS	GL	200,00	VICPHARMA	32,30	6.460,00
109	14976 INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZAÇÃO a vapor classe 4 caixa com 250	CX	3,00	CLEAN TEST	56,00	168,00
111	7128 JARRA INÓX SEM TAMPA 2L	UN	2,00	AÇONOX	89,00	178,00
119	7136 LIXEIRA INOX COM PEDAL - 15 LITROS	UN	20,00	PURIMAX	113,00	2.260,00
124	9653 LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL - SEM PÓ ANTI ALÉRGICA -M C/100 UNIDADES	CX	250,00	NUGARD	15,90	3.975,00
138	8776 Máscara de oxigênio com reservatório adulto	UN	40,00	MD	20,75	830,00
141	7145 MICRONEBULIZADOR MÁSCARA EXTENSÃO COPINHO PARA MEDICAMENTOS - ADULTOS	UN	50,00	DARU	8,07	403,50
142	7146 MICRONEBULIZADOR MÁSCARA EXTENSÃO COPINHO PARA MEDICAMENTOS - INFANTIL	UN	50,00	DARU	8,07	403,50
170	7176 SOLUÇÃO PARENTERAL DE GLICOSE 5% 250ML, SISTEMA FECHADO	FR	400,00	EUROFARMA	3,37	1.348,00
171	7177 SOLUÇÃO PARENTERAL DE GLICOSE 5% 500ML, SISTEMA FECHADO	FR	400,00	EUROFARMA	4,00	1.600,00
179	14986 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°24	UN	30,00	MARKMED	1,05	31,50
186	14987 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	UN	30,00	MARKMED	1,19	35,70
187	14988 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 22	UN	30,00	MARKMED	1,19	35,70
195	7190 SORO RINGER LACTADO 500ML	UN	300,00	EUROFARMA	4,45	1.335,00
196	10571 TALA IMOBILIZADORA EM ALUMÍNIO 15 CM	UN	200,00	MSO	0,58	116,00
200	13841 TENTACÂNULA 12CM - AÇO INOX	UN	3,00	ABC	32,30	96,90
205	14990 TERMÔMETRO LASER DIGITAL DE TESTA	UN	7,00	G-TECH	157,00	1.099,00
208	7200 TESOURA R/F RETA 15CM	UN	20,00	ABC	24,20	484,00
211	7202 TUBO CIRÚRGICO SILICONE 204 PARA ASPIRADOR	MT	10,00	PERFETECNICA	12,30	123,00
Lote 002 - LOTE 02- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
5	13902 AGULHA GENG LONGA CX C/ 100	CX	5,00	INJEX	26,80	134,00
11	13906 ANESTÉSICO TÓPICO POTE	UN	30,00	DFL	6,28	188,40
13	7217 BROCA 1011	UN	40,00	CHAMPIOM	1,68	67,20
14	7218 BROCA 1012	UN	30,00	CHAMPIOM	1,68	50,40
15	7219 BROCA 1014	UN	40,00	CHAMPIOM	1,68	67,20
16	7220 BROCA 1014 HL	UN	30,00	CHAMPIOM	1,68	50,40
17	7221 BROCA 1016	UN	40,00	CHAMPIOM	1,68	67,20
18	9735 BROCA 1016HL	UN	30,00	CHAMPIOM	1,68	50,40
19	7223 BROCA 1032	UN	30,00	CHAMPIOM	1,68	50,40
20	7225 BROCA 1034	UN	30,00	CHAMPIOM	1,68	50,40
21	7226 BROCA 1035	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
22	8903 BROCA 1036	UN	30,00	CHAMPIOM	1,68	50,40
23	8904 BROCA 1045	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
24	7227 BROCA 1046	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
25	7228 BROCA 1047	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
26	7229 BROCA 1090	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
27	8905 BROCA 1092	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60

28	7231 BROCA 1095	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
29	8906 BROCA 1151	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
30	10579 BROCA 1302 PEDIATRIA	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
31	10580 BROCA 1312 PEDIATRIA	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
32	10581 BROCA 1342 PEDIATRIA	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
34	7234 BROCA 2135F	UN	40,00	CHAMPIOM	1,68	67,20
35	7236 BROCA 2137F	UN	70,00	CHAMPIOM	1,68	117,60
36	8910 BROCA 2191	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
37	7237 BROCA 2200	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
38	7238 BROCA 3069	UN	10,00	CHAMPIOM	1,68	16,80
39	7239 BROCA 3118	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
40	7240 BROCA 3118F	UN	40,00	CHAMPIOM	1,68	67,20
41	8911 BROCA 3168	UN	40,00	CHAMPIOM	1,68	67,20
42	8912 BROCA 3168F	UN	40,00	CHAMPIOM	1,68	67,20
43	8913 BROCA 3195	UN	20,00	CHAMPIOM	1,68	33,60
44	7242 BROCA 3195FF	UN	40,00	CHAMPIOM	1,68	67,20
46	13910 BROCA CARBIDE 35	UN	5,00	MICRODONT	7,56	37,80
47	13911 BROCA CARBIDE 39	UN	5,00	MICRODONT	7,56	37,80
49	13913 BROCA CARBIDE 556	UN	5,00	MICRODONT	7,56	37,80
59	15471 BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL 60 PONTAS	UN	10,00	MAQUIRA	41,92	419,20
60	10582 CABO ESPELHO	UN	40,00	PHARMAINOX	2,47	98,80
61	10583 CAIXA INOX 14X28X6CM	UN	5,00	ACONOX	99,96	499,80
62	7253 CAIXA PERF CORTANTE 3LT-UM	CX	150,00	DESCARBOX	1,94	291,00
63	9753 CALCADOR nº1 REF. 6332	UN	5,00	ABC	6,12	30,60
64	15472 CALCADOR 6332 N4	UN	5,00	ABC	6,12	30,60
67	7256 CARIOSTÁTICO 12%	FR	12,00	SSPLUS	14,42	173,04
68	4528 CARIOSTÁTICO 30%	FR	12,00	SSPLUS	20,79	249,48
71	7093 COMPRESSA GAZE 13 FIOS PACOTE C/ 500	PC	150,00	ME PLUSS	10,92	1.638,00
72	7259 COTONETE CX COM 75	CX	50,00	THEOTO	1,39	69,50
73	7260 CUNHA DE MADEIRA cx c/ 100	CX	3,00	PHARMAINEX	7,51	22,53
87	7271 FITA AUTOCLAVE	UN	40,00	HOSPFLEX	3,52	140,80
88	15475 FIXADOR RX LÍQUIDO 475ML	FR	4,00	CAITHEC	7,28	29,12
89	13925 FLÚOR GEL NEUTRO	FR	20,00	SSPLUS	3,43	68,60
97	14976 INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZAÇÃO a vapor classe 4 caixa com 250	CX	2,00	CLEAN TEST	56,00	112,00
99	7280 IONOM DE VIDRO F LÍQUIDO E PÓ	FR	5,00	SSWHITE	67,04	335,20
102	13928 LIMA ENDODONTICA 1ª SÉRIE	CX	3,00	INJECTA	19,56	58,68
103	15476 LIMA ENDODONTICA N15 CX	CX	10,00	INJECTA	19,56	195,60
104	15477 LIMA ENDODONTICA N20 CX	CX	10,00	INJECTA	19,56	195,60
107	10590 LUVA DESCARTÁVEL CX C/ 100 P/M/G	CX	250,00	NUGARD	14,84	3.710,00
114	13937 PAPEL GRAU 20CM 100MTS	UN	10,00	HOSPFLEX	86,89	868,90
115	13933 PAPEL GRAU 5CM 100 MTS	UN	30,00	HOSPFLEX	22,94	688,20
116	13934 PAPEL GRAU 8CM 100MTS	UN	30,00	HOSPFLEX	34,81	1.044,30
118	7296 PASTA DE MAISTO	FR	15,00	BIODINAMICA	19,27	289,05
126	7301 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	UN	5,00	ABC	21,70	108,50
132	15480 REVELADOR RX LIQUIDO	FR	4,00	CAITHEC	7,28	29,12
142	7314 TIRA DE LIXA POLIMENTO	CX	5,00	MAQUIRA	9,50	47,50
Valor total dos itens					**R$ 43.542,52**	

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2483675F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

Início: 24/04/2018 Validade/**Término**: 24/04/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de topográfica, diversos, para Registro de Preços.

Razão Social: Julio Eduardo Kelte - ME
CNPJ: 21.698.285/0001-56
Telefone: (42) 99927-1746 (42) 3422-7226
E-mail: kelte_@hotmail.com
Representante Legal: Julio Eduardo Kelte
R.G.9.217.715-7
CPF 077.839.519-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para execução de serviços de topográfica, diversos, para Registro de Preços.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	JK	UN	01	R$120.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL							R$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

Obs: A Administração não responsabiliza em pagar os serviços prestados ser a Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras, devidamente assinada e autorizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro , CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Julio Eduardo Kelte - ME
JULIO EDUARDO KELTE
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:EA05D858

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2018

Início: 26/04/2018 **Validade/Término**: 26/04/2019
Objeto: **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social da Proponente: Gráfica e Metalurgica 3D LTDA ME
CNPJ: 09.402.065/0001-38
Endereço da empresa: Rua Alberto Diedrichs 527 Sala A, centro, Imbituva -PR
Fone: (042) 3436-1138
E-mail: 3d@3dcomunicacaovisual.com
Nome do representante legal: Gerson Scharan
R.G.: 7.158.824-4 PR
CPF: 033.419.779-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Gráfica e Metalurgica 3D LTDA ME
GERSON SCHARAN
Fornecedor

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor:	**150195-0 GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME**	**CNPJ:**	**09.402.065/0001-38**	**Telefone:**	**4234361138**	**Status:**
Representante:	**150197-6 ALEXANDRE BARELLA**					
Lote 003 - LOTE 03- BANNER - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO						
1	5332 BANNERS 1,50X1,00 COLORIDO	UN	50,00	3D	126,77	6.338,50
2	5333 FAIXAS 3,00 X 1,00 COLORIDO	MT	50,00	3D	97,51	4.875,50
3	13953 PAINEL FRONTAL ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 20 X 30 MM REQUERIDOS PELAS SECRETARIAS (INCLUINDO LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO - ATÉ 40 KM DO CENTRO).	M2	40,00	3D	343,23	13.729,20
4	13952 PLACA DE DIVULGAÇÃO: TAMANHO: 9,00 X 3,00 METROS SECRETARIAS, CONFORME AS CAMPANHAS. (INCLUINDO LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ 40 KM DO CENTRO).	UN	5,00	3D	3.802,90	19.014,50
5	11842 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ALT 08X25 COMP	UN	80,00	3D	29,25	2.340,00
6	13954 TOLDO ESTRUTURA: FERRO GALVANIZADO 2" 1.5 MM INSTALADAS NOS LOCAIS REQUERIDOS PELAS SECRETARIAS (INCLUINDO LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO - ATÉ 40 KM DO CENTRO).	M2	10,00	3D	292,53	2.925,30
7	13955 TROCA DE LONA CENTRO)	M2	150,00	3D	63,38	9.507,00
Lote 004 - LOTE 04- ADESIVO- MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO						25.800,00
1	14936 ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	UN	300,00	3D	14,43	4.329,00
2	14935 ADESIVOS: VINIL OU ADESIVO PERFURADO CONFORME VEÍCULO NECESSITE TURNO DOS MESMOS. OS VEÍCULOS QUE ESTIVEREM COM ADESIVOS DE CAMPANHAS ANTERIORES, FAZER A RETIRADA E LIMPEZA DOS MESMOS.	M2	200,00	3D	47,78	9.556,00
3	5332 BANNERS 1,50X1,00 COLORIDO	UN	20,00	3D	100,17	2.003,40
4	11834 BANNERS 2,40X1,20	UN	20,00	3D	176,58	3.531,60
5	13958 CARTAZ TAMANHO A-3 - PAPEL COUCHE 150 G IMPRESSÃO 4 X 0 CORES. CARTAZ TAMANHO	UN	3.000,00	3D	1,62	4.860,00

	A-3 - PAPEL COUCHE 150 G IMPRESSÃO 4 X 0 CORES.					
6	14930 FOLDERS COLORIDOS DIVERSOS, PAPEL COUCHÊ	UN	2.000,00	3D	0,76	1.520,00

TOTAL R$ 84.530,00

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:12221D63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 058/2018 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

Início: 29/05/2018 Validade/**Término**: 29/05/2019
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**
Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554,
Rio do Sul-SC
Telefone: (47) 3520-9000
E-mail: altermed@altermed.com.br contratos1@altermed.com.br
Representante Legal: Marcos Fernando Leal
R.G. 4.475.725
CPF 049.322.259.62

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Edital 58/2018, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	10	DIGOXINA 0,05M/ML ELIXIR - FRASCO	PRATI DONADUZZI	FR	10	6,40	64,00
01	12	DIMENIDRINATO 50MG + CLOR. PIRIDOXINA 10MG - CPR	UNIÃO QUIMICA	CP	4500	0,20	900,00
01	15	ENALAPRIL, MALEATO 10MG –CPR	SANVAL	CP	65000	0,039	2.535,00
01	18	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INALATÓRIA C/ 20ML	PRATI DONADUZZI	FR	300	2,48	744,00
01	19	FLUCONAZOL 150MG - CÁPS. FRACIONAVEL	MEDQUIMICA	CP	2000	0,37	740,00
01	21	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML C/ 150ML	NATULAB	FR	550	2,60	1.430,00
02	10	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML C/ 2ML	UNIÃO QUIMICA	AM	50	1,54	77,00
02	13	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC- INJETAVEL	BLAU	AM	20	20,00	400,00
02	14	ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AM	30	1,15	34,50
02	18	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML - INJETÁVEL	HALEXISTAR	AM	100	1,60	160,00
02	20	LIDOCAÍNA 2% - C/ VASOCONSTRITOR C/ 20ML	HYPOFARMA	FRS	25	2,70	67,50
03	08	DIAZEPAM 5MG - CPR	NEOQUIMICA-BRAINFARMA	CP	25000	0,068	1700,00
03	15	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FR C/20ML	UNIAO QUIMICA	FR	10	2,45	24,50
04	02	ATADURA GESSADA 20 CM	POLAR FIX	UN	60	3,05	183,00
04	05	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL – PRÉ GELEIFICADO	MAXICOR	UN	8000	0,25	2.000,00
04	06	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL – PRÉ GELEIFICADO INFANTIL	MAXICOR	UN	2000	0,24	480,00
TOTAL						R$ 11.539,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 058/2018, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento: **Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro CNPJ nº 09.279.542/0001-10, Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os produtos devem ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: **Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000**
7.2 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.3 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.4 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.5 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
MARCOS FERNANDO LEAL
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:08CEA745

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 058/2018 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

Início: 29/05/2018 Validade/**Término**: 29/05/2019
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**
Razão Social: Eco-Farmas Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Endereço: Rua Santa Catarina, 850 CEP 85.801-040, Cascavel, Paraná
Telefone: (45) 3224-8308
E-mail: ecofarmas@hotmail.com.br
Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli
R.G. 8.009.609-7 SSP/PR
CPF. 043.680.279-14

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Edital 58/2018, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	22	MEBENDAZOL 100 MG - CPR	SOBRAL	CP	300	0,072	21,60
01	28	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG - CPR	BIOSINTETICA	CP	240	1,21	290,40
01	30	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	VITAMEDIC	FR	300	1,47	441,00
01	36	PROMETAZINA 0,02G/G CR DERM 30G	BELFAR	TB	250	4,50	1.125,00
01	45	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA / 320 mg + 25 mg	EMS	UN	600	1,37	822,00
01	47	VARFARINA 5MG - CPR	TEUTO	CP	3500	0,17	595,00
02	04	BROMOPRIDA 5MG/ML (2ML)	NOVAFARMA	AM	600	1,12	672,00
02	07	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - C/ 10 ML	FARMACE	AM	50	0,30	15,00
02	08	CLORETO DE SODIO 20% - C/ 10ML	FARMACE	AM	50	0,30	15,00
02	16	GENTAMICINA 40MG/ML	SANTISA	AM	50	1,33	66,50
02	17	GLICOSE 25% C/ 10ML	FARMACE	AM	100	0,33	33,00
02	19	HEPARINA 5.000UI - IV.FRASCO AMPOLA 5ML	BLAU	AM	05	10,17	50,85
03	03	CLOBAZAM 10MG – CPR	SANOFI	CP	4000	0,63	2.520,00
03	07	DIAZEPAM 10 MG – CPR	SANTISA	CP	25000	0,079	1.975,00
03	13	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AM	50	2,70	135,00
03	16	IMIPRAMINA 10 MG - CPR	ASPEN	CP	8000	0,57	4.560,00
03	26	TOPIRAMATO 100MG	EMS	CP	600	0,93	558,00
04	01	ALCOOL GEL EM REFIL C/800ML PARA SABONEITEIRA	CINORD	UN	40	8,89	355,60
04	03	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS COM TRAVA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, COM TAMPA DE ACESSO RÁPIDO	SOPRANO	UN	02	80,75	161,50
04	07	Fio para sutura Catgut 2-0 Fio para sutura Catgut 2-0 com agulha 2,0 cm 1/2 de circulo com 75cm de comprimento - cx 24und	TECHNOFIO	CX	01	78,99	78,99
04	08	13325 Fio para sutura Catgut 3-0 Fio para sutura Catgut 3-0 com agulha 3,0 cm 3/8 de circulo com 75cm de comprimento - cx 24und	TECHNOFIO	CX	01	78,99	78,99
04	09	GLICERINA LÍQUIDA 500 ML	RIOQUIMICA 1 LT	UN	02	17,00	34,00
04	10	GLUTARALDEÍDO 2% - 1LITRO	CINORD	UN	05	14,40	72,00
04	11	MALHA TUBULAR 10CM X 5M	MSO 10MT	UN	03	7,60	22,80
04	12	MALHA TUBULAR 12CM X 5M	MSO 10MT	UN	03	7,60	22,80
04	13	MALHA TUBULAR 15CM X 5M	MSO 10MT	UN	03	8,00	24,00
TOTAL						R$ 14.746,03	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 058/2018, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento: **Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro CNPJ nº 09.279.542/0001-10, Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os produtos devem ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: **Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000**
7.2 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.3 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.4 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.5 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Eco-Farmas Comércio de Medicamentos LTDA
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:499753B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 058/2018 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

Início: 29/05/2018 Validade/**Término**: 29/05/2019
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**
Razão Social: F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Endereço: Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, CEP: 85.506-220, Pato Branco - PR
Telefone: 46- 2604-0154
E-mail: licitacao@ffmed.com.br
Representante Legal: Fabio Emanuel Rebonatto
CNH. Nº 04037299505
CPF. 046.973.639-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Edital 58/2018, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	ACIDO TRANEXAMICO 250MG - CPR	EMS	CP	300	1,55	465,00
01	24	METFORMINA XR 500 MG COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	MERCK	CP	1000	0,185	185,00
01	44	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG C/10CPR S.L.	SIGMA EMS	CP	200	2,68	536,00
02	02	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	AM	200	6,95	1.390,00
03	01	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	CP	2500	0,226	565,00
03	20	OXCARBAZEPINA 600MG – CPR	MEDLEY	CP	2400	0,97	2.328,00
03	24	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - AMP C/ 1ML	HIPOLABOR	AM	30	2,01	60,30
03	27	TOPIRAMATO 25MG	EMS	CP	600	0,17	102,00
TOTAL							R$ 5.631,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 058/2018, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento: **Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro CNPJ nº 09.279.542/0001-10, Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os produtos devem ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: **Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000**
7.2 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.3 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.4 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.5 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA
FABIO EMANUEL REBONATTO
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BDC18E26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 058/2018 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

Início: 29/05/2018 Validade/**Término**: 29/05/2019
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**
Razão Social: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Endereço: Rua Samuel Kruchin nº200, Bairro Patronato, CEP 97.020-670
Telefone: (55) 3212-2447, (41) 3383-5759
E-mail: directsul@directsul.com.br
Representante Legal: Mauro Marciano Garcia de Freitas
R.G. 8022867959 SSP/RS
CPF. 374.624.900-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Edital 58/2018, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	04	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG - CPR	CHIESI	CP	1500	1,72	2.580,00
01	14	DROPOPIZINA XPE INF 1,5MG/ML C/ 120ML	BRAINFARMA	FR	100	3,81	381,00
01	20	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B10MG/ML HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B10MG/ML + 5MG/ML + 10000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, 10ML	FMQ	FR	150	10,72	1.608,00
01	25	METILDOPA 250MG – CPR	EMS	CP	7000	0,29	2.030,00
01	29	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA C/ 10G	GREENPHARMA	BIS	1200	1,19	1.428,00
01	31	NIMODIPINO 30MG-CPR	VITAMEDIC	CP	600	0,249	149,40
01	32	NITROFURANTOÍNA 100MG – CÁPS	TEUTO	CAP	2500	0,26	650,00
01	34	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO C/ 60ML	NATIVITA	FR	500	1,43	715,00
01	37	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)- CPR	SANKYO	CP	20000	0,30	6.000,00
01	40	TIAMAZOL 10mg - cpr	BIOLAB	UN	2000	0,40	800,00
01	41	TIAMAZOL 5mg –cpr	BIOLAB	UN	1500	0,20	300,00
01	42	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FR C/ 5ML	BRAINFARMA	FR	300	4,25	1.275,00
01	43	TRIMETAZIDINA 35MG	SERVIER	CP	1000	1,43	1.430,00
02	01	ATROPINA 0,5MG/ML 1ML - INJETÁVEL	HYPOFARMA	AM	50	0,75	37,50
02	05	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IM/IV	ABL	FRS	250	6,14	1.535,00
02	15	FITOMENADIONA (VIT K) 10MG/1ML	HIPOLABOR(IM)	AM	50	1,24	62,00
02	22	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FRASCO AMPOLA - INJETÁVEL	BLAU	AM	50	5,75	287,50
02	23	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5ML - AMPOLA - EV	BLAU	AM	50	5,78	289,00
03	04	CLOBAZAM 20MG – CPR	SANOFI	CP	2000	1,10	2.200,00
03	06	CODEÍNA 30MG	CRISTÁLIA	CP	300	0,98	294,00
03	10	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ABBOTT	CP	600	1,90	1.140,00
03	11	ESCITALOPRAM 10 MG - CPR	EUROFARMA	CP	2000	0,225	450,00
03	14	HALOPERIDOL 1MG - CPR	CRISTÁLIA	CP	3000	0,14	420,00
03	17	LAMOTRIGINA 100MG	CRISTÁLIA	CP	1300	0,56	728,00
03	18	LAMOTRIGINA 25MG	CRISTÁLIA	CP	300	0,28	84,00
03	19	LAMOTRIGINA 50MG	CRISTÁLIA	CP	300	0,36	108,00
03	21	RISPERIDONA 1MG	CRISTÁLIA	CP	900	0,18	162,00
03	22	RISPERIDONA 2MG	CRISTÁLIA	CP	900	0,23	207,00
03	28	TOPIRAMATO 50MG	CRISTÁLIA	CP	600	0,48	288,00

TOTAL	R$ 27.638,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 058/2018, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento: **Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro CNPJ nº 09.279.542/0001-10, Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos devem ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: **Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000**

7.2 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.3 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

7.4 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;

b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.5 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:

a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;

b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;

c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.

d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1368A38C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 058/2018 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

Início: 29/05/2018 Validade/**Término**: 29/05/2019
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**
Razão Social: Metromed Com. de Material Médico Hospitalar LTDA.
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Endereço: Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, CEP 89.163-920, Rio do Sul - SC
Telefone: (47) 3531-9800
E-mail: metromed@metromed.com.br
Representante Legal: Sandro Fabio Girardi
R.G. 2.495.315
CPF. 806.811.159-04
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Edital 58/2018, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	04	COMPRESSA GASE 7,5 X 7,5 PCT C/ 500 UN CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM, 2,15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500GR POR PACOTE NO MINIMO, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843 E POSSUIR REGISTRO MS E RDC 59.	MDA	UN	500	17,95	8.975,00
TOTAL							R$ 8.975,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 058/2018, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento: **Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro CNPJ nº 09.279.542/0001-10, Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os produtos devem ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: **Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000**
7.2 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.3 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.4 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.5 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar LTDA
SANDRO FABIO GIRARDI
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7503A5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 014/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	2 (duas)	R$ 1.060,00	26 e 27/06/2018	Curitiba - PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.
Marcos Patti	Vereador	2 (duas)	R$ 1.060,00	26 e 27/06/2018	Curitiba - PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:BC32D72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO II RESOLUÇÃO 01-2017

Anexo II
PROGRESSÃO FUNCIONAL 2017
GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL

			CLASSE I						CLASSE II		
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Assessor Jurídico	4169,53	4544,78	4953,81	5399,66	5885,63	6415,34	6992,72	7622,06	8308,04	9055,78	9870,80
Contador	4169,53	4544,78	4953,81	5399,66	5885,63	6415,34	6992,72	7622,06	8308,04	9055,78	9870,80
GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL											
			CLASSE III				CLASSE IV				
	22	24	26	28	30	32	34	35			
Assessor Jurídico	10759,16	11727,49	12782,97	13933,43	15187,45	16554,32	18044,20	19668,18			
Contador	10759,16	11727,49	12782,97	13933,43	15187,45	16554,32	18044,20	19668,18			
GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO											
			CLASSE I						CLASSE II		
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Secretária	2084,77	2272,39	2476,91	2699,83	2942,81	3207,66	3496,36	3811,02	4154,02	4527,88	4935,39
Zeladora	1563,57	1704,29	1857,67	2024,87	2207,11	2405,75	2622,26	2858,27	3115,52	3395,91	3701,55
Vigia	1042,08	1135,85	1238,09	1349,51	1470,98	1603,36	1747,66	1904,95	2076,40	2263,27	2466,97
GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO											
			CLASSE III				CLASSE IV				
	22	24	26	28	30	32	34	35			
Secretária	5379,58	5863,74	6391,48	6966,71	7593,72	8277,16	9022,10	9834,09			
Zeladora	4034,69	4397,80	4793,61	5225,03	5695,28	6207,86	6766,57	7375,57			
Vigia	2689,00	2931,01	3194,79	3482,32	3795,74	4137,36	4509,72	4915,60			
Laranjal, 06 de março de 2018.		7.									

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1EA71B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2017

TERMO DO ADITIVO Nº. 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G. A. S. ROMERO - ME

Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e dezoito (2018), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **G. A. S. ROMERO - ME**, sito na Avenida Governador Munhoz da Rocha, 1142, Centro, Telefone (44) 99767-3456, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.235.162/0001-77, neste ato por seu representante legal, Senhora Sônia Sartori Romero, brasileira, casada, Empresária, portadora do CPF nº 635.276.429-00, RG nº 4.130.313-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Percy Pinto de Arruda, 57, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 098/2017 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) ao valor do item 01, R$ 1,10 (um real e dez centavos) ao valor do item 02 e R$ 1,00 (um real) ao valor do item 03 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	7000	KG.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	1.202	5,68	6,88
02	1000	KG.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO.	733	9,95	11,05
03	3000	KG.	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA.	1.509	5,90	6,90

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 098/2017, na quantia R$ 3.757,70 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 64.534,15 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) para R$ 68.291,85 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 098/2017-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SÔNIA SARTORI ROMERO
G. A. S. Romero - ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD3072F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
34	TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6 CMx15 CM, ESTÉRIL.	MARLEX	UNID	40	78,00	3.120,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
KMedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BD4985A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), NR. 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	72	2,90	208,80
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), NR.2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU	COVIDIEN	UNID	144	2,80	403,20

	CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.					
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR.1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,00	144,00
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) NR.0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,00	144,00
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	3,00	432,00
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR. 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	240	3,30	792,00
7	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	3,00	432,00
8	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR. 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	3,00	432,00
9	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR. 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,00	144,00
10	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES NR. 3-0, COM AGULHA 31MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	240	2,90	696,00
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL) NR. 4-0 COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	2,90	417,60
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO) NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA , AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	244	3,50	854,00
13	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. -2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,85	532,80
14	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENT, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,80	518,40
15	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	1440	1,80	2.592,00
16	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	960	1,80	1.728,00
17	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,80	518,40
18	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,80	518,40
19	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	192	1,80	345,60
20	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	240	1,80	432,00
21	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	240	1,80	432,00
23	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO NR. 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAEGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	240	1,60	384,00
29	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	4,00	192,00
30	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	72	3,00	216,00
32	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,50	168,00
33	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	72	3,00	216,00
36	FIO DE SUTURA, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	COVIDIEN	UNID	24	7,80	187,20
VALOR TOTAL.....R$ 14.080,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RUBEM KAZUO TANNO DSE SOUZA
JR Comércio de Fios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA4B75ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2018 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 039/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 39/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais), conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0, ANO 2017/2018, CHASSIS 9BWAG45U1JT077596 - PLACA BBU-1282 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UNIDAD	1	900,00	900,00
2	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT/MASTER 2.3 L3H2, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSIS 93YMAF4XEJJ048290 - PLACA BBT-7331 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UNID	1	1.950,00	1.950,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses dias, contados da data da emissão da Apólice.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Apólice de seguros dos veículos objetos da presente licitação será de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA
Mapfre Seguros Gerais S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:491752F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
REPUBLICAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - BALANÇO PATRIMONIAL

REPUBLICAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 20/06/2018
PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**562.439,65**	**611,61**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	540.593,29	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	611,61	611,61	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	21.234,75	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**569.711,33**	**527.578,33**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	0,00			
Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	347.886,07	347.886,07
Imobilizado	569.711,33	527.578,33	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	503.783,33	461.650,33	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	65.928,00	65.928,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	784.264,91	180.303,87
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	603.961,04	30.246,09
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	180.303,87	150.057,78
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.132.150,98**	**528.189,94**
TOTAL	**1.132.150,98**	**528.189,94**	**TOTAL**	**1.132.150,98**	**528.189,94**
ATIVO FINANCEIRO	540.593,29	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	591.557,69	528.189,94	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.132.150,98**	**528.189,94**

REPUBLICAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 20/06/2018
PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	540.593,29	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00

TOTAL	**540.593,29**	**0,00**

Comentários

1 – Notas Explicativas:

- As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 6ª edição, bem como, considerando o disposto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

- Os valores constantes em "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", que se referem a adiantamentos de suprimentos de fundos, continuam em análise para regularização. Assim como os valores constantes em "Estoques" e "Imobilizado" estão sendo conciliados junto aos departamentos de Almoxarifado e Patrimônio para sua devida regularização ainda no ano de 2018.

- Os valores constantes em "Caixa e Equivalentes de Caixa", referem-se ao saldo de orçamento que foi transferido para fundo Especial da Câmara Municipal, fundo este que foi criado para a construção da nova sede do Legislativo Municipal.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente
EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador
FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador Interno

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C936A8E4

GABINETE
DECRETO Nº 317/2018

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Março 2018

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.330.052,77	-	302.031,22
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.327,45	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.766.977,15	1.226.498,00	893.251,02
	4 INVESTIMENTOS	259.099,45	51.730,82	-19.754,05
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	705.466,45	-	-194.854,45
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		**13.223.923,27**	**1.278.228,82**	**980.673,74**
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.499.248,08	-	-573.355,26
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.267,18	-	-46.771,12
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		**3.707.515,26**	**-**	**-620.126,38**
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.531,30	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.095,59	-	-
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		**442.626,89**	**-**	**-**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	496.397,06	-	-50.664,04
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.527,07	-	-18.976,07
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		**557.924,13**	**-**	**-69.640,11**
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	841.754,25	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.851.086,52	399.516,39	400.203,49
	4 INVESTIMENTOS	678.038,08	1.100.375,57	1.011.090,47
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		**5.370.878,85**	**1.499.891,96**	**1.411.293,96**
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	608.346,70	13.347,00	13.347,00
	4 INVESTIMENTOS	26.774,85	-	-
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		**635.121,55**	**13.347,00**	**13.347,00**
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.432,50	-	-17.214,19
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		**193.432,50**	**-**	**-17.214,19**
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.829,05	324,06	324,06
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		**187.829,05**	**324,06**	**324,06**
118 EQUIPAMENTOS - PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
121 Recurso Federal - Apoio a creches	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
122 EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
127 Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-

303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.358.866,04	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.087.547,68	881.395,48	854.395,48
	4 INVESTIMENTOS	102.781,53	3.624,66	3.624,66
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		**5.549.195,25**	**885.020,14**	**858.020,14**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.912,36	5.595,88	17.678,67
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		**60.912,36**	**5.595,88**	**17.678,67**
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	-	-883,86
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		**1.200,00**	-	**-883,86**
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.852,39	5.053,72	5.053,72
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		**45.852,39**	**5.053,72**	**5.053,72**
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.780,74	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.319,34	-	-
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		**309.100,08**	-	-
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.676,00	-	-
AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		**87.676,00**	-	-
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.299,58	-	-687,22
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.132,68	-	2.400,00
	4 INVESTIMENTOS	7.451,65	-	-
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		**74.883,91**	-	**1.712,78**
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA -				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
EXERCICIO CORRENTE				
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	334.764,28	-	-
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		**334.764,28**	-	-
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES				
FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
PREVIDENCIARIAS				
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.843,72	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.755.343,35	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**2.848.187,07**	-	-
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	584.187,77	33.766,76	-
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		**584.187,77**	**33.766,76**	-
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.500,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços		**81.500,00**	-	-
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.382,14	25.076,00	1.982,58
	4 INVESTIMENTOS	21.880,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		**271.262,14**	**25.076,00**	**1.982,58**
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.083,63	-	-125.222,09
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		**200.083,63**	-	**-125.222,09**
761 Convênio Operação PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
763 Receita JUCEPAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
765 Conv Agro Aquis trator	4 INVESTIMENTOS	-	145.000,00	145.000,00
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator		-	**145.000,00**	**145.000,00**
766 CONV AMPLIAÇÃO CRAS	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
768 CONVENIO CAMINHOES	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
770 CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.351,55	-	-

	4 INVESTIMENTOS	140.000,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		**186.351,55**	**-**	**-**
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.720,00	-	-5.225,91
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		**18.720,00**	**-**	**-5.225,91**
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	14.126,70	-	-
Total Geral		34.987.254,63	3.891.304,34	2.596.774,11
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
				-437.531,40
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		**13.128.789,94**	**1.225.416,82**	**-437.531,40**
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-620.126,38
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		**3.707.515,26**	**-**	**-620.126,38**
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				-
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		**442.626,89**	**-**	**-**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				-69.640,11
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		**557.924,13**	**-**	**-69.640,11**
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		**5.370.878,85**	**1.499.891,96**	**-**
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		**544.320,03**	**13.347,00**	**-**
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				-107.644,05
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		**193.432,50**	**-**	**-107.644,05**
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				-
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				-
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		**187.829,05**	**324,06**	**-**
118 EQUIPAMENTOS - PAR				-
119 PDDE				-
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				-
121 Recurso Federal - Apoio a creches				-
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				-
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO				-
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		**5.549.195,25**	**885.020,14**	**-**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		**60.912,36**	**5.595,88**	**-**
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				-883,86
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		**1.200,00**	**-**	**-883,86**
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				-
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		**45.852,39**	**5.053,72**	**-**
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				-
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		**309.100,08**	**-**	**-**
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		**87.676,00**	**-**	**-**
497 VIGILANCIA EM SAUDE				-687,22
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		**74.883,91**	**-**	**-687,22**
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				
499 GESTÃO DO SUS				-
500 Bloco de Investimentos - Saúde				-
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		**334.764,28**	**-**	**-**
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES				
FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				-
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**2.848.187,07**	**-**	**-**
509 Gerenciamento de Trânsito				-
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				-
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		**584.187,77**	**33.766,76**	**-**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços				-
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços		**81.500,00**	**-**	**-**
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				-
515 FUNREBOM				-
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		**271.262,14**	**25.076,00**	**-**
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				-125.222,09
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		**200.083,63**	**-**	**-125.222,09**
763 Receita JUCEPAR				-
765 Conv Agro Aquis trator				-
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator		**-**	**145.000,00**	**-**
766 CONV AMPLIAÇÃO CRAS				-
768 CONVENIO CAMINHOES				-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				-
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		**186.351,55**	**-**	**-**
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				-5.225,91
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		**18.720,00**	**-**	**-5.225,91**
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				-
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS				
		14.126,70	**-**	**-**
Total Geral		**34.801.319,78**	**3.838.492,34**	**-1.366.961,02**

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:5F9F1E0C

GABINETE
DECRETO Nº 317/2018

Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Março/2018
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	90.938,17	83.604,65	101.631,18	-	-	-	276.174,00	1.155.046,34
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	6	0	0	0	14.764,56	-	30.127,33	-	-	-	44.891,89	180.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	169	0	0	0	2.347,04	9.653,70	5.670,78	-	-	-	17.671,52	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	170	0	0	0	-	0,74	-	-	-	-	0,74	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	1.330.061,63	21.001.566,80	1.133.189,62	-	-	-	23.464.818,05	34.833.930,71
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	407,20	1.047,85	9.027,82	-	-	-	10.482,87	363.906,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	552.311,23	502.999,53	332.215,04	-	-	-	1.387.525,80	6.516.904,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	199.046,37	187.662,31	132.416,23	-	-	-	519.124,91	4.104.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	420.137,75	420.621,87	441.511,85	-	-	-	1.282.271,47	5.686.223,58
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	2.474,25	1.798,52	530,27	-	-	-	4.803,04	27.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISS - Principal	11	0	0	0	521.812,86	405.178,11	583.969,28	-	-	-	1.510.960,25	4.748.547,33
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	5.585,64	2.154,53	4.796,96	-	-	-	12.537,13	108.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa	13	0	0	0	895,23	17,70	155,32	-	-	-	1.068,25	2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	369,58	7,61	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	377,19	6.480,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	164.331,75	287.196,87	24.159,43	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	475.688,05	1.335.312,00

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	3.601,87	53.702,95	1.828,90	-	-	-	59.133,72	226.955,55
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	2.327,62	103.318,98	376,42	-	-	-	106.023,02	65.869,20
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	865,94	48.346,48	81,37	-	-	-	49.293,79	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Principal	19	0	510	0	240,00	680,00	780,00	-	-	-	1.700,00	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	20	0	510	0	-	-	0,60	-	-	-	0,60	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	2.080,07	1.269,25	1.471,85	-	-	-	4.821,17	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	23	0	511	0	23.766,45	80.120,38	33.403,86	-	-	-	137.290,69	418.500,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	19.286,20	245.821,43	18.508,68	-	-	-	283.616,31	486.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	206,47	1.252,78	208,96	-	-	-	1.668,21	8.640,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	8,16	21,90	209,58	-	-	-	239,64	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	25	0	511	0	1.030,41	608,04	596,60	-	-	-	2.235,05	440,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	139	0	515	0	11.761,63	10.453,79	7.513,06	-	-	-	29.728,48	162.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	1.222,72	845,55	794,14	-	-	-	2.862,41	100,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	6.468,04	6.185,53	4.810,25	-	-	-	17.463,82	54.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	727.994,38	929.256,08	684.100,92	-	-	-	2.341.351,38	7.559.529,12
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	3,63	12,97	289,38	-	-	-	305,98	-
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	157	0	507	0	22.907,68	18.485,90	17.584,01	-	-	-	58.977,59	-
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio	158	0	507	0	13.036,85	10.400,59	10.873,94	-	-	-	34.311,38	-

Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27	0	0	0	4.616,79	3.986,79	7.629,98	-	-	-	16.233,56	44.968,66
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	1,48	394,27	-	-	-	395,75	22.464,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00.00 - Foros, Laudê., Tarifas Ocupa.- Principal	222	0	0	0	322.871,54	-	-	-	-	-	322.871,54	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Merenda Escolar	29	0	111	0	337,81	226,56	237,88	-	-	-	802,25	22.863,21
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Alienação Educação	30	0	105	0	435,41	335,58	380,34	-	-	-	1.151,33	540,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Apoio as Creches	31	0	121	0	81,19	62,58	70,93	-	-	-	214,70	2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Brasil Carinhoso	32	0	126	0	16,31	12,57	14,24	-	-	-	43,12	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Fed	33	0	112	0	10,10	7,80	9,20	-	-	-	27,10	569,29
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Est	34	0	113	0	201,37	128,55	137,62	-	-	-	467,54	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Salario Educação	35	0	107	0	2.961,59	2.424,55	3.035,50	-	-	-	8.421,64	108.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 5% Educação	36	0	103	0	212,96	9,87	13,84	-	-	-	236,67	21.600,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 25% Educação	37	0	104	0	1.947,61	1.230,01	418,49	-	-	-	3.596,11	36.792,63
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Fundeb	38	0	101	0	2.336,31	3.333,87	3.658,62	-	-	-	9.328,80	75.600,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Plano Ação Continuada	39	0	118	0	6,64	5,12	5,80	-	-	-	17,56	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 119	40	0	119	0	16,96	13,07	14,94	-	-	-	44,97	216,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 120	41	0	120	0	-	-	-	-	-	-	-	3.240,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PAR Mobiliarios	42	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 15% Saúde	43	0	303	0	541,68	-	321,28	-	-	-	862,96	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS	44	0	321	0	48,34	37,26	42,23	-	-	-	127,83	1.263,21
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Basica	45	0	495	0	2.796,04	1.791,65	1.946,06	-	-	-	6.533,75	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilancia	46	0	497	0	699,31	456,04	469,62	-	-	-	1.624,97	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS	47	0	499	0	143,02	109,89	119,12	-	-	-	372,03	3.789,73
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento	48	0	500	0	4.255,10	3.228,94	3.017,40	-	-	-	10.501,44	61.321,05
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AIH	49	0	369	0	1.012,32	930,33	1.187,92	-	-	-	3.130,57	21.600,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assit Farmaceutica	50	0	498	0	87,35	67,32	76,30	-	-	-	230,97	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PSF Estadual	51	0	315	0	170,94	117,40	94,17	-	-	-	382,51	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Media e Alta Complexid	52	0	496	0	758,35	512,18	473,13	-	-	-	1.743,66	5.400,00
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	53	0	504	0	536,28	448,96	543,27	-	-	-	1.528,51	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	54	0	512	0	127,78	112,06	127,01	-	-	-	366,85	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	55	0	507	0	18.211,58	14.527,54	16.925,50	-	-	-	49.664,62	553.930,92
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNREBOM	56	0	515	0	995,73	564,32	569,59	-	-	-	2.129,64	64.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prot Social Especial	57	0	935	0	286,77	220,02	248,12	-	-	-	754,91	24.501,75
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Poder de Policia	58	0	510	0	626,98	367,05	488,86	-	-	-	1.482,89	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Prest de Serviços	59	0	511	0	238,65	132,60	146,77	-	-	-	518,02	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Basica	60	0	934	0	583,61	448,59	505,78	-	-	-	1.537,98	4.320,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gerenciamento Trânsito	61	0	509	0	521,20	390,84	485,13	-	-	-	1.397,17	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Meio Ambiente	62	0	555	0	2,17	1,70	238,68	-	-	-	242,55	6.316,07
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação Outras Areas	63	0	501	0	465,83	185,24	36,61	-	-	-	687,68	540,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	64	0	0	0	18.574,54	27.985,76	56.105,14	-	-	-	102.665,44	2.159.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poder Legislativo	65	0	0	0	-	691,05	210,86	-	-	-	901,91	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - JUCEPAR	143	0	763	0	16,03	12,36	14,00	-	-	-	42,39	800,00
					-	-	-	-	-	-		

1.3.2.1.00.1.1.03.16.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Leilão Saúde	172	0	304	0	86,91	66,98	75,92	-	-	-	229,81	-
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - IGD Bolsa	175	0	936	0	353,84	274,63	319,09	-	-	-	947,56	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.20.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAC - BB 5657-X	176	0	116	0	0,01	0,01	0,01	-	-	-	0,03	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.33.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO CAMINHOES	189	0	768	0	667,30	514,30	582,91	-	-	-	1.764,51	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.34.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AQUISIÇÃO DE TRATOR	190	0	765	0	333,79	257,25	291,57	-	-	-	882,61	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.36.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PAR MOBILIARIOS	192	0	122	0	8,46	6,52	7,39	-	-	-	22,37	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.37.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VIGIA SUS	193	0	497	0	108,07	93,73	108,57	-	-	-	310,37	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.39.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P	195	0	124	0	116,89	40,07	13,97	-	-	-	170,93	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.40.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO ORLA	196	0	756	0	9,13	7,03	7,98	-	-	-	24,14	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.41.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO VERÃO PR	197	0	761	0	3.379,54	1.498,97	447,88	-	-	-	5.326,39	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.42.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - BPC ESCOLA	198	0	936	0	2,08	1,60	1,81	-	-	-	5,49	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.43.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - EI NOVOS ESTABELECIMENT	199	0	128	0	1.033,96	-	903,20	-	-	-	1.937,16	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.45.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE CUS FED UNIFICADO	201	0	495	0	120,74	500,79	1.024,66	-	-	-	1.646,19	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.46.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE INV FED UNIFICADO	202	0	518	0	-	-	328,42	-	-	-	328,42	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.50.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV CONSTRUÇÃO CRAS	206	0	766	0	87,45	780,99	784,36	-	-	-	1.652,80	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.00 - OUTORGA POTENCIAL CONSTRUTIVO	212	0	0	0	-	-	8.750,29	-	-	-	8.750,29	-
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cessão Direito Opera. Paga.- Principal	223	0	0	0	3.410.000,00	-	-	-	-	-	3.410.000,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	69	0	0	0	628.657,71	1.277.017,02	549.282,91	-	-	-	2.454.957,64	7.685.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	73	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	63.386,75
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	358,65	360,68	669,35	-	-	-	1.388,68	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	74	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	11.956,79	8.830,23	9.985,15	-	-	-	30.772,17	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	75	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	4.561,37	4.336,74	3.960,48	-	-	-	12.858,59	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	76	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviços Hospitalares	77	0	369	0	-	-	-	-	-	-	-	540.216,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Mãe Paranaense	78	0	369	0	12.331,91	105.892,60	59.730,47	-	-	-	177.954,98	216.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	-	-	-	6.247.358,28	26.875.596,91
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	67	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.482.194,70
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	68	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	302.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	60,64	-	39,60	-	-	-	100,24	5.400,00
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	80	0	504	0	-	-	1.592,03	-	-	-	1.592,03	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	81	0	504	0	24.870,36	26.493,29	28.013,02	-	-	-	79.376,67	262.159,89
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 - Pab Fixo	82	0	495	0	71.552,00	71.552,00	71.552,00	-	-	-	214.656,00	1.180.526,40
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 - Programa Agente Comunitario de Saúde - ACS	83	0	495	0	47.658,00	48.672,00	48.672,00	-	-	-	145.002,00	727.022,37
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00 - Prog Compensação de Especialidades Regionais	84	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	103.320,36
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00 - Programa Saúde Bucal -PSB	85	0	495	0	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	86.832,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00 - Programa Saúde da Familia - PSF	86	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	590.055,84
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00 - Programa Saúde na	87	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	18.900,00

Escola - PSE					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00 - ATENÇÃO A SAUDE POP PARA PROC MAC	216	0	495	0	7.500,00	-	-	-	-	-	7.500,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BAS VARIAVEL - PAB	217	0	495	0	51.060,00	54.190,00	54.190,00	-	-	-	159.440,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU	89	0	496	0	21.919,00	21.919,00	21.919,00	-	-	-	65.757,00	312.477,26
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00 - Brasil Sem Miseria - Protese Dentaria	90	0	496	0	-	-	-	-	-	-	-	102.060,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00 - Piso Fixo de Vigilancia e Promoção a Saúde	91	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	113.689,22
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00 - Incentivo a Vigilancia Epmideoligica Influenza	92	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	29.437,51
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00 - Parte Anvisa	93	0	497	0	-	-	5.033,45	-	-	-	5.033,45	3.240,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00 - Ações de Prevenção - DST/AIDS	94	0	497	0	-	2.083,33	4.166,66	-	-	-	6.249,99	29.700,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.05.00.00.00 - Ações e Serviços de Vigilancia em Saúde - IPVS	95	0	497	0	-	12.688,26	-	-	-	-	12.688,26	12.960,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.06.00.00.00 - Agente Comunitario de Endemias	96	0	497	0	-	5.931,90	3.194,10	-	-	-	9.126,00	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.07.00.00.00 - Vigilancia em Saúde - PQAVS	98	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	48.459,30
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.08.00.00.00 - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	225	0	497	0	-	-	1.651,20	-	-	-	1.651,20	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.09.00.00.00 - Apoio Financeiro a saúde FPM - MP 815/17	226	0	497	0	-	-	242.575,91	-	-	-	242.575,91	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00 - Assistencia Farmaceutica - Parte Fixa	97	0	498	0	-	-	-	-	-	-	-	127.840,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00 - Bloco de Proteção SUAS	99	0	934	0	-	-	-	-	-	-	-	178.023,95
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00 - Bloco de Proteção Social Especial	100	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	87.480,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00 - Componente para Qualificação de Gestão	101	0	936	0	-	3.949,09	4.547,06	-	-	-	8.496,15	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	102	0	107	0	131.573,32	236.142,69	132.406,30	-	-	-	500.122,31	1.654.920,17
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	103	0	119	0	-	-	-	-	-	-	-	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	104	0	111	0	-	-	52.232,20	-	-	-	52.232,20	575.832,65
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	105	0	112	0	-	-	845,94	-	-	-	845,94	12.308,13
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	2.563,42	2.563,42	2.563,42	-	-	-	7.690,26	42.924,74
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00 - Transferencias PAR - Brinquedos Pedagógicos	118	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Auxilio Finaceiro a Exportação - FEX	107	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	56.736,32
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	558.209,55	341.394,91	320.787,09	-	-	-	1.220.391,55	5.724.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	1.244.727,19	527.236,81	507.869,47	-	-	-	2.279.833,47	3.888.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	7.355,01	7.503,21	6.258,03	-	-	-	21.116,25	86.292,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	111	0	512	0	21.326,21	-	-	-	-	-	21.326,21	52.457,41
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	112	0	504	0	92,00	103,12	90,80	-	-	-	285,92	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.01.01.00.00.00 - Programa Saude da Familia Estadual	113	0	315	0	-	-	-	-	-	-	-	194.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.01.02.00.00.00 - Incentivo a Custeio ao Programa - APSUS	114	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	79.963,20
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.02.01.00.00.00 - Programa Estadua Vigilancia - VIGIASUS	115	0	497	0	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Transferencia Sanepar - Meio Ambiente	116	0	555	0	-	-	-	-	-	-	-	294.931,02
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - Transferencia Transporte Escolar	119	0	113	0	-	796,89	51.783,28	-	-	-	52.580,17	406.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - Transferencias Junta Comercial - JUCEPAR	142	0	763	0	-	-	-	-	-	-	-	48.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	117	0	101	0	2.396.706,80	1.576.298,21	1.403.479,29	-	-	-	5.376.484,30	17.303.012,64
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	55.801,15
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	122	0	509	0	368,52	16.138,06	19.902,26	-	-	-	36.408,84	104.970,60
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Dívida Ativa - Multas e Juros	121	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00 - Outras Indenizações	123	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	3.679,27

					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 - Resti. Convênios - Primárias - Principal	124	0	0	0	-	-	77.997,24	-	-	-	77.997,24	162.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE-PR	125	0	0	0	-	129,01	129,01	-	-	-	258,02	272.994,83
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	126	0	0	0	64,40	1.944,83	-	-	-	-	2.009,23	82.865,36
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 - Restituições por Pagamentos Indevidos	127	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	5.832,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	2.080,84	3.815,84	320,09	-	-	-	6.216,77	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	218	0	0	0	3.201,98	1.548,87	1.019,31	-	-	-	5.770,16	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00 - Retituições de Convenios Fonte 104	224	0	104	0	16.245,53	-	-	-	-	-	16.245,53	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00.00 - Ressarcimentos de Custas	219	0	0	0	10,83	87,87	1.521,19	-	-	-	1.619,89	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	17.300,66	12.122,85	10.805,64	-	-	-	40.229,15	235.000,00
					-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Educação	130	0	105	0	-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
					-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Saúde	131	0	304	0	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.00.1.1.03.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Outras Areas	132	0	501	0	-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serviços	133	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	340.200,00
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - Incentivo a Assistencia Farmaceutica	134	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	54.000,00
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - Construção de UBS	135	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	183.600,00
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde - I	227	0	518	0	-	-	249.940,00	-	-	-	249.940,00	-
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Componente por Qualificação de Gestão	136	0	936	0	-	-	-	-	-	-	-	15.028,55
					-	-	-	-	-	-		
Sub Total					15.190.530,61	31.417.354,55	9.487.954,85	-	-	-	56.095.840,01	144.898.828,85
					-	-	-	-	-	-		
Deduções da Receita												
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-1.620,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	-196.278,48	-3.016.950,18	-2.230,42	-	-	-	-3.215.459,08	-1.143.548,34
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	-1,72	-13,87	-343,85	-	-	-	-359,44	-7.684,20
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	-	-0,53	-0,49	-	-	-	-1,02	-2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	-578,43	-670,97	-538,46	-	-	-	-1.787,86	-2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	-276,32	-	-72,32	-	-	-	-348,64	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	-202,87	-14,98	-93,94	-	-	-	-311,79	-2.452,84
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	-	-	-	-	-	-		-10,80
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	-0,01	-5,00	-	-	-	-	-5,01	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	-11,27	-1.871,74	-19,63	-	-	-	-1.902,64	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	-	-2,91	-	-	-	-	-2,91	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	-0,83	-1.025,86	-	-	-	-	-1.026,69	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	-	-12,67	-71,31	-	-	-	-83,98	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	-	-	-0,01	-	-	-	-0,01	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	-0,60	-235,33	-6,05	-	-	-	-241,98	-540,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	-0,26	-0,28	-7,52	-	-	-	-8,06	-162,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	-	-11,12	-55,19	-	-	-	-66,31	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	-8,12	-14,55	-10,48	-	-	-	-33,15	-108,00
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	-	-	-	-	-	-	-	-216,00
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	-	-1,11	-11,77	-	-	-	-12,88	-
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Divida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	-14,23	-45,31	-43,90	-	-	-	-103,44	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	-1,48	-5,53	-	-	-	-7,01	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de	70	0	0	0	-2,40	-0,78	-6,17	-	-	-	-9,35	-

Lixo					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	-	-0,01	-0,05	-	-	-	-0,06	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	-12,32	-14,84	-1,82	-	-	-	-28,98	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	-391.973,22	-512.431,58	-345.066,80	-	-	-	-1.249.471,60	-5.375.119,38
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	-12,12	-	-7,92	-	-	-	-20,04	-1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	-512,68	-512,68	-512,68	-	-	-	-1.538,04	-8.584,95
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	-111.641,88	-68.278,97	-64.157,40	-	-	-	-244.078,25	-1.144.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	-248.945,47	-105.447,37	-101.573,92	-	-	-	-455.966,76	-777.600,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	-1.471,01	-1.500,64	-1.251,61	-	-	-	-4.223,26	-17.258,40
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-864,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	-0,21	-14,68	-0,85	-	-	-	-15,74	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	-49,40	-11,84	-27,06	-	-	-	-88,30	-324,00
					-	-	-	-	-	-		
Sub Total					-951.993,85	-3.709.091,28	-516.117,15	-	-	-	-5.177.202,28	-8.486.292,91
					-	-	-	-	-	-		
Total Geral					14.238.536,76	27.708.263,27	8.971.837,70	-	-	-	50.918.637,73	136.412.535,94
					-	-	-	-	-	-		

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F0570FF7

GABINETE
DECRETO Nº 318/2018

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Abril 2018

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.663.054,65	-	1.990.314,14
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	216.243,77	-	50.636,23
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.921.712,26	1.371.144,30	3.745.412,40
	4 INVESTIMENTOS	286.148,45	399.048,26	1.049.670,08
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	946.782,26	-	-262.902,26
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	336.512,24
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		**17.033.941,39**	**1.770.192,56**	**6.909.642,83**
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.764.532,21	-	-676.944,98
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.839,08	-	-17.297,48
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		**5.042.371,29**	**-**	**-694.242,46**
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	805.731,52	-	466.013,77
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.736,08	-	86.894,92
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		**896.467,60**	**-**	**552.908,69**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	496.397,06	-	97.676,21
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.527,07	-	-4.815,07
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		**557.924,13**	**-**	**92.861,14**
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.047.612,91	-	467.681,64
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.095.681,79	189.103,96	999.984,95
	4 INVESTIMENTOS	1.642.203,44	91.255,10	1.079.630,76
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		**6.785.498,14**	**280.359,06**	**2.547.297,35**
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.602,88
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		**-**	**-**	**3.602,88**
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.016.988,40	13.347,00	31.607,78
	4 INVESTIMENTOS	26.774,85	-	58.139,90
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		**1.043.763,25**	**13.347,00**	**89.747,68**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.432,50	113.834,61	-17.112,35
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		**193.432,50**	**113.834,61**	**-17.112,35**
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.295,90
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		**-**	**-**	**4.295,90**
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.167,91	-	6.704,73
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		**249.167,91**	**-**	**6.704,73**
118 EQUIPAMENTOS - PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3.388,80
	4 INVESTIMENTOS	-	-	360,32
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		**-**	**-**	**3.749,12**
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	432,32
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		**-**	**-**	**432,32**
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.080,88
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		**-**	**-**	**1.080,88**
121 Recurso Federal - Apoio a creches	4 INVESTIMENTOS	-	-	720,56
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches		**-**	**-**	**720,56**
122 EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.180,52

Total da Fonte de Recursos 122 - EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO		**-**	**-**	**4.180,52**
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3.602,88
	4 INVESTIMENTOS	-	-	11.168,96
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		**-**	**-**	**14.771,84**
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	180,16
	4 INVESTIMENTOS	-	-	180,16
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		**-**	**-**	**360,32**
127 Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.444,00	-	56,00
	4 INVESTIMENTOS	209.353,83	-	4.314,17
Total da Fonte de Recursos 127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber		**212.797,83**	**-**	**4.370,17**
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.215.257,81	-	202.943,24
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.469.419,66	449.423,08	563.380,59
	4 INVESTIMENTOS	106.844,17	34.001,94	477.539,25
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		**7.791.521,64**	**483.425,02**	**1.243.863,08**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.602,88
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		**-**	**-**	**3.602,88**
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.026,33	194,88	18.312,62
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		**79.026,33**	**194,88**	**18.312,62**
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	-	-778,63
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		**1.200,00**	**-**	**-778,63**
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.522,46	4.087,24	99.956,98
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		**159.522,46**	**4.087,24**	**99.956,98**
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.837,63	-	612.791,85
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.319,34	2.470,44	1.832.341,30
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		**309.156,97**	**2.470,44**	**2.445.133,15**
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.676,00	51.480,00	369.284,99
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		**87.676,00**	**51.480,00**	**369.284,99**
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.596,62	-	66.740,36
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.604,43	1.704,76	201.301,86
	4 INVESTIMENTOS	7.451,65	-	68.121,59
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		**133.652,70**	**1.704,76**	**336.163,81**
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140,00	-	37.111,09
	4 INVESTIMENTOS	-	-	45.064,00
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE		**140,00**	**-**	**82.175,09**
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	486,08	-	579,58
	4 INVESTIMENTOS	-	-	198,63
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		**486,08**	**-**	**778,21**
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3.336,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	4 INVESTIMENTOS	334.764,28	-	1.977.083,33
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		**334.764,28**	**-**	**1.980.419,33**
501 Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.602,88
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		**-**	**-**	**3.602,88**
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.038,00	-	65.114,85
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		**26.038,00**	**-**	**65.114,85**
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.303,25	-	23.667,27
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.756.343,35	121.322,00	4.733.598,38
	4 INVESTIMENTOS	-	-	807.278,95
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**2.879.646,60**	**121.322,00**	**5.564.544,60**
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	21.684,07
	4 INVESTIMENTOS	-	-	18.738,37
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		**-**	**-**	**40.422,44**
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	636.187,77	206.604,97	238.809,18
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		**636.187,77**	**206.604,97**	**238.809,18**
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.500,00	124.031,07	106.398,24
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços		**81.500,00**	**124.031,07**	**106.398,24**
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	17.860,05
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		**-**	**-**	**17.860,05**
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.345,35	25.076,00	74.718,83
	4 INVESTIMENTOS	21.880,00	-	50.279,68
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		**281.225,35**	**25.076,00**	**124.998,51**
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.083,63	200.086,32	14.691,86
	4 INVESTIMENTOS	-	-	720,56
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		**200.083,63**	**200.086,32**	**15.412,42**
761 Convênio Operação PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.675,63	-	11.000,00
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR		**154.675,63**	**-**	**11.000,00**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
763 Receita JUCEPAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	13.344,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.935,68
Total da Fonte de Recursos 763 - Receita JUCEPAR		**-**	**-**	**16.279,68**
765 Conv Agro Aquis trator	4 INVESTIMENTOS	-	145.000,00	145.000,00
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator		**-**	**145.000,00**	**145.000,00**
766 CONV AMPLIAÇÃO CRAS	4 INVESTIMENTOS	-	390.000,00	390.000,00
Total da Fonte de Recursos 766 - CONV AMPLIAÇÃO CRAS		**-**	**390.000,00**	**390.000,00**
768 CONVENIO CAMINHOES	4 INVESTIMENTOS	-	-	287.000,00
Total da Fonte de Recursos 768 - CONVENIO CAMINHOES		**-**	**-**	**287.000,00**
770 CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	28.833,74
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.782,05	-	12.214,16
	4 INVESTIMENTOS	140.000,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		**190.782,05**	**-**	**41.047,90**
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.160,50	-	16.211,68

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.720,00	-	-735,07
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		**21.880,50**	**-**	**15.476,61**
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	14.126,70	-	636,81
Total Geral		45.398.656,73	3.933.215,93	23.187.887,80
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
				5.278.448,19
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		**16.399.330,72**	**1.754.192,56**	**5.278.448,19**
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-694.242,46
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		**5.042.371,29**	**-**	**-694.242,46**
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				552.908,69
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		**896.467,60**	**-**	**552.908,69**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				92.861,14
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		**557.924,13**	**-**	**92.861,14**
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				2.391.199,79
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		**6.785.498,14**	**244.355,54**	**2.391.199,79**
105 Alienação de Ativos da Educação – Exercício Corrente				3.602,88
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		**-**	**-**	**3.602,88**
107 Salário Educação - Recurso Federal – Exercício Corrente				76.400,68
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		**998.362,49**	**13.347,00**	**76.400,68**
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				-107.542,21
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		**193.432,50**	**113.834,61**	**-107.542,21**
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				4.295,90
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		**-**	**-**	**4.295,90**
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				6.704,73
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		**249.167,91**	**-**	**6.704,73**
118 EQUIPAMENTOS - PAR				3.749,12
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		**-**	**-**	**3.749,12**
119 PDDE				432,32
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		**-**	**-**	**432,32**
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				1.080,88
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		**-**	**-**	**1.080,88**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
121 Recurso Federal - Apoio a creches				720,56
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches		**-**	**-**	**720,56**
122 EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO				4.180,52
Total da Fonte de Recursos 122 - EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO		**-**	**-**	**4.180,52**
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				14.771,84
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		**-**	**-**	**14.771,84**
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO				360,32
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		**-**	**-**	**360,32**
127 Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber				4.370,17
Total da Fonte de Recursos 127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber		**212.797,83**	**-**	**4.370,17**
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				1.064.520,86
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		**7.791.521,64**	**483.425,02**	**1.064.520,86**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				3.602,88
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		**-**	**-**	**3.602,88**
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				6.034,95
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		**79.026,33**	**194,88**	**6.034,95**
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				-778,63
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		**1.200,00**	**-**	**-778,63**
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				95.869,74
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		**159.522,46**	**4.087,24**	**95.869,74**
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				2.442.662,71
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		**309.156,97**	**2.470,44**	**2.442.662,71**
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				317.804,99
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		**87.676,00**	**51.480,00**	**317.804,99**
497 VIGILANCIA EM SAUDE				332.059,05
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		**133.652,70**	**1.704,76**	**332.059,05**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				82.175,09
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE		**140,00**	**-**	**82.175,09**
499 GESTÃO DO SUS				778,21
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		**486,08**	**-**	**778,21**
500 Bloco de Investimentos - Saúde				1.980.419,33
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		**334.764,28**	**-**	**1.980.419,33**
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				3.602,88
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		**-**	**-**	**3.602,88**
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				65.114,85
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		**26.038,00**	**-**	**65.114,85**
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				5.460.609,60
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**2.879.646,60**	**121.322,00**	**5.460.609,60**
509 Gerenciamento de Trânsito				40.422,44
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		**-**	**-**	**40.422,44**
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				238.809,18
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		**636.187,77**	**206.604,97**	**238.809,18**
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços				106.398,24
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços		**81.500,00**	**124.031,07**	**106.398,24**
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				17.860,05
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		**-**	**-**	**17.860,05**
515 FUNREBOM				123.015,93
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		**281.225,35**	**25.076,00**	**123.015,93**
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				-184.673,90

Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		**200.083,63**	**200.086,32**	**-184.673,90**
761 Convênio Operação PR				11.000,00
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR		**154.675,63**	-	**11.000,00**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
763 Receita JUCEPAR				16.279,68
Total da Fonte de Recursos 763 - Receita JUCEPAR		-	-	**16.279,68**
765 Conv Agro Aquis trator				-
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator		-	**145.000,00**	-
766 CONV AMPLIAÇÃO CRAS				-
Total da Fonte de Recursos 766 - CONV AMPLIAÇÃO CRAS		-	**390.000,00**	-
768 CONVENIO CAMINHOES				287.000,00
Total da Fonte de Recursos 768 - CONVENIO CAMINHOES		-	-	**287.000,00**
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				41.047,90
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		**190.782,05**	-	**41.047,90**
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				15.476,61
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		**21.880,50**	-	**15.476,61**
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				636,81
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS		**14.126,70**	-	**636,81**
Total Geral		**44.718.645,30**	**3.881.212,41**	**20.202.052,51**

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:240300BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 210/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 07/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB5668	277450P000295156	13/06/2018	55680
AAW2870	277450P000294995	12/06/2018	51851
AAY1663	277450P000295117	13/06/2018	51851
ABE9017	277450P000295132	13/06/2018	51930
ABE9017	277450P000295133	13/06/2018	51852
ABG4606	277450P000294971	11/06/2018	51851
ABI6083	277450P000295162	13/06/2018	51851
ABK5567	277450P000294998	12/06/2018	51852
ABY5407	277450P000294969	11/06/2018	51851
ACO4342	277450P000201175	12/06/2018	55412
ACP1911	277450P000292782	13/06/2018	51851
ACP1911	277450P000292781	13/06/2018	58350
ADL0909	277450P000295167	13/06/2018	51851
ADT6682	277450P000200745	08/06/2018	55412
AEZ3456	277450P000201172	08/06/2018	55412
AFB9983	277450P000201400	13/06/2018	76332
AFE6644	277450P000292786	13/06/2018	51851
AFP2147	277450P000201651	13/06/2018	51851
AGG9288	277450P000293028	11/06/2018	55411
AGJ2238	277450P000201907	12/06/2018	55412
AGJ4528	277450P000295101	12/06/2018	51852
AGN5944	277450P000201655	13/06/2018	51851
AGN5944	277450P000295137	13/06/2018	55250
AGN8367	277450P000201908	13/06/2018	55412
AGN8367	277450P000295213	13/06/2018	51851
AGQ3968	277450P000295121	13/06/2018	51851
AHG1155	277450P000201138	07/06/2018	55412
AHN0226	277450P000201902	11/06/2018	55412
AHT9714	277450P000295254	13/06/2018	51852
AHU6122	277450P000295210	13/06/2018	51851
AIK4398	277450P000201804	11/06/2018	55412
AJD3052	277450P000294960	11/06/2018	51851
AJE1965	277450P000292794	15/06/2018	73662
AJJ7416	277450P000201310	12/06/2018	55412
AJL4169	277450P000294980	12/06/2018	51851
AJM2301	277450P000295009	16/06/2018	51851
AJM5771	277450P000295140	13/06/2018	51851
AJP0725	277450P000201148	13/06/2018	55412
AJU6079	277450P000200983	14/06/2018	76252
AJX0389	277450P000201142	08/06/2018	55412
AKA3159	277450P000295201	13/06/2018	51851
AKA5822	277450P000201169	07/06/2018	55412
AKF4488	277450P000294988	12/06/2018	57200
AKK0702	277450P000295158	13/06/2018	51851
AKM8194	277450P000295164	13/06/2018	51851
AKM8239	277450P000294970	11/06/2018	51851
AKP0050	277450P000295256	13/06/2018	51852
AKW7314	277450P000201171	08/06/2018	55412
ALE3616	277450P000201564	07/06/2018	55412
ALF0364	277450P000201653	13/06/2018	60412

ALF9490	277450P000295119	13/06/2018	51852
ALG3939	277450P000294967	11/06/2018	51851
ALI6313	277450P000201520	12/06/2018	55412
ALQ5209	277450P000208334	08/06/2018	55412
ALQ5209	277450P000201808	12/06/2018	55412
ALS9174	277450P000295000	12/06/2018	51852
ALW5363	277450P000201454	12/06/2018	60412
ALX8491	277450P000200877	12/06/2018	55414
AMA5268	277450P000208349	13/06/2018	55412
AME6434	277450P000200598	14/06/2018	55414
AMG9016	277450P000201179	13/06/2018	55412
AMP0175	277450P000201658	13/06/2018	51851
AMP8898	277450P000294968	11/06/2018	51851
AMU3568	277450P000295165	13/06/2018	51851
AMU3568	277450P000201519	12/06/2018	55412
ANF2547	277450P000295205	13/06/2018	51851
ANH5176	277450P000201521	12/06/2018	55412
ANJ9510	277450P000295157	13/06/2018	51851
ANK7135	277450P000295146	13/06/2018	51851
AOA1149	277450P000295096	13/06/2018	51851
AOC0711	277450P000295080	12/06/2018	51851
AOG2035	277450P000295216	13/06/2018	60412
AOM5493	277450P000295108	12/06/2018	51852
AOO7145	277450P000295085	13/06/2018	55680
AOZ1482	277450P000294977	12/06/2018	51851
APD0054	277450P000201805	11/06/2018	55412
APD8177	277450P000292779	13/06/2018	64910
APM4575	277450P000200650	12/06/2018	55411
APO0378	277450P000295141	13/06/2018	55090
APO0930	277450P000200950	08/06/2018	55412
APR0036	277450P000295218	13/06/2018	51851
APR4170	277450P000295211	13/06/2018	76332
APS0125	277450P000295166	13/06/2018	51851
APU5391	277450P000295212	13/06/2018	51851
APY0681	277450P000295006	13/06/2018	51851
AQB4767	277450P000201178	13/06/2018	55412
AQM0663	277450P000295008	13/06/2018	51851
AQP9115	277450P000201803	11/06/2018	55412
AQU6149	277450P000295105	12/06/2018	51851
AQZ8078	277450P000295095	13/06/2018	51851
ARA6506	277450P000201174	12/06/2018	55412
ARC8511	277450P000201177	12/06/2018	55412
ARE1595	277450P000294978	12/06/2018	51851
ARF2934	277450P000294986	12/06/2018	51851
ARG8615	277450P000201414	15/06/2018	55411
ARG9922	277450P000294961	11/06/2018	51851
ARL0532	277450P000292791	13/06/2018	58350
ARO2180	277450P000295202	13/06/2018	51851
ARP5280	277450P000295114	13/06/2018	51851
ARS6990	277450P000295135	13/06/2018	51851
ARY3906	277450P000294964	11/06/2018	51851
ARY5853	277450P000295203	13/06/2018	51851
ASA8661	277450P000294990	12/06/2018	76332
ASC3923	277450P000205583	14/06/2018	60501
ASC8229	277450P000208337	08/06/2018	55412
ASD3209	277450P000295220	16/06/2018	51851
ASE7033	277450P000201412	13/06/2018	55411
ASF6732	277450P000200596	14/06/2018	55414
ASJ1841	277450P000294042	11/06/2018	76332
ASK6895	277450P000294982	12/06/2018	76332
ASL8093	277450P000294965	11/06/2018	51851
ASO0308	277450P000294966	11/06/2018	51851
ASP5295	277450P000292785	13/06/2018	73662
ASP7298	277450P000201664	13/06/2018	60412
ASR5632	277450P000295116	13/06/2018	51851
ASS4302	277450P000292789	13/06/2018	58350
ASS7171	277450P000200982	14/06/2018	55414
AST6033	277450P000208346	12/06/2018	55412
ATH9682	277450P000200981	14/06/2018	76252
ATI4899	277450P000201901	11/06/2018	55412
ATJ1261	277450P000292787	13/06/2018	58350
ATJ1261	277450P000292788	13/06/2018	73662
ATJ6368	277450P000201456	14/06/2018	55411
ATK1237	277450P000201601	12/06/2018	76252
ATK5930	277450P000295160	13/06/2018	51851
ATL1674	277450P000208347	12/06/2018	55411
ATN9301	277450P000294972	11/06/2018	51851
ATO7732	277450P000295159	13/06/2018	51851
ATU0797	277450P000294958	11/06/2018	51851
ATY4745	277450P000295099	13/06/2018	51851
ATZ2795	277450P000295207	13/06/2018	57463
AUA1536	277450P000201806	11/06/2018	55412
AUE2267	277450P000201754	13/06/2018	55411
AUH2161	277450P000295142	13/06/2018	51851
AUK4801	277450P000201663	13/06/2018	60412
AUM4831	277450P000201409	13/06/2018	76252
AUM8662	277450P000294999	12/06/2018	51851
AUU7391	277450P000201458	14/06/2018	55411
AUY5711	277450P000201411	13/06/2018	55411

AVE9102	277450P000295100	13/06/2018	51851
AVK0755	277450P000208348	13/06/2018	55412
AVW6915	277450P000201311	12/06/2018	55412
AVX2348	277450P000295258	13/06/2018	51851
AVX6564	277450P000295215	13/06/2018	73662
AVZ6710	277450P000201146	12/06/2018	55412
AWB9368	277450P000201180	13/06/2018	55412
AWB9694	277450P000292780	13/06/2018	58350
AWC2785	277450P000295007	13/06/2018	51851
AWE7794	277450P000295130	13/06/2018	51851
AWK9336	277450P000295111	13/06/2018	51851
AWL7271	277450P000201659	13/06/2018	60412
AWM6019	277450P000295252	13/06/2018	51851
AWP6626	277450P000201170	07/06/2018	55412
AWS2808	277450P000295260	13/06/2018	51851
AWZ7719	277450P000201656	13/06/2018	60412
AXA4759	277450P000294983	12/06/2018	51851
AXG2106	277450P000294973	11/06/2018	51851
AXG5245	277450P000295010	16/06/2018	51851
AXH6212	277450P000292793	13/06/2018	58350
AXN5802	277450P000295109	12/06/2018	51852
AXR4377	277450P000201909	13/06/2018	55412
AXS3202	277450P000295104	12/06/2018	51851
AXT3878	277450P000295148	13/06/2018	51851
AXW7012	277450P000295124	13/06/2018	51851
AXX7462	277450P000294987	12/06/2018	51851
AXY7569	277450P000295161	13/06/2018	51851
AYB5304	277450P000201563	07/06/2018	55412
AYC0942	277450P000201662	13/06/2018	60412
AYI1851	277450P000201904	11/06/2018	55412
AYL2963	277450P000201802	08/06/2018	55412
AYM8312	277450P000295169	13/06/2018	51851
AYR6848	277450P000295139	13/06/2018	51851
AYT7793	277450P000201807	12/06/2018	55412
AYU4288	277450P000295118	13/06/2018	51851
AZB9838	277450P000294979	12/06/2018	51851
AZC3317	277450P000295126	13/06/2018	76332
AZG2770	277450P000295106	12/06/2018	51851
AZI0349	277450P000295005	13/06/2018	51851
AZI0349	277450P000295204	13/06/2018	51851
AZS3597	277450P000208335	08/06/2018	55412
AZS3746	277450P000294959	11/06/2018	51851
AZS5968	277450P000201413	14/06/2018	55414
AZV8342	277450P000295123	13/06/2018	51852
AZW3257	277450P000295206	13/06/2018	73662
AZX5982	277450P000294974	11/06/2018	51851
BAE4091	277450P000295091	13/06/2018	55500
BAI4241	277450P000294985	12/06/2018	76332
BAJ2898	277450P000294997	12/06/2018	76332
BAO6119	277450P000201756	14/06/2018	55411
BAP0547	277450P000295251	13/06/2018	76332
BAR3076	277450P000201143	09/06/2018	55412
BAS9783	277450P000200594	12/06/2018	55411
BAX4201	277450P000201751	13/06/2018	76332
BAY2698	277450P000201906	12/06/2018	55412
BBC2981	277450P000201905	12/06/2018	55412
BBE0418	277450P000293026	11/06/2018	57200
BBG3794	277450P000201173	12/06/2018	55412
BBK4306	277450P000295143	13/06/2018	76332
BBK9422	277450P000295122	13/06/2018	51851
BBL3582	277450P000201755	14/06/2018	55411
BBL8901	277450P000201657	13/06/2018	76332
BBO3149	277450P000292776	08/06/2018	73662
BBT0830	277450P000201903	11/06/2018	55412
BBT9045	277450P000201229	12/06/2018	76252
BBU6748	277450P000293027	11/06/2018	60412
BBU8359	277450P000201455	13/06/2018	55411
BBV9963	277450P000201654	13/06/2018	60412
BBW8946	277450P000295255	13/06/2018	51851
BBW9303	277450P000295103	12/06/2018	51851
BBX6021	277450P000295098	13/06/2018	76332
BBX7849	277450P000201753	13/06/2018	55411
BBZ3262	277450P000295107	12/06/2018	51852
BCB3609	277450P000292783	13/06/2018	73662
BCC4135	277450P000201176	12/06/2018	55412
BCC4319	277450P000201230	13/06/2018	76252
BCE2031	277450P000292784	13/06/2018	73662
BCE8350	277450P000295004	13/06/2018	73662
BCV2850	277450P000295120	13/06/2018	51852
BDD0420	277450P000200746	08/06/2018	55412
BEL3780	277450P000294992	12/06/2018	51851
BUT5625	277450P000201652	13/06/2018	51851
BXS2344	277450P000295134	13/06/2018	60330
CLJ5635	277450P000295145	13/06/2018	55500
CRC9222	277450P000201141	08/06/2018	55412
CTZ0426	277450P000208336	08/06/2018	55412
CZL3705	277450P000295253	13/06/2018	51851
DFT8560	277450P000294963	11/06/2018	51851
DIM8980	277450P000089516	05/06/2018	53800

DMD4308	277450P000295208	13/06/2018	51851
DVD9771	277450P000295094	13/06/2018	51851
DZD6018	277450P000201140	08/06/2018	55412
EEQ0042	277450P000201752	13/06/2018	76332
EKY5890	277450P000295262	13/06/2018	60501
ENL2779	277450P000294041	11/06/2018	76332
ETF9308	277450P000295127	13/06/2018	51851
EVQ3611	277450P000200595	13/06/2018	55414
EWK6656	277450P000295138	13/06/2018	51851
EZE5691	277450P000294976	12/06/2018	51851
FAM7076	277450P000295102	12/06/2018	51851
FAO1707	277450P000295110	13/06/2018	51851
FQP9555	277450P000201801	08/06/2018	55412
FTP2661	277450P000295113	13/06/2018	51851
GXO4492	277450P000295259	13/06/2018	51851
HAD3504	277450P000294994	12/06/2018	51851
HAI2022	277450P000201139	08/06/2018	55412
HMV3121	277450P000295263	14/06/2018	51851
IKS9699	277450P000295214	13/06/2018	51851
ITJ1216	277450P000295003	12/06/2018	73662
JMX2277	277450P000295222	16/06/2018	60501
JUD3912	277450P000295257	13/06/2018	51852
KJU7512	277450P000295144	13/06/2018	51851
KYN0965	277450P000295089	13/06/2018	55680
LAH5827	277450P000295170	13/06/2018	51851
LQG6363	277450P000292795	20/06/2018	60501
LXM6514	277450P000295090	13/06/2018	76251
MAN4396	277450P000295131	13/06/2018	51851
MAS3115	277450P000200978	09/06/2018	55414
MBH4494	277450P000201457	14/06/2018	76252
MEI1952	277450P000295147	13/06/2018	51852
MFG3497	277450P000295087	13/06/2018	51851
MFT0594	277450P000295136	13/06/2018	51851
MGJ6772	277450P000200686	14/06/2018	60412
MIP7600	277450P000294962	11/06/2018	51851
MJD3105	277450P000201660	13/06/2018	51851
MKF8707	277450P000295092	13/06/2018	60502
MUY5154	277450P000201147	13/06/2018	55412
MYS2423	277450P000295219	13/06/2018	57380
MZH9788	277450P000295261	13/06/2018	51851
NRQ8753	277450P000295163	13/06/2018	51851
OAN2478	277450P000201852	12/06/2018	55412
OLJ1763	277450P000295149	13/06/2018	51852
OMC3568	277450P000295093	13/06/2018	60412
OYV8727	277450P000201459	14/06/2018	76251
PWF7648	277450P000201661	13/06/2018	51851
PZE4824	277450P000201665	13/06/2018	76332
PZS0851	277450P000200597	14/06/2018	55417
QIM2972	277450P000294993	12/06/2018	51851
QMX1816	277450P000201723	12/06/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D5AE4933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 211/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 08/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM5678	277450P000202052	15/06/2018	55412
ACV1750	277450P000200600	15/06/2018	76252
ADX1015	277450P000201912	14/06/2018	55412
AEU0989	277450P000201725	13/06/2018	55412
AJT7551	277450P000201312	13/06/2018	55412
AKD4889	277450P000201671	15/06/2018	51930
AMM8680	277450P000143594	15/06/2018	54600
AMP8243	277450P000201523	14/06/2018	55412
APR6640	277450P000201911	14/06/2018	55412
AQR0771	277450P000283075	09/06/2018	70481
ASS9425	277450P000295351	15/06/2018	57380
ASZ0277	277450P000194582	05/06/2018	54600
ATN7166	277450P000201416	15/06/2018	55411
ATW4043	277450P000201184	15/06/2018	55412
ATW4451	277450P000201522	13/06/2018	55412
AUL5147	277450P000198439	13/06/2018	55412
AUV8927	277450P000194584	13/06/2018	76252
AVC4154	277450P000200599	15/06/2018	55411
AVM3573	277450P000202004	15/06/2018	55412
AVM3573	277450P000208350	14/06/2018	55412
AWR0932	277450P000194583	13/06/2018	76252
AWZ0196	277450P000294436	15/06/2018	54600
AXN7118	277450P000294155	09/06/2018	67770

AXP5610	277450P000191225	15/06/2018	54790
AXU1124	277450P000201574	14/06/2018	55412
AYX7222	277450P000201914	15/06/2018	55412
AZH3044	277450P000194051	13/06/2018	57380
AZL5860	277450P000201915	15/06/2018	55412
AZR4496	277450P000201724	13/06/2018	55412
AZU2146	277450P000288568	12/06/2018	55411
BAJ7637	277450P000201314	14/06/2018	55412
BAW4826	277450P000205584	15/06/2018	73662
BBU1293	277450P000283076	09/06/2018	70301
BBY1562	277450P000143593	15/06/2018	60501
BBY2819	277450P000294435	15/06/2018	70481
BBZ6948	277450P000195785	15/06/2018	70722
DLF7104	277450P000201910	14/06/2018	55412
EYB2513	277450P000201183	15/06/2018	55412
FEA1004	277450P000201913	15/06/2018	55412
FWI0900	277450P000201313	13/06/2018	55412
IGA3030	277450P000201670	15/06/2018	57463
IOG4342	277450P000201672	15/06/2018	76332
IVC5308	277450P000201726	13/06/2018	55412
KJU7512	277450P000201727	13/06/2018	55412
LUZ5147	277450P000202051	14/06/2018	55412
MGI5877	277450P000201811	15/06/2018	55412
QHN2140	277450P000201460	15/06/2018	76252

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D477044E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 212/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACG7772	277450P000292255	16/04/2018	51852	R$ 195.23
AFB9755	277450P000292135	13/04/2018	65300	R$ 195.23
AFG4341	277450P000291575	13/04/2018	76331	R$ 293.47
AFS0531	277450P000292267	17/04/2018	51851	R$ 195.23
AFU4414	277450P000292113	12/04/2018	51851	R$ 195.23
AGK2883	277450P000207563	13/04/2018	51851	R$ 195.23
AHX6922	277450P000292111	12/04/2018	61732	R$ 195.23
AJH5436	277450P000207564	13/04/2018	51851	R$ 195.23
AJN4758	277450P000292273	17/04/2018	51851	R$ 195.23
AJT0640	277450P000292270	17/04/2018	51851	R$ 195.23
AJT0640	277450P000292269	17/04/2018	73662	R$ 130.16
AJT7689	277450P000291506	12/04/2018	57463	R$ 130.16
AJT7689	277450P000291507	12/04/2018	51851	R$ 195.23
AJX0091	277450P000291576	13/04/2018	76331	R$ 293.47
AKO4354	277450P000291574	10/04/2018	57380	R$ 293.47
ALM8208	277450P000207557	13/04/2018	51851	R$ 195.23
AOA4987	277450P000291577	13/04/2018	76331	R$ 293.47
AOD1418	277450P000292268	17/04/2018	51851	R$ 195.23
AOV2205	277450P000292119	12/04/2018	51851	R$ 195.23
APC8893	277450P000207566	13/04/2018	51851	R$ 195.23
AQB5460	277450P000291573	10/04/2018	61300	R$ 293.47
AQN3812	277450P000292252	16/04/2018	51851	R$ 195.23
AQX3391	277450P000291365	17/04/2018	54870	R$ 195.23
ARB0108	277450P000292053	13/04/2018	55920	R$ 130.16
ARG5364	277450P000292112	12/04/2018	51852	R$ 195.23
ARL3945	277450P000292139	13/04/2018	51851	R$ 195.23
ARQ9014	277450P000292271	17/04/2018	59670	R$ 1467.35
ASV8130	277450P000292137	13/04/2018	59670	R$ 1467.35
ATJ0106	277450P000207558	13/04/2018	51851	R$ 195.23
ATS4623	277450P000292132	13/04/2018	51851	R$ 195.23
ATT2483	277450P000292146	13/04/2018	76332	R$ 293.47
AUA4826	277450P000292256	16/04/2018	51851	R$ 195.23
AUB0651	277450P000292261	17/04/2018	51851	R$ 195.23
AUG4212	277450P000207552	13/04/2018	61220	R$ 293.47
AUU6295	277450P000207556	13/04/2018	76332	R$ 293.47
AVA1116	277450P000292130	13/04/2018	51852	R$ 195.23
AVC2137	277450P000207560	13/04/2018	51851	R$ 195.23
AVE8393	277450P000207553	13/04/2018	76332	R$ 293.47
AVV2078	277450P000292056	13/04/2018	73662	R$ 130.16
AVV5038	277450P000292136	13/04/2018	51851	R$ 195.23
AVV7804	277450P000207554	13/04/2018	51852	R$ 195.23
AWE0338	277450P000291360	17/04/2018	54870	R$ 195.23
AWE6249	277450P000292120	12/04/2018	51851	R$ 195.23
AWG3121	277450P000291363	17/04/2018	54870	R$ 195.23
AWL8250	277450P000292115	12/04/2018	59670	R$ 1467.35
AWO1253	277450P000292058	15/04/2018	51851	R$ 195.23
AXB3862	277450P000291581	14/04/2018	60501	R$ 293.47
AXL9813	277450P000292254	16/04/2018	61300	R$ 293.47

AXP3440	277450P000292059	15/04/2018	51930	R$ 293.47
AYO1914	277450P000292055	13/04/2018	55920	R$ 130.16
AYY8982	277450P000207567	13/04/2018	57463	R$ 130.16
AZA3163	277450P000291580	13/04/2018	60501	R$ 293.47
AZT4864	277450P000292274	17/04/2018	51851	R$ 195.23
AZT7067	277450P000292147	13/04/2018	51852	R$ 195.23
AZW1396	277450P000291746	13/04/2018	51851	R$ 195.23
BAB8265	277450P000292263	17/04/2018	51852	R$ 195.23
BAP5036	277450P000292114	12/04/2018	51851	R$ 195.23
BAV2032	277450P000292054	13/04/2018	55920	R$ 130.16
BAX2820	277450P000292266	17/04/2018	76332	R$ 293.47
BBB2806	277450P000292259	17/04/2018	51851	R$ 195.23
BBE5708	277450P000292117	12/04/2018	60501	R$ 293.47
BBF1559	277450P000207561	13/04/2018	73662	R$ 130.16
BBN7194	277450P000292260	17/04/2018	51852	R$ 195.23
BBP4202	277450P000292116	12/04/2018	51851	R$ 195.23
BCC7533	277450P000292148	13/04/2018	60501	R$ 293.47
BCL0629	277450P000292257	16/04/2018	51852	R$ 195.23
BEJ0340	277450P000292272	17/04/2018	51851	R$ 195.23
BEJ6268	277450P000291364	17/04/2018	54870	R$ 195.23
BEM7670	277450P000292131	13/04/2018	51851	R$ 195.23
BKV6280	277450P000207565	13/04/2018	51851	R$ 195.23
BWQ5991	277450P000291579	13/04/2018	60501	R$ 293.47
CVH1264	277450P000292258	16/04/2018	51851	R$ 195.23
DNO6907	277450P000207559	13/04/2018	51930	R$ 293.47
IID4443	277450P000292057	15/04/2018	51851	R$ 195.23
IKM7181	277450P000207562	13/04/2018	51851	R$ 195.23
IRQ2428	277450P000207551	13/04/2018	51851	R$ 195.23
LWX8195	277450P000291987	10/04/2018	51851	R$ 195.23
LYA7525	277450P000292118	12/04/2018	51851	R$ 195.23
LYJ7492	277450P000292060	15/04/2018	55411	R$ 195.23
LYL4004	277450P000292138	13/04/2018	51851	R$ 195.23
LYR2663	277450P000292129	13/04/2018	51851	R$ 195.23
LYY2117	277450P000207555	13/04/2018	51851	R$ 195.23
MAL5081	277450P000292264	17/04/2018	51852	R$ 195.23
NBF5353	277450P000292265	17/04/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:53121C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 28/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA0727	277490A000128486	18/04/2018	55412
ABJ1497	277490A000126044	05/05/2018	51851
ABK1462	116100E007769891	07/05/2018	70561
ABY5534	116100E007750635	03/05/2018	70481
ACS4626	277490A000129027	09/05/2018	76331
ACZ1585	277490A000128469	25/04/2018	55414
ADG8900	277490A000128470	18/04/2018	55412
AFO1824	277490A000125068	29/04/2018	51930
AGO1167	277490A000128956	18/04/2018	55412
AHB4813	277490A000128476	18/04/2018	55412
AHU3644	277490A000128471	18/04/2018	55412
AIC9159	277490A000128488	18/04/2018	55412
AIC9159	277490A000126418	19/04/2018	55412
AIC9159	277490A000128500	18/04/2018	55412
AJD7380	277490A000128479	18/04/2018	55412
AJU1888	116100E007768373	07/05/2018	54521
AKB1824	277490A000128694	19/04/2018	55412
ALA7495	277490A000129018	08/05/2018	76251
ALK4191	277490A000126402	19/04/2018	55412
AMK5841	277490A000128477	18/04/2018	55412
AMM6917	277490A000101170	28/04/2018	57380
ANE2138	116100E007746893	05/05/2018	54521
ANH8678	277490A000101172	04/05/2018	53980
ANH8678	277490A000101171	04/05/2018	55411
ANN4903	277490A000126423	19/04/2018	55412
ANN4903	277490A000128953	18/04/2018	55412
ANN4903	277490A000128493	18/04/2018	55412
ANX5455	277490A000128955	18/04/2018	55412
AOA3182	277490A000126406	19/04/2018	55412
AOI6537	277490A000126661	08/05/2018	76331
AOU5257	277490A000126405	19/04/2018	55412
APC8390	277490A000128951	18/04/2018	55412
APJ2343	277490A000126410	19/04/2018	55412

APJ4825	277490A000129020	09/05/2018	55414
APT6972	277490A000129029	08/05/2018	76331
AQA7136	277490A000129026	05/05/2018	76331
AQE0616	277490A000128699	19/04/2018	55412
AQJ4586	277490A000128473	18/04/2018	55412
AQS9202	277490A000128474	18/04/2018	55412
AQY6505	277490A000128698	19/04/2018	55412
ARH5162	277490A000128481	18/04/2018	55412
ARK2074	277490A000127196	26/04/2018	70721
ARK2074	277490A000127197	26/04/2018	68580
ARK2074	277490A000127193	26/04/2018	70301
ARM7520	277490A000128495	18/04/2018	55412
ARP7204	277490A000126413	19/04/2018	55412
ARP7204	277490A000128952	18/04/2018	55412
ARS0397	277490A000128954	18/04/2018	55412
ART5667	277490A000126420	19/04/2018	55412
ARX8083	277490A000128478	18/04/2018	55412
ASF4330	277490A000128700	19/04/2018	55412
ASR1888	277490A000126419	19/04/2018	55412
ASW9502	277490A000129016	05/05/2018	55414
ATH5308	277490A000129028	04/05/2018	76331
ATI5431	116100E007746892	05/05/2018	54521
ATU7113	277490A000128485	18/04/2018	55412
ATU7113	277490A000128697	19/04/2018	55412
ATU7113	277490A000126426	19/04/2018	55412
ATZ9962	277490A000126407	19/04/2018	55412
AUI8343	277490A000126408	19/04/2018	55412
AUL6843	277490A000129022	04/05/2018	76331
AUM2881	277490A000125070	02/05/2018	73662
AUO8344	116100E007750139	06/05/2018	70481
AVJ2525	277490A000126416	19/04/2018	55412
AVW9785	277490A000128487	18/04/2018	55412
AVY7042	277490A000129017	05/05/2018	76251
AWG5130	277490A000129023	27/04/2018	76331
AWH3389	277490A000126412	19/04/2018	55412
AWK9918	277490A000125067	28/04/2018	54870
AWQ9734	277490A000128491	18/04/2018	55412
AXA9722	277490A000129024	03/05/2018	76331
AXJ4666	277490A000126409	19/04/2018	55412
AYF4558	277490A000126414	19/04/2018	55412
AYH9802	277490A000129015	04/05/2018	55414
AYK8468	277490A000128483	18/04/2018	55412
AYW6136	277490A000128482	18/04/2018	55412
AZE7960	277490A000128492	18/04/2018	55412
AZH1610	277490A000129019	09/05/2018	76251
AZL1879	277490A000126421	19/04/2018	55412
BAJ0877	277490A000128472	18/04/2018	55412
BAJ6753	277490A000128498	18/04/2018	55412
BAL7314	116100E007750636	03/05/2018	70481
BAN1578	277490A000126417	19/04/2018	55412
BBF7443	277490A000126664	09/05/2018	76331
BBI5398	277490A000128695	19/04/2018	55412
BTK9810	277490A000126411	19/04/2018	55412
BWE5928	277490A000126404	19/04/2018	55412
BXB1451	277490A000128496	18/04/2018	55412
BZN2625	277490A000126424	19/04/2018	55412
CAE1316	277490A000128475	18/04/2018	55412
CEZ1595	277490A000128494	18/04/2018	55412
CLY7900	116100E007746894	05/05/2018	54521
CML3042	277490A000125069	30/04/2018	57380
CNM8812	277490A000126427	19/04/2018	55412
CPY6752	277490A000126659	08/05/2018	54522
CSY0476	277490A000126662	09/05/2018	60501
CWL7963	277490A000125626	05/05/2018	57380
CWL7963	277490A000125627	05/05/2018	58350
DEJ7254	277490A000128696	19/04/2018	55412
DNL7461	277490A000128480	18/04/2018	55412
DTC8639	277490A000111429	05/05/2018	55250
EGP5345	277490A000126660	08/05/2018	76331
FOX3049	277490A000129021	03/05/2018	76331
FQA0142	277490A000126663	09/05/2018	76331
FRB2431	277490A000126415	19/04/2018	55412
GRD0178	277490A000126425	19/04/2018	55412
JXZ4977	277490A000125625	03/05/2018	57200
JXZ4977	277490A000125624	03/05/2018	72340
LBJ2357	277490A000126403	19/04/2018	55412
LBU9004	277490A000128484	18/04/2018	55412
MFL7004	277490A000126401	19/04/2018	55412
MUB3040	277490A000125071	02/05/2018	73662
OOJ5829	277490A000129014	04/05/2018	61220

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:03BA0F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 16/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0616	277510A000118100	9/5/2018	55412
AAK6198	277510A000118457	3/5/2018	55412
AAK6198	277510A000118165	4/5/2018	55412
ABJ2517	277510A000133364	24/5/2018	51930
ABK7938	277510A000118089	4/5/2018	55412
abr/37	277510A000118507	4/5/2018	55412
ACG0404	277510A000118282	3/5/2018	55412
ADX2875	277510A000118023	3/5/2018	55412
AEX5151	277510A000118426	4/5/2018	55412
AFD5401	277510A000118289	8/5/2018	55412
AFS8054	277510A000118368	4/5/2018	55412
AFZ8700	277510A000118463	9/5/2018	55412
AFZ8700	277510A000118379	7/5/2018	55412
AGM7679	277510A000118413	2/5/2018	55412
AHB4213	277510A000118080	2/5/2018	55412
AHB4213	277510A000118369	4/5/2018	55412
AHB4213	277510A000118238	7/5/2018	55412
AHB4213	277510A000118462	8/5/2018	55412
AHB4213	277510A000118434	9/5/2018	55412
AHZ8661	277510A000118431	7/5/2018	55412
AIJ5033	277510A000118174	9/5/2018	55412
AIT0292	277510A000118384	9/5/2018	55412
AJQ2861	277510A000117971	3/5/2018	55412
AKI7629	277510A000118307	9/5/2018	55412
AKR5448	277510A000118429	5/5/2018	55412
AKU1977	277510A000118421	3/5/2018	55412
ALF7558	277510A000118461	8/5/2018	55412
ALO3121	277510A000118385	9/5/2018	55412
ALV1505	277510A000118433	8/5/2018	55412
ALW1166	277510A000133459	22/5/2018	76331
ALZ8814	277510A000117376	2/5/2018	55412
AMC0564	277510A000118387	9/5/2018	55412
AMG5431	277510A000118511	7/5/2018	55412
AMS7556	277510A000118287	8/5/2018	55412
AMX9105	277510A000118288	8/5/2018	55412
AMY6309	277510A000117970	2/5/2018	55412
ANB5243	277510A000131854	15/5/2018	54600
ANB5243	277510A000131853	15/5/2018	55411
ANQ2263	277510A000118234	4/5/2018	55412
ANU9355	277510A000133408	21/5/2018	57200
AOA4168	277510A000118506	3/5/2018	55412
AOC0202	277510A000118508	4/5/2018	55412
AOK9150	277510A000133455	22/5/2018	60681
AOR4761	277510A000133125	23/5/2018	54600
AOT5265	277510A000118418	2/5/2018	55412
APQ7932	277510A000133363	23/5/2018	54600
APT6733	277510A000118375	5/5/2018	55412
AQL6076	277510A000118378	7/5/2018	55412
AQX4725	277510A000118417	2/5/2018	55412
AQZ0880	277510A000118420	3/5/2018	55412
ARF2588	277510A000118284	4/5/2018	55412
ARK7451	277510A000118086	3/5/2018	55412
ARL4882	277510A000118172	7/5/2018	55412
ASA5443	277510A000118386	9/5/2018	55412
ASA5814	277510A000117533	8/5/2018	55412
ASM4884	277510A000118376	5/5/2018	55412
ASS1170	277510A000118432	7/5/2018	55412
ATI1156	277510A000117536	9/5/2018	55412
ATK0878	277510A000118510	7/5/2018	55412
ATK0878	277510A000117534	8/5/2018	55412
ATR2056	277510A000118304	9/5/2018	55412
ATT1096	277510A000118513	9/5/2018	55412
ATT6112	277510A000117531	2/5/2018	55412
ATV0314	277510A000118412	2/5/2018	55412
ATY4616	277510A000118286	7/5/2018	55412
AUC2461	277510A000118162	2/5/2018	55412
AUD2338	277510A000118425	4/5/2018	55412
AUS3616	277510A000118305	9/5/2018	55412
AUV3959	277510A000133316	25/5/2018	76331
AUZ8112	277510A000117377	2/5/2018	55412
AVG2085	277510A000118169	7/5/2018	55412
AVN4603	277510A000118502	2/5/2018	55412
AVP5839	277510A000117535	8/5/2018	55412
AVU5270	277510A000118283	3/5/2018	55412
AVY5710	277510A000118460	7/5/2018	55412

AWD5556	277510A000118294	9/5/2018	55412
AWG0240	277510A000133123	22/5/2018	54522
AWG0882	277510A000118292	8/5/2018	55412
AWH8391	277510A000118464	9/5/2018	55412
AWH9716	277510A000133163	25/5/2018	76251
AWK6114	277510A000117972	3/5/2018	55412
AWZ4719	277510A000118424	4/5/2018	55412
AXG2467	277510A000133458	22/5/2018	60501
AXJ4052	277510A000118098	8/5/2018	55412
AXO0390	277510A000118278	2/5/2018	55412
AXR7787	277510A000118512	7/5/2018	55412
AXX5852	277510A000133128	23/5/2018	54870
AXZ0916	277510A000118427	5/5/2018	55412
AYA1760	277510A000133317	25/5/2018	76331
AYB5164	277510A000118380	8/5/2018	55412
AYR9491	277510A000118415	2/5/2018	55412
AYS6811	277510A000118416	2/5/2018	55412
AYS7833	277510A000118095	7/5/2018	55412
AZC2596	277510A000118459	3/5/2018	55412
AZC9973	277510A000118458	3/5/2018	55412
AZD3967	277510A000118281	2/5/2018	55412
AZF1110	277510A000118373	4/5/2018	55412
AZF2223	277510A000118093	5/5/2018	55412
AZM2017	277510A000118166	5/5/2018	55412
AZM2886	277510A000118293	8/5/2018	55412
AZU5263	277510A000118303	9/5/2018	55412
BAC6261	277510A000117532	3/5/2018	55412
BAF0408	277510A000118167	7/5/2018	55412
BAI5260	277510A000118422	4/5/2018	55412
BAJ2292	277510A000118235	4/5/2018	55412
BAK4064	277510A000118285	5/5/2018	55412
BAO9130	277510A000118090	4/5/2018	55412
BAV8738	277510A000118514	9/5/2018	55412
BAX5478	277510A000118370	4/5/2018	55412
BAZ2270	277510A000118024	3/5/2018	55412
BBC5903	277510A000118430	5/5/2018	55412
BBK4523	277510A000118099	9/5/2018	55412
BBV7533	277510A000133021	24/5/2018	54600
BCH0308	277510A000133457	22/5/2018	57200
BCH0308	277510A000133456	22/5/2018	60681
BDE2312	277510A000118171	7/5/2018	55412
BED2202	277510A000118290	8/5/2018	55412
BED2202	277510A000118096	7/5/2018	55412
BEM2643	277510A000118365	2/5/2018	55412
BES7606	277510A000118382	8/5/2018	55412
BEW1912	277510A000118085	3/5/2018	55412
BLL5948	277510A000118163	4/5/2018	55412
BMV8340	277510A000118173	9/5/2018	55412
BPI0681	277510A000118291	8/5/2018	55412
CBB3033	277510A000118456	3/5/2018	55412
CRJ6087	277510A000118079	2/5/2018	55412
CSW2345	277510A000117378	4/5/2018	55412
CXD3795	277510A000133460	22/5/2018	60681
DCX5522	277510A000117530	2/5/2018	55412
DDK9152	277510A000118374	5/5/2018	55412
DPR6593	277510A000118237	5/5/2018	55412
DQE5166	277510A000118377	5/5/2018	55412
DSC6284	277510A000118366	3/5/2018	55412
DSF1262	277510A000117379	5/5/2018	55412
EBB9817	277510A000118091	4/5/2018	55412
EMD1722	277510A000117529	2/5/2018	55412
ETO1483	277510A000118161	2/5/2018	55412
FIP8260	277510A000117974	9/5/2018	55412
FZD4920	277510A000118423	4/5/2018	55412
HNB8252	277510A000118279	2/5/2018	55412
HNM9846	277510A000118240	7/5/2018	55412
ICL6003	277510A000118168	7/5/2018	55412
IHR3816	277510A000131852	11/5/2018	76331
INF2975	277510A000118097	7/5/2018	55412
IOZ7034	277510A000118241	8/5/2018	55412
JXN5973	277510A000118509	4/5/2018	55412
JYL2462	277510A000118295	9/5/2018	55412
KEY6364	277510A000117973	3/5/2018	55412
KJQ3158	277510A000118088	3/5/2018	55412
KLW8944	277510A000118092	4/5/2018	55412
LOD0486	277510A000117527	2/5/2018	55412
LSR8580	277510A000118306	9/5/2018	55412
LXJ3431	277510A000118372	4/5/2018	55412
LYC2669	277510A000118371	4/5/2018	55412
LYU9572	277510A000118082	2/5/2018	55412
LZF4506	277510A000118239	7/5/2018	55412
MAY4983	277510A000117381	9/5/2018	55412
MCC3669	277510A000118081	2/5/2018	55412
MDK0965	277510A000118505	3/5/2018	55412
MEM0064	277510A000117295	7/5/2018	55412
MFM9771	277510A000118414	2/5/2018	55412
MGS1430	277510A000118419	3/5/2018	55412
MHT5554	277510A000133124	22/5/2018	55411
MIC1917	277510A000118503	2/5/2018	55412

MJQ4075	277510A000118428	5/5/2018	55412
MJW6841	277510A000117528	2/5/2018	55412
MKU0831	277510A000118381	8/5/2018	55412
MLN3945	277510A000118455	2/5/2018	55412
NGO1364	277510A000117374	2/5/2018	55412
NJT0441	277510A000118083	3/5/2018	55412
NWT6396	277510A000118170	7/5/2018	55412
OOL3031	277510A000117380	9/5/2018	55412
ORA8484	277510A000118087	3/5/2018	55412
OZJ0433	277510A000118280	2/5/2018	55412
PYY2066	277510A000133453	22/5/2018	57200
PYY2066	277510A000133452	22/5/2018	60681
PYY2066	277510A000133454	22/5/2018	58270
QIF3376	277510A000118094	7/5/2018	55412
QIX6282	277510A000133451	22/5/2018	51930
QJA2999	277510A000118367	3/5/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CB4012CD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIR8965	277510NIC0009594	26/5/2018	50020	R$ 390.46
ALK5533	277510A000117568	5/3/2018	55412	R$ 195.23
ALS4647	277510A000117290	5/3/2018	55412	R$ 195.23
AOD1841	277510NIC0009597	26/5/2018	50020	R$ 195.23
AQK8952	277510A000117610	5/3/2018	55412	R$ 195.23
AVH4640	277510NIC0009595	26/5/2018	50020	R$ 195.23
AWH9719	277510A000117513	5/3/2018	55412	R$ 195.23
AXI2557	277510A000117705	5/3/2018	55412	R$ 195.23
BBE1408	277510NIC0009598	26/5/2018	50020	R$ 293.47
BBF1362	277510NIC0009596	26/5/2018	50020	R$ 293.47
BBG4477	277510A000117703	5/3/2018	55412	R$ 195.23
CYI5853	277510A000117514	5/3/2018	55412	R$ 195.23
EBF7209	277510A000117291	5/3/2018	55412	R$ 195.23
MBQ2857	277510A000117704	5/3/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AAB435B1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5934	116100E007811454	17/3/2018	55090	R$ 130.16
ABP2050	277510A000132341	20/3/2018	54522	R$ 195.23
ADP3077	277510A000133266	20/3/2018	56731	R$ 130.16
AEJ2878	277510A000132807	19/3/2018	57380	R$ 293.47
AEW9002	277510A000132720	19/3/2018	54870	R$ 195.23
AGL9074	277510A000132886	20/3/2018	60412	R$ 195.23
AJP1422	277510A000133270	20/3/2018	60412	R$ 195.23
AKD8470	277510A000132561	20/3/2018	76251	R$ 293.47
AKM4315	116100E008128803	18/3/2018	60501	R$ 293.47
AKN0727	277510A000132878	16/3/2018	76251	R$ 293.47
AMA9199	116100E007819944	18/3/2018	61220	R$ 293.47
ANI7214	277510A000133271	20/3/2018	60412	R$ 195.23
AOS8102	277510A000132565	20/3/2018	76251	R$ 293.47
APZ3175	277510A000132715	17/3/2018	60412	R$ 195.23
AQN2115	277510A000132563	20/3/2018	76252	R$ 293.47
AQY4193	277510A000132879	17/3/2018	57380	R$ 293.47
ARD9773	277510A000132339	17/3/2018	54521	R$ 195.23
ARH5221	277510A000132354	20/3/2018	55411	R$ 195.23
ASE0798	277510A000133274	20/3/2018	60412	R$ 195.23
ASL5523	277510A000133268	20/3/2018	76331	R$ 293.47
ASQ5649	116100E008128688	16/3/2018	56222	R$ 88.38
ASS0747	277510A000132882	20/3/2018	76252	R$ 293.47
ATD1542	277510A000132716	17/3/2018	60412	R$ 195.23
AUD3014	277510A000132883	20/3/2018	54526	R$ 195.23
AUH5389	277510A000132712	17/3/2018	60412	R$ 195.23

AVJ5824	277510A000132888	20/3/2018	55413	R$ 195.23
AVM8807	277510A000132564	20/3/2018	60412	R$ 195.23
AVO8845	116100E007804710	17/3/2018	70561	R$ 293.47
AVY2463	277510A000133273	20/3/2018	60412	R$ 195.23
AWK1525	277510A000133272	20/3/2018	60412	R$ 195.23
AWR3276	277510A000132885	20/3/2018	76252	R$ 293.47
AWS8162	277510A000133267	20/3/2018	55411	R$ 195.23
AWT3765	277510A000132353	19/3/2018	55411	R$ 195.23
AWU2149	116100E008067542	18/3/2018	76252	R$ 293.47
AXC0722	277510A000133276	20/3/2018	61220	R$ 293.47
AXD0035	277510A000132713	17/3/2018	60412	R$ 195.23
AXL9461	277510A000132718	19/3/2018	55417	R$ 195.23
AYS6453	116100E008128692	17/3/2018	60412	R$ 195.23
AYV7161	116100E008128690	16/3/2018	54526	R$ 195.23
AYZ7836	277510A000132559	20/3/2018	76252	R$ 293.47
BAF6648	277510A000132884	20/3/2018	54526	R$ 195.23
BBR6913	277510A000132721	20/3/2018	55417	R$ 195.23
BBS2189	116100E008128511	15/3/2018	60501	R$ 293.47
BCN6070	277510A000132809	20/3/2018	60412	R$ 195.23
BER7008	277510A000132887	20/3/2018	61220	R$ 293.47
BER7008	277510A000132567	20/3/2018	60412	R$ 195.23
DGV7051	277510A000132191	19/3/2018	65300	R$ 195.23
DHF1270	277510A000132719	19/3/2018	76331	R$ 293.47
DQG5912	277510A000132880	19/3/2018	57380	R$ 293.47
FHQ3774	116100E008031219	21/3/2018	60502	R$ 293.47
FRR1202	277510A000132562	20/3/2018	60412	R$ 195.23
GBX7960	277510A000133275	20/3/2018	60412	R$ 195.23
HBH0363	277510A000133269	20/3/2018	60412	R$ 195.23
HHR2505	116100E008067541	17/3/2018	65300	R$ 195.23
IDL4215	277510A000132558	17/3/2018	51930	R$ 293.47
IGB2495	116100E007811455	17/3/2018	55090	R$ 130.16
IQN0999	277510A000132717	17/3/2018	60412	R$ 195.23
ISC3559	277510A000117706	6/3/2018	55412	R$ 195.23
KGZ4568	116100E008128622	20/3/2018	57463	R$ 130.16
KXP0265	116100E008128689	16/3/2018	54284	R$ 293.47
MAY6385	277510A000130587	19/3/2018	54600	R$ 130.16
MFA2780	277510A000131732	17/3/2018	54524	R$ 195.23
MFN7383	116100E007807419	17/3/2018	60501	R$ 293.47
MKL1571	277510A000130586	19/3/2018	55500	R$ 130.16
MLE0622	277510A000132714	17/3/2018	60501	R$ 293.47
NQT8538	277510A000132711	17/3/2018	60412	R$ 195.23
QHX6032	116100E008067539	17/3/2018	65300	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DB9CB32B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 17/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGK5098	277510A000118299	10/5/2018	55412
AJJ3816	277510A000118242	9/5/2018	55412
AKT2023	277510A000117975	10/5/2018	55412
AOC0202	277510A000133164	26/5/2018	55417
AQE9251	277510A000118243	9/5/2018	55412
ARH5219	277510A000132014	24/5/2018	55411
ARS1390	277510A000118438	10/5/2018	55412
ARZ4961	277510A000118515	10/5/2018	55412
ATC4683	277510A000118517	10/5/2018	55412
AUL1820	277510A000133409	25/5/2018	57200
AVG9057	277510A000118244	10/5/2018	55412
AVL4312	277510A000118465	10/5/2018	55412
AWD3291	277510A000133129	25/5/2018	58191
AWD5556	277510A000118441	10/5/2018	55412
AWG0882	277510A000118245	10/5/2018	55412
AWL3131	277510A000118296	10/5/2018	55412
AXN4092	277510A000117386	10/5/2018	55412
AYB3507	277510A000118466	10/5/2018	55412
AYW7932	277510A000133130	28/5/2018	57380
BAG7548	277510A000118440	10/5/2018	55412
BBJ7680	277510A000133366	28/5/2018	76331
BLJ2524	277510A000130372	28/5/2018	76332
BMW8853	277510A000133165	26/5/2018	55417
CHS4063	277510A000118300	10/5/2018	55412
GYJ1954	277510A000133131	28/5/2018	55250
HIU4413	277510A000118435	10/5/2018	55412
JQX3167	277510A000118297	10/5/2018	55412
LOD0486	277510A000118551	10/5/2018	55412
LVL4434	277510A000118439	10/5/2018	55412
LZM8102	277510A000133365	25/5/2018	54600
MAY4983	277510A000117382	10/5/2018	55412

MBL6491	277510A000118436	10/5/2018	55412
MDG6956	277510A000117384	10/5/2018	55412
MEB4302	277510A000118516	10/5/2018	55412
MIX4329	277510A000118298	10/5/2018	55412
MJG2734	277510A000117383	10/5/2018	55412
NUC0961	277510A000118437	10/5/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8C240942

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 18/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACR0211	277510A000118389	11/5/2018	55412
AGB4333	277510A000118449	14/5/2018	55412
AHB4213	277510A000118028	11/5/2018	55412
AJI2105	277510A000118467	12/5/2018	55412
AJK2268	277510A000118470	14/5/2018	55412
AJK2268	277510A000118247	12/5/2018	55412
AJM6659	277510A000117299	14/5/2018	55412
AKH0698	277510A000118523	12/5/2018	55412
AKH7433	277510A000118468	14/5/2018	55412
ALD2324	277510A000117537	12/5/2018	55412
AMX9105	277510A000118447	14/5/2018	55412
ANI3945	277510A000118518	11/5/2018	55412
APV1883	277510A000118522	12/5/2018	55412
ASP4701	277510A000118308	14/5/2018	55412
ASV5993	277510A000118390	12/5/2018	55412
ATC3093	277510A000118310	14/5/2018	55412
ATO4673	277510A000118249	14/5/2018	55412
AVF2093	277510A000118388	11/5/2018	55412
AVS4762	277510A000117976	11/5/2018	55412
AXM9357	277510A000118469	14/5/2018	55412
AXS5960	277510A000118554	14/5/2018	55412
AYB4748	277510A000118521	12/5/2018	55412
AZH3890	277510A000118026	12/5/2018	55412
AZS9390	277510A000118448	14/5/2018	55412
BBD6468	277510A000118553	14/5/2018	55412
BBP7790	277510A000118444	12/5/2018	55412
BCN0655	277510A000118248	12/5/2018	55412
BEC8868	277510A000118025	12/5/2018	55412
BED2202	277510A000118445	14/5/2018	55412
BEM2996	277510A000118552	11/5/2018	55412
BLE3590	277510A000118443	12/5/2018	55412
BPA5159	277510A000118311	14/5/2018	55412
DMY6601	277510A000118176	14/5/2018	55412
DPR6593	277510A000117296	11/5/2018	55412
DPR6593	277510A000117297	12/5/2018	55412
DXG7054	277510A000118446	14/5/2018	55412
FKH5825	277510A000118309	14/5/2018	55412
IOT7640	277510A000118027	11/5/2018	55412
JLO0208	277510A000117538	14/5/2018	55412
JRN6491	277510A000117539	14/5/2018	55412
LXJ3431	277510A000118442	11/5/2018	55412
MBO7451	277510A000118524	14/5/2018	55412
MFD9595	277510A000117298	12/5/2018	55412
MFJ4166	277510A000118519	11/5/2018	55412
QHS0088	277510A000118246	11/5/2018	55412
QHV8516	277510A000118520	11/5/2018	55412
QJB4563	277510A000118175	11/5/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:02688E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Convite N° 2/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2177/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Convite n° 2/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias e correlatos, para manutenção dos departamentos da municipalidade**, em favor da empresa conforme abaixo:

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Baquete De Vidro 1,05 Metros Preto	ROLLFOR	UN	30,00	3,77	113,10
1	2	Baquete De Vidro 1,18 Metros Preto	ROLLFOR	UN	40,00	4,94	197,60
1	3	Batente De Vidro 1,05 Metros Preto	ROLLFOR	UN	40,00	5,23	209,20
1	4	Batente Para Porta 0,84 Metros Preto	ROLLFOR	UN	35,00	8,31	290,85
1	5	Batente Para Porta 2,15 Metros Preto	ROLLFOR	UN	43,00	20,76	892,68
1	6	BUCHA 06mm	ENCORB	UN	400,00	0,07	28,00
1	7	Buchas 6mm	USAF	UN	1.200,00	0,12	144,00
1	8	Cantoneira ‘’U’’ 6 Metros Branco Gelo	USAF	UN	13,00	27,41	356,33
1	9	Cantoneira 3 M	PERIM	UN	40,00	5,50	220,00
1	10	Cantoneira Moldura 6 Metros Branco Gelo	PERIM	UN	20,00	31,00	620,00
1	11	Cortinas Persianas Horizontais	AMERICANA	M2	5,00	153,15	765,75
1	12	Cortinas Persianas Verticais	AMERICANA	M2	105,00	99,60	10.458,00
1	13	F530 3m	LEOFER	UN	70,00	9,00	630,00
1	14	Fechadura De Porta (Alumínio Ou Grafite)	STAM	UN	21,00	60,89	1.278,69
1	15	Fita de Papel 45 M	ANCORA	UN	8,00	37,00	296,00
1	16	Fita Telada 45 M	ANCORA	UN	8,00	28,00	224,00
1	17	Forro De PVC 200x8 Branco Gelo 120,00	PERIM	M2	65,00	15,61	1.014,65
1	18	Guia 70 3m	LEOFER	UN	40,00	12,90	516,00
1	19	Isolante Térmico EXTRA Divifoil	OIVIFOIL	M2	300,00	7,86	2.358,00
1	20	Massa Acabamento	YESO	KG	50,00	1,85	92,50
1	21	Montante 70 3 M	LEOFER	UN	70,00	13,90	973,00
1	22	Painel Divisória 1,20x2,11x0,35 Branco	EUCATEX	UN	60,00	94,00	5.640,00
1	23	Parafuso 4,50/50	ENCORD	UN	400,00	0,07	28,00
1	24	Parafuso 50x40	SIFER	UN	1.200,00	0,15	180,00
1	25	Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13	ANCORA	UN	1.400,00	0,08	112,00
1	26	Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19	ANCORA	UN	800,00	0,10	80,00
1	27	Parafuso Gn25	ENCORB	UN	3.500,00	0,03	105,00
1	28	Perfil ‘’H’’ 1,18 Metro Petro	ROLL FOR	UN	10,00	5,30	53,00
1	29	Perfil ‘’H’’ 1,18 Metro Petro	ROLL FOR	UN	70,00	6,17	431,90
1	30	Perfil ‘’H’’ 3 Metros Preto	ROLL FOR	UN	50,00	19,74	987,00
1	31	Perfil “U’’ 3 Metros Preto	ROLL FOR	UN	50,00	17,56	878,00
1	32	Perfil Galvanizado 3 Metros	BERTONEL	UN	175,00	4,94	864,50
1	33	Piso Laminado Várias Coleções	QUICK STEP	M2	30,00	91,84	2.755,20
1	34	Placa St 12,5 1,20 X 1,80	PLACO	UN	102,00	25,30	2.580,60
1	35	Porta Divulux 0,82x2,10 Branco	EUCATEX	UN	14,00	94,52	1.323,28
1	36	Regulador	LEOFER	UN	100,00	1,20	120,00
1	37	Requadro Para Porta 0,80cm Preto	ROLL FOR	UN	33,00	5,07	167,31
1	38	Requadro Para Porta 2,15 Metros Preto	ROLL FOR	UN	33,00	8,99	296,67
1	39	Tubo 15x15mm 6 Metros Perfilados	VONZIM	UN	60,00	22,00	1.320,00
1	40	Tubo 20x20mm 6 Metros Perfilados	VONZIN	UN	30,00	29,00	870,00
1	41	Tubo 20x30mm 6 Metros Perfilados	VONZIN	UN	30,00	34,58	1.037,40
1	42	União Canaleta	LEOFER	UN	85,00	1,70	144,50
1	43	União De Moldura 90° Externa Branco Gelo	ATOMI	UN	32,00	4,80	153,60
1	44	União De Moldura Interna Branco Gelo	ATOMI	UN	32,00	4,80	153,60
1	45	União De Moldura Reta Branco Gelo	ATOMI	UN	7,00	3,20	22,40
TOTAL							41.982,31

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Convite 2/2018 datada de 13/06/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitações, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 20/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3BE4CEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER CRIANÇAS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECÍFICAS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
FAVORECIDO: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
CNPJ.: 24.658.613/0001-89
FAVORECIDO: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
FAVORECIDO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE AS
CNPJ: 05.912.018/0001-83
FAVORECIDO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0005-78
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
FAVORECIDO: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33

Rio Azul, 25 de junho de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:125/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
CNPJ.: 24.658.613/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 25/06/2018 a 24/06/2019
ASSINATURA: 25/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca do produto	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	1	48819	"Composto de leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de Magnésio, ascorbato de sódio, sulfato Ferroso, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de Zinco, niacinamida, sulfato de Manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, Ácido Fólico, cloreto de cromo, biotina e aromatizante. Não contém glúten. Contém lactose.Ref. Parecer Social) Exemplo de Produto: Sustagen	SUSTENLAC - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA	LT	100,00	16,00	1.600,00
LOTE 1	2	48820	"DIETA EM PÓ, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS E ADULTOS Dieta em pó, p ó, para crianças maiores de 4 anos e adultos, á base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio, normocalorica, normoproteíca, hipossodica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com fibras solúveis e insolúveis, enriquecida com aminoácidos essenciais, nutricionalment completa para uso oral ou enteral, com distribuição de 1.0 e distribuição de proteínas: de 14 a 15%, carboidratos: 55% e lipídeos: 30 a 31% nos e que atenda à 100% IDR em 1100ml, Embalagem de 800grs. Exemplo de produto: NUTRISON SOYA	TROPHIC BASIC PÓ - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA	LT	100,00	33,70	3.370,00
LOTE 1	4	48817	"ESPESSANTE ALIMENTARES Espessante e getificante para alimentos em pó à base de amido de milho ou arroz modificado, instantâneo, sem adição de carboidratos (maltodextrina). De fácil diluição. Utilizado por via oral. Isento de glúten, sacarose e lactose. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 125 à 400 gramas. Exemplo de produtos: Nutilis, Nutriclin, Thinck Up, Biosen	ESPEFOR - VITAFOR	LT	20,00	24,20	484,00
LOTE 1	10	48800	"FORMULA INFANTIL ELEMENTAR Formula infantil para lactentes, não alerg ênica, utricionalmente completa com 100% aminoácidos livres. Utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros ligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS.Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten.Com no mínimo 80% do prazo de validade.Latas de 400 gramas. Exemplo de produtos: neocate, puramino, alfamino PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO(0-1 ANO DE IDADE)	PURAMINO - MEAD JOHNSON	LT	50,00	140,00	7.000,00
LOTE 1	14	48818	"FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, normocalórica e adequado teor pro téico, enriquecida com mix de carotenóides e mix de fibras A partir de 49% fibras solúveis e até 51% insolúveis. Fibras: Polissacarídeos da soja, Polidextrose, celulose, goma arábica, insulina, Fos ou amido resistente. Com presença de proteína do soro do leite a partir de 15%. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica:mínima 1,00Kcal/ml. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Frascos de 01 litro. Exemplo de produtos: Nutrison Multi Fiber	TROPHIC FIBER 1L - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA	FRC	50,00	18,15	907,50
TOTAL								13.361,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:126/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
CNPJ.: 26.554.718/0001-13
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 25/06/2018 a 24/06/2019
ASSINATURA: 25/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANA DA SILVA PAIXÃO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca do produto	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	15	48806	"FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA	PEDIASURE - ABBOTT	LT	80,00	25,35	2.028,00

			Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas com 380 gramas. Exemplo de produtos: Fortini, Nutren Jr, Pediasure					
LOTE 1	19	48814	"MODULO CARBOIDRATO Formula energética de carboidrato à base de maltod extrina. Para dieta enteral ou oral, de fácil diluição. Isento de lactose, sacarose e glúten.Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Nidex= 550gramas Dextrin= 350 gramas.	CARBOFOR - VITAFOR	LT	50,00	12,15	607,50
LOTE 1	21	48813	"Módulo de proteína de alto valor biológico, para dieta enteral ou ora , de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Protein pt, Resource Protein, Fresubin Protein Power	WHEY PROTEIN ISOLATE - VITAFOR	LT	50,00	66,15	3.307,50
LOTE 1	22	48821	"SUPLEMENTO ALIMENTAR Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal (18-50% de proteína do soro do leite e 50-82% de caseinato), distribuição calórica de 12% de proteína, 44-53% de carboidratos, 35-44% de lipídio. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para faixa etéria de 1 a 10 anos. Lata 400 g. Suplemento alimentar protéico com F05 pó, vários sabores (Ensure)	PEDIASURE - ABBOTT	LT	200,00	25,35	5.070,00
LOTE 1	23	48812	"SUPLEMENTO CALÓRICO LÍQUIDO PARA ADULTO E IDOSO suplemento alimentar nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5kcal/ml), rico em vitaminas e minerais. Acrescido do mix de carotenóides. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Sabor morango e chocolate. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Frascos de 200ml. Exemplo de produtos: Nutridrink	ENSURE PLUS - ABBOTT	FRC	100,00	5,00	500,00
TOTAL								11.513,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:127/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
CNPJ.: 05.912.018/0001-83
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 25/06/2018 a 24/06/2019
ASSINATURA: 25/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DAIANE PRISCILA GOMES MORKING
Representante

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição	Marca do produto	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	17	48809	"FORMULA SEMI-ELEMENTAR(HIDROLISADA) ADULTO Formula hipercalórica e hi perproteicanutricionalmente completa, para adulto e idosos; base de peptídeos com proteína de soro de leite 100% hidrolisada. Isento de glúten, colesterol e lactose. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Frascos de 250 ml. Exemplo de produtos: Peptamen	PEPTAMEN 1.5	LT	50,00	45,00	2.250,00
LOTE 1	20	48816	"MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES Modulo de fibras solúveis/ insolúveis, p ara nutrição oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e glutén Sabor isento Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 260 À 400Gramas. Exemplo de produtos: Fibermais, Enterfiber, MF	RESOURCE FIBER MAIS	LT	40,00	52,00	2.080,00
LOTE 1	24	48811	"SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO SEM SABOR Formula polimerica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras soluveis Isento de lactose e glúten e sacarose Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata de 400 gramas. Exemplo de produtos: Nutridrink Max sem sabor	NUTREN SENIOR	LT	50,00	42,00	2.100,00
TOTAL								6.430,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:128/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 03.612.312/0005-78
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 25/06/2018 a 24/06/2019
ASSINATURA: 25/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUANA CARLA BOZATSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca do produto	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	5	48796	"FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA Formula infantil de origem vegetal pa ra lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 400 gramas. Exemplo de produtos: Nan soy, aptamil soja 1 e 2, Noursoy, Isomil, Enfamil Prosobee FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA Formula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 400 gramas.	APTAMIL SOJA 1 E 2	LT	100,00	20,90	2.090,00

			Exemplo de produtos: Nan soy, aptamil soja 1 e 2, Noursoy, Isomil, Enfamil Prosobee"					
LOTE 1	9	48803	"FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 400 gramas. Exemplo de produtos: Aptamil 2, Milupa 2, Nestogeno 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, Nan rob 2.	MILUPA 2	LT	100,00	10,92	1.092,00
LOTE 1	12	48798	"FORMULA INFANTIL SEMI- ELEMENTAR Formula infantil para lactentes à ba se de proteína do leite hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de no mínimo 400 gramas. Exemplo de produtos: Aptamil Pepit, Althera FORMULA INFANTIL SEMI- ELEMENTAR Formula infantil para lactentes à base de proteína do leite hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de no mínimo 400 gramas. Exemplo de produtos: Aptamil Pepit, Althera	APTAMIL PEPTI	LT	100,00	70,00	7.000,00
LOTE 1	13	48799	"FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE Formula infantil para lac tentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Isenta de lactose e sacarose Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de no mínimo 400 gramas. Exemplo de produtos: Alfaré, Pregomin Pepit, Pregestimil Premiun	PREGOMIN PEPTI	LT	50,00	80,50	4.025,00
LOTE 1	16	48807	"FORMULA POLIMÉRICA SEM SABOR Formula nutricionalmente completa,para c rianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Sem sabor Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 400 gramas Exemplo de produtos: Fortini sem sabor	FORTINI	LT	50,00	54,98	2.749,00
LOTE 1	18	48808	"FORMULA SEMI-ELEMENTAR(HIDROLISADA) PEDIÁTRICA Formula nutricionalmen e completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, isocalórica, isotônica, sob forma facilmente absorvível, com proteína do soro de leite 100% hidrolisada. Em pó, utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 400 gramas Exemplo de produtos: Peptamen Junior	FORTINI	LT	20,00	54,98	1.099,60
LOTE 1	26	48822	Nan Comfor 1- Late de 800g	APTAMIL PREMIUM 1	LT	80,00	19,00	1.520,00
TOTAL								19.575,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:129/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 25/06/2018 a 24/06/2019
ASSINATURA: 25/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca do produto	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	3	48805	"LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO Leite de vaca em pó integral, uniform e, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, Fortificado com ferro e vitaminas. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 400 gramas. Exemplo de produtos: Itambé, Glória, Ninho fortificado	NINHO	LT	80,00	12,90	1.032,00
LOTE 1	25	48810	"SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO Formula polimerica em pó, enr quecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade Em diversos sabores: baunilha, morango, Chocolate. Latas de 350 gramas. exemplo de produtos: Nutridrink Max, Ensure Fos	SUSTAIN ENERGY	LT	100,00	25,34	2.534,00
TOTAL								3.566,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:130/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ.: 26.640.161/0001-33
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 25/06/2018 a 24/06/2019
ASSINATURA: 25/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) THAYSA DOS SANTOS SMALCI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca do produto	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	6	48797	"FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO Formula infantil para lactentes co m regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 400 gramas. exemplo de produtos: Nan Ar, Enfamil Premiun Ar, Aptamil Ar	NAN A.R. LATA DE 400G	LT	100,00	12,50	1.250,00
LOTE 1	7	48802	"FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Formula infantil para lactentes de 0 a 6 "FORMULA INFANTIL meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade . Latas de 400 gramas. Exemplo de produtos: Aptamil 1, Enfamil Premium 1, Nestogeno 1, Similac 1, Milupa 1, Nan Pro 2.	NESTOGENO 1 LATA DE 400G	LT	100,00	12,00	1.200,00
LOTE 1	8	48804	"FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Fórmula infantil para lactentes de a cima de 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem com 400 gramas. Exemplo de produtos: Aptamil 3, Milupa 3, Nestogeno 3,Similac 3, Enfamil Premium 3, Nan Prob 3.	NAN COMFOR 3 400G	LT	80,00	13,00	1.040,00
LOTE 1	11	48801	"FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE Formula infantil para lactentes com into erância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas com no mínimo 400 gramas. Exemplo de produtos: Nan, Aptamil, Enfamil (todos sem lactose)	NAN S.L. - LATA DE 400G	LT	100,00	20,00	2.000,00
TOTAL								5.490,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D2E97AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 16.01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 16.01/2018
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria. Considerando o Edital 12/2018 que delibera a remarcação das Provas dos cargos e Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil do Concurso Público nº 01/2018, **TORNA PÚBLICO: CONVOCAÇÃO E ENSALAMENTO DAS PROVAS DOS CARGOS DE: MOTORISTA, TRATORISTA, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA
RUA AUGUSTO CECHINI, 50- CENTRO
SALGADO FILHO – PARANÁ

DATA 01/07/2018

PERÍODO		**CARGOS**
MANHÃ	08h10min **(Abertura dos Portões)- Fechamento dos portões 08h30min** **INÍCIO DAS PROVAS: 09h00min**	**MOTORISTA** **TRATORISTA**

INSC. GERAL	NOME	DOCUMENTO	CARGO	SALA	DATA NASC.
32822	ALCEMAR DAURTE	95337139	MOTORISTA	**SALA 01**	03/08/1986
32877	ALEXANDRE LEAL GROSS	50926591	MOTORISTA	**SALA 01**	08/09/1982
32446	CLEITON CHORNA TELLES	107691880	MOTORISTA	**SALA 01**	25/08/1999
32835	CLEVERSON GONCALVES	103433320	MOTORISTA	**SALA 01**	10/04/1991
32594	CLEVERSON MACHADO	5176466	MOTORISTA	**SALA 01**	20/11/1987
32506	DOUGLAS GHISSI	133461671	MOTORISTA	**SALA 01**	03/04/1998
32992	EDUARDO WELTER	99280638	MOTORISTA	**SALA 01**	29/10/1986
32696	ELODIR JOSE PADUAN	76914125	MOTORISTA	**SALA 01**	22/10/1976
32328	EVANIR BOURCHKARDT	91602016	MOTORISTA	**SALA 01**	26/03/1967
32775	EVERALDO PERON	90193414	MOTORISTA	**SALA 01**	07/08/1985
32823	GABRIELA KUNSLER	5976516	MOTORISTA	**SALA 01**	31/12/1985
32962	GILMAR DE OLIVEIRA	52710952	MOTORISTA	**SALA 01**	14/04/1967
32697	GILMAR SCHMITZ	7185074	MOTORISTA	**SALA 01**	20/02/1982
32326	JOAO VIEIRA	527863	MOTORISTA	**SALA 01**	18/04/1963
32792	JOSCEMAR DUARTE	81927979	MOTORISTA	**SALA 01**	18/06/1981
33088	LEONARDO RIGHES DA SILVA	106539057	MOTORISTA	**SALA 01**	17/03/1995
32676	LUIZ CARLOS ZANCO	79097926	MOTORISTA	**SALA 01**	15/03/1980

32634	MARCIO RODRIGO SBARDELOTTO	961833	MOTORISTA	**SALA 01**	07/11/1979
33089	NELCINHO BRUSTOLIN	85598627	MOTORISTA	**SALA 01**	15/05/1984
32832	NELCIO ALVES	55217653	MOTORISTA	**SALA 01**	07/09/1972
32595	NILTO ALVES PEREIRA	3362631	MOTORISTA	**SALA 01**	05/06/1976
32714	PAULO CESAR CRESTANI	81061262	MOTORISTA	**SALA 01**	18/10/1984
32997	PAULO CESAR PANSERA	75765835	MOTORISTA	**SALA 01**	14/03/1982
33123	RHUAN KAUE ALVES MACIEL	106539677	MOTORISTA	**SALA 01**	10/01/1997
32624	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	85950240	MOTORISTA	**SALA 01**	23/06/1984
32733	SINVAL EHMKE DE OLIVEIRA	108426110	MOTORISTA	**SALA 01**	15/10/1991
33003	VALDECIR LAMERA	67603974	MOTORISTA	**SALA 01**	13/03/1976
32953	VANDERLEI PIRES DE ARRUDA	6104937781	MOTORISTA	**SALA 01**	05/02/1982
32362	VOLDENEI MATANA	7542349	MOTORISTA	**SALA 01**	22/05/1974
32854	DERLI DEBASTIANI	75665016	TRATORISTA	**SALA 01**	27/04/1981
32986	DIOGENES MARCELLO STEIMBACH	81372586	TRATORISTA	**SALA 01**	07/06/1979
32485	JOÃO VIDI	61640258	TRATORISTA	**SALA 01**	07/08/1975
32445	RICARDO PETRY	106996237	TRATORISTA	**SALA 01**	05/12/1998
32738	SAMUEL AUGUSTO BRUM DE CAMARGO	95910360	TRATORISTA	**SALA 01**	06/08/1989

DATA 01/07/2018

TARDE	13h10min **(Abertura dos Portões) – Fechamento dos portões – 13h30min** **INÍCIO DAS PROVAS: 14: 00 min**	**PROFESSOR** **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSC. GERAL	NOME	DOCUMENTO	CARGO	SALA	DATA NASC.
32688	ADRIANA BOFF	70174049	PROFESSOR	**SALA 01**	16/03/1977
32481	ADRIANA TELES DA FONSECA	77908315	PROFESSOR	**SALA 01**	07/02/1979
32551	ALICE VALENTE DA SILVA	127946272	PROFESSOR	**SALA 01**	29/01/1995
32509	BRUNA DOS SANTOS	102657055	PROFESSOR	**SALA 01**	11/06/1993
32744	BRUNA MARA DARTORA PAVAN	95971334	PROFESSOR	**SALA 01**	12/06/1986
33090	CARINA CARLA FANTIN	93937562	PROFESSOR	**SALA 01**	19/05/1986
32578	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	106540209	PROFESSOR	**SALA 01**	03/09/1990
33036	CIBELLI ROYER	102288734	PROFESSOR	**SALA 01**	21/06/1991
32764	CLAUDIA ANA PEGORARO	67737911	PROFESSOR	**SALA 01**	21/12/1975
32422	CLEIDE MARIA ANNATER	127317380	PROFESSOR	**SALA 01**	02/11/1982
32402	EDNA GNOATTO SUSTISSO	96432496	PROFESSOR	**SALA 01**	22/10/1990
32607	ELIANE MARCIA RUCH	352252431	PROFESSOR	**SALA 01**	02/07/1979
32421	FERNANDA CAMARGOS PEGO	104038026	PROFESSOR	**SALA 01**	12/12/1993
32949	GENI MILKIEWICZ BONKOSKI	68883059	PROFESSOR	**SALA 01**	22/08/1964
32640	GESSICA THAIS MIGNONI	103575141	PROFESSOR	**SALA 01**	18/02/1994
32601	IRONI RIVA	88482212	PROFESSOR	**SALA 01**	06/06/1986
32920	JULIANA RODRIGUES	974180	PROFESSOR	**SALA 01**	26/07/1986
32648	KARINE TESTA CAVALLI	104157408	PROFESSOR	**SALA 01**	15/03/1994
32690	KATIANE APARECIDA RECH	108426713	PROFESSOR	**SALA 01**	01/10/1996
32691	KELIMARA RECH	105849478	PROFESSOR	**SALA 01**	01/04/1993
32330	KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687	PROFESSOR	**SALA 01**	13/12/1994
32725	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	106662843	PROFESSOR	**SALA 01**	28/06/1997
32974	MARCIA BORTOLLI	129751762	PROFESSOR	**SALA 01**	27/06/1997
32972	MARCOS BORTOLLI	123180330	PROFESSOR	**SALA 01**	04/03/1996
32876	MARIZETE CHORNA GROSS	85598066	PROFESSOR	**SALA 01**	12/11/1980
32705	NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751	PROFESSOR	**SALA 01**	17/07/1995
32585	RAFAELA BATISTA	105848910	PROFESSOR	**SALA 01**	07/09/1997
32655	ROSEMAR FILBER	97996830	PROFESSOR	**SALA 01**	29/09/1988
32636	SANDRA APARECIDA MARCHETTI	60585725	PROFESSOR	**SALA 01**	05/08/1973
32626	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	85950240	PROFESSOR	**SALA 01**	23/06/1984
32994	TAUÃN MEDINO GOMES DA SILVA E SÁ	105848358	PROFESSOR	**SALA 01**	04/07/1995
32464	VANESSA BATISTA RECH	91833590	PROFESSOR	**SALA 01**	17/07/1987

INSC. GERAL	NOME	DOCUMENTO	CARGO	SALA	DATA NASC.
32386	ALINI BATTISTI	98359419	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	14/01/1993
33135	ADRIANA COSTA	125454707	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	14/01/1995
32710	ADRIANE HEIMANN MIGNONI	100730146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	22/10/1988
32684	ADRIELI BOFF	84100471	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	17/05/1985
32536	ALINE KOWALSKI	108468173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	21/07/1998
32712	ALINE ZANELLA LAMERA	131879970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	10/02/1997
32782	ANA PAULA CARBONERA	106693269	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	02/03/1995
32515	ANDRESSA DOS SANTOS	106539936	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	14/09/1994
33134	ANDRIELI BASSANESI	145473764	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	21/12/1995
32499	BRUNA TAVARES FREIRE	98868496	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	17/01/1989
32597	CAMILA TURATTO	104132898	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	08/04/1991
32866	CLÉDINA DE OLIVEIRA	5871640	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	16/12/1984
32687	CLARICE WELTER DE MORAES	131552351	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	11/08/1997
32458	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	108459190	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	31/01/1996
32927	CLESIANE CENTENARO HEIMANN	77322094	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	14/01/1980
32760	CLEUSA DARTORA RAVANELLI	46100760	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	15/12/1971
32643	CRISTIANI DA COSTA SILVA	88655893	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	10/04/1985
32941	DAIANE SCHUCK	102189965	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	26/12/1991
32788	DANIELI HEINRICHS	103236878	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	14/12/1993
32343	DEISIANE VAIS PILGER	98668365	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	06/09/1988
32521	DILETA PANZERA PERON	80523050	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	23/10/1979
33012	EDIMARA SCHIO GONZATTO	91888319	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	14/12/1985
32572	EDINEIA DA SILVA VARGAS	99216590	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	30/03/1988
32423	ELIANE CIMONI PILGER PIRES	97289522	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	04/08/1985
32532	ELIZETE CARNEIRO ARISI	84352730	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	24/10/1973
32802	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	98868690	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	26/09/1988
32923	GILCE SEMONI SCHORN	83854537	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	24/01/1985
32381	JACQUELINE HIROKI MATTANA	105849923	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	30/10/1994
32908	JEIZIBEL FALINSKI	387869566	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	11/04/1982

33029	JOCIMARA	103574749	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	08/12/1990
32813	JOICE	92983692	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	29/09/1981
32904	JULIA GABRIELA HEIMANN	107691405	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 02**	02/09/1997

33096	JULIANA DA VEIGA	128954023	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	24/07/1995
32631	JULIANE COSER PAVAN KLEMANNN	4478160	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	27/05/1984
32779	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	106996830	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	08/11/1995
32735	LILIANA HELEM FEDRIGO	105506651	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	30/08/1996
32913	LUCIANA BAILKE	152000669	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	08/10/1992
32681	LUZIA APARECIDA ANTUNES PONTES	92196267	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	25/10/1983
32569	MÔNICA PATRICIA VIEIRA	106538930	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	21/10/1992
33028	MAGNA GRACIELE PIRES HEIMANN	103437857	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	14/11/1989
32537	MARCELO PRZYVARA SIEROTA	128780033	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	09/10/1996
32580	MARCIÈLE D'ANHAIA	5102650	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	28/01/1991
32352	MARCIA SPESSATTO	72543572	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	15/10/1974
33095	MARIZA DA APARECIDA DALCERO	71684636	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	03/07/1976
32378	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	106305021	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	23/07/1992
32334	MARIZA TURATTO ZANIN	89030668	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	26/11/1985
32645	MARLI MATIAS DOS SANTOS	93941772	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	12/02/1986
33062	MARQUILA SINARA TONEL	103237149	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	13/09/1995
33069	MIRIANE DINIZ BATTISTI	97841608	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	10/09/1991
32856	NEIVA REIMERS	85616463	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	04/02/1983
32959	PATRICIA DUARTE DA SILVA	126525885	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	29/05/1995
32901	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	05/04/1988
32534	SHAIANE ROSSATO	126657617	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	11/04/1995
33020	SILVIA APARECIDA LOVATEL	125545955	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	14/11/1997
32398	SILVIANA MACHADO	82721738	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	25/08/1982
32837	SONIA MARIA FELIPPI	39709520	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	10/11/1965
32842	STELA JUCIANI DE CONTO	77509356	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	19/12/1974
32981	SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	02/01/1974
32845	TACIANE DE CONTO ARAUJO	123089189	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	11/01/1994
32826	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	127001685	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	29/09/1998
32560	TATIANE GONÇALVES	138292525	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	14/01/1997
32389	THAIS BATTISTI	98359451	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	06/02/1998
32713	ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO	41619996	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**SALA 03**	17/06/1963

Salgado Filho-PR, 22 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1F9F1502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 46/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ARBITRAGEM E MESÁRIO CAMPEONATO MUNICIPAL MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIAS: ADULTO, MÁSTER, VETERANO, MASCULINO E FEMININO (DOIS ÁRBITRO E UM MESÁRIO)	ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE ARBRITOS	ALA	300,00	90,00	27.000,00
1	2	ARBITRAGEM E MESÁRIO CAMPEONATO MUNICIPAL MODALIDADE FUTSAL CATEGORIAS INFERIORES MASCULINO E FEMENINO (DOIS ÁRBITROS E MESÁRIO)	ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE ARBRITOS	ALA	50,00	68,00	3.400,00
1	3	ARBITRAGEM E MESÁRIO CAMPEONATO MUNICIPAL MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIAS: ADULTO, MÁSTER, VETERANO, MASCULINO E FEMININO (UM ÁRBITRO DOIS AUXILIARES E UM MESÁRIO)	ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE ARBRITOS	ALA	100,00	300,00	30.000,00
1	4	ARBITRAGEM E MESÁRIO CAMPEONATO MUNICIPAL MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY, TODAS AS CATEGORIAS: MASCULINO E FEMININO (DOIS ÁRBITRO E UM MESÁRIO)	ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE ARBRITOS	ALA	150,00	95,00	14.250,00
1	5	ARBITRAGEM E MESÁRIO CAMPEONATO MUNICIPAL MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIAS ADULTO: MASCULINO E FEMININO (DOIS ÁRBITRO E UM MESÁRIO)	ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE ARBRITOS	ALA	50,00	90,00	4.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE ARBRITOS	79.150,00

Salto do Lontra, 25 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C465620A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 31/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	EXTINTOR MODELO ABC NOVO 4,00 KG, CARGA E CASCO	GELSOMAR ALVES 03619823995	EXTANG	80,00	150,00	12.000,00
1	2	EXTINTOR MODELO ABC NOVO 06 KG, CARGA E CASCO	GELSOMAR ALVES 03619823995	EXTANG	30,00	160,00	4.800,00
1	3	EXTINTOR MODELO ABC NOVO 08 KG, CARGA E CASCO	GELSOMAR ALVES 03619823995	EXTANG	10,00	170,00	1.700,00
1	4	PLACA FOTOLUMINESCENTES EXTINTORES MEDIDAS MÍNIMAS DE 20 X 30 CM	GELSOMAR ALVES 03619823995	GA EXTINTORES	10,00	15,00	150,00
1	5	SETAS SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES	GELSOMAR ALVES 03619823995	GA EXTINTOR	10,00	15,00	150,00
1	6	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES DE ATÉ 10 KG, FABRICADO EM METAL	GELSOMAR ALVES 03619823995	EXTANG	20,00	5,00	100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GELSOMAR ALVES 03619823995	18.900,00

Salto do Lontra, 25 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1A899010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/11/2018

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/11/2018

DIVULGAÇÃODA CORREÇÃO DOS GABARITOS

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 118/2018.

TORNA PÚBLICO:

A divulgação da correção dos gabaritos em função do resultado do julgamento dos recursos impetrados referente às provas escritas realizadas no dia 17 de Junho de 2017, conforme quadro abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO										
CONHEC. ESPECÍFICOS	**31- E**	**32- A**	**33- D**	**34- C**	**35- B**	**ANULADA**	**37- C**	**38- C**	**39- D**	**40- A**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
CONHEC. ESPECÍFICOS	**31- E**	**32- E**	**33- E**	**34- E**	**35- A**	**36- A**	**37- E**	**ANULADA**	**39- C**	**40- B**

CARGO: MOTORISTA										
PORTUGUÊS	**1- C**	**2- D**	**3- D**	**ANULADA**	**5- E**	**6- A**	**7- B**	**8- B**	**9- E**	**10- B**

CARGO: PROFESSOR										
MATEMÁTICA	**11- A**	**12- A**	**13- C**	**14- B**	**15- E**	**ANULADA**	**17- C**	**18- D**	**19- A**	**20- C**

Santa Lucia/PR, 25 de junho de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F6BF43CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P. 40/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
60/2018	40/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALISSON ADALBERTO PALUSKI 02.97.07909 CNPJ: 18.864.987/0001-58	19/06/2018	19/06/2019	R$ 122.400,00

TIJUCAS DOS SUL, 25 DE JUNHO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:7C62B315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 002/2018

"Notificação de Lançamento de Taxa de Funcionamento Regular de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas"

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com os artigos nº 212 a 215 da Lei Complementar nº 13/2013, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não se encontra no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Notificado encontra-se em lugar incerto ou não sabido, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados quanto ao Lançamento da TFR (Taxa de Funcionamento Regular) do ano de 2018, com vencimento em 30/06/2018.
As guias para pagamento poderão ser retiradas no Departamento de Tributação, deste município, situado à rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 3º Andar, ou pelo site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Nome/Razão Social	Inscricao Municipal
AGROFLORESTAL SAO CAETANO S/A	3236
PALAC ALIMENTOS LÁCTEOS & INDUSTRIA LTDA- ME	6950
LAURO SCZEMBERG & CIA LTDA – ME	7734
ERNANI BORTOLINI	8097
HELIO DE MACEDO KLULJAC	8281
E.M.R. COMERCIAL DE MADEIRA LTDA	8680
ERVA MATE SAO VICENTE LTDA – ME	9188
CASAFORTE ALVENARIA PRE-MOLDADA LTDA - EPP	9542
BSF - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	9745
MARCOS ANTONIO BATISTA DA LUZ UNIAO DA VITORIA	9908
J.& O. RAVANELLO LTDA	9933
LAMINADOS SAO JOSE EIRELI – ME	9934
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - UTILIDADES DOMESTICAS – ME	10130
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO SANTO ANTÔNIO LTDA	10281
JÚLIO CÉSAR JACQUES - ME	10462
VERA LUCIA PZYBICZ DOS SANTOS & CIA LTDA	10646
RONDIN & CIA LTDA ME	10658
LUISA MARIA DYBA & CIA LTDA – ME	10716
ALEXANDRE MARCOS PIOLI PASSOS & CIA LTDA.	10772
EMERSON RODRIGO MARTINS - ME	11225
DRZ PORTAS ECOLOGICAS LTDA	11505
CANDIDO & CANDIDO LTDA – EPP	11537
FABIO CESAR RAIMUNDO – ME	12056
VALMOR GRAEFF ME	12348
RIO DA AREIA ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTO LTDA	12987
S. M. CARNEIRO & CIA LTDA – ME	13227
PARQUE AQUATICO MORO LTDA – ME	13305
CARVAO PALMITAL LTDA – ME	13361
BEATRIZ APARECIDA LIPKA – ME	13581
ELOIR WEISSHAAR – ME	13818
ADILTON FIORAVANTE PAGGI TRANSPORTES	13939
MSPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP	14209
ALMIRO CARLOS RIBEIRO – ME	14250

SANTOS & ABILHOA LTDA – ME	14258
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PRUDENTE LTDA – ME	14353
Hidroeletrica Dois Farois Geracao de Energia Ltda	14582
EUGENIA GOMES SIDOLI – ME	14630
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	14631
LUCAS LECH & CIA LTDA	15177
F. P. DA FONSECA COMERCIO DE CARNES LTDA – ME	15197
REFIL MADEIRAS EIRELI – ME	15271
NADIA SEJANOSKI RODRIGUES – ME	15541
HRESKO & HRESKO TRANSPORTES LTDA – ME	15554
ASSOCIACAO DE PRODUTORES DAS COLONIAS FAXINAL DOS MARIANOSFA	15600
M.C.OLIVEIRA & CIA. LTDA. S/C – ME	15601
CLARETE DE JESUS LIBINO – ME	15683
ANDRESSA DA ROCHA	15778
JHENIFER SABRINA HCZYSZYN RESTAURANTE	15854
FABIO ANDRE SEROTNIK	16204
EDITORA COMPOR & TREASURE IND E COM LTDA	16206

União da Vitoria, 25 de Junho de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C219BD0C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 318/2018

Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Abril/2018

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	90.938,17	83.604,65	101.631,18	97.142,97	-	-	373.316,97	1.155.046,34
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	6	0	0	0	14.764,56	-	30.127,33	-	-	-	44.891,89	180.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	169	0	0	0	2.347,04	9.653,70	5.670,78	5.741,42	-	-	23.412,94	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	170	0	0	0	-	0,74	-	-	-	-	0,74	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	1.330.061,63	21.001.566,80	1.133.189,62	1.126.169,18	-	-	24.590.987,23	34.833.930,71
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	407,20	1.047,85	9.027,82	24.206,75	-	-	34.689,62	363.906,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	552.311,23	502.999,53	332.215,04	313.870,30	-	-	1.701.396,10	6.516.904,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	199.046,37	187.662,31	132.416,23	207.520,78	-	-	726.645,69	4.104.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	420.137,75	420.621,87	441.511,85	533.631,84	-	-	1.815.903,31	5.686.223,58
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	2.474,25	1.798,52	530,27	505,26	-	-	5.308,30	27.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISS - Principal	11	0	0	0	521.812,86	405.178,11	583.969,28	466.860,16	-	-	1.977.820,41	4.748.547,33
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	5.585,64	2.154,53	4.796,96	2.594,21	-	-	15.131,34	108.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa	13	0	0	0	895,23	17,70	155,32	-	-	-	1.068,25	2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	369,58	7,61	-	-	-	-	377,19	6.480,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	164.331,75	287.196,87	24.159,43	16.624,65	-	-	492.312,70	1.335.312,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	3.601,87	53.702,95	1.828,90	1.168,19	-	-	60.301,91	226.955,55
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	2.327,62	103.318,98	376,42	195,96	-	-	106.218,98	65.869,20
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	865,94	48.346,48	81,37	10,60	-	-	49.304,39	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Principal	19	0	510	0	240,00	680,00	780,00	1.020,00	-	-	2.720,00	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	20	0	510	0	-	-	0,60	0,60	-	-	1,20	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	2.080,07	1.269,25	1.471,85	2.164,88	-	-	6.986,05	-
					-	-	-	-	-	-		

1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	23	0	511	0	23.766,45	80.120,38	33.403,86	30.500,32	-	-	167.791,01	418.500,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	19.286,20	245.821,43	18.508,68	17.672,51	-	-	301.288,82	486.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	206,47	1.252,78	208,96	398,50	-	-	2.066,71	8.640,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	8,16	21,90	209,58	771,28	-	-	1.010,92	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	25	0	511	0	1.030,41	608,04	596,60	1.124,09	-	-	3.359,14	440,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	139	0	515	0	11.761,63	10.453,79	7.513,06	10.058,83	-	-	39.787,31	162.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	1.222,72	845,55	794,14	2.357,15	-	-	5.219,56	100,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	6.468,04	6.185,53	4.810,25	9.404,72	-	-	26.868,54	54.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	162	0	0	0	-	-	-	231,69	-	-	231,69	-
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	727.994,38	929.256,08	684.100,92	733.870,38	-	-	3.075.221,76	7.559.529,12
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	3,63	12,97	289,38	415,23	-	-	721,21	-
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	157	0	507	0	22.907,68	18.485,90	17.584,01	19.315,23	-	-	78.292,82	-
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	13.036,85	10.400,59	10.873,94	16.457,42	-	-	50.768,80	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27	0	0	0	4.616,79	3.986,79	7.629,98	3.536,79	-	-	19.770,35	44.968,66
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	1,48	394,27	-	-	-	395,75	22.464,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00.00 - Foros, Laudê., Tarifas Ocupa.- Principal	222	0	0	0	322.871,54	-	-	-	-	-	322.871,54	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Merenda Escolar	29	0	111	0	337,81	226,56	237,88	180,37	-	-	982,62	22.863,21
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Alienação Educação	30	0	105	0	435,41	335,58	380,34	345,58	-	-	1.496,91	540,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Apoio as Creches	31	0	121	0	81,19	62,58	70,93	64,45	-	-	279,15	2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Brasil Carinhoso	32	0	126	0	16,31	12,57	14,24	12,94	-	-	56,06	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Fed	33	0	112	0	10,10	7,80	9,20	9,51	-	-	36,61	569,29
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Est	34	0	113	0	201,37	128,55	137,62	40,86	-	-	508,40	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Salario Educação	35	0	107	0	2.961,59	2.424,55	3.035,50	2.757,64	-	-	11.179,28	108.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 5% Educação	36	0	103	0	212,96	9,87	13,84	16,45	-	-	253,12	21.600,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 25% Educação	37	0	104	0	1.947,61	1.230,01	418,49	772,80	-	-	4.368,91	36.792,63
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Fundeb	38	0	101	0	2.336,31	3.333,87	3.658,62	2.860,01	-	-	12.188,81	75.600,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Plano Ação Continuada	39	0	118	0	6,64	5,12	5,80	5,27	-	-	22,83	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE	40	0	119	0	16,96	13,07	14,94	13,46	-	-	58,43	216,00

119					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 120	41	0	120	0	-	-	-	-	-	-	-	3.240,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PAR Mobiliarios	42	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 15% Saúde	43	0	303	0	541,68	-	321,28	528,96	-	-	1.391,92	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS	44	0	321	0	48,34	37,26	42,23	38,36	-	-	166,19	1.263,21
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Basica	45	0	495	0	2.796,04	1.791,65	1.946,06	1.736,45	-	-	8.270,20	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilancia	46	0	497	0	699,31	456,04	469,62	383,63	-	-	2.008,60	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS	47	0	499	0	143,02	109,89	119,12	107,97	-	-	480,00	3.789,73
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento	48	0	500	0	4.255,10	3.228,94	3.017,40	2.499,12	-	-	13.000,56	61.321,05
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AIH	49	0	369	0	1.012,32	930,33	1.187,92	1.128,43	-	-	4.259,00	21.600,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assit Farmaceutica	50	0	498	0	87,35	67,32	76,30	69,32	-	-	300,29	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PSF Estadual	51	0	315	0	170,94	117,40	94,17	64,99	-	-	447,50	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Media e Alta Complexid	52	0	496	0	758,35	512,18	473,13	409,19	-	-	2.152,85	5.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	53	0	504	0	536,28	448,96	543,27	538,90	-	-	2.067,41	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	54	0	512	0	127,78	112,06	127,01	136,21	-	-	503,06	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	55	0	507	0	18.211,58	14.527,54	16.925,50	15.965,98	-	-	65.630,60	553.930,92
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNREBOM	56	0	515	0	995,73	564,32	569,59	485,77	-	-	2.615,41	64.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prot Social Especial	57	0	935	0	286,77	220,02	248,12	222,22	-	-	977,13	24.501,75
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Poder de Policia	58	0	510	0	626,98	367,05	488,86	510,70	-	-	1.993,59	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Prest de Serviços	59	0	511	0	238,65	132,60	146,77	181,95	-	-	699,97	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Basica	60	0	934	0	583,61	448,59	505,78	586,65	-	-	2.124,63	4.320,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gerenciamento Trânsito	61	0	509	0	521,20	390,84	485,13	466,93	-	-	1.864,10	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Meio Ambiente	62	0	555	0	2,17	1,70	238,68	296,62	-	-	539,17	6.316,07
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação Outras Areas	63	0	501	0	465,83	185,24	36,61	33,26	-	-	720,94	540,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	64	0	0	0	18.574,54	27.985,76	56.105,14	45.838,64	-	-	148.504,08	2.159.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poder Legislativo	65	0	0	0	-	691,05	210,86	2.200,83	-	-	3.102,74	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - JUCEPAR	143	0	763	0	16,03	12,36	14,00	12,72	-	-	55,11	800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.16.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Leilão Saúde	172	0	304	0	86,91	66,98	75,92	68,98	-	-	298,79	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - IGD Bolsa	175	0	936	0	353,84	274,63	319,09	300,29	-	-	1.247,85	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.20.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAC -	176	0	116	0	0,01	0,01	0,01	0,01	-	-	0,04	-

BB 5657-X					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.33.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO CAMINHOES	189	0	768	0	667,30	514,30	582,91	529,61	-	-	2.294,12	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.34.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AQUISIÇÃO DE TRATOR	190	0	765	0	333,79	257,25	291,57	264,91	-	-	1.147,52	-
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.03.36.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PAR MOBILIARIOS	192	0	122	0	8,46	6,52	7,39	6,71	-	-	29,08	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.37.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VIGIA SUS	193	0	497	0	108,07	93,73	108,57	98,64	-	-	409,01	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.39.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P	195	0	124	0	116,89	40,07	13,97	47,91	-	-	218,84	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.40.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO ORLA	196	0	756	0	9,13	7,03	7,98	7,24	-	-	31,38	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.41.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO VERÃO PR	197	0	761	0	3.379,54	1.498,97	447,88	268,30	-	-	5.594,69	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.42.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - BPC ESCOLA	198	0	936	0	2,08	1,60	1,81	1,65	-	-	7,14	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.43.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - EI NOVOS ESTABELECIMENT	199	0	128	0	1.033,96	-	903,20	820,63	-	-	2.757,79	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.45.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE CUS FED UNIFICADO	201	0	495	0	120,74	500,79	1.024,66	1.729,56	-	-	3.375,75	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.46.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE INV FED UNIFICADO	202	0	518	0	-	-	328,42	453,81	-	-	782,23	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.50.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV CONSTRUÇÃO CRAS	206	0	766	0	87,45	780,99	784,36	760,04	-	-	2.412,84	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.00 - OUTORGA POTENCIAL CONSTRUTIVO	212	0	0	0	-	-	8.750,29	6.546,96	-	-	15.297,25	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cessão Direito Opera. Paga.- Principal	223	0	0	0	3.410.000,00	-	-	-	-	-	3.410.000,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	69	0	0	0	628.657,71	1.277.017,02	549.282,91	562.238,70	-	-	3.017.196,34	7.685.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	73	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	63.386,75
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	358,65	360,68	669,35	554,84	-	-	1.943,52	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	74	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	11.956,79	8.830,23	9.985,15	4.768,06	-	-	35.540,23	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	75	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	4.561,37	4.336,74	3.960,48	2.975,55	-	-	15.834,14	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	76	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviços Hospitalares	77	0	369	0	-	-	-	-	-	-	-	540.216,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Mãe Paranaense	78	0	369	0	12.331,91	105.892,60	59.730,47	64.122,81	-	-	242.077,79	216.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	-	-	8.056.314,81	26.875.596,91
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	67	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.482.194,70
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	68	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	302.400,00
					-	-	-	-	-	-		

1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	60,64	-	39,60	-	-	-	100,24	5.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	80	0	504	0	-	-	1.592,03	114,62	-	-	1.706,65	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	81	0	504	0	24.870,36	26.493,29	28.013,02	23.823,86	-	-	103.200,53	262.159,89
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 - Pab Fixo	82	0	495	0	71.552,00	71.552,00	71.552,00	71.552,00	-	-	286.208,00	1.180.526,40
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 - Programa Agente Comunitario de Saúde - ACS	83	0	495	0	47.658,00	48.672,00	48.672,00	48.672,00	-	-	193.674,00	727.022,37
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00 - Prog Compensação de Especialidades Regionais	84	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	103.320,36
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00 - Programa Saúde Bucal -PSB	85	0	495	0	-	-	15.000,00	7.500,00	-	-	22.500,00	86.832,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00 - Programa Saúde da Familia - PSF	86	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	590.055,84
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00 - Programa Saúde na Escola - PSE	87	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	18.900,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00 - ATENÇÃO A SAUDE POP PARA PROC MAC	216	0	495	0	7.500,00	-	-	-	-	-	7.500,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BAS VARIAVEL - PAB	217	0	495	0	51.060,00	54.190,00	54.190,00	54.190,00	-	-	213.630,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU	89	0	496	0	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	-	-	87.676,00	312.477,26
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00 - Brasil Sem Miseria - Protese Dentaria	90	0	496	0	-	-	-	-	-	-	-	102.060,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00 - Piso Fixo de Vigilancia e Promoção a Saúde	91	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	113.689,22
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00 - Incentivo a Vigilancia Epmideoligica Influenza	92	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	29.437,51
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00 - Parte Anvisa	93	0	497	0	-	-	5.033,45	5.033,45	-	-	10.066,90	3.240,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00 - Ações de Prevenção - DST/AIDS	94	0	497	0	-	2.083,33	4.166,66	2.083,33	-	-	8.333,32	29.700,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.05.00.00.00 - Ações e Serviços de Vigilancia em Saúde - IPVS	95	0	497	0	-	12.688,26	-	-	-	-	12.688,26	12.960,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.06.00.00.00 - Agente Comunitario de Endemias	96	0	497	0	-	5.931,90	3.194,10	3.042,00	-	-	12.168,00	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.07.00.00.00 - Vigilancia em Saúde - PQAVS	98	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	48.459,30
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.08.00.00.00 - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	225	0	497	0	-	-	1.651,20	-	-	-	1.651,20	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.09.00.00.00 - Apoio Financeiro a saúde FPM - MP 815/17	226	0	497	0	-	-	242.575,91	-	-	-	242.575,91	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00 - Assistencia Farmaceutica - Parte Fixa	97	0	498	0	-	-	-	-	-	-	-	127.840,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00 - Bloco de Proteção SUAS	99	0	934	0	-	-	-	97.030,36	-	-	97.030,36	178.023,95
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00 - Bloco de Proteção Social Especial	100	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	87.480,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00 - Componente para Qualificação de Gestão	101	0	936	0	-	3.949,09	4.547,06	4.320,96	-	-	12.817,11	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	102	0	107	0	131.573,32	236.142,69	132.406,30	131.961,86	-	-	632.084,17	1.654.920,17
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PDDE -	103	0	119	0	-	-	-	-	-	-	-	1.080,00

Principal					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	104	0	111	0	-	-	52.232,20	52.232,20	-	-	104.464,40	575.832,65
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	105	0	112	0	-	-	845,94	516,83	-	-	1.362,77	12.308,13
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	-	-	10.253,68	42.924,74
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00 - Transferencias PAR - Brinquedos Pedagógicos	118	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Auxilio Finaceiro a Exportação - FEX	107	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	56.736,32
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	558.209,55	341.394,91	320.787,09	379.867,25	-	-	1.600.258,80	5.724.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	1.244.727,19	527.236,81	507.869,47	191.636,26	-	-	2.471.469,73	3.888.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	7.355,01	7.503,21	6.258,03	6.681,26	-	-	27.797,51	86.292,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	111	0	512	0	21.326,21	-	-	18.842,29	-	-	40.168,50	52.457,41
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	112	0	504	0	92,00	103,12	90,80	81,42	-	-	367,34	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.01.01.00.00.00 - Programa Saude da Familia Estadual	113	0	315	0	-	-	-	6.170,00	-	-	6.170,00	194.400,00
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.7.2.8.10.1.1.01.02.00.00.00 - Incentivo a Custeio ao Programa - APSUS	114	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	79.963,20
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.02.01.00.00.00 - Programa Estadua Vigilancia - VIGIASUS	115	0	497	0	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Transferencia Sanepar - Meio Ambiente	116	0	555	0	-	-	-	-	-	-	-	294.931,02
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - Transferencia Transporte Escolar	119	0	113	0	-	796,89	51.783,28	25.891,64	-	-	78.471,81	406.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - Transferencias Junta Comercial - JUCEPAR	142	0	763	0	-	-	-	-	-	-	-	48.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	117	0	101	0	2.396.706,80	1.576.298,21	1.403.479,29	1.300.873,89	-	-	6.677.358,19	17.303.012,64
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	55.801,15
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	122	0	509	0	368,52	16.138,06	19.902,26	293,85	-	-	36.702,69	104.970,60
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Dívida Ativa - Multas e Juros	121	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00 - Outras Indenizações	123	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	3.679,27
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 - Resti. Convênios - Primárias - Principal	124	0	0	0	-	-	77.997,24	-	-	-	77.997,24	162.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE-PR	125	0	0	0	-	129,01	129,01	129,01	-	-	387,03	272.994,83
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	126	0	0	0	64,40	1.944,83	-	10,66	-	-	2.019,89	82.865,36
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 - Restituições por Pagamentos Indevidos	127	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	5.832,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	2.080,84	3.815,84	320,09	525,33	-	-	6.742,10	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	218	0	0	0	3.201,98	1.548,87	1.019,31	-	-	-	5.770,16	-
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		

1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00 - Retituições de Convenios Fonte 104	224	0	104	0	16.245,53	-	-	-	-	-	16.245,53	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00.00 - Ressarcimentos de Custas	219	0	0	0	10,83	87,87	1.521,19	4.562,52	-	-	6.182,41	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	17.300,66	12.122,85	10.805,64	26.270,18	-	-	66.499,33	235.000,00
					-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Educação	130	0	105	0	-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
					-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Saúde	131	0	304	0	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.00.1.1.03.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Outras Areas	132	0	501	0	-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serviços	133	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	340.200,00
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - Incentivo a Assistencia Farmaceutica	134	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	54.000,00
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - Construção de UBS	135	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	183.600,00
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde - I	227	0	518	0	-	-	249.940,00	-	-	-	249.940,00	-
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Componente por Qualificação de Gestão	136	0	936	0	-	-	-	-	-	-	-	15.028,55
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - QUADRA COMPLEXO	228	0	124	0	-	-	-	40.473,99	-	-	40.473,99	-
					-	-	-	-	-	-		
Sub Total					15.190.530,61	31.417.354,55	9.487.954,85	8.711.452,21	-	-	64.807.292,22	144.898.828,85
					-	-	-	-	-	-		
Deduções da Receita												
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-1.620,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	-196.278,48	-3.016.950,18	-2.230,42	-1.280,71	-	-	-3.216.739,79	-1.143.548,34
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	-1,72	-13,87	-343,85	-10.503,62	-	-	-10.863,06	-7.684,20
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	-	-0,53	-0,49	-0,23	-	-	-1,25	-2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	-578,43	-670,97	-538,46	-101.898,06	-	-	-103.685,92	-2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	-	-	-	-0,21	-	-	-0,21	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	-276,32	-	-72,32	-177,11	-	-	-525,75	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISS - Principal	11	0	0	0	-	-	-	-0,35	-	-	-0,35	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	-202,87	-14,98	-93,94	-380,43	-	-	-692,22	-2.452,84
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-10,80
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	-0,01	-5,00	-	-0,01	-	-	-5,02	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	-11,27	-1.871,74	-19,63	-2,00	-	-	-1.904,64	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	-	-2,91	-	-	-	-	-2,91	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	-0,83	-1.025,86	-	-	-	-	-1.026,69	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	-	-12,67	-71,31	-0,70	-	-	-84,68	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	-	-	-0,01	-	-	-	-0,01	-

					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	-0,60	-235,33	-6,05	-200,85	-	-	-442,83	-540,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	-0,26	-0,28	-7,52	-467,27	-	-	-475,33	-162,00
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	-	-11,12	-55,19	-655,73	-	-	-722,04	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	-8,12	-14,55	-10,48	-5.854,91	-	-	-5.888,06	-108,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	162	0	0	0	-	-	-	-202,03	-	-	-202,03	-
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	-	-	-	-0,05	-	-	-0,05	-216,00
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	-	-1,11	-11,77	-9,50	-	-	-22,38	-
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	-14,23	-45,31	-43,90	-9.863,21	-	-	-9.966,65	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	-1,48	-5,53	-	-	-	-7,01	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	69	0	0	0	-	-	-	-0,01	-	-	-0,01	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	-2,40	-0,78	-6,17	-26,05	-	-	-35,40	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	-	-0,01	-0,05	-0,01	-	-	-0,07	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	-12,32	-14,84	-1,82	-699,45	-	-	-728,43	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	-391.973,22	-512.431,58	-345.066,80	-361.791,28	-	-	-1.611.262,88	-5.375.119,38
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	-12,12	-	-7,92	-	-	-	-20,04	-1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	-512,68	-512,68	-512,68	-512,68	-	-	-2.050,72	-8.584,95
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	-111.641,88	-68.278,97	-64.157,40	-75.973,43	-	-	-320.051,68	-1.144.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	-248.945,47	-105.447,37	-101.573,92	-38.327,26	-	-	-494.294,02	-777.600,00
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	-1.471,01	-1.500,64	-1.251,61	-1.336,25	-	-	-5.559,51	-17.258,40
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-864,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	-0,21	-14,68	-0,85	-0,85	-	-	-16,59	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	-49,40	-11,84	-27,06	-65,82	-	-	-154,12	-324,00
					-	-	-	-	-	-		
Sub Total					-951.993,85	-3.709.091,28	-516.117,15	-610.230,07	-	-	-5.787.432,35	-8.486.292,91
					-	-	-	-	-	-		
Total Geral					14.238.536,76	27.708.263,27	8.971.837,70	8.101.222,14	-	-	59.019.859,87	136.412.535,94
					-	-	-	-	-	-		

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:AC75D415